

Carlo Guimarães Monti

“Por amor a Deus”
o processo de alforria
de escravos em Mariana
(1750-1779)

Carlo Guimarães Monti

“Por amor a Deus”
o processo de alforria
de escravos em Mariana
(1750-1779)

| São Paulo | 2020 |



Copyright © Pimenta Cultural, alguns direitos reservados.

Copyright do texto © 2020 o autor.

Copyright da edição © 2020 Pimenta Cultural.

Esta obra é licenciada por uma Licença Creative Commons: Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional - CC BY-NC (CC BY-NC-ND). Os termos desta licença estão disponíveis em: <<https://creativecommons.org/licenses/>>. Direitos para esta edição cedidos à Pimenta Cultural pelo autor para esta obra. O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do autor, não representando a posição oficial da Pimenta Cultural.

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO

Doutores e Doutoradas

Airton Carlos Batistela <i>Universidade Católica do Paraná, Brasil</i>	Breno de Oliveira Ferreira <i>Universidade Federal do Amazonas, Brasil</i>
Alaim Souza Neto <i>Universidade do Estado de Santa Catarina, Brasil</i>	Carla Wanessa Caffagni <i>Universidade de São Paulo, Brasil</i>
Alessandra Regina Müller Germani <i>Universidade Federal de Santa Maria, Brasil</i>	Carlos Adriano Martins <i>Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil</i>
Alexandre Antonio Timbane <i>Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil</i>	Caroline Chioquetta Lorenset <i>Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil</i>
Alexandre Silva Santos Filho <i>Universidade Federal de Goiás, Brasil</i>	Cláudia Samuel Kessler <i>Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil</i>
Aline Daiane Nunes Mascarenhas <i>Universidade Estadual da Bahia, Brasil</i>	Daniel Nascimento e Silva <i>Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil</i>
Aline Pires de Moraes <i>Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil</i>	Daniela Susana Segre Guertzenstein <i>Universidade de São Paulo, Brasil</i>
Aline Wendpap Nunes de Siqueira <i>Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil</i>	Danielle Aparecida Nascimento dos Santos <i>Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil</i>
Ana Carolina Machado Ferrari <i>Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil</i>	Delton Aparecido Felipe <i>Universidade Estadual de Maringá, Brasil</i>
Andre Luiz Alvarenga de Souza <i>Emill Brunner World University, Estados Unidos</i>	Dorama de Miranda Carvalho <i>Escola Superior de Propaganda e Marketing, Brasil</i>
Andreza Regina Lopes da Silva <i>Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil</i>	Doris Roncarelli <i>Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil</i>
Antonio Henrique Coutelo de Moraes <i>Universidade Católica de Pernambuco, Brasil</i>	Elena Maria Mallmann <i>Universidade Federal de Santa Maria, Brasil</i>
Arthur Vianna Ferreira <i>Universidade Católica de São Paulo, Brasil</i>	Emanoel Cesar Pires Assis <i>Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil</i>
Bárbara Amaral da Silva <i>Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil</i>	Erika Viviane Costa Vieira <i>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Brasil</i>
Beatriz Braga Bezerra <i>Escola Superior de Propaganda e Marketing, Brasil</i>	Everly Pegoraro <i>Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil</i>
Bernadette Beber <i>Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil</i>	Fábio Santos de Andrade <i>Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil</i>

- Fauston Negreiros
Universidade Federal do Ceará, Brasil
- Felipe Henrique Monteiro Oliveira
Universidade Federal da Bahia, Brasil
- Fernando Barcellos Razuck
Universidade de Brasília, Brasil
- Francisca de Assiz Carvalho
Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil
- Gabriela da Cunha Barbosa Saldanha
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil
- Gabrielle da Silva Forster
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil
- Guilherme do Val Toledo Prado
Universidade Estadual de Campinas, Brasil
- Hebert Elias Lobo Sosa
Universidad de Los Andes, Venezuela
- Helciclever Barros da Silva Vitoriano
*Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira, Brasil*
- Helen de Oliveira Faria
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil
- Heloisa Candello
IBM e University of Brighton, Inglaterra
- Heloisa Juncklaus Preis Moraes
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil
- Ismael Montero Fernández,
Universidade Federal de Roraima, Brasil
- Jeronimo Becker Flores
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil
- Jorge Eschriqui Vieira Pinto
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil
- Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
- José Luís Giovanoni Fornos Pontifícia
Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil
- Josué Antunes de Macêdo
Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil
- Júlia Carolina da Costa Santos
Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil
- Julia Lourenço Costa
Universidade de São Paulo, Brasil
- Juliana de Oliveira Vicentini
Universidade de São Paulo, Brasil
- Juliana Tiburcio Silveira-Fossaluzza
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil
- Julierme Sebastião Moraes Souza
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
- Karlla Christine Araújo Souza
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
- Laionel Vieira da Silva
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
- Leandro Fabricio Campelo
Universidade de São Paulo, Brasil
- Leonardo Jose Leite da Rocha Vaz
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil
- Leonardo Pinheiro Mozdzenski
Universidade Federal de Pernambuco, Brasil
- Lidia Oliveira
Universidade de Aveiro, Portugal
- Luan Gomes dos Santos de Oliveira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
- Luciano Carlos Mendes Freitas Filho
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil
- Lucila Romano Tragtenberg
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil
- Lucimara Rett
Universidade Metodista de São Paulo, Brasil
- Marceli Cherchiglia Aquino
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil
- Marcia Raika Silva Lima
Universidade Federal do Piauí, Brasil
- Marcos Uzel Pereira da Silva
Universidade Federal da Bahia, Brasil
- Marcus Fernando da Silva Praxedes
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Brasil
- Margareth de Souza Freitas Thomopoulos
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
- Maria Angelica Penatti Pipitone
Universidade Estadual de Campinas, Brasil
- Maria Cristina Giorgi
*Centro Federal de Educação Tecnológica
Celso Suckow da Fonseca, Brasil*
- Maria de Fátima Scaffo
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
- Maria Isabel Imbronito
Universidade de São Paulo, Brasil
- Maria Luzia da Silva Santana
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil
- Maria Sandra Montenegro Silva Leão
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil
- Michele Marcelo Silva Bortolai
Universidade de São Paulo, Brasil
- Miguel Rodrigues Netto
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil
- Nara Oliveira Salles
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
- Neli Maria Mengalli
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil

Patricia Biegling
Universidade de São Paulo, Brasil

Patrícia Helena dos Santos Carneiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Patrícia Oliveira
Universidade de Aveiro, Portugal

Patricia Mara de Carvalho Costa Leite
Universidade Federal de São João del-Rei, Brasil

Paulo Augusto Tamanini
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Priscilla Stuart da Silva
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Radamés Mesquita Rogério
Universidade Federal do Ceará, Brasil

Ramofly Bicalho Dos Santos
Universidade de Campinas, Brasil

Ramon Taniguchi Piretti Brandao
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Rarielle Rodrigues Lima
Universidade Federal do Maranhão, Brasil

Raul Inácio Busarello
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Renatto Cesar Marcondes
Universidade de São Paulo, Brasil

Ricardo Luiz de Bittencourt
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Rita Oliveira
Universidade de Aveiro, Portugal

Robson Teles Gomes
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Rodiney Marcelo Braga dos Santos
Universidade Federal de Roraima, Brasil

Rodrigo Amancio de Assis
Universidade Federal de Mato Grosso, Brasil

Rodrigo Sarruge Molina
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Rosane de Fatima Antunes Obregon
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Sebastião Silva Soares
Universidade Federal do Tocantins, Brasil

Simone Alves de Carvalho
Universidade de São Paulo, Brasil

Stela Maris Vaucher Farias
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Tadeu João Ribeiro Baptista
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Tania Micheline Miorando
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Tarcisio Vanzin
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Thiago Barbosa Soares
Universidade Federal de São Carlos, Brasil

Thiago Camargo Iwamoto
Universidade de Brasília, Brasil

Thyana Farias Galvão
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil

Valdir Lamim Guedes Junior
Universidade de São Paulo, Brasil

Valeska Maria Fortes de Oliveira
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Vanessa Elisabete Raue Rodrigues
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil

Vania Ribas Ulbricht
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Wagner Corsino Enedino
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

Wanderson Souza Rabello
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Washington Sales do Monte
Universidade Federal de Sergipe, Brasil

Wellington Furtado Ramos
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

PARECERISTAS E REVISORES(AS) POR PARES

Avaliadores e avaliadoras Ad-Hoc

Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Adilson Cristiano Habowski
Universidade La Salle - Canoas, Brasil

Adriana Flavia Neu
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Aguimario Pimentel Silva
Instituto Federal de Alagoas, Brasil

Alessandra Dale Giacomini Terra
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Alessandra Figueiró Thornton
Universidade Luterana do Brasil, Brasil

Alessandro Pinto Ribeiro
Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Brasil

Alexandre João Appio
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Aline Corso
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Aline Marques Marino
Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Brasil

Aline Patrícia Campos de Tolentino Lima
Centro Universitário Moura Lacerda, Brasil

Ana Emídia Sousa Rocha
Universidade do Estado da Bahia, Brasil

Ana Iara Silva Deus
Universidade de Passo Fundo, Brasil

Ana Julia Bonzanini Bernardi
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Ana Rosa Gonçalves De Paula Guimarães
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

André Gobbo
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Andressa Antonio de Oliveira
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil

Andressa Wiebusch
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Angela Maria Farah
Universidade de São Paulo, Brasil

Anísio Batista Pereira
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Anne Karynne da Silva Barbosa
Universidade Federal do Maranhão, Brasil

Antônia de Jesus Alves dos Santos
Universidade Federal da Bahia, Brasil

Antonio Edson Alves da Silva
Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Ariane Maria Peronio Maria Fortes
Universidade de Passo Fundo, Brasil

Ary Albuquerque Cavalcanti Junior
Universidade do Estado da Bahia, Brasil

Bianca Gabriely Ferreira Silva
Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

Bianka de Abreu Severo
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos
Universidade do Vale do Itajaí, Brasil

Bruna Donato Reche
Universidade Estadual de Londrina, Brasil

Bruno Rafael Silva Nogueira Barbosa
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Camila Amaral Pereira
Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Carlos Eduardo Damian Leite
Universidade de São Paulo, Brasil

Carlos Jordan Lapa Alves
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Carolina Fontana da Silva
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Carolina Fragoso Gonçalves
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Cássio Michel dos Santos Camargo
Universidade Federal do Rio Grande do Sul-Faced, Brasil

Cecília Machado Henriques
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Cíntia Morales Camillo
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Claudia Dourado de Salces
Universidade Estadual de Campinas, Brasil

Cleonice de Fátima Martins
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil

Cristiane Silva Fontes
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil

Cristiano das Neves Vilela
Universidade Federal de Sergipe, Brasil

Daniele Cristine Rodrigues
Universidade de São Paulo, Brasil

Daniella de Jesus Lima
Universidade Tiradentes, Brasil

Dayara Rosa Silva Vieira
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Dayse Rodrigues dos Santos
Universidade Federal de Goiás, Brasil

Dayse Sampaio Lopes Borges
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Deborah Susane Sampaio Sousa Lima
Universidade Tuiuti do Paraná, Brasil

Diego Pizarro
Instituto Federal de Brasília, Brasil

Diogo Luiz Lima Augusto
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Brasil

Ederson Silveira
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil

Elaine Santana de Souza
*Universidade Estadual do Norte Fluminense
Darcy Ribeiro, Brasil*

Eleonora das Neves Simões
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

Elias Theodoro Mateus
Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

- Elisiene Borges Leal
Universidade Federal do Piauí, Brasil
- Elizabeth de Paula Pacheco
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
- Eliizânia Sousa do Nascimento
Universidade Federal do Piauí, Brasil
- Elton Simomukay
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil
- Elvira Rodrigues de Santana
Universidade Federal da Bahia, Brasil
- Emanuella Silveira Vasconcelos
Universidade Estadual de Roraima, Brasil
- Érika Catarina de Melo Alves
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
- Everton Boff
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil
- Fabiana Aparecida Vilaça
Universidade Cruzeiro do Sul, Brasil
- Fabiano Antonio Melo
Universidade Nova de Lisboa, Portugal
- Fabricia Lopes Pinheiro
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
- Fabício Nascimento da Cruz
Universidade Federal da Bahia, Brasil
- Francisco Geová Goveia Silva Júnior
Universidade Potiguar, Brasil
- Francisco Isaac Dantas de Oliveira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
- Francisco Jeimes de Oliveira Paiva
Universidade Estadual do Ceará, Brasil
- Gabriella Eldereti Machado
Universidade Federal de Santa Maria, Brasil
- Gean Breda Queiros
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil
- Germano Ehler Pollnow
Universidade Federal de Pelotas, Brasil
- Glauco Martins da Silva Bandeira
Universidade Federal Fluminense, Brasil
- Graciele Martins Lourenço
Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil
- Handerson Leylton Costa Damasceno
Universidade Federal da Bahia, Brasil
- Helena Azevedo Paulo de Almeida
Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil
- Heliton Diego Lau
Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil
- Hendy Barbosa Santos
Faculdade de Artes do Paraná, Brasil
- Inara Antunes Vieira Willerding
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
- Ivan Farias Barreto
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
- Jacqueline de Castro Rimá
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
- Jeanne Carla Oliveira de Melo
Universidade Federal do Maranhão, Brasil
- João Eudes Portela de Sousa
Universidade Tuiuti do Paraná, Brasil
- João Henriques de Sousa Junior
Universidade Federal de Pernambuco, Brasil
- Joelson Alves Onofre
Universidade Estadual de Santa Cruz, Brasil
- Juliana da Silva Paiva
Universidade Federal da Paraíba, Brasil
- Junior César Ferreira de Castro
Universidade Federal de Goiás, Brasil
- Lais Braga Costa
Universidade de Cruz Alta, Brasil
- Leia Mayer Eying
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil
- Manoel Augusto Polastreli Barbosa
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil
- Marcio Bernardino Sirino
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
- Marcos dos Reis Batista
Universidade Federal do Pará, Brasil
- Maria Edith Maroca de Avelar Rivelli de Oliveira
Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil
- Michele de Oliveira Sampaio
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil
- Miriam Leite Farias
Universidade Federal de Pernambuco, Brasil
- Natália de Borba Pugens
Universidade La Salle, Brasil
- Patricia Flavia Mota
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil
- Raick de Jesus Souza
Fundação Oswaldo Cruz, Brasil
- Railson Pereira Souza
Universidade Federal do Piauí, Brasil
- Rogério Rauber
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil
- Samuel André Pompeo
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil
- Simoni Urnau Bonfiglio
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Tayson Ribeiro Teles
Universidade Federal do Acre, Brasil

Valdemar Valente Júnior
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Wallace da Silva Mello
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Brasil

Wellton da Silva de Fátima
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Weyber Rodrigues de Souza
Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Brasil

Wilder Kleber Fernandes de Santana
Universidade Federal da Paraíba, Brasil

PARECER E REVISÃO POR PARES

Os textos que compõem esta obra foram submetidos para avaliação do Conselho Editorial da Pimenta Cultural, bem como revisados por pares, sendo indicados para a publicação.

Direção editorial Patricia Biegging
Raul Inácio Busarello
Diretor de sistemas Marcelo Eyng
Diretor de criação Raul Inácio Busarello
Assistente de arte Elson Moraes
Editoração eletrônica Lígia Andrade Machado
Imagens da capa Yinyang - Freepik.com
Editora executiva Patricia Biegging
Assistente editorial Peter Valmorbidia
Revisão O autor
Autor Carlo Guimarães Monti

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M791p Monti, Carlo Guimarães -
"Por amor a Deus" o processo de alforria de escravos em
Mariana (1750-1779). Carlo Guimarães Monti. São Paulo:
Pimenta Cultural, 2020. 232p..

Inclui bibliografia.
ISBN: 978-65-5939-002-1

1. Alforria. 2. Escravo. 3. Mariana. 4. Liberdade.
5. Historiografia. I. Monti, Carlo Guimarães. II. Título.

CDU: 326
CDD: 326

DOI: 10.31560/pimentacultural/2020.021

PIMENTA CULTURAL
São Paulo - SP
Telefone: +55 (11) 96766 2200
livro@pimentacultural.com
www.pimentacultural.com

 **pimenta
cultural**
2 0 2 0

AGRADECIMENTOS

Faço dessa seção a minha mais profunda manifestação de agradecimento a aqueles que auxiliaram nessa pesquisa, que há a muito teve o seu início.

Tal trabalho foi iniciado na UFOP, com a participação dos professores Carlos Fico e Ronald Polito, dando os conselhos iniciais a um graduando bolsista do Centro Nacional de Referência Histórica. Sempre com empenho e uma imensa disposição, os coordenadores do CNRH apontaram a importância das alforrias dentro do processo da escravidão. Por meio do grande acervo de periódicos do centro iniciei o trabalho sobre escravidão no Brasil.

Em outro momento da minha formação acadêmica recebi a orientação do professor Renato Pinto Venancio, o qual a cada novo encontro fazia indicações de fontes primárias a serem exploradas no estudo da escravidão. Também recebi a ajuda da professora Andréa Lisly Gonçalves pesquisadora da história de Minas que me deu as primeiras aulas sobre o tema.

A última orientação formal que recebi veio da professora Maria Beatriz Nizza da Silva, ao possibilitar o desenvolvimento do mestrado junto ao Departamento de História da USP, também permitiu a concretização de um sonho. A fase final do trabalho ora apresentado é o resultado da paciência e do bom senso demonstrado pela professora orientadora.

Também quero agradecer aos professores da USP-FFLCH, ao professor Augustin Wernet e a professora Laura de Mello e Souza, pelas ideias oferecidas no momento da qualificação.

Na fase de coleta dos dados recebi a ajuda de Evandro Carlos Guinhom, um amigo e companheiro de coleta, foram muitas conversas e discussões acerca do trabalho a ser desenvolvido. A museóloga da Casa Setecentista de Mariana, Vânia Carvalho Rola e sua ajudante, Marli Anastácia, sempre se mostraram solícitas às minhas necessidades e viabilizaram a coleta de dados. Uma outra amiga de arquivo foi Carla Almeida, experiente e generosa, contribuiu com muitas informações no decorrer da pesquisa.

Todo o meu tempo de estudo nas várias etapas foi apoiado por instituições de fomento à pesquisa. No mestrado contei com uma bolsa da FAPESP, uma ótima organização que possibilitou o meu sustento.

No período final da dissertação me tornei um professor universitário, já sem o subsídio da FAPESP, sendo tal transição assegurada pelos professores José Nicolau Gregorin Filho e Oswaldo Ravagnani, sem os quais a minha formação ficaria sem a prática do ensino. Agradeço pelas correções e apoio de Tatiana Xando de Abreu.

Por fim, agradeço aos meus pais que permitiram e aceitaram as minhas escolhas profissionais, o meu mais profundo obrigado.

SUMÁRIO

Apresentação.....	13
--------------------------	-----------

Introdução.....	15
------------------------	-----------

Capítulo 1

Concessão de alforrias	29
1.1 - Cidade de Mariana e seu termo	30
1.2 - Economia e liberdade.....	40
1.3 - A quantificação das alforrias	48
1.4 - Meninos, meninas e a liberdade	68
1.5 - Adultos alforriados	84

Capítulo 2

Aqueles que alforriaram	109
2.1 - Os que alforriaram por meio dos registros cartoriais	110
2.2 - As informações deixadas por quem alforriou nos testamentos e inventários	127
2.3 - Em vida e na morte.....	140
2.4 - Entre testamentos e inventários	150
2.5 - Alforrias concedidas em testamentos	163

Capítulo 3

A transição para a liberdade 176

3.1 - Cartas de liberdade
e escrituras de liberdade..... 177

3.2 - Gratuidade 193

3.3 - As coações e os vínculos..... 202

Considerações finais 216

Referências 219

Fontes manuscritas..... 219

Fontes impressas..... 220

Bibliografia 221

Sobre o autor 228

Índice remissivo..... 229

APRESENTAÇÃO

Essa obra é o resultado da dissertação de mestrado defendida na USP-FFLCH em 2001 de título "O processo da alforria: Mariana (1750-1779)" que teve auxílio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, sob a orientação da profa. Dra. Maria Beatriz Marques Nizza da Silva.

Em 2016, ocorreu a publicação da pesquisa em formato de livro pela editora Annablume, agora em 2020 pela editora Pimental Cultural, publicamos em formato de ebook.

A atual publicação foi estimulada pela repercussão que o trabalho auferiu com o passar dos anos, o que pode ser notado pelas citações e debates que as principais hipóteses abordadas na obra, suscitaram.

A saber demonstramos que a crise da economia mineradora não esteve diretamente implicada com as concessões de alforrias em Mariana para o período estudado, não interferindo no perfil do escravo manumitido e, nem o tipo de liberdade proporcionada.

Em outra frente demonstramos que as relações sexuais havidas entre escravas e senhores acabaram por atrelar as cativas por anos a fio aos senhores. Assim como, as alforrias gratuitas, quando foram permitidas, não garantiam a possibilidade de uma nova vida aos forros, que em face da política de controle desenvolvida pelos senhores, muitas das vezes, continuaram sob a tutela do então ex-senhor.

Em muitos casos os senhores praticaram uma política de vínculo ao permitirem algumas liberdades, mesmo redigindo a alforria, não a entregavam ao cativo, o que chamamos de alforria vinculante.

Por fim, um resultado particular da pesquisa foi chamar atenção para as diferenças nas formas de estrutura própria de registro que caracterizou as alforrias.

Chamadas de "carta ou papel de alforria" ao serem registradas nos livros de notas, caracterizavam-se por representar uma cópia da carta já existente, onde eram anotadas informações acerca de quem a estava apresentando, ainda, um texto de encerramento do documento era redigido, no qual se colocava a data atual, a assinatura das testemunhas e a assinatura do escrivão, diferenciando-as, desta forma, daquelas que não constituíam vínculos.

As liberdades que não constituíram vínculos, tiveram a estrutura de registro denominada "escrituras de alforria", que eram redigidas e registradas logo em seguida. Na maioria das vezes, isso era feito diretamente pelo escrivão.

Devemos salientar que a historiografia, inclinava-se a apontar qualquer tipo de alforria como "carta de liberdade", quando se esboçou a existência da escritura, não foi para observar nenhuma diferença entre essas duas estruturas.

As estruturas dos documentos são denunciadoras de opções de alforria e é isto que também poderemos ver nesse trabalho.

INTRODUÇÃO

Na segunda metade da década de 1990, ocorreu um aumento dos estudos sobre as alforrias no Brasil e, em especial, em Minas Gerais¹. Pouco tempo antes, pesquisas abordando tal temática estavam relegadas a trabalhos desenvolvidos por brasilianistas, ou, mesmo, a trabalhos nos quais as liberdades eram somente utilizadas para delinear e iniciar os estudos acerca do elemento forro².

Com exceção de algumas pesquisas ligeiras publicadas em artigos, quase nunca os registros das alforrias eram vistos como fonte de significativa importância para o estudo da escravidão no Brasil³.

- 1 PAIVA, Eduardo França. Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégia de resistência através dos testamentos. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Selo Universidade, 1995. RIBEIRO, Núbia Braga. Cotidiano e Liberdade: um estudo sobre os alforriados em Minas no século XVIII. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1996. GONÇALVES, Andréa Lisly. Cartas de liberdade: registro de alforrias em Mariana no século XVIII. In: Anais do VII Seminário sobre economia mineira. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 1: 197-218, 1995. MONTI, Carlo G. O processo da alforria dos escravos de Mariana: resultados preliminares (1750-1759). In: Anais da XVIII Reunião da SBPH, pp. 193-197, 1998. AGUIAR, Marcos Magalhães de. Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999. PAIVA, Eduardo França. Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na Colônia - Minas Gerais, 1716-1789. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999. SOUZA, Laura de Mello e. "Coartação; problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org.) Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- 2 KARASCH, Mary C. A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850. Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. KIERMAN, James P. The Manumission of Slaves in Colonial Brazil: Paraty, 1789-1822. Tese de Ph. D., New York University, 1976. RUSSELL-WOOD. A. J. R. The Black Man in Slavery and Freedom in Colonial Brazil. St Antony's College, Oxford, 1982. HIGGINS, Kathleen Joan. The Slave Society in Eighteenth-Century Sabará: a Community Study in Colonial Brazil. Tese de Doutorado. Yale University, 1987.
- 3 MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. A propósito de cartas de alforria, Bahia, 1779-1850. In: Anais de História, Assis IV, pp. 23-52, 1972. SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial: Bahia, 1684-1745. In: Anais de História Assis 6: 71-114, 1974. EISENBERG, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. Estudos Econômicos, 17(2): 175-216, 1987. LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. Revista Brasileira de História, 9(17): 101-114, 1988/1989. BELLINI, Lígia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In: REIS, João José (Org.). Escravidão e Invenção da Liberdade: estudo sobre o negro no Brasil. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988, pp. 73-83. GOLDSCHMIDT, Eliana. Alforrias e propriedade familiar. In: Anais da VII Reunião da SBPH, pp. 31-38, 1989. GRAF, Márcia Elisa de Campos. Os mecanismos da alforria na Província do Paraná século XIX. In: Anais da VII Reunião da SBPH, pp. 43-46, 1989.

Em boa medida, o interesse foi um reflexo da demanda de trabalhos sobre escravidão gerada pelo centenário da abolição⁴, tendo como consequência direta o crescimento da produção historiográfica. Alguns embates teóricos tentaram definir as rotas dessa produção crescente. No que tange ao escravismo, temos os diálogos entre Silva Lara e Jacob Gorender, publicados pela "Folha de São Paulo", no início dos anos noventa.

Tais discussões evidenciaram a violência e a coisificação da escravidão, marcando definitivamente a produção historiográfica posterior, que tendeu a percorrer três caminhos que podem ser resumidos em: (1) a defesa da violência como definidora das relações escravistas e contribuidora para a coisificação do escravo; (2) o questionamento da violência como definidora dessas relações; (3) não menos seguida, a junção dos dois caminhos anteriores apontando para um quadro de negociação na escravidão, na qual o escravo teria uma atuação fundamental. As alforrias passaram a ser estudadas à luz dessas três linhas de discussão teórica.

O trabalho de Eduardo França Paiva, *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII*, é um exemplo no qual os escravos foram percebidos como negociadores ativos da sua história. Para o autor, as alforrias consentidas na Comarca do Rio das Velhas foram motivadas pela economia dinâmica que se instalou nas cidades mineiras⁵. Dentre os vários tipos de alforrias, as coartações foram as que receberam

- 4 FICO, Carlos, POLITO, Ronald. A História no Brasil (1980-1989): elementos para uma avaliação historiográfica. Ouro Preto: UFOP, 1992. O escravismo representou 15% dos artigos publicados entre 1980 e 1989, foi o assunto com maior representação (p. 69). Os autores apontam o aumento no número de publicações de livros de história ocorrido no período entre 1985 e 1988 (p. 128).
- 5 PAIVA, Eduardo França. *Op. cit.*. 1995. Essa idéia é inicialmente defendida para as onerosas como um todo por RUSSELL-WOOD. A. J. R.. *The Black Man in Slavery and Freedom in Colonial Brazil*. St Antony's College, Oxford, 1982.

maior atenção na pesquisa, por representarem uma decorrência da dinâmica urbana, favorecedora das compras a prazo da liberdade⁶.

As alforrias gratuitas e condicionais seriam reveladoras do papel ativo do escravo em busca da sua liberdade, que seria conseguida por meio de negociações⁷. Para alcançá-la, o escravo deveria se comportar como um escravo merecedor de alforria. Seria um ponto intermediário entre acomodação e resistência ao sistema, que se mostrou algumas vezes mais e outras menos eficazes. Ao escravo, cabia adaptar-se às condições do cativo e agir conforme as expectativas de seu senhor.

As mulheres escravas representaram o elemento mais atuante nessa sociedade, montando estratégias sexuais, lembrando as análises de Gilberto Freyre, ou então, como cita Luciano Figueiredo em *O Averso da Memória*, estariam realizando uma extensa gama de atividades comerciais que lhes proporcionariam a compra da liberdade⁸.

Núbia Ribeiro, na obra "Cotidiano e Liberdade", também percorreu os caminhos da não coisificação dos escravos no estudo acerca das alforrias emitidas pelas autoridades coloniais, que vinham ao encontro das demandas geradas pelos escravos, em face de alguma falta grave de seu senhor⁹. A pesquisa acompanha os escravos que possuíam algum tipo de relação extra cativo, demonstrando que esses, em particular, tinham chances de acessar

- 6 As coartações eram até o presente trabalho apontadas como decorrentes da crise econômica, provocada pelo esgotamento das jazidas auríferas em Minas Gerais. Coartações são entendidas como alforrias pagas em prestações, eis o motivo por essas liberdades terem sido ligadas à crise econômica.
- 7 Alforrias gratuitas são entendidas como aquelas em que o escravo não despendia nenhum tipo de ônus do ponto de vista econômico para acessá-la. As condicionais, em geral, eram alforrias nas quais os escravos tinham que prestar algum tipo de trabalho e, ou serviço após a concessão da alforria. A idéia de negociação na concessão das alforrias foi inicialmente trabalhada por BELLINI, Lígia. *Op. cit.*. Essa autora apoiou as suas considerações em J. J. Reis que inicia essa reflexão na obra *Negociação e Conflito*.
- 8 FIGUEIREDO, Luciano Raposo de. *O Averso da Memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- 9 RIBEIRO, Núbia Braga. *Op. cit.*

as mais altas instâncias legais da administração portuguesa, pois, para tal, precisavam estar articulados com a sociedade na qual viviam. Tais escravos conseguiram alforrias dadas pelo rei ou pelo governador, a contragosto de seus senhores, que haviam sido denunciados pelo escravo e, por seu cúmplice que, em geral, era o responsável pelo encaminhamento da demanda extrajudicial¹⁰.

As relações extra cativo também foram indicadas no trabalho de quantificação das alforrias, feito por Marcos M. Aguiar, intitulado "Negras Minas Gerais", no qual a comarca de Vila Rica é percebida como espaço de variados e possíveis acordos dos escravos com pessoas não cativas. Também as relações dentro da família cativa são apontadas como representações dos contatos favorecedores das manumissões¹¹.

Em seu trabalho sobre as liberdades, Eduardo Paiva passa a compreender a negociação escrava como decorrência do "universo cultural mineiro". As negociações seriam o resultado das relações cotidianas entre senhores e escravos nas Minas Gerais, proporcionando não só o envolvimento dos escravos, com livres e libertos extra-cativo, assim como com seus senhores. No entanto, segundo o autor, caberia ao escravo encaminhar tais contatos e tirar proveito deles¹². Nesse trabalho, o leitor é levado a compreender a ampla atuação dos cativos naquele mundo, que chegava a refletir na construção do universo cultural, já que, uma fração do cotidiano nas Gerais era influenciada por eles.

10 LARA, Sílvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro - 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. A autora explorou essa modalidade de alforria na sua obra, mas não como foco principal, posteriormente surgem outros trabalhos que buscam analisar como mais propriedade essa modalidade, contudo sem aprofundar as questões, temos: RUSSEL-WOOD, A. J. R. Vassalo e soberano: apelos extrajudiciais de africanos e de indivíduos de origem africana na América portuguesa. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org.). *Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa. 1995, pp. 215-233. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A luta pela alforria. In : SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

11 AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.*

12 PAIVA, Eduardo França. *Op. cit.* 1999.

No estudo das comarcas do Rio das Velhas e do Rio das Mortes, algumas diferenças regionais se apresentaram significativas na composição dos totais de alforrias concedidas. A comarca do Rio das Velhas possuía um perfil mais urbano do que sua rival ao sul, que, por sua vez, contava com uma caracterização mais rural, concedendo um menor número de alforrias, pois possibilitava menor diversificação de atividades e de atuação para os escravos.

Enquanto algumas pesquisas compreenderam os fatores econômicos como relevantes para as liberdades¹³. Como precursores dessa interpretação sobre as alforrias, temos os trabalhos pioneiros de Kátia Mattoso e de Stuart Schwartz, anteriores às discussões que viram os escravos como negociadores de suas liberdades. Esses trabalhos, que inauguraram o uso das alforrias concedidas no Brasil como fonte principal da pesquisa, as abordaram, tendo como foco preponderante os fatores econômicos, tidos como definidores das concessões¹⁴. As relações nas manumissões seriam motivadas por questões de mercado, seguindo a lógica do lucro em suas ocorrências. À época, indicavam os autores o pouco uso de fontes notariais, assim como a falta de leis que regeram a concessão das alforrias no Brasil¹⁵.

Mary Karasch introduz o estudo das alforrias no Brasil em capítulo de sua obra *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro*, algumas constatações foram feitas acerca das alforrias. Pela primeira vez, tivemos resultados acerca das manumissões no Brasil testados em grande escala com dados arquivísticos. As primeiras constatações

13 GONÇALVES, Andréa Lisly. Op. cit.. Outros trabalhos rápidos sobre alforrias, com resultados significativos, são: LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*. Constatou a absorção por parte dos forros de alguns costumes realizados pelos brancos. O casamento era um deles, servindo como modelo de fortificação econômica para famílias oriundas da escravidão. GOLDSCHMIDT, Eliana. Op. cit.. Verificou para São Paulo como as alforrias concedidas eram amortizadas em meio aos legados sucessórios.

14 MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. *Op. cit.*. SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.*

15 Anterior a esses temos o trabalho de Vivaldo Daglione. "A libertação dos escravos no Brasil através de alguns documentos", contudo esse artigo só descreve alguns modelos de alforrias.

sobre o perfil, padrão do elemento forro, foram indicadas, como aquela referente à mulher negra que conseguia libertar-se através das alforrias onerosas, demonstrando o grande campo de atuação alcançado pela mulher no meio urbano. O favorecimento gerado por contatos extra-cativeiro também foi apontado pela autora como significativo para a efetivação das liberdades, além de reafirmar o importante movimento que a família escrava detinha nas concessões às mulheres. As liberdades onerosas e gratuitas condicionais representaram a maior parcela dos consentimentos, indicando o seu reduzido caráter benevolente¹⁶.

Para Minas Gerais, o trabalho de Kathleen Higgins, *The slave society in Eighteenth-Century Sabará*, abriu caminho para o estudo do tema para a região. Procurando perceber o grau de liberdade experimentado pelos escravos da comarca de Sabará no período colonial, a autora esteve preocupada com a dicotomia do poder que atingia os escravos. Buscou verificar se o senhor ou o governo preponderava no controle dos cativos ou se essas duas instâncias não detiveram plenamente o controle do processo. Os conflitos entre senhores e Estado acabaram constituindo-se em um espaço de atuação para os escravos conseguirem suas alforrias. Aliás, foi também a falta de unificação entre esses dois níveis do poder que permitiu a ocorrência de liberdades.

Com a análise das alforrias, a autora constata que a proporção de mulheres alforriadas na comarca foi menor do que se julgava e o sexo masculino passou a ser mais alforriado ao final do período. Também notou uma queda no número total de liberdades, indicando uma maior dificuldade em conseguir a alforria na comarca, gerada pelo fato de as liberdades condicionais assumirem maior expressão com o passar do tempo. Tais mudanças no padrão das concessões provavelmente estariam relacionadas à diminuição da riqueza dos

16 KARASCH, Mary C. *Op. cit.*.

senhores e indicariam que as motivações das alforrias em Sabará nada teriam a ver com a benevolência que a historiografia pensava delinear nas concessões¹⁷.

Antecedentes ao conjunto de trabalhos apresentados, alguns acabaram por definir tradições historiográficas e fizeram referências genéricas às alforrias em Minas, sem terem pesquisado as cartas de alforria, mas também determinaram mitos para o comportamento dessas fontes¹⁸. Uma presumível alta incidência de alforrias na região era cogitada, sem ser verificada. Relações mais flexíveis entre senhores e escravos eram apontadas como as motivadoras de um grande número de alforrias, assim como, a crise na exploração do ouro e a urbanização experimentada por essa região; são exemplos de tradições historiográficas aceitas sem terem sido testadas com o auxílio de dados empíricos. Somente com as obras apresentadas é que tais tradições foram verificadas e reinterpretadas.

Com a realização dos estudos revisionistas, que privilegiaram as alforrias em Minas e em outras regiões do Brasil, percebeu-se que o mecanismo de alforrias era mais complexo do que se pensava, havia uma interrelação de fatores "individuais, familiares, psicológicos, sociais, demográficos, geográficos, econômicos e cronológicos; e que um único fator isolado poderia determinar uma maior ou menor frequência de alforrias"¹⁹.

A pesquisa, ora apresentada, é uma tentativa de ampliar o estudo da dependência do liberto para além da possibilidade da

17 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.*. "Such a discussion supports the notion that manumission was a changing and responsive phenomenon, a constant but extremely flexible facet of this local slave regime." p. 224.

18 FREITAS, Décio. *Escravos e Senhores de Escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983. GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. 4. ed. rev. amp. São Paulo: Ática, 1985. GOULART, Maurício. *Escravidão Africana no Brasil; das origens à extinção do tráfico*. 3a ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

19 RUSSELL-WOOD. A. J. R. *Op. cit.*. 1982. p. 32.

revogação da alforria, apontada por parte da historiografia como o elo de continuidade da dominação do senhor sobre seu ex-escravo. Vemos essa possibilidade como mais uma representação de dominação após a alforria e não como a única.

Partindo da premissa de que até mesmo os pontos mais nítidos da dominação escravista sofriam variações por serem mutáveis, acreditamos que formas distintas de controle escravo podem ter tido vez na segunda metade do século XVIII em Mariana, para além da aplicação de modelos historiográficos tradicionais.

Buscamos perceber as variações na qualidade da relação senhor/escravo, que foram sendo construídas com o contato diário proporcionado pelas experiências escravistas, compostas tanto pela dominação, como pelo controle, que os senhores exerciam sobre os escravos e, pela tentativa de melhoria de vida que esses buscavam imprimir à relação escravista.

As alforrias foram escolhidas como fonte principal porque são reveladoras tanto da política senhorial como do momento em que os escravos conseguiam modificar, de alguma forma, a sua realidade. Os testamentos e inventários representam o segundo grupo de documentos trabalhados. Compõem um corpo documental que permite dar continuidade e esclarecer a forma de contato que determinou cada relação, que fora anteriormente apontado nas alforrias, determinando tanto a participação como o caminho que cada um dos sujeitos históricos teve em meio ao processo de liberdade, que demonstra a qualidade das relações senhor/escravo no termo de Mariana.

Estudando a qualidade das relações escravistas, através das séries documentais, notamos que vínculos eram constituídos e mantidos pela política senhorial. Um conjunto de alforrias era definidor da ocorrência de contatos que perpetuaram após a manumissão, transformando escravos em agregados depois da

liberdade e não em forros independentes. A perpetuação de vínculos anteriores à liberdade seria a responsável pela transformação de forros em agregados?

Na busca pela compreensão da política senhorial, nos baseamos em duas séries documentais: a primeira composta pelos registros de alforria, que foram trabalhados em sua totalidade para os anos de 1750 a 1779; a segunda, formada pelos inventários e testamentos daqueles senhores que concederam alforrias no período acima citado, embora não tenhamos localizado estes documentos para todos os proprietários.

Os livros que compreendem o período da pesquisa são, ao todo, trinta e dois, nos quais as alforrias estavam registradas²⁰. Os registros de liberdade encontram-se nos livros de notas, junto com petições, registros de sesmarias e outros documentos que compunham o movimento diário e corriqueiro de cada um dos dois cartórios existentes em Mariana, na época.

As datas de abertura e fechamento dos livros foram utilizadas para a verificação da sequência de informações, com o que se tentou identificar se há uma ordem cronológica sem significativas interrupções. Tal verificação revelou uma seqüência direta de páginas entre janeiro de 1750 e dezembro de 1779.

20 Do total, 30 (códices 69 ao 98) são do Primeiro Ofício, 1 (código 33) é do Segundo Ofício e 1 (código 11) é registrado como livro diverso, é um livro no qual só alforrias estão lançadas. O motivo de criação desses livros especiais continua a ser uma incógnita para o estudo das alforrias. VASCONCELOS, Salomão. Vida social e política da Vila do Carmo. *Rev. Bras. de Pol. Internacional*, (20):195-227, 1966. Refere-se à documentação de Mariana: "...mas, a não ser o que ficou conservado na Cúria, o mais se resume em uns poucos livros do Arquivo Público, e nos alfarrábios esparsos que, a custo, conseguimos catalogar em boa ordem...". Na nossa amostra conseguimos uma ordem sequencial de Livros de Notas. Contudo algumas lacunas na documentação atrapalharam um pouco a coleta dos dados. Os códices 72 e 76 estão interditados, resultado da má conservação; o 73 é registro de sesmarias. Assim só aqueles dois códices podem alterar as quantificações das cartas de alforria. As interrupções estão restritas aos períodos entre 12/2/1752 e 23/4/1752 (livro 72) e entre 8/5/1755 e 1/8/1755 (livro 76).

Dois tipos de registro foram constatados: a) “carta de liberdade” ou “papel de liberdade” e b) “escritura de alforria”²¹. No primeiro caso, temos a alforria que já tinha sido redigida, num momento qualquer, e era então copiada na íntegra para o livro de notas. Essas “cartas ou papéis de alforria” libertaram 385 escravos de um total de 982 escravos. Em termos gerais, um longo período de tempo transcorreu entre sua redação e o registro em cartório. Verificamos que, em média, tal período correspondia a 4 anos. É nesse interregno que novas relações se estabelecem entre senhor e escravo: liames morais que, ao mesmo tempo, constituíam-se em promessa e cerceamento da liberdade. Trabalhamos com um total de 982 escravos que foram libertados em 811 alforrias, pois 92 alforrias eram referentes a mais de um escravo, chegando um senhor a libertar 13 escravos ao mesmo tempo²².

Um outro grupo de 28 manumissões se diferenciou das 811 e foi estudado separadamente. Tais liberdades se caracterizaram por serem concedidas por senhores que não moravam em Mariana, nem no termo desta cidade. Estavam, na ocasião em que registraram as alforrias, residindo em Vila Rica e seu termo, ou mesmo em outras comarcas, como as do Serro Frio e Rio das Mortes, dentre outras.

O segundo grupo de fontes (inventários, testamentos e testamentárias, que são prestações de contas feitas pelos testamenteiros), utilizado neste trabalho, teve sua pesquisa iniciada com os 637 proprietários de escravos que concederam as 811 alforrias no período pesquisado. Dados acerca desses senhores foram

21 SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* Este historiador foi o único que observou a existência de registros diferentes para as liberdades. Com os dados obtidos verificou a existência de ciclos de concessão nas liberdades, p. 81-86. No nosso estudo percebemos que as diferenças nos registros indicam mais informações, além dos ciclos de concessão. Percebemos que essas diferenças nos registros indicam alforrias de conteúdo diferenciado.

22 Livro de notas códice 96. Outros 231 escravos alforriados serão utilizados, quando quisermos demonstrar o comportamento das liberdades dentro de uma perspectiva anual, para tal também levantamos os registros de liberdades registrados nos biênios 1715-1716, 1735-1736, 1788-1789, 1807-1808, além de todos entre 1750-1779. O objetivo dessa pesquisa é estudar a segunda metade do século XVIII, contudo quando nos parecer necessário extrapolaremos essa baliza temporal.

cruzados com os livros de registro do Arquivo Casa Setecentista²³. Somente foram coletadas informações naqueles documentos que datavam até 1808, pois, a partir dessa data, os itens consignados pelos documentos sofreram mudanças. Documentos cujas datas antecederam a 1750, ano inicial da pesquisa, tiveram suas informações coletadas por apresentarem os mesmos padrões que os do período posterior. Resultou isto num total de 160 senhores que deixaram testamentos, inventários ou testamentária²⁴, somando 222 documentos notariais pesquisados, pertencentes aos senhores que alforriaram entre 1750 e 1779. Tais documentos proveram dados que permitiram avaliar as relações entre os senhores e os escravos beneficiados pelas liberdades²⁵. A partir da pesquisa desse conjunto documental, encontramos outras 243 alforrias concedidas em testamentos²⁶.

Os dados extraídos de todos os documentos foram inseridos num banco de dados para microcomputador no software Access e outro copiado para o SPSS, que foi utilizado como extensão do primeiro, permitindo, assim, produzir cruzamentos e séries documentais mais precisas.

No Capítulo I, a busca do alforriado padrão na cidade de Mariana e seu termo será objeto de estudo. As alforrias concedidas no termo de Mariana foram quantificadas com o intuito de percebermos o processo de concessão das liberdades na região e, para tal, dividimos

- 23 Informações como nome, local de moradia, ano da alforria, atividade econômica ou ocupação, cor, dentre outros, foram cruzados para evitar homônimos entre outras coisas. Sempre se optou por descartar qualquer documento acerca do qual não se tinha certeza se era realmente dos senhores que alforriaram.
- 24 Esses senhores deixaram 89 registros de testamentos, mais 45 testamentos junto com inventários e outros 9 em testamentárias, somando um total de 143 testamentos pesquisados. São 69 os inventários que tiveram informações coletadas, sendo 17 desses sem testamento, outros 45 eram inventários com testamentos e mais 7 estavam registrados nas testamentárias. As testamentárias pesquisadas, dos que alforriaram, foram em número de 10, sendo que 7 continham testamentos e inventários e só 2 com testamentos.
- 25 Além dos documentos indicados, alguns outros também tiveram seus dados extraídos, entre eles temos os de alguns parentes dos senhores e ex-senhores de forros que estão na nossa amostra como proprietários que alforriaram.
- 26 Ao todo trabalhamos com 1.225 alforrias.

os manumitidos em crianças e adultos, tentando compreender o significado de cada grupo nas alforrias. Variáveis como sexo, idade, cor, origem, nação e local de concessão foram trabalhadas com outras informações contidas nas alforrias. As motivações dos senhores serão analisadas em separado e depois contrastadas com algumas variáveis.

Do mesmo modo, procurando analisar os dados acerca de quem concedeu as alforrias, o Capítulo II versará sobre os senhores que alforriaram no período compreendido pela pesquisa (1750-1779). Inicialmente, trabalhamos com os dados sobre os senhores que constaram nas alforrias, depois trabalhamos com as informações dos 160 proprietários contidos em testamentos e/ou inventários. Analisamos, com o auxílio desse segundo grupo de informações, as condições de vida, além de suas relações cotidianas, buscando um enfoque de cunho socioeconômico.

Os que concederam alforria foram distribuídos em 3 grupos, segundo a sua origem: reinol; natural do Brasil; ex-escravo ou forro nascido no Brasil ou na África. Com isto, detectamos o perfil que cada grupo assumiu e as decorrências advindas daí para a concessão das liberdades. A família é outro elemento que nos interessa: sua constituição favoreceu ou não a concessão das liberdades? Os filhos ilegítimos de senhores com escravas eram favorecidos? Receberam a alforria e foram elencados como herdeiros?

A existência de herdeiros, espúrios ou não, é significativa para percebermos se, dentro de estruturas familiares, houve "relações vinculantes", ou seja: senhores com família também alforriaram seus escravos formando relações vinculantes ou era esse um costume desenvolvido por aqueles que não tiveram relações sociais mais constantes? Sendo assim, essas liberdades poderiam também ensejar contatos mais íntimos, como os sexuais? Ou eram as relações vinculantes uma forma de controle ideológico presente em todos os casos apontados acima?

A profissão ou a atividade desenvolvida ajudou a situar socialmente os proprietários de escravos? Enfim, as informações fornecidas pelos testadores nos serviram para esclarecer a sua condição social, bem como sua ventura.

Com os dados contidos nos inventários, analisamos mais rigorosamente os níveis de riqueza dos senhores através do montem, verificando a extensão de suas atividades econômicas, assim como, as que mais favoreceram as alforrias. Com a quantificação do grupo de escravizados que foram alforriados e com a análise de suas etnias, é possível saber se ocorreu o favorecimento de algum perfil de cativo em especial.

Também as alforrias concedidas em testamentos foram quantificadas nesse capítulo, com o intuito de aprofundarmos na busca por determinados grupos favorecidos no momento da morte dos senhores. Daí, uma perspectiva comparativa entre as registradas em livros de notas e as concedidas em testamentos será realizada²⁷.

O Capítulo III versa sobre as alforrias gratuitas e as relações geradas a partir desse tipo de liberdade. Entre essas, só constam as que não constituíram vínculos após a concessão da liberdade.

Muitas das alforrias gratuitas são indicadas pela historiografia como resultado de envolvimento sexual entre senhores e escravas, que geraram filhos ilegítimos. Analisamos se a decorrência do reconhecimento de tais filhos ajudou na análise de questões acerca dos legados, os quais foram comparados com as heranças dos filhos legítimos.

Outro tipo de relação tratada nesse capítulo é aquela em que a família escravizada unia esforços para poder comprar um de

27 DAMASIO, Adauto. *Alforrias e ações de liberdade em Campinas na primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UNICAMP, 1995. Nesse estudo verificou-se que os testamentos em Campinas tinham mais alforrias do que as cartas de liberdade registradas em Livros de Notas, o que sugere que não seriam as alforrias lançadas nas Notas as melhores fontes indicadoras das liberdades, também faremos a mesma verificação.

seus parentes, o que acontecia por meio de um de seus membros libertos. Este, após a compra de seu parente cativo, concedia-lhe a alforria. Tais casos vão de encontro ao padrão das alforrias, no qual os indivíduos da família escravizada compravam seu parente diretamente do senhor que o alforriava.

Nesse capítulo, também verificamos a hipótese principal do trabalho, ou seja, a permanência de vínculos após a alforria. As relações vinculantes foram definidas e comparadas por meio das alforrias onerosas. Os tipos e as formas de pagamento, o número de vezes em que se pagou a liberdade, as prestações de serviços com as quais se conseguiu a alforria, quem favoreceu a manumissão e a participação da família escrava no favorecimento da liberdade foram pontos que tiveram atenção especial, quando um pagamento era realizado.

Os valores das alforrias onerosas, pagas à vista ou em prestações, foram comparados com os valores dos plantéis declarados nos inventários, buscando construir padrões de preços e variações no decorrer dos anos estudados. Para tal, segmentamos os alforriados e os escravizados inventariados em grupos etários idênticos e, passamos a comparar o comportamento dos preços nas alforrias com os dos inventários, visto por nós como indicador do preço de mercado dos cativos. Assim, podemos perceber melhor a diferença no tipo de cada alforria onerosa.

Nas alforrias onerosas à vista ou nas coartações, deparamo-nos com a figura do fiador, que, em geral, foi um livre ou um libertado favorecedor delas. Buscamos entender a relação existente entre os fiadores e os cativos favorecidos. Em alguns casos, foram utilizados procuradores para intermediar a compra da liberdade, demonstrando um amplo universo de relações fora do cativeiro, ou seja, a existência de uma rede social que facilitava o acesso à liberdade. Em suma, buscamos delinear a atuação, abrangência e composição dos casos em que os escravos tiveram ajuda para a alforria.

1

CONCESSÃO
DE ALFORRIAS

1.1 - CIDADE DE MARIANA E SEU TERMO

As alforrias foram pesquisadas para Mariana e seu termo na segunda metade do século XVIII: "originalmente Arraial do Carmo até o ano de 1711, quando el-rei D. João V lhe deu foral, e o nome de Vila Real do Carmo, criada cidade episcopal em 1745"¹. Foi a primeira cidade da Capitania de Minas Gerais elevada a tal para poder tornar-se sede de bispado ainda no auge da exploração aurífera.

A cidade de Mariana está junto à margem direita do Ribeirão do Carmo, que foi inicialmente ocupado em 1696 pelas bandeiras de Miguel Garcia e do Coronel Salvador Furtado²: A total ocupação do Ribeirão do Carmo, somente se operou em 1700, "[...] numa extensão de duas léguas, pelas barrancas do mesmo, prosseguindo, depois, os descobrimentos rio abaixo, que de acordo com as esperanças, deu boas pintas"³.

Com os novos descobrimentos a jurisdição da cidade foi em muito aumentada, abrangendo os sertões dos rios Pomba, Muriaé e Doce. Cercada por vários arraiais criados no território administrativamente dependente da sede do município, esses compunham o termo de Mariana, que do ponto de vista eclesiástico era composto por 12 freguesias, 53% delas pertencendo à zona da mata e só desmembradas a partir dos anos trinta do século XIX⁴.

- 1 CASAL, Manuel Aires de. *Corografia Brasileira*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1976. p. 169.
- 2 FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências da UFMG, 1995.
- 3 LIMA JR., Augusto de. *As primeiras Vilas do Ouro*. Belo Horizonte: Edição do Autor, 1962. p. 31.
- 4 CASAL, Manuel Aires de. *Op. cit.* p. 137. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana 1750-1850*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994. p. 49-52.

Quando da criação da Capitania de Minas Gerais em 1721, a coroa optou por fixar a sede em Vila Rica, que foi elevada a cabeça da comarca e passou a ter importância administrativa e política. Mariana tinha a Câmara como provedora de renda e o fato de ser um centro administrativo regional lhe dava importância. Para esta cidade afluíam pessoas com os mais diversos interesses, fazendo dela uma das três principais da Capitania que pelo comércio e riquezas pesavam nas arrecadações reais. Com Vila Rica e Sabará formava os núcleos urbanos mais importantes de Minas Gerais⁵. Em 1750 ocorreu a instalação do Seminário da Boa Morte transformando assim a cidade em centro educacional⁶.

O Senado da Câmara reunia os poderes legislativos e executivos, praticando também o judiciário das "comunas". Os seus membros passavam por eleições anuais para ocupar as três cadeiras de vereadores, o cargo de dois juízes e o de um procurador. Funcionava a Câmara de duas maneiras, pelas vereações/sessões e pelas correições/diligências⁷.

As alforrias pesquisadas nesse trabalho foram concedidas por moradores de arraiais e freguesias do termo de Mariana e, também por moradores de outras partes da comarca e de outras comarcas, que registraram nos cartórios da cidade as liberdades, pois tinham algum tipo de ligação com o centro urbano. Os senhores dos alforriados residiam em 46 arraiais, pertencentes ao termo de Mariana e são esses os representantes do espaço estudado por nós. Os arraiais que não entraram nesse cômputo, por não pertencerem ao termo de Mariana, serão vistos à parte, mais adiante.

5 LIMA JR., Augusto de. *Op. cit.* p. 37.

6 *Ibid.*

7 PAULA, Floriano Peixoto de. Vilas de Minas Gerais no período colonial. *Revista Brasileira de Estudo Políticos*. 19: 274-284, jun. 1965. Para o século todo ver: VENANCIO, Renato Pinto. "Estrutura do Senado da Câmara". In: POLITO, Ronald (Intr.) *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998.

Visando facilitar a análise dos dados, agrupamos os 46 arraiais em 11 principais, o que foi feito com base na área de influência declarada na documentação e na literatura⁸. A informação contida nas alforrias fazia referência aos arraiais pertencentes a cada freguesia e tais dados foram utilizados chegando ao seguinte resultado:

1. Arraial de Passagem (segundo Del Nero pertence à cidade), sem nenhum arraial sob sua influência.

Seguindo ao norte do Ribeirão do Carmo existiam às seguintes freguesias:

2. Freguesia do arraial de Antônio Pereira que vivia da mineração com várias casas e moradores⁹. Estava ligado a essa freguesia o arraial de Timbopeba;
3. Freguesia do arraial de Camargos, cuja produção assentava na mineração. Estavam ligados a esta freguesia os arraiais de Bento Rodrigues e Gama;
4. Freguesia do arraial de Inficionado, dependia economicamente da mineração e da agropecuária, possuía bastante moradores e tinha influência sobre os arraiais de Vargem e Rio do Peixe¹⁰.

8 LEWKOWICZ, Ida. Vida em Família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (século XVIII e XIX). Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1988, p 31-41. Cita o Códice Matoso, dando os arraiais mais antigos. COSTA, Iraci del Nero. Populações Mineiras; sobre a estrutura populacional de alguns núcleos mineiros no alvorecer do século XIX. São Paulo: IPE-USP, 1981. p. 197. Indica os principais arraiais de Mariana.

9 "O Ribeirão do Carmo". Revista do Arquivo Público Mineiro, 11:713-722, 1906. BARBOSA, Waldemar de Almeida. Discionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte. 1968. 541 p. Além dessas indicações também utilizamos as informações existentes nos documentos pesquisados por nós. Para o início do XIX temos a obra de LIMA Jr, Augusto. A Capitania das Minas Gerais. 3a Ed. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Arte. 1965. Com a informação sobre o número de fogos e almas temos MATOS, Raimundo José da Cunha. Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837). Belo Horizonte: Itatiaia. 1981.

10 Rio do Peixe apareceu nos documentos indicado como pertencente a duas freguesias diferentes, a indicação foi mantida como nos documentos.

Algumas grandes propriedades também estavam ligadas a essa freguesia: Águas Claras, a fazenda do capitão de Santo Antônio, a fazenda do reverendo, Dr. Francisco Ribeiro Ribas, a fazenda do sargento Antônio Coelho;

5. Freguesia do arraial de Catas Altas, tinha representatividade na agropecuária e na mineração, povoamento de bom tamanho com casas e moradores;

Ao sul do Ribeirão do Carmo encontraríamos as seguintes freguesias:

6. Freguesia do arraial de São Sebastião que dependia da mineração;
7. Freguesia do arraial de São Caetano, local de mineração com poucos moradores. Sob a influência da freguesia estavam as capelas: de Lavras Velhas, N. S. do Amparo, N. S. das Neves, N. S. do Pilar Barreto, N. S. dos Remédios e as fazendas do capitão Manuel Teixeira Chaves e do capitão Domingos da Silva Lobo;
8. Freguesia do arraial do Furquim, os seus moradores dependiam da agricultura para sobreviverem. Os arraiais a ela ligados foram os do Rio Abaixo, Batatal, Gualacho do Norte, Maynard, São Miguel, São José, Ubá, as capelas de Castro, N. S. da Conceição e a fazenda do capitão Antônio Giz;
9. Freguesia do arraial de Sumidouro, na qual a mineração e agropecuária eram as atividades econômicas mais difundidas. Os arraiais ligados à freguesia eram: Brumado, Cachoeira do Brumado, Gualacho do Sul, Pinheiro, Oliveira e Rio do Peixe;
10. Freguesia do arraial de S. José da Barra Longa, com poucos moradores. Essa freguesia tinha sob sua influência o Gualacho, Morro Grande, Perdigão, Pirapetinga, S. Gonçalo e a fazenda do padre Manuel Ribeiro;

11. Freguesia do arraial de Guarapiranga, com bastante moradores. Os arraiais ligados à freguesia eram: Rio Abaixo, Bacalhau, Boa Vista, Chopotó, Itaberaba, Parapetinga, Pinheiro e Piranga.

Alguns arraiais, sem freguesia definida na pesquisa, pertenciam ainda ao termo: Arraial do Bom Fim, Corgo Catenho, Mato Gonçalves, Miguel Rodrigues e Paraupeba.

Com o agrupamento ao redor dos principais arraiais, que tiveram sua área de influência definida pela das freguesias que representavam, objetivamos perceber qual era a produção econômica, em que, senhor e escravo estavam inseridos. Buscamos saber se a mineração facilitou a concessão das alforrias, ou se outras formas de atividade proporcionaram um maior número de liberdades, ou mesmo se a concentração urbana ensejava tais concessões.

Dada a contínua ocupação da região, que se estendeu de 1669 a 1750, o termo foi composto por arraiais que subsistiam da exploração aurífera, da produção de roças e da pecuária¹¹. O ouro que inicialmente foi o grande incentivo para a ocupação da região, era a produção mais importante em 6 dos 11 arraiais principais; a agricultura em 2 e uma produção mista em 3¹². A área urbana é representada na pesquisa por Mariana e seus bairros, que somaram 32,9% das alforrias enquanto o espaço restante concentrou 67,1% das liberdades concedidas no termo¹³.

11 ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.*

12 MONTI, Carlo. O processo da alforria dos escravos de Mariana: resultados preliminares (1750-1759). In: *Anais da XVIII Reunião da SBPH*, p. 193-197, 1999. "O Ribeirão do Carmo". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 11:713-722, 1906. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A enxada complexa: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História da UFMG, 1994.

13 RUSSELL-WOOD A. J. R. *The Black Man in Slavery and Freedom in Colonial Brazil*. St Antony's College, Oxford, 1982. O autor indica a urbanização como favorecedora de alforrias, mas vê a região das minas possuindo características rurais. PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégia de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Selo Universidade, 1995. Já Paiva leva ao limite a idéia de urbanização e suas decorrências em Minas Gerais.

A cidade de Mariana era composta pelas regiões do Bocão (proximidades), Campos (cidade), Canelas, Conceição (cidade), Itacolomi (proximidades, com mineração), Mansus (cidade, habitado por vários forros), Mata Cavalos (cidade, região de paulistas), Morro da Forca (cidade), Morro de Domingos, Morro de Santo Antônio (Cidade), Munção, N. S. do Carmo (cidade), São Gonçalo (cidade), Santa Ana (cidade, habitado por forros) ¹⁴.

As alforrias eram concedidas em várias modalidades e para uma população muito diversificada. São essas modalidades estudadas em detalhes, nesse trabalho, no entanto, podemos inicialmente estabelecer alguns paralelos entre as liberdades e a produção econômica. Ver Tabela 1.1.

Tabela 1.1 - Atividades Econômicas do termo de Mariana*

Localidades	Totalidade de Alforrias	Atividade Econômica**	% de Alforrias
Principais Arraiais ao Norte			17,6 % total no termo
			11,5 % no geral
Antônio Pereira	42	Mineração	6,3 %
Camargos	44	Mineração	7 %
Inficionado	22	Mineração	3,4 %
Catas Altas	6	Mineração/ Agricultura	0,9 %
Principais Arraiais ao Sul			66 % total no termo
			44,3 % no geral
São Sebastião	63	Mineração	9 %
São Caetano	66	Agricultura	10 %

14 LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.*, 1988. Em 1809 a cidade era composta por 656 fogos, habitados por 3.249 pessoas, das quais 47,15% eram cativos. p. 5. FONSECA, Cláudia Damasceno. *Op. cit.* Além dessas duas obras sobre a formação da cidade veja também ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.* e POLITO, Ronald. (Intr.) *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998.

Furquim	57	Agricultura	8,8 %
Sumidouro	104	Agropecuária/ Mineração	16 %
São J. da Barra Longa	34	Agricultura/ Pecuária	5 %
Guarapiranga	111	Mineração	17 %
Principal Arraial a Oeste			12,4 % total no termo
			8,3 % no geral
Passagem	82	Mineração	12,4 %
Sem indicação	28		4 % total no termo
			3 % no geral
TOTAL NOS ARRAIAIS	659 Alforrias		100 % total no termo
Cidade - Mariana	323	Mineração/ Comércio	32,9 % no geral
Arraiais	659		67,1 %
TOTAL GERAL	982 Alforrias		100 % no geral

* As referências sobre as alforrias estão em Fontes Manuscritas, ver tópico I e II. Sempre que nos referirmos às liberdades essas serão as que se encontram nos tópicos aqui indicados.

** CASAL, Manuel Aires de. *Corografia Brasílica*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1976. COSTA, Iraci del Nero *Populações Mineiras*; sobre a estrutura populacional de alguns núcleos mineiros no alvorecer do século XIX. São Paulo: IPE-USP, 1981. "O Ribeirão do Carmo". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 11:713-722, 1906. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana 1750-1850*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994. ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A enxada complexa: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado História da UFMG, 1994.

Podemos deduzir com a análise das concessões por arraiais que a região de ocupação ao norte, mais antiga e de maior dependência da mineração, forneceu um menor número de alforrias, enquanto a região ao sul formada por um território mais extenso contribuiu com uma porcentagem maior de manumissões.

São Caetano e Furquim, no período estudado estão deslocando-se da atividade de mineração para a agrícola, forneceram juntos mais liberdades do que toda região ao norte de Mariana, a primeira a ser explorada nas cercanias da cidade.

Passagem, que diferentemente dos outros arraiais tinha uma maior expressão urbana e em comum com alguns, a mineração, indicou uma percentagem maior de liberdades do que qualquer um dos arraiais do norte voltados exclusivamente à cata do ouro no período de 1750 a 1779.

Foi o arraial de Guarapiranga com sua freguesia que teve a maior concentração de alforrias, 17%, e essas estiveram ligadas à mineração, mesmo sendo as Minas Gerais do século XVIII região de significativa urbanização para a época, as alforrias estavam ainda diluídas entre moradores dessas áreas e daquelas pouco habitadas, como era a maior parte do sul de Mariana.

As regiões de ocupação e exploração minerais mais antigas tenderam a conceder menos liberdades; as regiões de fronteira entregues a atividades mais diversificadas foram paulatinamente sendo as responsáveis pela maior parte das liberdades do termo¹⁵. Assim notamos que as atividades econômicas e suas variações acabaram gerando algum tipo de influência sobre as manumissões. Contudo é necessário saber até que ponto pode se estabelecer um paralelo entre economia e alforrias.

Se pensarmos no deslocamento populacional gerado pelo esgotamento dos mais antigos veios auríferos concomitante ao menor número de liberdades, então temos o caso da cidade de

15 No mais se considerarmos a cidade de Mariana, Passagem e a região norte uma única área de exploração aurífera por terem características comuns em face de serem a região mais antiga, teremos aí uma quantidade maior de alforrias do que a área ao sul, entretanto ao unirmos essas regiões quebramos com a nossa opção metodológica que visa estudar as alforrias juntas as características econômicas e sociais de cada freguesia e de cada grupo que as concederam.

Mariana para realçar tal questionamento¹⁶. Enquanto entre 1750 e 1759 a cidade centrou 36% do total das liberdades, entre 1760 a 1769 registrou, 43% de todas as manumissões, já no período de 1770 a 1779 tais casos representariam 27% das ocorrências. O fluxo e refluxo das concessões podem ser interpretado como indicador de um certo deslocamento populacional, já que o número de manumissões permaneceu quase o mesmo nas duas últimas décadas, mostrando que a queda em percentagens da participação de Mariana foi real. Assim, salientando um rearranjo populacional nesses 20 anos, já que com um mesmo número de liberdades entre 1760-1769 e 1770-1779, a participação da cidade de Mariana em porcentagens nas concessões seguiu uma tendência de queda de 43% para 27%, o que pode também ser uma possível diminuição no número de escravos habitando a cidade.

Tendo em vista que o escravo era o bem mais requisitado pela sociedade da época, a diminuição das manumissões em uma área ou nos indica um súbito desinteresse dos senhores pelas alforrias ou um menor número de escravos a reivindicá-las e a obtê-las. Com a análise das liberdades concedidas em testamentos percebemos que os senhores não deixaram de alforriar, nos restando então a outra hipótese acerca do deslocamento populacional em direção ao sul, cujas taxas giraram em torno de 7% para a população cativa entre 1749-1808, refletindo uma diminuição de 16% nas liberdades concedidas em Mariana, ou seja, as alforrias diminuíram duas vezes mais em Mariana

16 Como alguns trabalhos sugerem compartilhamos da hipótese de deslocamento populacional em face ao término do ouro de aluvião. BERGAD, Laird W. Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. Estudos Econômicos, 24(3):495-525, set-dez, 1994.

do que o deslocamento populacional ocorrido em todo o termo¹⁷. Isto indica uma reorganização populacional mais acentuada no caso da cidade do que termo. Então não só a cidade de Mariana passou por um deslocamento da população como também a região ao norte, mostrando que não foram as alforrias responsáveis pela diminuição no número da população negra cativa nessa região, a qual pode ter ocorrido em maior quantidade por motivos de migração.

Com o decréscimo das liberdades entre 1770 e 1779 na cidade, a área rural aumenta a sua parcela nas concessões, porém a região ao norte de Mariana ainda tem sua participação dentro das alforrias rurais em tendência de queda, passando dos 29% entre 1723 e 1749 para 13% entre 1770 e 1779. Isto demonstra o visível esvaziamento dessa região. Também a participação de Passagem despencou para 6%, enquanto a acentuada relevância do sul nas concessões em áreas rurais chegou a 82% no último sub-período. Dados esses que acentuam e convergem na possibilidade de um deslocamento populacional ocorrido no termo de Mariana. No entanto não podemos, com certeza, precisar o nível e a abrangência desse deslocamento tendo em vista a limitação das fontes ora utilizadas.

O nosso interesse é perceber o comportamento das alforrias em meio às mudanças ocorridas na cidade de Mariana e em seu termo. Para tal, também é necessário sabermos e entendermos uma possível relação entre alforrias e economia.

17 Ibid. Citando Russell-Wood, indica que entre 1740 e 1749 o termo de Mariana perdeu mais de 20% do número de escravos. p. 489. Já Bergad aponta: "É possível que o declínio global de 7% na população cativa verificado no período de 1749 a 1808 tenha resultado de alforrias ou de migrações para fora da capitania e não de um número de mortes maior que o de nascimentos". Mais adiante veremos que o número total de alforrias não daria conta sozinha do declínio de 7% na população de Mariana. LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, 32: 836-841, 1980. Luna indica "...movimento emigratório verificado em Vila Rica a partir, sobretudo, dos anos 60 do século XVIII.". p. 83. MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira; Brasil e Portugal, 1750-1808*. 3a Reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. Sugeriu um grande deslocamento populacional na capitania depois de 1760. p. 87-98.

1.2 - ECONOMIA E LIBERDADE

Parte da historiografia, nas décadas de 1980 e 1990, apontou as alforrias como determinadas por movimentos de cunho econômico, sem testar essas afirmações. Alguns trabalhos relacionaram crise econômica com quantidade de alforrias concedidas. Os senhores aliviariam os seus custos em época de crise com a liberdade dos escravos. Ao que conseguimos verificar, já Sérgio Buarque de Holanda alegava que as manumissões teriam se tornado constantes no período em que a economia mineira “dobrava a finados”, iniciando uma tradição historiográfica que demorou a ser testada em trabalhos com fundos documentais. O autor além de indicar que as liberdades eram motivadas por razões econômicas, também apontou que eram definidas pela concessão senhorial¹⁸. Outro apoio a esta tradição veio de Jacob Gorender que definiu um paralelo entre a crise econômica e liberdades: “Foi o que ocorreu ao menos uma vez, quando se verificou o declínio vertical da produção aurífera em Minas Gerais, no fim do século XVIII.”¹⁹.

Wilson Cano afirmou que “alforriava-se o escravo exatamente porque passava a constituir encargo por demais oneroso, passado o auge minerador.”²⁰. A ideia de sucateamento da “máquina” escravista, utilizada por Laura de Mello e Souza em *Os Desclassificados do Ouro*, ressaltou que o grande capital imobilizado na escravaria dava base às constatações de Cano²¹. E outro trabalho mais afinado com pesquisas

18 HOLANDA, S. Buarque, CAMPOS, P. M. História Geral da Civilização Brasileira. São Paulo: DIFEL, 1968. Tomo II. p. 188.

19 GORENDER, Jacob. O Escravismo Colonial. São Paulo: Ática, 1978. p. 347. Em boa medida esses e outros trabalhos determinaram o comportamento das alforrias em Minas Gerais, quase sempre, estavam embasados em pesquisas que foram feitas com alforrias estudadas para a região da Bahia, que passaram a determinar o enquadramento das manumissões com seu viés econômico.

20 CANO, Wilson. Economia do ouro em Mina Gerais (século XVIII). Cadernos IFCH Unicamp, 10: 17-46, 1983. p. 35.

21 SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro*. 3a ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990, p. 28.

arquivística a autora reverteu sua posição: "[...] a realidade das Minas foi muito mais complexa e rica do que deixam entrever tais esquemas explicativos, simplificadores e presos ainda a uma perspectiva tradicional de focalizar a escravidão."²².

Em pesquisa, Kathleen Higgins percebeu que o declínio econômico na comarca de Sabará não encorajou os proprietários em dificuldades financeiras a aumentarem as concessões de alforrias, na verdade um maior número de liberdades foi registrado para o período de crescimento na lida exploratória e não para o de crise²³.

Algumas considerações têm sido feitas acerca da extensão da crise na atividade mineratória na região e do momento de sua ocorrência. Carlos Magno Guimarães vê para 1750 uma época de auge dando lugar a uma crise evidente, mas salienta: "[...] é fundamental, entretanto entender que a crise é, principalmente, da atividade mineratória e não de toda a economia"²⁴. Assim como Carla Almeida indicou para Mariana, houve posteriormente a 1780 uma rearticulação das unidades produtivas em direção à produção de artigos de subsistência, ocorrendo uma acomodação evolutiva²⁵. Dessa forma, podemos atentar para a ocorrência de outras atividades que contribuíram para a não necessidade de os senhores alforriarem maciçamente. Todavia a historiografia é unânime em apontar um

22 Ibid. Coartações - problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

23 HIGGINS, Kathleen Joan. Op. cit. p. 197-201.

24 GUIMARÃES, Carlos Magno. Uma Negação da Ordem Escravista: quilombos em Minas Gerais no século XVIII. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da UFMG, 1983. p. 325.

25 ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana 1750-1850. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994.

desaquecimento da economia mineira na segunda metade do século XVIII, variando apenas a intensidade e o período inicial da crise aurífera²⁶.

Temos o ano de 1750 e o de 1770, enquanto ocasiões que principiam a queda na exploração aurífera, são essas datas as mais indicadas na literatura especializada como indicadoras do desaquecimento da atividade produtiva principal, ou mesmo derivando das duas datas há variações que salientam uma época de estabilidade entre ambas²⁷.

Já Kathleen Higgins aponta a década de 1760 como significativa para a mudança no perfil das manumissões em Sabará. Seria a representação de circunstâncias locais que definiram após essa época a queda no conjunto total das liberdades, manifestando a sua ocorrência em menor número, também tornando-as menos compensatórias aos cativos. Se comparada à primeira metade do século, o tipo de liberdade mais praticada mudou com a chegada da segunda metade do século²⁸.

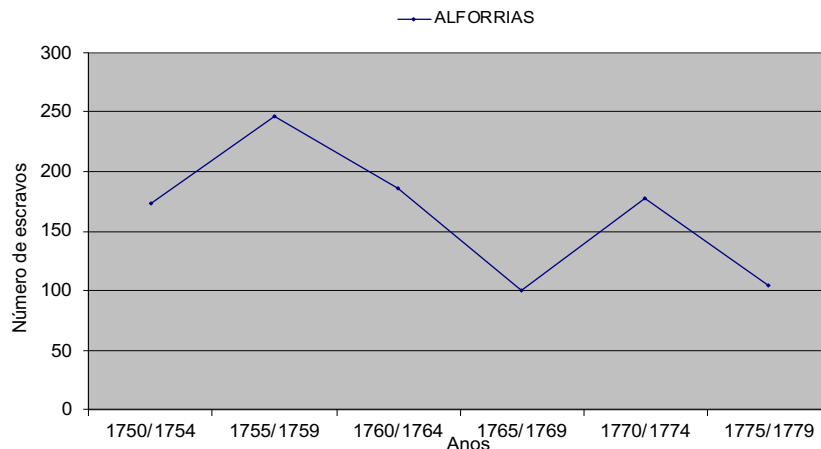
No caso de Mariana percebemos que foi o ano de 1755 o marco denotador de mudanças no cômputo geral das liberdades, mais uma vez ficando patente que se concentrou entre a década de cinquenta e a de sessenta do século XVIII o período de mudanças na concessão de alforrias em Minas Gerais, ver Gráfico 1.1.

26 HOLANDA, S. Buarque. Op. cit. Aponta o ano de 1763 como o marco na queda da exploração. p. 307. IGLÉSIAS, Francisco. Periodização de Minas Gerais. Revista Brasileira de Estudos Políticos. 29, 1970. Indica o ano de 1770 já fazendo parte do período de declínio. p. 192. Mesmo os clássicos como os trabalhos revisionistas definem entre 1750 e 1770 a época de mudanças mais ativas na economia.

27 LUNA, Francisco Vidal. Op. cit. Indica os seguintes períodos: 1744 a 1768 crescimento, 1769-1793 estabilidade, 1794-1818 queda. p. 92.

28 HIGGINS, Kathleen Joan. Op. cit. p. 244-257.

GRÁFICO 1.1 - Escravos alforriados por quinquênio



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

Com a análise do gráfico 1.1 podemos identificar 3 momentos distintos. O primeiro terminou em 1755, encerrando uma tendência de crescimento nas concessões; o segundo momento teve seu fim em 1765 e foi marcado pela abrupta queda nas concessões; o terceiro esboça uma pequena alta até 1770, para posteriormente retornar aos padrões de 1765, consumando a tendência de queda das liberdades no termo e na cidade de Mariana.

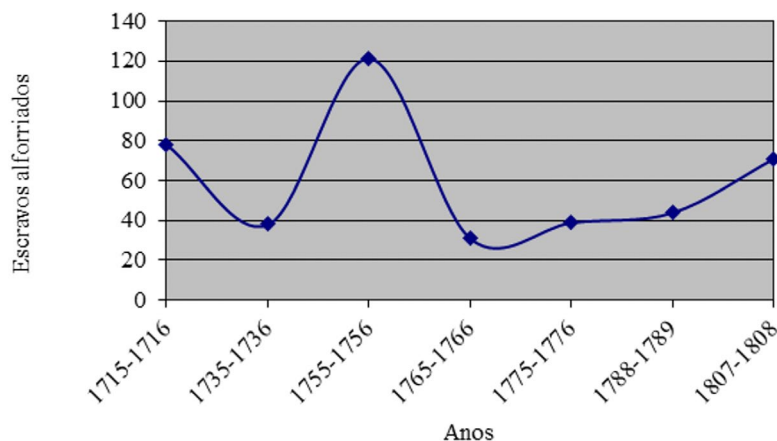
Seguiu o mesmo comportamento das liberdades verificadas em Sabará, ou seja, de queda no cômputo geral das concessões, o que demonstra mais uma vez que as alforrias em Minas Gerais não foram diretamente influenciadas pela tão especulada crise da produção aurífera no século XVIII.

Os senhores não foram impelidos a alforriar em grande quantidade a partir dos anos de queda na produção aurífera, contrariamente ao que apontava grande parte da historiografia no tocante às alforrias em Minas Gerais. Sendo assim, podemos destacar que a crise na produção aurífera não elevou as taxas brutas de

concessão das alforrias para altos níveis. Podemos apontar tal coisa pois estão os marcos temporais abrangidos por essa pesquisa dentro do período de queda na produção aurífera, segundo as afirmações feitas pela historiografia trabalhada.

Se as alforrias estudadas demonstraram um decréscimo dentro do período de crise, como então teriam se comportado no decorrer de um período mais longo? A conduta do nosso corte temporal foi o reflexo de uma tendência que vinha sendo indicada dentro de um período mais amplo? Para melhor dimensionarmos os anos em estudo fizemos um rápido levantamento das alforrias concedidas desde os primeiros registros existentes no Arquivo Casa Setecentista até o ano de 1808. Dividindo os dados em biênios, iniciamos pelos primeiros registros que datam de 1715/1716 e a partir daí levantamos, quando possível, todos os anos de final 5 e 6 até 1808. O resultado dessa comparação pode ser visto no Gráfico 1.2.

GRÁFICO 1.2 - Escravos alforriados - tendência no período colonial em Mariana e seu termo (422 libertos)



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

Além das possíveis distorções que esse tipo de levantamento pode gerar, em face das limitações provocadas pelo corte temporal, podemos utilizá-lo para um estudo do comportamento das liberdades em um longo período. A análise dessas concessões no decorrer dos anos permite mais uma vez apontarmos para o período entre 1755-56, como um momento em que vultuosa quantidade de manumissões foi registrada (dentro do corte da pesquisa 1750-1779, esses anos só tiveram menos concessões do que o ano de 1750), se esses registros foram motivados por uma crise econômica são eles expressivos em quantidade, contudo um tanto quanto efêmeros. Também as alforrias podem ter sido alavancadas nesses anos pela mudança na forma de cobrança do quinto, que no final de 1750 deixa de ser por meio das taxas de capitação e passa para as casas de fundição. Com a mudança do imposto os senhores podem ter sido levados a desvencilhar-se de parte de seus bens, entre eles os escravos, como forma de pagamento da nova cobrança do quinto que se demonstrou mais insaciável.

Os anos subsequentes a 1808-1809, podem ser o período de retomada na tendência de alta nas concessões interrompida após 1756 e somente reabilitadas na última década do século XVIII. Se tais suposições se confirmarem teríamos no decorrer do século XVIII dois momentos de pico nas concessões, um deles terminando em 1756 e outro iniciando na década de noventa. Esse último poderia ser o momento da tão propagada crise que interferiria no nível das concessões. Se isso ocorreu foi em proporções bem menores do que fora pensado, mas ainda devemos analisar as alforrias na virada do século com mais cuidado à luz de estudos que apontam ser esse o período responsável por mudanças econômicas mais significativas, só assim poderemos ter alguma certeza.

Ao percebermos que a crise aurífera não levou os senhores de escravos a concederem alforrias compulsivamente, não descartamos outras formas de influência da economia sobre o processo da alforria em Mariana.

Para melhor compreendermos o comportamento entre alforrias e economia podemos comparar as concessões das liberdades com o recebimento do quinto em Minas Gerais. Escolhemos o quinto para servir de base, por ter sido esse o índice mais constantemente utilizado em muitos trabalhos que buscaram definir os períodos de crescimento ou crise da economia mineira do século XVIII, percebemos que algum tipo de condicionante ocorreu entre as duas variantes, ver Gráfico 1.3²⁹.

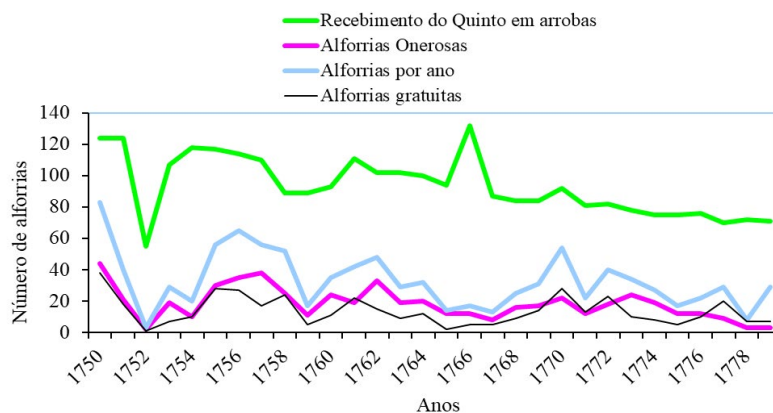
Tanto a linha que representa o quinto como a que expressa o conjunto total das liberdades indicadas por "alforrias por ano" variaram seguindo um mesmo comportamento condicionante, ou seja a última acompanhou mesmo que com um certo retardamento, as variações da primeira, com exceção entre 1766, 1768 e, em 1779, no mais algum tipo de atração constante foi exercida entre as duas variáveis.

Ao separarmos o montante total em alforrias onerosas e gratuitas perceberemos uma maior independência dos tipos de alforria com relação ao recebimento do quinto. As gratuitas foram as que demonstraram um comportamento mais independente com relação à cobrança do imposto, chegando a aumentar no final do período em estudo. Pelo visto, os senhores não importaram de perder o capital investido em escravos, pois em época de dificuldades como a esboçada após 1770, tivemos um aumento das liberdades sem ônus que se confirma posteriormente a 1777, marcando a partir daí mudanças no perfil das alforrias em estudo. Se foi a crise econômica responsável pela queda no pagamento do quinto após 1769, essa não acabou por incentivar um maior número de alforrias onerosas que poderiam vir a minimizar os gastos dos senhores com seus escravos e, ainda gerar uma renda extra com esse tipo de manumissão. Também não foram tais alforrias gratuitas sistematicamente concedidas a crianças ou a

29 MAXWELL, Kenneth. A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira; Brasil e Portugal, 1750-1808. 3a Reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 286-287. Dessa obra tiramos as informações sobre o recebimento do Quinto.

velhos, pois as manumissões de crianças diminuíram no decorrer dos anos pesquisados, como veremos logo mais.

Gráfico 1.3 - Comparação entre recebimento do quinto e concessão de alforrias



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas. MAXWELL, Kenneth. A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira; Brasil e Portugal, 1750-1808. 3a Reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p. 286-287.

A propensão de queda no quadro geral das liberdades em Mariana, pode ter sido influenciada pela migração forçada dos cativos que diminuindo o número de mão-de-obra disponível também forçaria a diminuição das manumissões, pois como se verificou para Sabará as liberdades somente ocorriam se os senhores tinham a disponibilidade em substituir o seu cativo por outro³⁰. No entanto, são as liberdades do tipo gratuita que crescem no final do período, dificultando ainda mais aos senhores a aquisição de um novo cativo, o que pode simbolizar que para Mariana e seu termo as questões de mercado e a economia não foram os únicos elementos envolvidos no processo da alforria.

30 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 254-257.

No que tange as onerosas, percebemos que essas sim acompanharam mais de perto o movimento da cobrança do quinto em Minas Gerais seguindo uma tendência de queda durante todo o período, porém entre 1763 e 1769 elas se comportam de forma dissociada do pagamento do quinto. Então, podemos supor que as onerosas concedidas antes de 1763 estariam mantendo um certo nível de circulação econômica nos anos posteriores, principalmente se em sua maioria fossem elas coartações, pois o pagamento dessas liberdades era arrecadado no decorrer dos anos propiciando aos arrecadadores uma verba sucessiva de valor fixo durante um período de tempo.

Ao explorarmos essa possibilidade percebemos a sua inviabilidade, tendo em vista que o número das coartações diminui no decorrer dos anos, esse dispositivo que se demonstrou funcional em época de crise em outras regiões³¹. Assim também os senhores não estariam facilitando aos seus cativos o pagamento da liberdade. Já que, essa modalidade teve queda no decorrer dos anos entre as onerosas, impossibilitando uma forma de pagamento mais suave, o que confere aos senhores pouco interesse em facilitar as alforrias onerosas a partir de 1763. No Capítulo III estudaremos as alforrias gratuitas e as onerosas detidamente. Por agora, veremos o comportamento e as quantificações das alforrias.

1.3 - A QUANTIFICAÇÃO DAS ALFORRIAS

No Brasil a legalidade do ato da alforria remonta às Ordenações Filipinas de 1603. Já em 1684 temos cartas registradas³². Do ponto de vista jurídico, a alforria seria o ato do senhor em “demitir de si o domínio

31 PAIVA, Eduardo França. *Op. cit.* p. 78-106.

32 SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial: Bahia, 1684-1745. In: *Anais de História (Assis)* VI: 71-114. 1974. p. 74.

e poder que tinha (contra direito) sobre o escravo, restringindo-o ao seu estado natural de livre, em que todos os homens nascem"³³. O resultado seria uma mudança de *status* que o cativo teria, passando a ser um forro: aquele que tem alforria; liberto; livre; desobrigado; escravo forro. Se um senhor manumitisse "e não revogasse esse ato em vida", ninguém poderia fazê-lo³⁴.

A revogação da liberdade podia ser requerida nos seguintes casos: de ingratidão do forro, da não atenção desse com o ex-senhor em momentos de dificuldades e o de não cumprimento de algo prometido pelo donatário. A revogação sempre tinha que ser pedida pelo doador e por mais ninguém, esse não era um direito hereditário³⁵. Ao escravo sempre cumpria o papel de ficar atrelado pela gratidão ao seu ex-senhor³⁶.

No período colonial só ao senhor cabia libertar e reescravizar o liberto. O controle privado da alforria tinha um significado fundamental na manutenção da sujeição entre os escravos, "produzindo libertos dependentes"³⁷. Contudo, em alguns casos, o escravo podia por via legal obter, independentemente da vontade do senhor, a liberdade, extinguindo a relação senhor/escravo³⁸. Apelos aos governadores eram feitos por cativos que conseguiam ter acesso à justiça, com a ajuda de outras pessoas, em boa medida brancos instruídos

33 MALHEIRO, Agostinho M. *Perdigão. A escravidão no Brasil; ensaio histórico-jurídico-social*. São Paulo: Edições Culturais. Tomo I, 1944.

34 *Ibid.*, p. 76. Cita Cândido Almeida. *Código Filipino, ou ordenações e leis de Portugal*.

35 SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994, p. 41. Verbetes: "Alforria" de Maria B. N. da Silva.

36 RIBEIRO, Núbia. *Op. cit.*, p. 83.

37 CUNHA, Maria Manuela Carneiro da. *Op. cit.* p. 138.

38 RUSSELL-WOOD A. J. R. Vassalo e soberano: apelos extrajudiciais de africanos e de indivíduos de origem africana na América portuguesa. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org.). *Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa. 1995. O autor estuda casos em que o rei concedeu a liberdade a cativos, que foram mal tratados pelo senhor ou cujo proprietário tenha desobedecido alguma lei, até mesmo casos de rompimento de acordo por parte do senhor geraram esse tipo de liberdade. Ver nota 10 da Introdução. MALHEIROS, *Perdigão. Op. cit.* O autor elenca os casos de liberdade contra a vontade do senhor. p. 115-122.

nas letras. Estes deveriam ser arrebanhados a partir das relações cotidianas com os cativos para servirem como intermediários na disputa judicial que visava a liberdade do cativo³⁹. Conflitos sérios, maus tratos e sevícias constituíam na maior parte das vezes os motivos que levavam os escravos a opor-se aos seus senhores, tendo em vista, que esse tipo de atitude poderia acarretar sérias retaliações dos senhores para com seus cativos⁴⁰.

A condição de forro sempre foi instável e complicada. Conseguir uma nova condição jurídica não significava necessariamente acesso a uma nova condição social. Pois frequentemente os forros eram relegados pelo mundo que os criava, não permitindo a sua absorção pelo sistema "Mestiços e os forros foram com frequência equiparados a quilombolas"⁴¹. Aos forros coube se adaptarem de forma produtiva ao sistema ou sofrerem as penas do poder dominante que os via como inúteis, sem ocupação⁴².

A alforria, que era o instrumento de transposição dos direitos de propriedade, do senhor que doava o seu direito de posse para o então forro, impunha responsabilidades ao recém liberto que deveria assumir os seus próprios atos, sem a "proteção" legal que representava o senhor diante da lei.

A liberdade devia ser registrada em cartório para proteger a mudança de *status* do escravo. Era o registro desta que fazia a liberdade boa e válida, cerca de 80% dos ex-cativos registravam a sua liberdade⁴³. Em muitos casos nem mesmo o registro da alforria dava

39 SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A luta pela alforria. In : SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) Brasil: colonização e escravidão. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

40 Ibid. p. 299.

41 SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do Ouro*. 3a ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990. p.107.

42 "Causas determinantes da diminuição da contribuição das cem arrobas de ouro, apresentadas pela Câmara de Mariana" (1789). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 6:143-151, 1901.

43 SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. A propósito de cartas de alforria, Bahia, 1779-1850. In: *Anais de História*, Assis IV, pp. 23-52, 1972. p. 150. Apurou a cifra para a Bahia.

plenas garantias de liberdade ao forro que preferia manter-se próximo ao ex-senhor como forma de garantia extra de sua nova condição⁴⁴.

As cartas de liberdade e escrituras de liberdade são o instrumento de informação sobre a concessão da alforria, e constituem as possíveis variações do registro. O estudo dessa fonte é necessário por não haver leis cíveis, nem eclesiásticas que tratem expressamente das alforrias⁴⁵.

A análise das liberdades será feita a partir de variáveis que ajudam a desenvolver os objetivos do trabalho, assim como possibilitaram a construção de quantificações que serão contrastadas com aquelas já exploradas pela historiografia, para outras regiões. Com a significativa representação dessas variáveis, em face à sua alta porcentagem de informações poderemos compreender o papel das alforrias em Mariana e no seu termo, inicialmente trabalharemos somente os números brutos que posteriormente passarão por uma análise mais apurada.

Com o total dos 811 registros coletados tivemos 982 escravos alforriados, dos quais 26,8% foram manumitidos por alforrias em conjunto que representaram 9,4% dos registros, uma média de 3 escravos para cada uma dessas cartas⁴⁶. Alforrias em conjunto registravam frequentemente famílias escravas, comumente representadas por irmãos(as) e mães com filhos. Também escravos não aparentados estiveram presentes nessa modalidade de registro.

44 CUNHA, Maria Manuela Carneiro da. *Op. cit.* p. 139.

45 SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* p. 80.

46 Para a comarca de Sabará, Higgins trabalhou com 1.133 indivíduos entre 1710 e 1809, com cortes temporais a cada 10 anos, Aguiar para Vila Rica coletou os registros existentes entre 1758 e 1799, 966 registros referentes a 1.152 escravos. A média de alforrias registras em Mariana e Vila Rica mostrou semelhança entre os dois casos com ligeira vantagem para Mariana. Ao levamos em conta o total geral das liberdades dos dois termos, novamente Mariana leva vantagem, dessa vez em proporção mais estimável, mostrando que Vila Rica ou teve uma grande queda nas liberdades na década de 90, maior que a de Mariana e Sabará, ou o incêndio do Forum da cidade causou mais estragos do que se pensa. HIGGINS, Kathleen Joan. *The Slave society in eighteenth-century Sabará: a community study in colonial Brazil.* Tese de Doutorado. Yale University, 1987. AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial.* Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da FFLC.H. da USP, 1999.

Tanto as alforrias em conjunto como aquelas concedidas para um único escravo o foram em sua maioria (62%), antes de 1765, a maior parte das liberdades foram registradas entre 1754 e 1761. Posterior a esse ano tivemos dois quinquênios que registraram as menores parcelas das liberdades, sendo que o primeiro se concentrou entre 1765 e 1769 e o outro entre 1775 e 1779⁴⁷.

Os manumitidos estudados por nós representavam uma diminuta parcela dos cativos existentes na cidade e no termo de Mariana a época, algo em torno de 0,6% em 1717, em 1735 os libertos nesse ano representaram somente 0,1% dos cativos, para o ano de 1749 o índice vai aos 0,2%. Enquanto para Sabará no século XVIII a porcentagem foi de 0,28%, já na Bahia no início do século foi registrado 1%⁴⁸.

As alforrias em Mariana e seu termo tratam de um grupo de cativos distintos, que não representavam 1% ao ano de todos os escravos. Apesar de serem as manumissões concedidas em pequena quantidade por ano, no decorrer dos trinta anos estudados avolumaram-se. Além dos seus valores a simples possibilidade de ocorrência das alforrias proporcionava um super dimensionamento dessas junto aos cativos, desta forma possibilitando o uso delas no controle da escravaria⁴⁹.

Durante todo o período em estudo a variável sexo constou nas cartas de alforria, demonstrando o mesmo padrão encontrado para as outras regiões que tiveram as liberdades estudadas, ou seja, o sexo feminino predominou na amostra, representando 58% dos registros estudados, bem próximo de Vila Rica que registrou 57%. Em Sabará

47 Os quinquênios não sofreram falha provocada pela documentação. A ocorrência de falhas ficou restritas aos seguintes períodos: entre 12/2/1752 e 23/4/1752 e entre 8/5/1755 e 1/8/1755.

48 BERGAD, Laird W. *Op. cit.* Os nossos cálculos foram construídos com os dados da Tabela 1.1. p. 8 e os de RUSSELL-WOOD A. J. R. *Op. cit.* p. 232 (1982). HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.*

49 Falta nessa estimativa os libertos em pia batismal, assim como aqueles que tiveram a alforria registrada somente em testamento.

resultaram em 62,3%. Na Bahia, entre 1684-1745, as mulheres foram alforriadas em proporção de 66,3% e em São Paulo colonial as mulheres representaram 60% dos libertos⁵⁰. Se levarmos em conta somente os adultos a porcentagem de mulheres sobe para 60% em Mariana.

Entre os alforriados na nossa amostra a razão de masculinidade ficou em 68, ou seja, para cada cem mulheres alforriadas tivemos somente 68 homens sendo libertos. Ao levarmos em conta os dados dos inventários de alguns senhores que alforriaram temos a razão de masculinidade de 232, tendo em vista que Carla Almeida indicou para Mariana, os valores de tal taxa variando de 166 a 293 para o período de 1750 a 1780. Em trabalho mais amplo Laird Bergad checkou para o nosso período uma razão de masculinidade ainda maior⁵¹. Sendo assim é possível indicarmos que dentro do período trabalhado, as mulheres estiveram mais favorecidas nas alforrias, tendo em vista, a sua pequena representação no conjunto dos cativos dos senhores que registraram inventários em Mariana. Então, as mulheres receberam mais alforrias dentro dos grupos onde a sua participação era menor?

Quanto a idade dos manumitidos tivemos as crianças representando 17,9% dos libertos, entre as quais as meninas somaram 52%. De qualquer forma, pessoas do sexo masculino tiveram mais chances de chegarem à liberdade enquanto crianças, do que em

50 AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p. 8. HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* GOLDSCHMIDT, Eliana. Alforrias e propriedade familiar. In: *Anais da VII Reunião da SBPH*, pp. 31-38, 1989. Além desses trabalhos que utilizaram a carta de alforria do século XVIII como fonte principal de estudo para diferentes regiões do Brasil temos os de BELLINI, Lúcia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e Invenção da Liberdade: estudo sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988, pp. 73-83. GONÇALVES, Andréa Lisly. Cartas de liberdade: registro de alforrias em Mariana no século XVIII. In: *Anais do VII Seminário sobre economia mineira*. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 1: 197-218, 1995. MONTE, Carlo G. O processo da alforria dos escravos de Mariana: resultados preliminares (1750-1759). In: *Anais da XVIII Reunião da SBPH*, pp. 193-197, 1999.

51 ALMEIDA, Carla Maria C. de. Demografia e laços de parentesco na população escrava mineira: Mariana, 1750 - 1850. *População e Família*. 1(1):235-260, jan/jun, 1998. p. 240. BERGAD, Laird W. *Op. cit.* Fontes manuscritas ver tópico III ao IX.

idade adulta⁵². Entre as regiões estudadas no século XVIII os meninos tiveram as maiores chances de chegarem à alforria na Bahia, onde mais de 80% das liberdades foram concedidas na área urbana. O medo provocado pelos levantes escravos definiu que o sexo masculino seria preferencialmente alforriado enquanto criança.

Já na Comarca de Sabará as crianças representaram 33,3% dos manumitidos no decorrer de todo o século e os meninos foram progressivamente sendo menos alforriados. Em Vila Rica as crianças representaram somente 12%⁵³. Denotando uma proporção intermediária dentro de Minas Gerais para o termo ora estudado, além de não terem sido as crianças os grandes privilegiados pelas liberdades em Mariana. Sendo assim, as alforrias nessa região e nesse período não estiveram limitadas à expressão das relações sexuais entre escravas e senhores que utilizariam as liberdades para manumitir a sua própria prole. Segundo um levantamento que fizemos com os inventários disponíveis para Mariana entre 1750 a 1754, 18% dos escravos tinham menos de 15 anos de idade, com 17,9% das alforrias, ao que parece, nossa porcentagem de alforrias para crianças, representou a proporção dessas na população.

Já entre alguns senhores que alforriaram e deixaram testamentos e inventários, as crianças representaram 11,3% dos plantéis, mais uma vez indicando uma proporção bem próxima da verificada entre as alforrias⁵⁴.

52 O registro de alforria não é uma fonte conhecida por informar a idade do escravo. Para todas as regiões do Brasil colonial esse dado não foi apresentado, porém ocorria a distinção em adultos e crianças. O infante foi indicado por vários termos: criança, mulatinho, cabrinha, crioulinho, escravinho entre outros. Também a idade expressa em anos foi indicada num número considerável de casos, coisa essa rara para o adulto o que impossibilitou separar os idosos dentro desse grupo. Para solucionar o problema idade seguimos o mesmo caminho que estudos anteriores, buscando constituir um padrão que permitirá a comparação dos dados. Resultou considerarmos criança todos aqueles que tinham até 13 anos devidamente indicados ou que continham os diminutivos. SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* Foi quem definiu o parâmetro de idade seguido. p. 92.

53 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.*

54 Conseguimos dados para 160 senhores somando 222 documentos, devemos lembrar que a nossa amostra apesar de ser menor é relativa aos senhores que alforriaram, podendo nos aproximar com mais fidelidade do ponto perfil do plantel e escravos privilegiados pelas alforrias. Ver fontes manuscritas tópico III ao IX.

As crianças estavam juntas as mães em 23,1% dos casos, eram elas forras em 6% e cativas em 17,1%, muitas dessas pertenciam ao mesmo senhor que concedeu a liberdade aos filhos. O pai também estava junto à mãe somente em 6 dos casos. Em um desses o casal era forro, enquanto em todos os outros eram escravos dos mesmos senhores de seus filhos, a liberdade dos filhos pode ter sido utilizada para fomentar o bom trabalho da família escrava em Mariana. Em Vila Rica foram 18 os casos de pais proporcionando a alforria aos filhos cativos, indicando que menos de 2% dos manumitidos foram favorecidos pela família nuclear⁵⁵.

O que ocorreu de forma repetida nas alforrias patrocinadas pela família escrava em Mariana foi a presença de um membro que participou de forma determinante na concessão das liberdades. Na grande maioria das vezes eram as mães, e em alguns casos padrinhos⁵⁶. Assim as crianças tiveram algum contato com pelo menos um parente que estava acompanhando a sua vida, ou mesmo estando distante patrocinou a liberdade. Ambos os casos somaram 86% das alforrias dos infantes, apontando um alto índice de relações familiares, mesmo que possibilitada por um único membro da família escrava⁵⁷.

O reconhecimento da paternidade chegou a 2%, demonstrando ser esse um alto índice em especial ao compararmos com o de outros estudos sobre as alforrias que em geral constataram 1%. Notamos que muitos desses pais, mesmo não querendo reconhecer a paternidade dos filhos, o fizeram frente às pressões da prole já adulta, que cobrava uma atitude do possível pai.

55 AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p. 14.

56 Os padrinhos foram considerados como parentes na nossa pesquisa, representaram 11% de todas as alforrias de crianças, não fizemos diferenciações entre parentesco por afinidade e por consanguinidade, pois visamos reconstituir as relações escravas.

57 Mães representaram 141 casos, padrinhos 19, o pai 7, os pais 2. O fato da criança estar junto ou tendo algum contato com a mãe foi suficiente para classificarmos a existência da família.

Em muitos desses casos de liberdade em que o senhor era também o pai, a expressão "por se dizer meu filho" esteve evidente como justificativa para a liberdade. As crianças foram mais reconhecidas pelo pai não proprietário do que por aqueles que eram também seus senhores. Estes representavam apenas 6% do total. O pai não proprietário não só reconhecia o rebento como também o adquiria, pagando o seu valor ao então senhor do filho para posteriormente o alforriar de forma gratuita.

Para Sabará nenhuma alforria desse tipo foi encontrada, enquanto em Mariana foi mais constante o acompanhamento da vida dos filhos cativos por parte dos pais brancos não proprietários de seus descendentes. Talvez a região de fronteira que fazia parte do termo de Mariana tenha favorecido mais esse tipo de contato social, tendo em vista que 71% desse conjunto de liberdades foram lançadas por moradores do termo.

A cor foi indicada em estudos sobre as liberdades como um fator relevante para a decisão de manumitir. Optamos por aglutinar mulatos, pardos e cabras e designá-los como mestiços⁵⁸. Em 20% tivemos mestiços favorecidos na nossa coleta. A grande maioria mudou de *status* para forro ainda antes de 1765. Nasceram em uma época na qual a falta de mulheres brancas era grande, o que levou parte da historiografia a indicar que seriam esses gerados através do envolvimento sexual entre senhores e suas escravas.

São muitos os autores que insistem em unir alforrias e relações sexuais. Em seu estudo, *Escravos e libertos nas Minas do século XVIII*, Eduardo França Paiva ao abordar os testamentos para estudar as manumissões acabou utilizando uma fonte reconhecidamente marcada

58 Mesmo sendo o termo "mestiço" designado para a prole entre branco e índio, estamos usando-o aqui para não negros, por ser uma categoria independente, tendo em vista que normalmente o termo pardo que é utilizado para identificar todos os não negros é visto como uma categoria própria em nosso trabalho. Quando necessário daremos dados isoladamente de cada cor.

pelo reconhecimento da paternidade, o que pode ter conduzido as explicações de cunho sexual na concessão das alforrias⁵⁹. No próximo capítulo iremos comparar os dados das alforrias com aqueles expressos pelos testamentos, numa tentativa de demonstrar a particularidade das alforrias concedidas em cada tipo de fonte. Porém, como vimos acima, o reconhecimento da paternidade por senhores de seus próprios filhos ainda quando criança foi em pequena monta. No geral passaram anos observando, testando e dominando o possível filho, mesmo sendo eles em muitos casos mulatos para depois reconhecerem a paternidade. Quando os senhores não eram os proprietários de sua própria prole, a alforria foi concedida ainda quando os filhos eram crianças, mesmo não sendo essas crianças em sua maioria mestiças.

Mais do que a paternidade em si, o fato de alguém ter a posse de um possível filho e o dominar e, até o manipular demonstrou ser o caminho funcional para o reconhecimento da paternidade, não somente a cor influenciou na decisão do pai ao alforriar e também o controle exercido sobre o possível filho. Em muitos casos a cor teve uma importância secundária diante de outros fatores, ao mesmo tempo se o possível filho era propriedade de outrem, o progenitor foi mais hábil em propor a liberdade.

Com relação à Bahia, no estudo pioneiro de Stuart Schwartz os números sobre os mestiços indicaram grande favorecimento de indivíduos dessa cor. A região teve 78% das crianças manumitidas indicadas como pardas. Mais da metade delas teve reconhecimento da paternidade, e a porcentagem de mestiços em meio aos alforriados foi cerca de 46%. Com esses dados tão representativos acerca dos mestiços na Bahia, tivemos mais uma tradição histórica seguida por outros autores ao apontarem constantemente a relação entre cor e alforrias. Em especial no caso das crianças passou-se a apontar a

59 PAIVA, Eduardo França. *Op. cit.* p. 111-136.

relação entre cor e paternidade⁶⁰. Outro estudo sobre a Bahia veio apoiar essa relação entre cor e alforrias. Lígia Bellini demonstrou que os mulatos representaram cerca de 64% dos casos em que as liberdades indicavam algum tipo de relacionamento afetivo, mais uma vez afirmando a relação entre cor e liberdade. Ampliando essas ocorrências para o conjunto do relacionamento senhor e escravo, a cor também seria favorecida junto ao plantel, não composto por descendentes⁶¹. Para o século XIX Nishida demonstra que o padrão de favorecimento dos mestiços e crianças já não é tão intensamente verificado na Bahia, mostrando um novo padrão das liberdades, assim como da relação entre cor e alforrias. As vantagens das alforrias de mestiços tenderam a diminuir com o advento do século XIX⁶².

Nas Minas Gerais no período colonial, em Sabará, a proporção de mestiços durante todo o período estudado foi de 33%, entre eles as crianças representavam dois terços, enquanto que em meio aos cativos registrados em inventários daquela comarca as crianças mestiças eram 57,5%, assim não indicando um favorecimento avassalador para esse grupo de crianças nas alforrias, apesar de serem a maioria entre elas, ao passo que o reconhecimento da paternidade diminuiu 15% a partir de 1760⁶³.

Em Vila Rica os mestiços concentraram 23% das liberdades, algo próximo de 43% eram crianças, entre elas os mestiços foram 68%, contudo sem ter uma alta proporção de reconhecimento da paternidade⁶⁴.

60 SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* p. 91-93.

61 BELLINI, Lígia. *Op. cit.* p. 77.

62 NISHIDA, Mieko. Manumission and Ethnicity in Urban Slavery Salvador; Brazil 1808-1888. *HAHR*, 73(3): 361-391, 1993. No Rio do século XIX os mestiços foram 29% do total. KARASCH, Mary C. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 439-479.

63 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 224-244.

64 AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p.6-18.

No caso de Mariana além dos mestiços representarem 20% das liberdades, as crianças eram 51% desses alforriados, em meio ao grupo dos infantes os mestiços foram 41% com uma taxa de reconhecimento da paternidade de 1,2% (ver Tabela 1.2).

Tabela 1.2 - Concessão das alforrias no século XVIII⁶⁵

Origem e cor	Termo de Mariana 1750-1779	Termo de Vila Rica 1758-1799	Termo de Sabará 1710-1809	Termo da cidade da Bahia 1684-1745
Porcentagens segundo origem e cor				
Crioulos	35%	31%	27%	23%
Mestiços	20%	23%	34%	46%
Africanos	43%	42%	39%	31%
Totais em %	98%	96%	100%	100%

Fontes manuscritas ver tópico III ao IX. AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999. p. 13. HIGGINS, Kathleen Joan. *The Slave society in eighteenth-century Sabará: a community study in colonial Brazil*. Tese de Doutorado. Yale University, 1987. p. 214. SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial: Bahia. 1684-1745. In: *Anais de História*, Assis 6: 71-114. 1974. p. 87.

Ora, com os dados apresentados, não é possível afirmar que a alforria de mestiços era na verdade uma forma de libertar filhos cativos dos senhores havidos com suas escravas. Tal afirmação apoia-se sobre as crianças mestiças serem mais alforriadas do que os adultos de mesma cor, ou mesmo sobre os mestiços serem entre os infantes a maioria. Essas informações isoladas são atribuídas a paternidades não reconhecidas. Como apuramos, por que os dados indicam que as crianças como um todo foram mais libertas pela influência de

65 RUSSELL-WOOD em "The Black man in slavery and freedom in colonial Brazil" defende a ideia de que os mulatos eram a maioria dos alforriados em Minas: "From the limited figures available it is apparent that more mulattos than blacks gained their freedom and that among mulattos females predominated" p. 113.

algum membro da família escrava do que pela vontade direta dos senhores? Ou então, por que os mestiços que tiveram a paternidade reconhecida somente a tiveram quando adultos? Se um senhor queria reconhecer um filho porque haveria de esperar que ele crescesse? Se esse senhor queria evitar reconhecimento da paternidade, por que não favoreceu logo a alforria da criança no momento do batizado? Por que teve de esperar a criança crescer e apontar ao pai e a toda a sociedade a sua situação?⁶⁶.

Os dados de Sabará nos permitem ir além. Em estudo sobre o concubinato foi possível perceber que os homens brancos se relacionavam mais com forras do que com escravas, que representavam somente um terço da amostra. Mas quando os senhores se relacionavam com escravas essas eram suas em 87% dos casos⁶⁷. É possível supor que os homens brancos, senhores ou não de escravas, tinham mais filhos com forras do que propriamente com suas escravas, pois ao terem mais concubinas forras aumentaram a possibilidade de seus filhos nascerem dessas. O que é corroborado pelo fato de filhos de mães cativas conseguirem grande parte das alforrias a partir da influência da família escrava do que, pela vontade direta dos senhores como ocorreu em Mariana, Sabará e Vila Rica⁶⁸. Daí que, se as alforrias não foram as responsáveis pelo notável aumento do número de mestiços livres existentes no século XIX em Minas Gerais, então podem eles terem sido originados das famílias de pais forros, tanto quanto, do intercurso sexual das forras com os brancos.

66 Das 176 alforrias de crianças registradas em Livros de Notas, três foram concedidas em pia batismal, o que aponta que as alforrias de batismo não estão sendo privilegiadas em nossa amostra, por serem em pequeno número transcritas para livros de notas já que os registros paroquiais poderiam ter o mesmo papel dos cartoriais, no que tange a função do registro. Um outro grupo de liberdades de crianças foi registrado nos testamentos, esse grupo de liberdades iremos trabalhar no Capítulo II.

67 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 126-138. Ver também o pequeno número de alforrias para concubinas p. 211-212, 252-253.

68 *Ibid*, AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p. 10-12.

Como podemos notar em 1.821, na Comarca de Vila Rica viviam 26.238 mestiços livres entre homens e mulheres, ou seja, 9.447 a mais do que em 1776, ano no qual 16.791 mestiços foram declarados sem ter a condição indicada⁶⁹. Ou seja, o grande crescimento de mestiços não pode ter originado nas alforrias, tendo em vista que nos dois termos que formam a Comarca, cerca de 2.134 cativos foram alforriados, no termo de Mariana até 1779 e no de Vila Rica até 1799. Ao levarmos em conta somente os mestiços esses não chegam a 500 libertos. Para alcançarmos os 9.447 mestiços livres registrados a mais entre 1776 e 1821 na comarca não podemos indicar as alforrias somente como a causa do aumento desses. Isto só poderia ocorrer se as taxas de manumissões aumentassem descomedidamente após 1800 e pelo que sabemos isto não ocorreu em Sabará onde as liberdades foram pesquisadas até 1810⁷⁰.

Tendo em vista o comportamento das alforrias dos mestiços, que seguiram uma tendência de queda no final do século XVIII e início do XIX⁷¹. e, seus índices no total das liberdades que não foram tão grandes para sustentar os números do grupo no início do século XIX, podemos perceber que, com esses dados, é pouco sustentável relacionar as liberdades com o reconhecimento da paternidade. Contudo, devemos salientar que, para a primeira metade do século XVIII, essa relação deve ter fundamento.

69 MAXWELL, Kenneth. A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira; Brasil e Portugal, 1750-1808. 3a Reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. Quadro da população de Minas Gerais, 1821. p. 300. "População da Capitania de Minas Gerais em 1776". *Revista do Arquivo Público Mineiro*. 2(3):294-295, 1899.

70 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 221.

71 O senso de 1776 apesar de estar dentro do período estudado dá as informações para as comarcas, na de Vila Rica os mestiços como um todo independente da condição, representavam 25% da amostra sobre as pessoas de cor. "População da Capitania de Minas Gerais em 1776". *Revista do Arquivo Público Mineiro*. 2(3):294-295, 1899. Entre o plantel de alguns senhores que alforriaram os mestiços somaram cerca de 9% dos cativos, levando em conta que foram 20% das liberdades teremos a sua representação duas vezes maior entre as alforrias, ainda precisamos saber o tipo da manumissão conseguida para sabermos se essas foram compensatórias aos mestiços, tendo em vista que em Sabará as liberdades consentidas aos mestiços foram ficando cada vez menos compensatórias. *Ibid.* p. 224-244.

Também os crioulos, que constaram de 35% das liberdades, foram privilegiados na hora de conseguirem livrar-se do cativeiro, mas não tanto quanto os mestiços (ver Tabela 1.3). Dentro da Capitania de Minas Gerais foram os crioulos do termo de Mariana que receberam a maior percentagem de alforrias, demonstrando uma maior desenvoltura no acesso à manumissão do que aquelas do termo de Vila Rica, por exemplo, que ficaram com 4 pontos percentuais abaixo do outro termo, denotando o favorecimento dos crioulos nessa Comarca em detrimento da de Sabará, que teve um índice de 6% abaixo da primeira. Pelo visto os crioulos residentes na região de Mariana conseguiram melhor dialogar com seus senhores e passaram a ser encarado mais do que um simples bem material. Pelo visto ser negro nascido no Brasil atrapalhou menos nessa região do que nas outras de Minas Gerais.

Ao levarmos em conta o total dos escravos nascidos no Brasil, os crioulos representaram 64% dos libertos. Os não negros nascidos no Brasil representaram 36%, entre esses os mulatos contam com a maioria das liberdades em 69% dos casos seguidos por pardos 19,80% e pelos cabras 11,20%. Pardos e cabras não chegaram a representar 6% do montante de manumissões coletadas. Enquanto junto ao plantel dos senhores constaram somente como 4,2% dos cativos, dessa forma tendo uma variação entre plantéis e alforrias muito próxima da apresentada pelos crioulos, sem grande favorecimento dos cativos⁷². Podemos notar que, com relação a cor, o grupo que apresentou diferenças mais gritantes entre os plantéis e a sua expressão nas alforrias foram os mulatos, o que passaram de 4,6% em meio aos escravizados para uma representação de 14% junto aos alforriados. A distorção positiva para os mulatos forros demonstrou ser negativa para os escravos africanos.

72 Devemos lembrar que quando indicamos montante do plantel estamos trabalhando com os dados que retiramos dos inventários e testamentos dos senhores que alforriaram, dessa forma podemos comparar os padrões dos que foram alforriados com aqueles dos plantéis donde saíram.

Mesmo assim os cativos de nação acabaram tendo um expressivo acesso às alforrias, principalmente ao compararmos com as outras regiões de Minas que possuem estudos sobre as alforrias. Em Mariana os alforriados africanos foram 43% contra os 55% nascidos no Brasil⁷³. Mesmo não sendo alforriados em proporção igual à sua presença no conjunto dos cativos, os africanos em Mariana e no seu termo conseguiram romper de forma mais consistente com as barreiras que os cercavam, mais uma vez mostrando que o fator cor também esteve presente na concessão das liberdades, mas longe de ser um fator exclusivo.

Os escravizados africanos de origem Mina participaram das liberdades três vezes mais do que quaisquer outros africanos (Ver Tabela 1.3). A sua participação foi mais favorecida em Mariana do que em Vila Rica, assim como os escravizados Courana⁷⁴. De uma forma geral os cativos oriundos da Costa do Ouro estiveram representados nas manumissões em uma porcentagem bem mais expressiva no termo de Mariana do que nas outras regiões de Minas Gerais em que as alforrias foram estudadas. Os negros dessa região eram conhecidos por sua habilidade na mineração e as mulheres por suas atividades comerciais.

Tabela 1.3 - Região de origem e etnia dos alforriados, 1750-1779

Brasil	Número Alforria	Porc. Grupo	Porc. Total
Crioulo	339	64%	
Mulato	136	25%	
Pardo	39	7%	
Cabra	22	4 %	
Total	536	100%	55%

73 Ibid. BERGAD, Laird W. *Op. cit.* Utilizando uma amostra maior que a nossa, constata que os africanos representavam dentro do período aqui estudado 64% dos cativos na região.

74 Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p.11.

Etnia/Região da África	Número Alforria	Porc. Grupo	
<i>Sudaneses 76 %</i>			
I - Oeste da África:	306	72%	
A - Costa do Ouro			
Mina	223	53%	
B - Senegamba, Guiné Bissau			
Courana	65	15%	
Cabo Verde	4	1%	
Monjollo	1	0,2%	
C - Nações que tiveram somente a região de origem localizada.			
Saboru	9	2%	
Nago	4	1%	
<i>Bantos 18%</i>			
II - Centro Oeste da África:	75	18%	
A - Congo Angola			
Congo	1	0,2%	
Angola	56	13%	
Benguela	18	4,2%	
III - Norte da África:	1	0,2%	
Mouro Argel	1		
IV - Sem a localização da região ou do porto de embarque de escravos	33	8%	
Cobu (sudanes)	13	3%	
Lada	13	3%	
Cravari	3	0,7%	
Zamba	2	0,5%	
Fom (sudanes)	1	0,2%	
Timbu (sudanes)	1	0,2%	
V - Africanos só com o termo "de nação"	7	1,8%	
Totais	422	100%	43%
Sem informação			2%
Total Geral	982		100%

* Fontes Manuscritas: tópicos I e II.

Quanto à etnia, os sudaneses predominaram quanto a liberdades nos dois termos da Comarca de Vila Rica com destacada vantagem para Mariana. A porcentagem dessa etnia em meio aos plantéis dos senhores que alforriaram representou 39% entre os africanos. No entanto, foram libertados em 72%, ou seja, quase que o dobro da sua participação entre os cativos dos plantéis, demonstrando um acentuado favorecimento no acesso às alforrias⁷⁵.

Na Sabará de 1771, Francisco Luna ao usar fontes eclesíásticas, indicou que os cativos sudaneses representavam cerca de 51% entre os de nação, no total dos plantéis, e foram alforriados em 66%, mais uma vez confirmando o favorecimento dessa etnia que, em meio aos africanos, concentrou a grande maioria das liberdades em Minas Gerais, em proporções maiores do que a sua participação nos plantéis de cativos. Os mina com certeza representaram a maioria dos sudaneses⁷⁶.

Já os bantos tiveram uma participação nas liberdades inferior à sua presença nos plantéis. Entre os plantéis dos senhores que alforriaram, 53% pertenciam a essa etnia que projetou uma taxa de alforrias pequena de 18%, enquanto para Sabará ficaram com 28%, tendo em vista uma participação entre os cativos para 1771 de 49%. Contudo para o termo de Vila Rica foram alforriados em 43% entre os africanos demonstrando ser nesse termo a sua melhor ação em alcançar as alforrias, talvez devido às circunstâncias geradas pela maior urbanização⁷⁷.

A grande diferença proporcional entre os sudaneses e bantos na conquista das alforrias pode estar atrelado a faixa etária dos

75 Fontes manuscritas ver tópico III ao IX.

76 LUNA, Francisco Vidal. Minas Gerais: escravos e senhores. Análise da estrutura populacional e econômica (1718-1804). São Paulo: IPE/USP, 1981. HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 214.

77 Fontes manuscritas ver tópico III ao IX. HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 214. Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p.11.

manumitidos. As manumissões, foram mais concedidas aos escravos que tinham entre 14-45 anos, no entanto os registros de liberdade não indicam a idade exata daqueles que se tornaram forros.

Com a grande diferença na proporção entre sudaneses e bantos, podemos conjecturar que a maioria daqueles se encontravam numa faixa etária um pouco mais avançada do que os bantos, em alguns casos até mesmo ultrapassando os 45 anos. Pois foram eles levados a Minas em grande quantidade até meados do século XVIII, quando então os bantos passam a dominar o fluxo de cativos que entram nas Minas Gerais, sendo a grande maioria dos escravos recém chegados de pouca idade⁷⁸. Quando apresentarmos os casos de troca de um escravo por outro, novos subsídios serão somados a esta questão. Como os registros de liberdade não primam por indicar a idade exata dos manumitidos, podemos fazer tais considerações. Sendo assim, os senhores estariam acima de tudo renovando os plantéis ao alforriarem, como indicado no caso das trocas.

O tipo de liberdade concedida em Mariana teve um comportamento próximo ao das outras regiões em que as liberdades foram estudadas, as liberdades pagas representaram a maioria das alforrias. Foram 57,4% as onerosas, à vista ou em vezes (ver Gráfico 1.4). No século XVIII a média das liberdades onerosas variou em torno de 55% para todas as regiões estudadas⁷⁹.

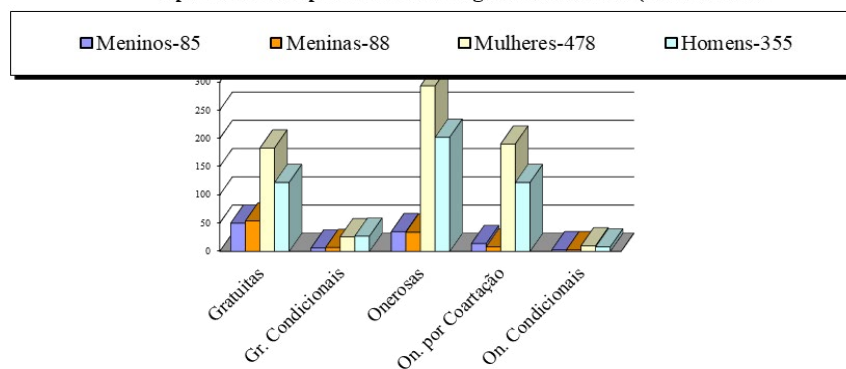
As condicionais indicaram um aumento em Mariana e seu termo, de 7,8% para 13% entre 1750-1779. Um leque de 57 possibilidades foi indicado como motivo pelos senhores alforriarem. Na verdade o que

78 Os autores discorrem sobre a mudança de etnia dos escravos que eram trazidos para as Minas no século XVIII. HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* PAIVA, Eduardo França. *Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na Colônia - Minas Gerais, 1716-1789*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999.

79 Fontes manuscritas ver tópico I ao VII. Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p.16. PAIVA, Eduardo França. *Op. cit.* 1995. SCHWARTZ, Stuart B. *Op. cit.* p. 101.

ocorre são junções entre 8 motivos principais: "por amor a deus, por amor ao escravo, cria da casa, bons serviços da mães, bons serviços (do escravo), bons serviços (de outro), esmolas e outro motivos debaixo do qual colocamos uma gama de outros trinta motivos dispersos, os mais constantes entre esses para os homens é por "fidelidade do escravo", para as mulheres foi "para se casar" ou "porque está casada", para as crianças foi "por ser meu afilhado".

Gráfico 1.4 - Tipo de alforria por alforriados segundo sexo/idade (976 alforrias)



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas

Essas foram as explicações que os senhores(as) indicaram ao manumitir, uma forma de prestar contas ao seu grupo social, para além dessas vinham também os tipos de alforria.

O Gráfico 1.4 indica o comportamento do tipo das liberdades, mas as alforrias gratuitas serão detidamente estudadas no Capítulo III assim como as onerosas e a variação geral dos preços.

Para encerrarmos essa seção geral das alforrias, analisaremos aquelas que foram concedidas em testamentos, mas que foram registradas pelos testadores dos senhores em notas de ofício daí

estarem junto as cartas concedidas em notas. Representaram 15% das liberdades ora estudadas.

Somente analisamos os casos em que o testador fez o registro, percebemos um crescimento de 2% entre as gratuitas, nos testamentos em relação àquelas registradas pelos senhores ainda vivos. O total das onerosas diminui de 57% para 53%. As coartações comportam-se diferente, vão de 34% para 43% quando há a presença do testador⁸⁰. Ao retirarmos do total das coartações as concedidas em testamento a sua porcentagem cai de 34% para 27%, aumentando ainda mais as diferenças. O que aponta para o caráter de favorecimento das coartações no momento final de vida dos senhores que provavelmente utilizaram esse tipo de liberdade para conseguirem liquidez de seu capital no momento final da vida, que passaria a ser utilizado pelas viúvas e herdeiros como uma poupança.

1.4 - MENINOS, MENINAS E A LIBERDADE

Após a análise das liberdades de forma ampla, passaremos às considerações mais específicas do conjunto de manumitidos, para tal dividimos em dois grupos os alforriados segundo o sexo e a idade: o primeiro composto pelas crianças, que ora estudaremos, o segundo pelas mulheres e os homens.

Os infantes libertos no termo e na cidade de Mariana representaram 17,9 % (176) do total de registros encontrados, foram cada vez menos alforriados no decorrer dos anos estudados, tendo o ano de 1765 como marco de estabilização nas concessões, porém a baixa se deu até o final do período estudado.

⁸⁰ Paiva ao pesquisar somente as alforrias concedidas em testamentos levantou 53% de onerosas, 47% de gratuitas e condicionais, sendo as coartações 38% das alforrias.

A cidade de Mariana foi responsável por 1:3 das liberdades. Ao norte de Mariana as crianças foram alforriadas em proporção menor do que no restante do termo. As crianças do norte só representaram 11% das alforrias concedidas.

O termo de Mariana teve um menor montante de liberdades concedidas às crianças do que na comarca de Sabará entre 1710 e 1809. Para o termo de Vila Rica, em um período próximo ao nosso, as concessões para infantes também foram menores, as diferenças se concentraram em mais 15,1% para Sabará e 3,9% no caso de Vila Rica⁸¹. Os senhores de Mariana revelaram um comportamento mais estável acerca das liberdades, ao alforriarem as crianças em uma taxa intermédia dentro da Capitania.

As meninas foram mais favorecidas na amostra com 52% das liberdades (ver Gráfico 1.4). Entre elas as crioulas representaram a maioria; as mestiças tiveram 42% das liberdades a maioria delas receberam o registro antes de 1765. Depois dessa data as "crioulinhas" dominaram a cena, somente uma africana de nação Mina estava entre as crianças (ver Gráfico 1.5). No caso dos meninos foi mais marcante a presença dos mestiços que formaram metade da amostra desses 73 % foram registrados antes de 1765.

As mães tinham contato com os filhos em 84% dos casos, indicando algum tipo de relação familiar, que pode ter favorecido a liberdade, já mães forras eram 1:8.

Se levarmos em conta os dois sexos, a mãe estava junto das crianças em 80% das liberdades, proporcionando de alguma forma um apoio à criança, o que favoreceu a ocorrência das liberdades, tendo em vista, que muitas mães eram escravas dos mesmos senhores de seus filhos. As mães forras presentes na vida das

81 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.*

crianças aumentam para as meninas, entre as quais uma em cada seis, ainda tinha contato com suas filhas.

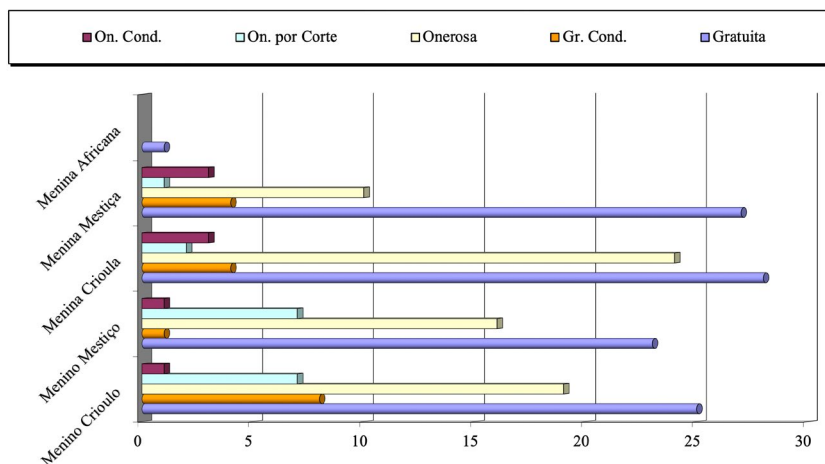
A família escrava surge com mais evidência nos registros de alforrias em conjunto, nas quais eram libertadas mais de uma criança ao mesmo tempo, o que ocorreu em 77% desses casos, sendo irmãos alforriados juntos e/ou com a mãe. Liberdades que registraram crianças e mães no mesmo documento somaram 11 casos, representando 23% das liberdades em conjunto e serão mais bem estudadas à frente quando virmos as mulheres alforriadas. Em Sabará, entre 1710 e 1809, foram verificados 13 casos de crianças sendo alforriadas com as mães⁸². Na nossa amostra as crianças crioulas foram as mais favorecidas em ambas as modalidades de alforrias em conjunto.

Liberdades em conjunto, não demonstraram ser, em sua essência, como em outros estudos, responsáveis principalmente pela junção entre mães e crianças, e sim um instrumento de liberdade que favoreceu mais irmãos e aí os meninos são em maior quantidade.

Alforrias dos infantes se caracterizaram por libertar aqueles que viviam com ou próximos às mães. Quando moravam com as progenitoras essas, na maior parte, eram escravas do mesmo senhor que somente libertou os filhos delas. Sendo assim é provável que continuassem a viver próximo das mães cativas, na esfera de controle do senhor. O reconhecimento da paternidade não foi utilizado pelos manumissores em quantidade, somente em 7 casos (4%) os pais reconheceram a paternidade ao alforriarem, todos antes de 1765. As meninas foram a maioria das crianças que receberam tal benesse, não se verificou que a cor parda tenha favorecido o reconhecimento e a alforria concedida por um pai que também era senhor.

82 HIGGINS, Kathleen Joan. p. 224-244.

Gráfico 1.5 - Tipo de alforria de crianças segundo sexo e cor (172 crianças)



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

O único caso que destoou foi um mesmo pai que libertou duas filhas de uma mesma forra, a qual foi a única envolvida nas situações de reconhecimento da paternidade⁸³.

Um caso significativo foi o de Josefa Ramalho que para conseguir a alforria passou por circunstâncias complicadas. Filha de uma escrava Mina e nascida na casa do senhor André Ramalho Avelino em São Caetano, que tinha uma filha no “Convento de Santa Catharina” em Portugal. A escravinha, que fora enviada para junto da filha do senhor não tinha por dever servi-la e sim acompanhá-la. Pois na mesma cidade em que ficava o convento residia a mãe de André Ramalho, a qual foi indicada como responsável pela boa conduta de Josefa, logo “vendo a já mulher a pusera em casa de um seu sobrinho casado”, provavelmente, por achar muito penoso controlar o dia-dia de uma jovem que diariamente deslocava-se até o convento. O

83 Livro de notas códice 85. Em uma alforria uma avó reconheceu a neta cabra e a alforriou. AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.* Em Vila Rica “Os pais foram responsáveis pela alforria de 10 crianças entre 138...”. p. 14.

sobrinho do senhor passou a ser o responsável pela honestidade da então moça, que era mantida pelas mesadas de Ramalho. Por sua vez, alegava que mantinha a moça em Portugal junto a seus familiares por ser ela cria da casa e, sempre ter se mantido debaixo de suas ordens, posteriormente a moça fez parte das moradoras do convento. Por conseguinte, o seu senhor lhe deu irrevogável liberdade, mas sem nunca a reconheceu como filha, mesmo sendo disponibilizado a ela uma vida que seguiu a da filha legítima, que poderia ser sua irmã. Tal atitude, como a de André Avelino pode ter contribuído com o pequeno número de reconhecimento de paternidades⁸⁴.

O documento deixado por André Ramalho relatou uma parte da vida de Josefa, desde a infância até o momento em que virou mulher. Ela viveu em várias paragens com parte da família do senhor, para depois acabar estabelecida em um convento e somente após isso conseguir a sua alforria. Tendo em vista, que nessa ocasião, já segura em um convento, pouco pode ter a alforria mudado a sua vida⁸⁵.

Como indicamos anteriormente, tanto no caso dos meninos quanto nos das meninas os mestiços foram mais alforriados antes de 1765, e menos alforriados do que em Vila Rica, onde 59% das crianças alforriadas eram pardas. Em Mariana os mestiços entre 0 e 13 anos representaram 44%, demonstrando que a maior parte deles encontravam-se em meio as crianças pois junto a toda população de manumitidos eles chegavam a 20%⁸⁶.

84 Livro de notas códice 70.

85 Kathleen Higgins verificou que em Sabará o número de paternidades reconhecidas foi diminuindo no decorrer do século XVIII, principalmente depois de 1750. A pesquisadora justificou essa ocorrência em face da não necessidade dos senhores em constituírem herdeiros após a entrada de um número suficiente de mulheres brancas na Capitania, possibilitando aos senhores terem herdeiros socialmente aceitos, tendo em vista que nessa época a região já estava reproduzindo costumes sociais condizentes com áreas urbanas e um filho mestiço já não seria visto com tanta naturalidade. O que pode ter acontecido anteriormente em Mariana. HIGGINS, Kathleen Joan. p. 224-244.

86 AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p. 12.

Quanto ao tipo, tivemos "gratuitas" em cada 3:2. As meninas superaram em pouca coisa os meninos (ver Gráfico 1.5). Para estas as "gratuitas" estiveram mais concentradas nos crioulos que viviam junto às mães. No caso das mães que eram forras, mais uma vez foram registradas em proporção notável com as meninas garantindo a elas mais liberdades sem ônus do que aos meninos. Em um caso esclarecedor uma mãe forra conseguiu a liberdade de sua cria com bons serviços dela e com o trabalho de seu marido na mina de Antônio Dias⁸⁷.

Concessões sem ônus e com condições estavam pouco representadas em ambos os sexos e somavam somente 11% das 104 "gratuitas" (ver Gráfico1.5), também foram divididas em proporção semelhante com relação aos sexos com uma pequena superioridade para as meninas por sua vez tiveram um tipo de controle que foi continuado após a liberdade. Quase todos os meninos receberam a condição de ficarem juntos aos senhores até a morte desses, com exceção de Alexandre, um mulato que além do amor a ele expresso pelo senhor, teve como condição: "...que o dito mulato adquira bens e os tenha no tempo de seu falecimento, a terça parte deles serão para os sobrinhos dele outorgante...e como tal obrigação requer para sua liberdade"⁸⁸. O então molecote Alexandre, para desfrutar de sua alforria perderia a possibilidade de escolher um herdeiro, que já havia sido indicado pelo senhor, o qual teve como padrão de valor a terça que era utilizada nas sucessões legais. João Álvares da Cruz, mestre do mulato, declarou também que ele deveria ser "livre e isento de toda a escravidão...como se forro nascesse de livre ventre e para mais validade toma...como legado pio". O senhor tinha mandado retirar o valor do escravinho de sua partilha de bens e, tempos depois, tal desconto deveria ser pago aos sobrinhos do ex-mestre com os bens adquiridos pelo mulato no decorrer de sua vida. Essa medida de João

87 Livro de notas códice 85.

88 Livro de notas códice 75.

da Cruz pode ter funcionado como uma poupança para os filhos de seu irmão, o qual, anos mais tarde, passou a criar uma parda que era filha ilegítima de João da Cruz. Este encontrava-se obrigado a retribuir o favor ao irmão, assim, utilizou a alforria de Alexandre para dar cabo as suas obrigações morais. Tal exemplo, deixa claro ao definir o destino dos bens adquiridos por Alexandre, que não podendo transmiti-los a seus descendentes, mesmo estando liberto, teria que continuar preso a esse vínculo que o remetia ao seu *status* anterior⁸⁹.

Enquanto os meninos, geralmente, receberam alforrias condicionais até a morte de seus senhores, para as meninas era estipulado um conjunto mais variado de condições. As cláusulas que referiam o casamento das meninas como sendo condição necessária para desfrutarem da liberdade eram mais usualmente exigidas delas. Só depois da realização de uma união regulamentada por Deus e pela Igreja é que muitas meninas poderiam se ver livres da tutela senhorial. Como muitos estudos indicam, a família escrava em Minas era mais comum do que se pensava, mas os casamentos regulares e sancionados legalmente de cativos e forros eram poucos, muitas vezes limitados pelos custos. Podemos deduzir que alforrias com tais condições concedidas às meninas tinham poucas chances de serem alcançadas, portanto poucas chances de proporcionarem plena liberdade⁹⁰. No caso de Vicência crioula a relação de tempo muda indicando o perfil de incerteza que as condições geravam às alforrias. Maria Lopes, a filha, logo "tomou estado" e a menina conseguiu o registro de sua alforria após a redação da carta de liberdade⁹¹. Vivência ficou livre somente depois do casamento de sua senhora.

89 GOLDSCHMIDT, Eliana. Alforrias e propriedade familiar. In: Anais da VII Reunião da SBPH, pp. 31-38, 1989. Estuda a extensão das alforrias quanto ao patrimônio familiar.

90 LEWKOWICZ, Ida. *Op. cit.* LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. Revista Brasileira de História, 9(17): 101-114, 1988/1989.

91 Livro de notas códice 80. As alforrias de crianças concedidas em testamentos e registradas em Livros de notas representam somente 2,3% das liberdades outorgadas as crianças.

Em tentativa de explicar-se diante da comunidade escravista da qual faziam parte, alguns senhores elencaram motivos justificando como plausíveis aquelas medidas tomadas no momento da alforria. Diferentemente das condições, os motivos não levaram em conta as atitudes que os escravos tomariam no futuro, mas sim, aquelas que tinham sido tomadas antes, pelos próprios escravos ou por seus parentes. Em Mariana fatores religiosos foi apontado com frequência, o que, também pode ser visto como indicativo do medo pelo que estava por vir. Ao estudarmos as liberdades dadas em testamentos poderemos melhor dimensionar esse assunto, assim como no Capítulo II veremos as motivações segundo a perspectiva dos senhores.

Era comum a indicação de mais de um motivo ao mesmo tempo, no geral, as motivações "cria da casa" e "pelos bons serviços da mãe" seguiram em proporção menor do que os motivos religiosos. Os meninos indicados como mulato, reuniram dois tipos de motivação: "por amor a Deus" e "cria da casa", enquanto as meninas eram mais libertas por serem "crias da casa", aos mulatos foi dado a benevolência inspirada por fatores divinos, a elas, de pele mais escura, que os mestiços necessitaram dos serviços das mães.

Nas alforrias condicionais deparamos com o "amor ao escravo" como causa das liberdades. Para as meninas os serviços das mães foram apresentados como motivação principal ao acessarem as alforrias. Ana crioula, libertada gratuitamente por ser "cria da casa", vivia com os pais que eram escravos dos mesmos senhores que também libertaram outros quatro irmãos de Ana. Com certeza, todos continuaram junto aos mestres de seus pais e, assim continuariam por um bom tempo, já que, seus progenitores ainda eram cativos⁹².

Em outra conjuntura Luís Pinto de Mendonça deu alforria sem ônus a dois escravinhos alegando que:

92 Livro de notas códice 95.

[...] nasceram em casa e os cria com amor que lhe tinha e mais que tudo pelo amor a Deus com a obrigação dos ditos mulatinhos assumirem a ele outorgante enquanto for vivo disse que em virtude deste instrumento e na melhor forma do direito dava com efeito do dia de seu falecimento em diante pura e irrevogável carta de alforria e liberdade aos ditos mulatinhos.⁹³

Nesse último exemplo podemos evidenciar a constante junção que era feita entre motivos e condições, os quais salientam a dinâmica de fatores que encerraram uma alforria. Os mulatinhos de Luis de Mendonça ao terem o reconhecimento tiveram em contra partida de dar ao senhor atenção pelo resto de sua vida. Com a expressão "assumirem", o senhor poderia estar alocando cuidados diários à sua manutenção econômica. Alforrias condicionais demonstraram ser reveladora de relações mais duradouras, disfarçando, talvez, o reconhecimento de paternidades.

Tanto os mestiços como as crioulinhas tiveram um maior reconhecimento como possíveis agregados da família branca, alcançando a simpatia dos senhores em maior número. Os primeiros provavelmente por questões de cor, as outras pelo intermédio dos serviços das mães. As meninas, que estavam em menor número com mães escravas, graças ao serviço destas, puderam alcançar a alforria "gratuita", em alguns casos elas próprias tiveram que continuar a trabalhar para os senhores, ou então tiveram que casar-se. Somente as filhas de forras não carregaram sobre si a figura trabalhadora materna que muitos senhores esperavam ser fielmente seguida pelas filhas.

Um tipo de liberdade sem ônus e incondicional que deve ser destacada é aquela em que um membro da família comprava a criança e ao ter a posse do cativo, mais tarde o alforriava. Tais estratégias ocorreram em 14% das "gratuitas". Tais parentes preferiram eles mesmos alforriarem as crianças a deixá-los a esperarem a liberdade que poderia

93 Livro de notas códice 33.

ser passada diretamente pelo senhor, o qual podia, ou não, honrar com o acordo de liberdade firmado com algum membro da família.

Nos casos em que foi possível verificar a condição da mãe, as forras representaram a maioria das que lançaram mão dessa estratégia ao alforriarem filhos crioulos, enquanto as mães cativas utilizaram esse tipo de liberdade para alforriarem filhos mestiços.

A figura paterna esteve presente nessa modalidade, contribuindo com metade dos casos. Padrinhos e mães também seguiram esse caminho. Vejamos os exemplos. Antônia Teixeira da Costa, preta forra, declarou na escritura de sua filha: "comprei para dar alforria"⁹⁴. Já os padrinhos forros de Flávio, crioulo, foram os seus manumissores após terem pagado 32 oitavas de ouro a José Rabello. A escritura de liberdade foi passada pelo casal⁹⁵. No entanto, não só membros da família escrava optaram por essa modalidade de "alforria defensiva", mas também os progenitores brancos das crianças, compravam o filho(a), para alforriá-lo(a), quando não possuíam nem a criança nem a sua mãe. Francisco de Souza Silva é um exemplo padrão de homem branco que teve uma filha com escrava de outro:

[...] possuidor de uma mulatinha chamada Maria que a houve por título de compra que dela fez a Manuel de Crasto de Guimarães e de presente estava resoluta a dar liberdade e alforria à dita mulatinha que a tem por filha havida de uma preta escrava do dito Manuel de Crasto Guimarães.⁹⁶

Nas "liberdades defensivas" podemos ter contato com um grupo de manumissões que revelaram muito mais que uma liberdade. O fato de algum membro da família preferir adquirir um aparentado cativo e posteriormente libertá-lo, demonstra o eminente risco pelo qual passavam as negociações que garantiam a liberdade. Nos casos, ora

94 Livro de notas códice 82.

95 Livro de notas códice 77.

96 Livro de notas códice 70. Mais exemplos ver: Livros de notas códices 70-82-79-85-81.

vistos, não se cogitou a possibilidade do senhor passar diretamente a carta ao liberto, coisa essa que muitas vezes não deve ter ocorrido da forma esperada pelos que pagavam pela liberdade.

Um outro tipo de alforria, as onerosas representaram 39% da nossa amostra entre as crianças, os meninos superaram as meninas em apenas 1 caso. As crioulinhas como grupo distinto receberam a maior parte das onerosas, as mulatinhas a menor. No caso dos meninos o pagamento foi mais distribuído segundo a cor (ver Gráfico 1.5). Liberdades pagas em vezes, as coartações, somaram 30% do total das onerosas. Sendo os meninos crioulos e os mestiços aqueles que ficaram com a maior parcela das ditas coartações.

Crianças que viviam junto as mães escravas concentraram 5:9 das onerosas. Em 57% das liberdades pagas ficou claro quem fez o pagamento, diferentemente do que se constatou em outros estudos. Aqui os padrinhos e madrinhas foram a maioria, seguidos pelas mães e por "patrocinadores", que em alguns casos, até tiveram os nomes indicados.

O patrocinador entrava diretamente com o dinheiro, ao que parece sem estar fazendo isso em nome de outro⁹⁷. Na maior parte das vezes eram militares, no entanto, poderiam ser pai das crianças e, não queriam se identificar. Na compra de uma criança indicada como mulata, pertencente ao tenente Miguel Rabelo, isto ocorreu, "...a qual houve por título de arrematação que fiz na praça desta cidade por seu procurador Tomás J. de Oliveira para efeito de lhe passar carta de alforria pelo preço de cinquenta oitavas de ouro as quais recebera de pessoa que patrocinava a dita mulatinha..."⁹⁸. Miguel Rabelo comprou a criança por meio de um procurador, depois a alforriou em face de um patrocinador que o pagou.

97 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 224-244. Nesse trabalho os padrinhos não foram tão expressivos no pagamento das liberdades como na nossa amostra.

98 Livro de notas código 80.

As mães lançaram mão dos "procuradores" para negociarem o pagamento dos filhos com os mestres, nesse caso elas demonstram certos cuidados em manter tanto o dinheiro como o acordo da alforria distante do controle total do senhor, o que foi garantido pelo procurador, que agregava uma certa garantia ao acordo por torná-lo mais participativo.

A característica de maior independência firmada pelos casos em que além de um parente cativo, também tivemos a participação de outros que estavam livres e, a atuação de procuradores, de patrocinadores acabaram constituindo várias facetas das alforrias onerosas. Nesses casos sempre percebemos a busca pela composição de um quadro no qual tentou-se diminuir o pleno controle que o senhor tinha sobre o processo da alforria. Quando a alforria era onerosa, várias estratégias tiveram vez para garantir um caráter puramente econômico a esse tipo de liberdade. Temos aí mais uma evidência de que as manumissões não eram compreendidas a partir de uma única faceta, muitos dos senhores olhavam para a alforria como um relação que poderia dispor um conjunto de vantagens. O contrapeso era a família do cativo ou suas relações sociais que em alguns casos deram condições do processo de liberdade ser uma relação focada no que fora tratado inicialmente.

As alforrias onerosas concedidas às crianças de mães forras foram todas indicadas como "pagas por outro". Mães dessa categoria preferiram, a interferência de outra pessoa, garantido uma maior concretização de suas alforrias. Elas que utilizaram a figura do procurador em maior quantidade, demonstraram que essas manumissões foram motivadas por uma relação marcada pelas questões comerciais e, mesmo assim tiveram que garantir o foco dessas relações.

Diferentemente das outras onerosas, nas coartações, ao ser revelado quem pagou a liberdade, usava-se a expressão "quem o administra", entendemos ser o administrador um membro da família, tendo em vista que nesses casos as mães eram escravas e padrinhos foram indicados como administradores, além de pais

e tias. Reforçando, mais uma vez, que a manumissão de crianças escravas com mães cativas foi conseguida na maior parte das vezes com a participação de todo o grupo familiar, mas sempre expresso por um único membro da família. A participação de outros parentes que não somente as mães poderia significar um tipo de intermediação entre o senhor e sua escrava, possibilitando uma maior segurança manifesta pelo grupo de pessoas envolto no pagamento da liberdade. Enfatizam ser esta uma estratégia praticada pelo universo das mães independente da sua condição. Os filhos de mães escravas ocupam quase a totalidade das coartações, sendo insignificante nessa modalidade os filhos com mães forras.

No caso das forras, ao realizarem transações de alforria com os senhores de sua prole, optaram por pagar à vista, utilizando "procuradores". Talvez os senhores preferissem o pagamento à vista, pois com a alforria da criança perderiam a única forma de controle que poderiam exercer sobre as mães manumitidas, daí não ser interessante a eles uma forma de pagamento em longo prazo que poderia ou não ser cumprida.

Enquanto a liberdade das crianças com mães escravas, em Mariana, mostrou se um processo demorado, composto por várias etapas. Ao mesmo tempo em que a mãe escrava convencia o senhor, com seu trabalho diário e dedicado, de que ela era merecedora daquela benesse, indicava a possibilidade de seus filhos virem a ser fiéis reprodutores dos cuidados para com os senhores. Enquanto isso, também, procuravam arranjar mediadores que intercedessem e negociassem junto aos senhores, possibilitando a concessão de liberdades sem ônus, ou abonando o processo das liberdades onerosas.

Já as alforrias condicionais estavam restritas somente a 5 casos das onerosas (ver Gráfico 1.5), 4 deles se estendiam até a morte dos senhores e num deles a criança receberia a recompensa de ser educada pela senhora.

As motivações anunciadas ao libertar crianças por meio das coartações mostraram se muito mais ligadas a fatores terrenos do que os religiosos, como ocorreu nas gratuitas: serem crias da casa com mães escravas que trabalhavam com dedicação. Nas alforrias pagas à vista não encontramos nenhum motivo exposto quando a mãe era forra. Quando era escrava, os filhos tinham que estar entre aqueles criados pelo senhor e sobre os quais se depositava algum amor. Os mestiços receberam motivações como mais reiteração. Com a análise das motivações mais uma vez percebemos diferenças na conduta das liberdades segundo a condição das mães. Para mães cativas os senhores se esforçaram em demonstrar elos mais profundos como as crianças do que somente aquele delineado pelo valor da alforria indicado quando a mãe era forra.

Kathleen Higgins percebeu para Sabará que a liberdade de crianças na segunda metade do século XVIII, foi cada vez mais tornando-se desvantajosa aos alforriados e cada vez mais os senhores passaram a encarar as liberdades como possibilidade de ganhos econômicos⁹⁹. Ao levarmos em conta a condição da mãe das crianças pudemos notar diferenças marcantes na estratégia delineada por cada grupo visando a alforria de seus filhos, tais diferenças também podem ser vistas como um reflexo das possibilidades que cada categoria de mãe conseguia acessar. Daí podemos perguntar se fatores econômicos também influenciaram no delineamento do tipo de alforria buscada pelos dois grupos de mães? Será que os valores das liberdades também influenciaram no fato de mães forras pouco utilizarem as coartações como forma de liberdade para os filhos? E os senhores fizeram algum paralelo entre valores e motivos?

Ao separarmos os valores pagos nas coartações e nas outras onerosas tentaremos estabelecer um paralelo entre economia e concessões.

99 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* p. 224-244.

No decorrer dos anos o valor das coartações, de crianças, sofreu um pequeno aumento enquanto o valor das liberdades pagas à vista caiu em torno de 13\$000¹⁰⁰. Em média as coartações tiveram valores mais altos para as meninas do que para os meninos, cujo valor médio foi 77\$000 mil réis. As onerosas pagas à vista se comportaram da mesma forma que as coartações sendo as meninas responsáveis pelo valor médio de 63\$000. Os meninos alcançaram a média de 48\$000, nas onerosas à vista.

A comparação das médias para os dois tipos de liberdade em Mariana indicou que as coartações custaram mais do que as outras onerosas, enquanto as últimas seguiram tendência de queda, as outras mantiveram-se estáveis no decorrer do período estudado. Vale a pena salientar que entre alguns estudos perceber-se que os valores dos escravos seguiram tendência de queda na segunda metade do século XVIII¹⁰¹.

Para Sabará em 1750 a média foi de 43\$200, na década de 1770 o valor subiu para cerca de 58\$000, tais valores foram considerados altos ao serem comparados com os dos adultos, no caso de Mariana faremos essas comparações no Capítulo III¹⁰².

100 Os valores foram sempre transformados em Réis, e estavam registrados nos documentos como Libras, oitavas de ouro, coarta e vintém de ouro. Seguimos para a transformação os valores indicados em CARRARA, Angelo Alves. *A Agricultura e Pecuária na Capitania de Mina Gerais* (1674-1807). Tese de Doutorado apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da UFRJ, 1997. p. 43. (concordância da moeda). Os valores são: libras = 124 oitavas, oitavas = 1.500 réis até 31/07/1751 e 1.200 para o período posterior, vintém = 46,875 réis. A opção por tais valores se deu embasada também naquele expresso na documentação que corroborou a tabela feita por CARRARA. Alguns trabalhos utilizaram o valor da oitava em 128 réis e a libra a 1.500 réis posteriormente a 1751, isto pareceu ser um equívoco, tendo em vista que os senhores quando optavam por libras de 1.500 posterior a 1751, vinham a indicar a isso como exceção, além disso as oitavas valendo 128 réis não coadunam com os dados existentes nos documentos pesquisados.

101 Ibid. p. 243. BERGAD, Laird W. *Op. cit.* p. 512.

102 Ibid. p. 243. Em estudo para a Bahia Katia Mattoso notou que as meninas também valiam mais do que os meninos. MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. A propósito de cartas de alforria, Bahia, 1779-1850. In: *Anais de História*, Assis 4: 23-52, 1972.

Os preços das alforrias das crianças foram pagos em 64% dos casos em ouro e expressos em oitavas de ouro. As mães forras, ao contrário do padrão, utilizaram mais réis nos pagamentos do que as escravas, o que pode ser relacionado com as atividades de pequeno comércio na qual elas estavam inseridas, assim como poderia ser essa uma exigência dos senhores, ao receberem o valor das alforrias à vista, pois o ouro em pó era com certa frequência misturado a outros metais com o intuito de ter o seu peso aumentado.

Os valores indicados acima podem ser considerados como um indício da opção feita pelas mães forras ao prestigiarem as liberdades onerosas à vista em maior número do que as coartações, pois aquelas poderiam ser negociadas por um valor menor do que as pagas em vezes, denotando que as coartações, no que diz respeito ao valor, não facilitavam o desenrolar do processo de liberdade. Se por um lado o pagamento em vezes ajudou, por outro, acabou por elevar o preço da liberdade, restando às mães escravas a utilização das coartações, já que, seria muito mais difícil a elas acumular todo o valor e depois repassá-lo ao senhor de seu filho, principalmente para aquelas que não tinham nenhum tipo de mediador.

Ao que parece às liberdades onerosas à vista constituíram uma forma de alforria mais concreta e eficaz, o fato de sua percentagem ser maior em meio as onerosas de crianças do que de adultos é um reflexo do preço menor do infante, assim como é esse tipo de liberdade mais rápida e eficiente evitando um possível contratempo que viria a interromper o processo da alforria.

Através dos poucos motivos utilizados pelos senhores ao explicarem as liberdades onerosas à vista, é possível percebermos a relação direta que esse tipo de manumissão tinha com os fatores econômicos, pois em boa medida foram familiares que pagaram pelas alforrias, entrelaçando fatores emotivos com a possibilidade de lucro por parte do senhor.

Mais um indicativo do papel das liberdades onerosas no decorrer dos anos pode ser percebido quanto ao comportamento do tipo das alforrias. Para as crianças as liberdades sem ônus apesar de dominarem as concessões no decorrer dos anos estavam seguindo uma tendência de queda, enquanto as onerosas inclinaram-se a uma pequena elevação no seu padrão de concessão (comportamentos distintos do total das liberdades visto no Gráfico 1.3). Já as coartações tiveram uma clara representação de queda no passar dos anos. Denotando que cada vez mais a família escrava envolvia-se na concessão de liberdades das crianças, o que foi dando a essas relações um cunho mais econômico e menos volúvel, assim como em Sabará¹⁰³.

Então, como boa parte da historiografia alega a crise na economia aurífera não trouxe um aumento no número total das concessões de liberdades, mas sim esboçou alguns modelos, no caso das crianças passaram as onerosas à vista a serem mais cogitadas do que as coartações e as gratuitas.

1.5 - ADULTOS ALFORRIADOS

Como em outras pesquisas acerca das alforrias no Brasil, as escravas adultas representaram 49% do total da amostra (481 escravas), ou seja, quase a metade das alforrias pesquisadas. Entre os adultos o sexo feminino representou 60% das liberdades.

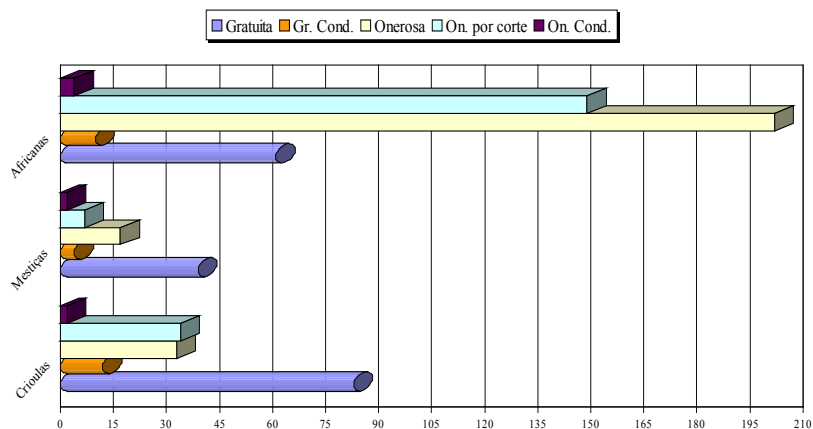
No passar dos anos as concessões de liberdades para mulheres cresceram ao compararmos esse grupo com o montante das alforrias, afirmando uma tendência no favorecimento delas ao relacionarmos

103 Também o valor crescente da criança escrava em Mariana influiu de forma considerável, pois para o senhor foi ficando cada mais dispendioso alforriar gratuitamente uma criança. Eis o motivo pelo qual a coartação foi diminuindo no passar dos tempos, tendo em vista o seu maior valor em comparação com as outras onerosas. Ver BERGAD, Laird W. *Op. cit.* p. 513. Sobre o valor das crianças escravas no decorrer da segunda metade do século XVIII.

a outros grupos de cativos. No entanto, o número geral das suas concessões diminuiu, não tanto quanto as recebidas pelos homens e pelas crianças.

Grande parte das manumissões concedidas a elas esteve concentrada na cidade de Mariana na qual uma em cada duas (1:2) das alforrias as beneficiou. A zona rural, ao sul de Mariana registrou cerca de 63% das mulheres manumitidas, enquanto a sua representação no montante total das alforrias rurais expresso na Tabela 1.1 foi de 70%. Nessa área as mulheres estiveram representadas abaixo do total de cativos. Já ao norte foi mais significativo os seus números, diante do total das concessões, a região de ocupação mais antiga esteve propensa a libertar mulheres em maior quantidade do que o sul, representante de uma economia mais ativa.

Gráfico 1.6 - Tipo de alforria das mulheres segundo a cor e origem (435 mulheres)



A origem é outro ponto que indica o perfil das escravizadas que foram mais favorecidas, cerca de 45% das alforrias de mulheres libertaram as nascidas no Brasil, as mestiças receberam somente 30%

das liberdades consentidas a essas escravas brasileiras (ver Gráfico 1.6). Quanto a cor as mulatas, novamente, representaram mais da metade das Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas mestiças com 58% dos registros, tiveram maior representação do que as crioulas, somente nas alforrias em conjunto, isto é, libertadas concedidas a filhos e mães ao mesmo tempo, ou com outros escravos, em muitos casos irmãos(as), denotando que entre as mulheres adultas as alforrias das mestiças acabaram por indicar algum tipo de relação familiar, essas muitas vezes mais estável do que as crioulas acabaram alcançando.

As que eram mães, em 28 casos, acompanharam o rebento, sendo poucas manumitidas com filhos menores de 13 anos, o que pode ser um indicativo da baixa possibilidade de uma escrava conseguir a liberdade por ter um filho do senhor, afinal depois de anos do nascimento das crianças é que a liberdade foi acessada juntamente com os possíveis filhos de uma relação interracial.

A maioria das liberdades em conjunto que libertaram escravas e filhos o fizeram de forma onerosa ao menos para as mães, enquanto a escrava tinha o valor da sua alforria declarado o descendente não tinha o preço expresso.

No reconhecimento de paternidade as mestiças foram reconhecidas, dos 8 casos em que esse dado foi registrado para mulheres adultas, as mestiças eram as reconhecidas em 6, suas mães eram escravas dos mesmos senhores em 3 dessas liberdades.

O comportamento das alforrias sem ônus favoreceu 38% das mulheres, das quais 66% eram nativas do Brasil. Entre as mestiças as pardas tiveram uma proporção mais destacada, superando a sua representação no conjunto das mulheres mestiças alforriadas, mesmo assim, fica visível que as mulheres ao receberem grande parte das manumissões no termo, no entanto, não a receberam na maior parte das vezes sem ônus.

A presença da família comprando as escravas para depois alforriá-las sem ônus, através de "alforrias defensivas", indicou que para as mulheres adultas as mães ofereceram quase a metade dessas liberdades (6 casos), seguidas em quantidade pelos maridos, por uma comadre, uma filha e um meio irmão. Uma das mães além de libertar a filha através dessa modalidade também favoreceu 3 netos¹⁰⁴. João Pereira da Cunha ao alforriar a sua mulher nos deixou informações de como arcou com o pagamento do valor da dita, a qual fora trocada por dois escravos angola, entregues ao mestre da sua mulher¹⁰⁵. Mulheres tiveram uma representação significativa entre as "liberdades defensivas", pois a família escrava esteve sensível ao nascimento de mais membros no cativeiro como ocorreu com Rita Batista que comprou a sua filha Ignacia para posteriormente alforriá-la gratuitamente pois estava grávida¹⁰⁶.

Cerca de 11% das crioulas tinham algum tipo de elo familiar que as favoreceu, de alguma forma, sendo nos casos em que a família se demonstrava numerosa notamos ser pouco significativa a presença de mestiças. O quadro da estrutura familiar deixa entrever que enquanto as mestiças eram mais reconhecidas por um único membro da família, as crioulas eram resgatadas por vários membros aparentados, um tipo de constituição familiar mais ampla foi característica no caso delas.

Motivações foram uma constante nas alforrias gratuitas concedidas as mulheres, nascidas no Brasil, em 54% tiveram ao menos uma explicação do porquê de se estar manumitindo. Para as mestiças uma menor proporção foi declarada se comparadas à sua representação no conjunto das manumitidas, foram mais identificadas como merecedoras de causas de cunho religioso, também foram

104 Ver em "meninos e meninas e a liberdade" mais sobre essa alforrias. Livro de notas código 80.

105 Livro de notas código 87.

106 Livro de notas código 83.

percebidas como merecedoras do amor dos senhores por tê-las criado, do que por seus serviços. Já as crioulas foram identificadas por seus bons serviços e os de suas mães, além das motivações religiosas.

Quanto as condições ao manumitir gratuitamente, essas foram restritas a 13% das liberdades concedidas as escravas brasileiras, todas deveriam continuar prestando serviços aos seus senhores e, em 70% dessas as condições estendiam-se até a morte dos senhores. O senhor de Custódia deixa claro a extensão de suas condições ao alforriá-la: ele que a havia adquirido em um arremate de praça como forma de pagamento de uma dívida contraída pelo antigo senhor da escrava, colocou condições à liberdade da dita que deveria servi-lo enquanto ele fosse vivo "e só por minha mercê ficará liberta e desobrigada a ir para onde for sua vontade"¹⁰⁷.

As condições impostas acompanharam as motivações das liberdades gratuitas, ou seja, se a escrava tinha que trabalhar para o senhor após a liberdade os motivos eram "bons serviços" os quais foram indicados em 50% dos casos. As crioulas além de receberem motivações alegando serem os seus serviços os responsáveis pelas liberdades, também conseguiram indicações de cunho religioso em todas as manumissões gratuitas condicionais.

Com a primeira parte dessa análise que esboçamos, buscou-se reconstruir as particularidades que podiam ser construídas pela própria dinâmica das relações entre senhores e a vasta diversidade dos elementos escravizados. Formas essas de relações que acreditamos ser reveladas por meio da análise pormenorizada das alforrias. Ao buscarmos as diferenças existentes entre as mestiças e crioulas, no que tange as liberdades conseguidas por elas, percebemos alguns padrões.

107 Livro de notas códice 11.

As mestiças receberam alforrias gratuitas em porcentagem maior que sua presença no total das escravas aqui nascidas, talvez por estarem mais próximas à família, ou próximas a algum de seus membros, para elas as motivações nas gratuitas foram pouco expressas podendo ser um indicativo de serem elas filhas dos senhores que tinham a sua posse. Contrariamente das crianças mestiças as alforrias de mulheres mestiças indicaram algum elo entre paternidade e liberdades. Devemos ter claro que tanto no caso das crianças dessa cor que demonstraram elo com o pai branco, assim como com as mulheres isso ocorreu antes de 1765. Além do reconhecimento familiar os senhores entenderam as mulheres mestiças com mais proximidade indicando frequentemente motivações para as alforrias que estavam mais ligadas à convivência do que ao trabalho, contudo, na maior parte das vezes nada indicaram para alforriá-las.

Já as crioulas não foram tão favorecidas pelas alforrias gratuitas como foi a sua representação no cômputo geral das liberdades e, receberam as alforrias sem ônus em função dos serviços que haviam prestado ou função dos serviços prestados por suas mães. Em outros casos foram libertas com a compra que alguns familiares fizeram de sua posse, para posteriormente lhes darem a liberdade, na metade dos casos foram as mães quem as compraram com o intuito de alforriarem gratuitamente.

Essas particularidades são significativas pois fragmentam a realidade de um grupo que pode ser desavisadamente visto como homogêneo. As mulheres brasileiras que eram escravas, no geral, passaram por experiências próprias ao serem escolhidas para receberem uma alforria gratuita. Em um desses momentos elas dependiam fundamentalmente da existência da família escrava para tal e da aglutinação de vários membros na formação do núcleo familiar que trabalhando conseguiram propiciar a liberdade.

O desempenho das escravas de nação em meio as liberdades fizeram delas as mais alforriadas entre as mulheres, quanto a etnia as sudanesas tiveram somaram 77% das liberdades. Contudo poucas africanas conseguiram a manumissão gratuitamente, resta sabermos os detalhes dessas concessões (ver Gráfico 1.6). Por agora veremos o comportamento esboçado no conjunto das escravas de nação, como foram as alforrias e como elas conseguiram reverter alguns fatores em seu proveito.

Em 75% das liberdades de africanas tivemos alguma motivação sendo apontado, o trabalho realizado por elas apareceu em cada 4:6, em muitos os fatores religiosos vieram atrelados à fidelidade e ao trabalho do marido que foram fatores extras às motivações que normalmente vimos. As escravas de nação tiveram 20% a mais de motivações expressas do que as crioulas. Os senhores ao libertá-las sentiram o peso de alforriar um estrangeiro, que era a base da relação escravista, quase sempre indicaram o porquê de estarem fazendo isso.

As condicionais também foram recebidas pelas africanas em maior número do que pelas crioulas, o perfil das exigências acabou perfazendo outro referencial do que era requerido para as crioulas, os serviços não demonstraram tanta força entre essas, somente a metade era até a morte. O que ocorreu foi que, apesar dos serviços não serem até a morte, no geral, estipulavam menos tempo de trabalho, e as motivações que geraram tais condições eram os bons serviços feito por elas, destacando-se pouco fatores de cunho religioso. Isso ao compararmos com as crioulas, já as mestiças tiveram motivações atreladas à benevolência "como cria da casa".

Apesar das africanas serem alforriadas em maior número entre as mulheres, receberam liberdades sem ônus em proporção bem menor do que as crioulas (ver Gráfico 1.6).

Até agora tratamos das alforrias sem ônus concedidas as mulheres. Iniciaremos a apresentação das alforrias onerosas, seguindo a mesma estrutura inicial, ou seja, primeiro indicaremos o comportamento das escravas brasileira depois os das africanas.

As alforrias onerosas representaram a maioria das concessões feitas às mulheres. Escravas nascidas no Brasil receberam a menor parte das pagas 31%, o pagamento a vista foi praticado mais constantemente por elas do que a coartação. Quanto as condições, as mestiças receberam-nas em maior parte e foram caracterizadas por uma grande diversificação, sendo a lealdade e a realização de um casamento mais apontados. Para perdurarem após a redação da carta de alforria, tais alforrias que eram permitidas com o pagamento de algum valor revelaram condições e motivos que aparentam ser incongruentes quando temos valores sendo pagos. As mestiças ao receberem como condição a liberdade dos seus senhores e a realização de um casamento, nos indica que a partir do pagamento de uma soma justa os senhores já não esperavam mais serviços de cativos, somente continuavam a esperar, daqueles que foram contemplados com a alforria a prática da obediência serviu; manifesta pela liberdade ou pela realização de um casamento. Diferentemente das gratuitas onde os senhores queriam trabalhos, nas onerosas o interesse esteve atrelado a preservação de alguma sobra e mando de decisão acerca da vida do sujeito, que um dia obedecia por completo.

Um tipo de alforria onerosa menos comum foi representado pelos casos de troca, as crioulas tiveram desses casos, ou seja, deram em seu lugar um outro escravo que iria assumir o seu papel de cativo diante do senhor. Foram dados em troca 4 outras mulheres e 5 homens para substituírem as escravas.

Em todos os casos independente do sexo os cativos dados, na troca, eram africanos bantos, a maioria de nação angola. O que chama a atenção desse tipo de pagamento é que se visou a substituição de

um cativo por outra de mesma nacionalidade. Na maior parte das vezes os cativos dados em troca eram mais jovens do que as cedentes. Através da nação dos escravos trocados pudemos perceber que eles faziam parte da etnia dos cativos à venda em maior disponibilidade no mercado mineiro¹⁰⁸. Os casos de trocas realizadas pelas crioulas indicaram a presença da família favorecendo-as, como Izabel que teve um escravo angola dado em seu lugar por seu pai e seu padrinho¹⁰⁹.

Já nas coartações concedidas tiveram o tempo de 2 e 5 anos para o pagamento da liberdade, sendo que as cativas que conseguiram pagar em menor tempo, passaram por um período que ficou entre 3 e 4 anos.

As escravas brasileiras em 45% das vezes que pagaram pela liberdade o fizeram através das coabitações, e as crioulas foram as grandes privilegiadas por esse tipo de liberdade (ver Gráfico 1.6). Contudo suas coartações foram mais demoradas do que das mestiças e muitos anos passaram para que a liberdade fosse concretizada, como a de Joana que em 1758 teve permissão dos senhores "quartamos e demos licença para juntar", conseguindo o registro de sua liberdade somente em 1762¹¹⁰, demorou para ajuntar os bens necessários à quitação do valor. Há também a possibilidade de Joana ter auferido uma maior mobilidade com o início do corte, coisa essa que já lhe bastava, ao demorar a quitar o valor, poderia estar tentando um abatimento das parcelas restantes, pois o valor dessa coabitação era algo consideravelmente dispendioso.

Agora para os cortes os motivos remontam aqueles vistos nas gratuitas, as mestiças o receberam mais e tiveram nos bons serviços

108 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* PAIVA, Eduardo França. *Op. Cit.*, 1999. LUNA, Francisco Vidal Minas Colonial: economia e sociedade. São Paulo: FIPE/Pioneira, 1982. Esse autor aponta que em 1738 os sudaneses representavam 78,9% dos africanos em Serro Frio, já em 1771 representavam 50,85 em Sabará.

109 Livro de notas código 84.

110 Livro de notas código 91.

suas indicações, mais umas vezes as crioulas tiveram além de seus serviços os das mães apontados como motivação.

Nas coartações as indicações religiosas quase não estiveram presentes e membros da família também participaram do pagamento além do escravo coartado. Um cabra forro passou pelo menos 5 anos pagando o corte de sua mulher e filhinho, pois tinha se obrigado a pagar o que faltava, além dos 134\$400 mil réis entregues pela coartação de seus entes no decorrer da corte, no entanto, em face aos bons serviços de sua mulher a senhora fez esmola do mais que faltava para completar o valor dando papel de coartação à mãe e ao filho¹¹¹.

As crioulas também tiveram outros bancando as coartações em seu lugar, duas mães, um fiador e um credor delimitaram o campo de atuação da estratégia que abarcou o mundo extra cativo. Outros contatos favoreceram as escravas da terra ao serem coartadas, como fica expresso no acordo realizado entre a cativa parda e sua senhora Maria Gomes, uma preta forra, a qual comprou Micaela de um alferes por 216\$000 mil réis, "porque lhe tinha comprado para efeito de forrar" e como recebeu da dita o mesmo valor "em que foi coartada" lhe passou escritura, sem indicar nenhum ganho econômico a mais com a liberdade. Algum acordo não indicado deve ter tido vez, todavia uma forma de contato mais próximo entre as duas pode ter ocorrido anteriormente desencadeando a composição que libertou Micaela.

As condições ao libertar não fizeram parte das coartações concedidas as escravas nascidas no país. Somente constaram das onerosas pagas a vista, nas quais as prestações de serviços foram sempre indicadas até a morte. Algumas variações ocorrera como no caso em que para livrar-se da condição uma escrava deveria casar-se, já sua irmã deveria ficar sob o domínio da sua mãe enquanto

111 Livro de notas códice 94, p. 105, 1775.

ela quisesse, pois era ela quem havia pago pela liberdade da filha e por ter sido escrava do mesmo senhor conseguiu colocar uma cláusula condicionante ao libertar a filha que passaria ao seu completo controle¹¹².

Para as africanas as liberdades onerosas tiveram um grande peso nas concessões, 77% delas chegaram à liberdade através do pagamento, junto a todas as mulheres as escravas de nação que chegaram a liberdade pagando representaram 42% das alforrias concedidas ao sexo feminino (ver Gráfico 1.6).

Aquelas que pagaram à vista pela liberdade o fizeram em menor número, somente 53 das 202 alforrias pagas pelas africanas, em oito casos tiveram o apoio de familiares entre esses, o papel dos maridos foi fundamental quando tiveram alguma ajuda expressa nos registros de liberdade. Somente 7% das pagas à vista receberam algum tipo de motivo, os bons serviços estiveram presentes em todos os casos.

A maior disparidade de tipos de liberdade indicada até o momento fica por conta das 149 escravas de origem africana que receberam 78% das coartações dadas as mulheres e somente em um caso uma outra pessoa pagou pela coabitação, ou seja as africanas eram alforriadas ao pagarem, elas mesmas o valor devido, independente de relações familiares e da geração de filhos.

O tempo de pagamento das coartações de africanas, normalmente, variou entre 2 e 6 anos, um período maior do que o experimentado pelos de origem local, no início do pagamento os senhores passavam uma carta de corte ao término do valor devido era substituída por uma de coartação. Como foi o caso de Joana courana que em 1754 recebeu a sua carta de coartamento e, posteriormente teve o seu papel de coartação registrado em 1763,

112 Livro de notas códice 95. Livro de notas códice 94.

nove anos após ter iniciado o processo de corte lhe foi permitido a mudança completa de *status*¹¹³.

Em alguns casos os senhores deram a carta de coartação antes mesmo das suas coartadas terminarem o pagamento, contudo o tempo inicial estipulado já havia terminado, tais casos podem compreender estratégia utilizadas pelas coartadas que ao demorarem a quitarem o valor total, forçavam os senhores a reverem as quantias tão dispendiosas cobradas nos cortes. Como reescravizar uma coartada era coisa trabalhosa muitos dos senhores desistiam dos resquícios do pagamento. O restante do valor não pago nesses casos de coartação, ficavam como crédito às forras que deveriam pagá-lo sem que para isso fosse necessariamente definido um período. Em muitos desses casos os senhores acabaram perdendo parte da dívida, pois o montante dessas coartações estava bem acima da média.

Algumas vezes as coartações foram condicionais, tendo em vista que os senhores proibiram que as forras saíssem das freguesias até que os créditos fossem liquidados ou até que eles perdoassem o restante do crédito. Já no caso de Mariana mina que devia 67\$65 ao terminar o tempo do corte recebeu somente 25\$050 de esmola, o restante teve que ser pago¹¹⁴.

Motivações indicadas pelos senhores nas coartações de africanas ocorreram em maior número do que com as outras escravas alforriadas, contudo, ao compararmos porcentagens essas motivações ficam abaixo das recebidas pelas crioulas, sempre as africanas tiveram os bons serviços apontados como justificativa para as concessões. Entre elas as sudanesas conseguiram 78% das coartações com motivos em uma proporção maior do que a sua representação em meio a todas africanas manumitidas, ao passo que as mulheres de etnia banto ficaram somente com 11% dos motivos expressos.

113 Livro de notas códice 91.

114 Livro de notas códice 11, 70, 75, 78, 80, 82.

Uma última modalidade de alforria onerosa com a qual as escravas africanas chegaram à liberdade foi providenciando outro escravo em troca de sua manumissão. Cinco escravas se libertaram dessa forma todas sudanesas, os substitutos foram moleques de nação angola, portanto de etnia banto, mais uma vez denotando que nas situações de troca a questão do gênero não era cobrado pelos senhores, assim como ocorreu para as crioulas. Os escravos substitutos eram os que o mercado disponibilizava a época, mas sempre foram jovens dados em troca de mulheres adultas.

Um caso misto ocorreu, metade do valor foi dado em dinheiro no decorrer do tempo "tenho coartado e me tem dado algum ouro", o restante foi complementado pela entrega de um moleque "como agora dela recebi um moleque novo angola por nome Francisco no qual agora me dou por pago e satisfeito do seu valor de duzentos mil réis em que a tenho coartada", indicando um tipo misto de liberdade que se comportou como coartação e troca, assim continua o senhor: "por isto repasso sua carta", ou seja agora a de coartação, para encerrar o processo de corte¹¹⁵.

Apresentaram duas das cinco alforrias por troca condições que limitaram o instantâneo aproveitamento da vida de forra, em uma delas a escrava tinha que desmamar o seu filho e deixá-lo com o senhor, na outra condição a escrava deveria ensinar as suas atividades ao moleque que ia substituí-la¹¹⁶. No primeiro caso seria provável que a mulher ainda continuasse por perto da casa do senhor, pois ali estava a sua cria de tenra idade, e a mãe estaria dependendo da permissão do senhor para estar junto ao filho, além da criança ser para o seu mestre um fator de controle sobre a forra, ele também poderia significar uma poupança revertida no futuro, como pagamento de um possível corte proposto pela mãe. Já a outra condição corrobora as nossas suspeitas

115 Livro de notas códice 87.

116 Livro de notas códice 97. Livro de notas códice 96.

sobre os escravos substitutos que eram comprados segundo a oferta de mercado e não por suas qualidades, pois a negra mina deu em troca de sua liberdade um moleque angola com o qual teria de comunicar-se para ensiná-lo o mais rápido possível os seus afazeres, já que, disso dependia a liberdade dela. Os ensinamentos seriam mais fáceis de serem transmitidos a um escravo de sua própria etnia¹¹⁷, mas ela comprou um de outra que não a dela.

Nas onerosas a naturalidade das escravas demonstrou mais diferenças do que a cor dos cativos. Crioulas receberam mais pagas à vista com motivações expressas indicando um elo emotivo com os senhores, nas suas coações os serviços estavam indicados e a família participou do pagamento das prestações. Quando tiveram condições impostas essas foram os serviços que deveriam ser prestados até a morte dos senhores. Quanto as negras africanas, não receberam motivos nas onerosas à vista, porém nas coações isso foi uma constante. No geral receberam pouquíssimas condições e o grande diferencial foi o alto número de sudanesas sendo coartadas¹¹⁸, mais uma vez denotando que para cada subgrupo de cativos um tipo de alforria com condições e motivações específicas eram praticadas.

117 HIGGINS, Kathleen Joan. *Op. cit.* PAIVA, Eduardo França. Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na Colônia - Minas Gerais, 1716-1789. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999. Esses autores salientam que após 1750 a os bantos eram os mais ofertados no mercado negreiro de Minas Gerais, assim como os sudaneses, em especial os mina tinham um valor maior do que os de outra etnia. KARASCH, Mary C. *Op. cit.* p. 439-479. A autora indica a possibilidade de compra de escravos novos no "valongo" que era feita por outrem para os escravos. Kathleen Joan deparou-se com situações em que os escravos eram encomendados por outros a comerciantes que iam ao Rio de Janeiro.

118 Das liberdades concedidas as mulheres tivemos 15% sendo concedidas em testamentos, quanto ao tipo seguiram as porcentagens que Paiva levantou em Sabará para todos os forros, ou seja 53% de onerosas, 47% de gratuitas e condicionais, sendo as coações 38% das alforrias. Para as mulheres em Mariana tivemos 50% de onerosas e 45% de gratuitas, sendo coação 39%. Ao compararmos como todos os casos de liberdades de mulheres percebemos um crescimento de cerca de 7% das gratuitas concedidas em testamentos.

Quanto aos preços pagos nas alforrias onerosas para todas as mulheres notamos que as liberdades à vista custaram, em média no período estudado, cerca de 158\$000. No início da segunda metade do século o valor médio era de 205\$000, chegando na última década estudada a uma média de 124\$000, o que demonstra uma queda considerável no preço dessas liberdades entre as balizas estudadas.

As coartações se comportaram de forma idêntica seguindo um padrão de queda, menos acentuado, já o valor delas sofreu uma queda entre a primeira década e a última, temos uma diferença de 70\$000 a menos no valor das coartações, o que representava em época o valor de um escravo entre 0 e 14 anos. Com o valor da coabitação de uma escrava na década de 50, poderia alforriar uma mulher e sua cria na década de 70. A manutenção do preço das coartações em um patamar mais alto do que as outras onerosas deve ter sido uma das razões que as levaram a uma diminuição de cerca de 29% nas concessões durante todo o período estudado, enquanto a queda entre as outras onerosas se manteve em 10% nas duas últimas décadas estudadas. Ao levarmos em conta que eram as africanas as que mais utilizavam a coartação para libertarem-se, provavelmente vieram a sofrer baixas em seu índice de acesso à alforria. Contudo mesmo com a queda no valor das alforrias pagas o cômputo geral dessas sempre indicou baixa, sendo que na década de 1750-1759 representavam 62% das liberdades dadas as mulheres passando para 50% em 1770-1779. Sendo assim entre o sexo feminino as gratuitas foram tornando-se o padrão no decorrer dos anos.

O próximo e último grupo de alforriados que analisamos são os homens que representavam 33% dos manumitidos. No decorrer dos anos as concessões ao sexo masculino mantiveram-se estáveis até a última década quando amargaram queda de 10%. A menor parte encontrava-se na cidade de Mariana 5:14, onde quase 45% dos homens alforriados foram registrados na década de 1760, fazendo

com que o sexo masculino adulto emplacasse, nessa década a maior parte das alforrias na área urbana, só nessa década. Algo ocorreu para concentrar tantos homens na área urbana, espaço tradicional de concentração das escravas.

Quanto ao termo, a região ao norte apresentou um comportamento totalmente diferente para os homens, com relação ao que vinha sendo padrão para os outros dois grupos de manumitidos em estudo, ou seja, no caso masculino ocorreu um aumento no número de liberdades no decorrer dos anos para a região. Ao norte poucas crianças foram libertadas concentrando a maioria das manumissões entre mulheres e homens, contudo esses seguiram uma tendência significativa de aumento na proporção das liberdades, isto desde a década de 1760, foi a única região em que cresceu a participação dos manumitidos do sexo masculino até o final do período estudado.

Os dados demonstram que a década de 1760 foi muito significativa para as manumissões do grupo, ora estudado, que aumentou a sua participação nas concessões justamente em uma década marcada pela queda no número total das liberdades (ver Gráfico 1.2). Com certeza algum estímulo ocorreu para o súbito aumento.

Os manumitidos nascidos no Brasil concentraram 45% das liberdades. Enquanto os crioulos que ficaram com sua representação abaixo dos 35% da participação geral nas concessões, caíram para 28% entre os homens, já os mestiços também acompanharam a queda sendo entre eles a exceção dos pardos que chegaram a 11%, o que foi maior que a representação no total de alforrias, ver Tabela 1.3.

Todavia em face a existência impostas a 31% dos crioulos, esses tiveram uma maior demora para desfrutarem da liberdade de forma ampla. Como no caso em que um senhor condicionou a liberdade de dois crioulos, em face aos seus bons serviços, assim como, por serem cria da casa, tais fatores que pareciam ser vantajosos acabaram por

limitá-los a ficarem nas Minas e não poderiam sair dela até a morte do senhor¹¹⁹. No decorrer dos anos as liberdades sem ônus foram tornando-se rarefeitas para os crioulos, situação não manifesta aos mestiços. Os crioulos receberam menos alforrias que sua participação total nas manumissões, no entanto entre essas as gratuitas receberam algum destaque, mas as inclusões de condições chamam atenção para uma vantagem disfarçada, ver gráfico 1.7.

Em três categorias de liberdade dos crioulos fica evidente a importância das relações familiares para o acesso delas às alforrias. Junto as "liberdades defensivas", onde a participação de membros da família era grande os crioulos assumiram um bom desempenho. Entre as 9 manumissões defensivas concedidas aos homens, 7 favoreceram a eles, mães e mulheres estiveram presentes comprando-os e, posteriormente libertando-os. Surpreendentemente os outros dois casos de defensivas estiveram favorecendo a africanos, que demonstraram um baixo nível de relacionamento familiar. Reconhecimento da paternidade demonstrou mais uma vez o elo dos crioulos adultos com membros de sua família, nos 2 casos em que o pai reconheceu e alforriou o filho, que era seu cativo.

A expressão "por se dizer meu filho" proporcionou o acesso a liberdade, ao que parece alguns senhores sentiram-se incomodados com esses apontamentos.

Também nas liberdades em conjunto, membros da família foram identificados favorecendo a liberdade de crioulos, as mães alforriadas com filhos crioulos centralizaram essa modalidade, de 9 casos, 7 os favoreciam. Enquanto que junto às mães escravas de mesmo senhor dos filhos tivemos 8 crioulos, somente eles ainda indicaram ter as mães próximas, as quais devem tê-los ajudado a acessar a alforria, assim como as mães forras que estiveram registradas como

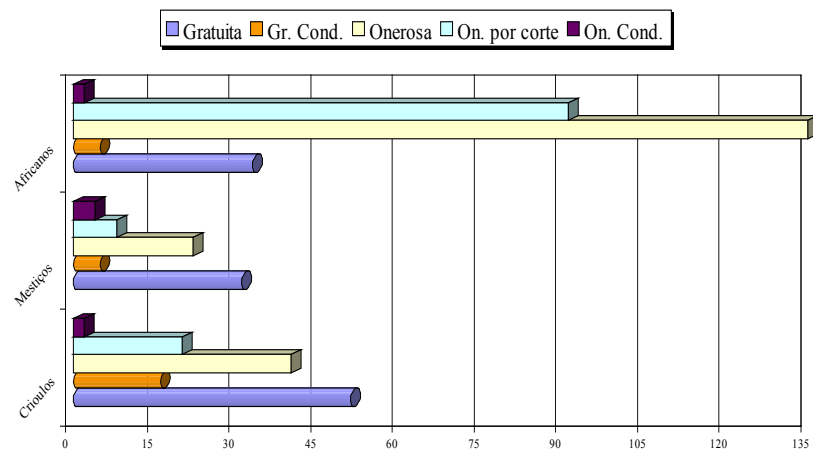
119 Livro de notas códice 71.

participantes, somente da vida de seus filhos crioulos adultos, ou seja, esses demonstraram serem entre o sexo masculino em idade adulta os que mais mantinham contato com membros da família, a qual em muitos casos proporcionou-lhes a liberdade, assim como vimos no caso das mulheres crioulas.

Retornando aos africanos a presença da família esteve indicada somente para parente afim. A etnia dos manumitidos gratuitamente demonstrou um certo favorecimento dos bantos entre as liberdades sem ônus, sudaneses passaram dos 71% no total das alforrias de homens para 62% nas gratuitas.

Quanto aos motivos apontados nas alforrias gratuitas, permitidas aos africanos, os bons serviços sempre foram indicados, 68% dos libertos de nação gratuitamente receberam tais motivações.

Gráfico 1.7 - Tipo de alforria dos homens segundo cor e origem (312 homens)



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

Para as onerosas as motivações dadas aos mestiços caem para 23%, aparecendo dessa vez os bons serviços, enquanto os africanos receberam as mesmas alegações existentes nas gratuitas. Os escravos

de origem local chegaram a liberdade, pagando à vista, essa inclusive aumentou no decorrer dos anos, ao contrário do que vimos para as gratuitas que diminuíram com o passar dos anos para homens adultos, quando os crioulos tiveram seus familiares ajudando-lhes acessá-las.

As onerosas à vista algumas vezes foram pagas por outros que não os escravos manumitidos, em 25% dos casos de crioulos adultos tivemos familiares e outros fazendo tais pagamentos, a figura do pai foi a mais constante nesses casos, sendo ele cativo ou não, contrariamente do caso das crioulas que tiveram as mães e outros parentes realizando esses pagamentos.

Em nenhum caso as onerosas pagas à vista foram condicionais, manifestas somente nas gratuitas, pois notamos que muitos dos homens alforriados de forma onerosa já se encontravam distantes de seus senhores antes mesmo de terminarem o pagamento, isso não só no caso das coabitações mas também para aquelas ditas à vista. Com o crioulo Salvador os acontecimentos não foram diferentes, em 1766 estando no Rio de Janeiro, enviou por intermédio de José Saldanha a quantia de 76\$800 para ser entregue a sua senhora, que em seguida passou-lhe escritura de liberdade. Salvador que se encontrava longe do domínio da senhora estava acumulando para o pagamento da liberdade, mas em face ao baixo valor pago é provável que outra quantia anteriormente tenha sido entregue.

Mestiços foram beneficiados por onerosas à vista que sofreram um pequeno aumento de seu número no período estudado, já junto as coartações os mestiços tiveram uma baixa representação, que indicou tendência de diminuição no número no decorrer dos anos, ver Gráfico 1.7. Cláusulas condicionantes foram lançadas somente em 4 casos, metade para cada tipo de onerosa, os serviços foram as condições em todos os casos, esses eram até a morte. Como no de Miguel pardo que aproveitou o momento da morte de seu senhor para negociar com a viúva, ao oferecer o valor que foi avaliado no testamento que tinha

adquirido com o ofício de ferreiro, conseguiu a compra à vista da sua alforria com a condição de “fazer obras de ferreiro e ferrador para a viúva quando precisasse”, Miguel ficaria à disposição da ex-senhora até a morte dela¹²⁰.

As coartações seguiram uma tendência de queda entre os forros de origem local em média demoraram 4 anos para serem pagas. Representaram a metade das manumissões onerosas acessadas pelos crioulos, porém pouquíssimas condições foram indicadas. Mais uma vez a família esteve presente nas ocorrências em que as coartações de crioulos eram pagas por outros. Somente uma condição foi encontrada, o escravo recebeu inicialmente a carta de corte e posteriormente, ao término do pagamento recebeu a carta de alforria condicional até a morte do senhor, o então forro Antônio teria que prestar serviços ao ex-senhor durante o resto de vida daquele para garantir boa e válida a sua liberdade¹²¹.

Africanos que chegaram a alforria através das onerosas evidenciaram 41% dos homens adultos dentre eles os sudaneseses deram-se melhor nessa modalidade de liberdade sendo 74% dos que pagaram, enquanto os bantos receberam mais gratuitas. Onerosas à vista inicialmente não foram muito expressivas entre homens adultos africanos, os quais chegaram a liberdade em 33% das vezes pagando de uma só vez o valor devido. Essa forma de pagamento foi aumentando no decorrer dos anos até que na última década chegou a ser a metade das onerosas.

120 19% das liberdades concedidas aos homens o foram em testamentos, tendo a maior representação junto aos grupos estudados. Quanto ao tipo temos 40% de gratuitas, 60% de onerosas, já as coartações representaram 48% do total. Comparando os dados dos homens para aqueles que Paiva levantou para todos os alforriados em Sabará, fica mais explícita a vantagem desse sexo em meio as onerosas em Mariana. Contudo na década de 1760 não houve representação muito significativa das onerosas concedidas em testamentos para os homens. Livro de notas códice 96.

121 Livro de notas códice 87.

Somente em dois casos as onerosas tiveram restrições sendo impostas, enquanto as coartações não as tiveram. Em uma delas o senhor condicionou a liberdade a “estar em minha companhia até o último dia de meu falecimento”, na outra José Cobu era obrigado a “dar 4 vinténs de ouro” enquanto ele e o senhor estivessem vivos, além de “não perder a obediência e cortesia que se deve ter o escravo a um senhor, cumprindo tudo como deve ser o dou por forro e liberto do estado de cativo” e não fazendo o que foi dito “o poderei chamar ao cativo, declaro que lhe passo a dita carta por serviços que me tem feito enquanto o possuí”¹²². As condições impostas a José manifestam algumas dúvidas, afinal ele deveria pagar a liberdade ao senhor em vezes, mas sem caracterizar uma coartação, pois o próprio senhor indica ser a alforria concedida por serviços. Contudo, como a liberdade gera ônus econômico é uma onerosa com a condição de fazer um pagamento eterno, o qual não se caracteriza como coartação, pois essas tinham um tempo definido.

A grande maioria dos africanos foram beneficiados pelo pagamento em vezes feito nas coartações, a participação dos bantos aumentou nessa modalidade de pagamento para 28%, tendo em vista que representaram 21% entre os homens alforriados, demonstraram ser as coartações mais acessíveis aos bantos assim como as gratuitas, contudo em todas as modalidades, como já dissemos, estiveram sempre subestimados ao compararmos a sua representação no total da população.

Coartações no geral demoraram 5 anos para serem liquidadas pelos africanos, devemos ter em mente que um período anterior sempre foi necessário para que o senhor e o escravo chegassem a um acordo quanto ao valor a ser pago, assim como as condições de pagamento. No mais os cativos quando iniciavam o período da carta de corte, normalmente, faziam um pagamento inicial indicando que esse

122 Livro de notas códice 11. Livro de notas códice 83.

dinheiro já tinha sido adquirido anteriormente ao começo da relação. Ao que tudo indica, no geral, os escravos já tinham algum dinheiro consigo para dar de entrada, ou ao menos para tentar provocar a ocorrência da liberdade por corte num momento favorável.

A definição dos acordos quanto ao tempo de pagamento e aos valores a serem pagos, com certeza demandavam algum esforço de composição entre senhor e escravo, a "fórmula" feita pelo padre Manoel Gonçalves Chaves em acordo com seu cativo evidencia a complexidade das definições. O cativo Miguel Courana, fora coartado em 307\$200 mil réis por tempo de oito anos e deveria dar ao padre 19\$200 a cada seis meses, se não satisfizesse a quantia semestral e ao findar do ano se não desse os 38\$400 mil réis o valor total ficaria para os jornais¹²³. O padre deixou claro que não iria permitir eventuais atrasos nos pagamentos, talvez por isso permitiu um tempo mais longo que os 5 anos registrados em média, pois o valor da coartação também estava acima da média que foi de 218\$000 registrada para as coartações de africanos.

O período de pagamento estendido acima dos 5 anos foi raro para os homens, contudo devemos notar que a liberdade de Miguel somente foi redigida após o término do pagamento da coartação que pode ter sido feito em menos de 8 anos, somente sabemos que a carta foi redigida e, um mês depois foi registrada, assim não nos permitindo saber realmente quanto tempo ele demorou para liquidar o valor da coartação. Nas coartações que estavam dentro da média de 5 anos, os senhores acabaram perdoando pequenas somas que faltavam ser pagas, assim como no caso das mulheres, ou seja, quando terminava o tempo de coartação e o coartado tinha pago a maior parte do valor o senhor perdoava as pequenas sobras e permitia o registro do papel final de coartação. Em outros casos um tempo maior foi concedido para encerrar o pagamento, mas a

123 Livro de notas códice 11.

carta final de coação era registrada quando o prazo esgotava e não quando todo pagamento era realizado¹²⁴.

É na década de 60 quando 46% das coações dos africanos são concedidas e quitadas, tamanha quantidade de coações sendo executadas ao mesmo tempo demonstrou-se responsável pelo aumento no número de concessões de alforrias aos homens. O que chama atenção na súbita elevação desse tipo de liberdade é que essa tendência é contrária ao comportamento geral das alforrias, tendo em vista que é registrado nesse período uma grande queda na quantidade geral das liberdades (ver Gráfico 1.1 e 1.2). Assim como é na mesma época que a cobrança do quinto indica tendência de queda e, grande parte da historiografia aponta ser o início da crise na produção aurífera. Posteriormente, na terceira década, os níveis de concessões de alforrias aos homens retornaram aos padrões iniciais, principalmente pela queda nas coações.

Então, como pudemos mostrar acima, o montante das alforrias concedidas em Mariana e seu termo pouco teve a ver com a crise da mineração, ao menos não foram instigadas somente por tais fatores econômicos. Todavia, ao procedermos as análises mais detidas dos grupos alforriados, percebemos que no caso dos homens africanos que foram libertados através das coações, deve ter ocorrido um estímulo dos fatores econômicos sobre as concessões. Por conseguinte, a crise na mineração interferiu no processo da liberdade em Mariana, mas de forma pontual e sucinta no caso dos homens africanos manumitidos, que se encontravam na área urbana. Devemos salientar que mesmo crescendo timidamente as onerosas entre os homens, as coações aumentaram consistentemente somente entre africanos, enquanto as pagas à vista aumentaram entre os cativos nascidos no Brasil, em suma os homens de uma forma geral foram mais alforriados através das

124 Livro de notas código 79. Livro de notas código 77. Livro de notas código 82. Livro de notas código 82. Livro de notas código 96. Livro de notas código 79.

onerosas na década de 1760 e no decorrer de todo o período estudado foi possível perceber uma tendência de decréscimo das alforrias gratuitas concedidas a eles. Alguns defensores da ideia de que as alforrias são mais estimuladas pela crise econômica não estavam tão equivocados, porém estenderam em demasia as suas conclusões, pois somente no caso dos homens africanos tivemos um aumento considerável nas concessões das onerosas em época de crise econômica.

Escravos dados em troca da liberdade representaram um outro tipo de pagamento, ao todo 8 homens laçaram mão da troca. Tivemos 3 crioulos e 4 africanos que deram em seu lugar garotos de origem banto, um dos cativos cedeu uma mulher benguela na troca¹²⁵. As trocas realizadas pelos africanos manifestaram a ajuda decisiva das esposas para a compra do escravo substituto. Gaspar de nação angola foi um desses. Coartado em 400\$000 mil réis, deu em seu valor dois "moleções" de duzentos mil réis cada. O senhor indicou ter recebido os moleques tanto de Gaspar quanto "do poder" da preta forra Gertrudes Vieira que era mulher do dito, mas na ocasião já se encontrava morta, talvez em função da alta idade. Pois, o valor da coartação de Gaspar estava acima da média de preços dos escravos, o que deve ter demandado muito tempo para a conclusão do pagamento, a ponto de o corte ter sido mudado para um caso de troca de escravos. O que permitiria a Gaspar e a sua mulher usar os serviços de um primeiro cativo substituto até que um segundo fosse adquirido, coisa essa, que aconteceu após Gaspar ter uma avançada idade¹²⁶. Novamente podemos notar que a negociação de uma liberdade não se esgotava ao ser iniciada, pois ela poderia sofrer mudanças conforme a possibilidade do melhor cumprimento, muitos senhores preferiram mudar o formato de liberdade ao perder todo o acordo. Tais negociações além de representarem uma atuação dos cativos pode também ter sido manifesta por vantagens econômicas

125 Livro de notas códice 95.

126 Livro de notas códice 80, p. 23 v, 1756. Livro de notas códice 79.

conseguidas pelos senhores. Africanos adultos receberam as liberdades onerosas pagando um maior valor por elas, sendo as coartações ainda mais dispendiosas, custavam 20\$000 a mais do que fora paga pelas africanas, na média de todos os cativos que pagaram em vezes pela liberdade os homens de nação custaram 33\$000 mil réis a mais, mesmo assim 67% deles foram libertados dessa forma. Aos senhores que optaram em conceder a coartação acabaram, em média, ganhando pelo menos 10\$000 a mais pelos escravos, isso ao compararmos o valor indicado nos inventários¹²⁷. O que reforça que ao alforriar um homem adulto, em boa medida o senhor buscava o lucro, essa foi a verdadeira motivação para alforriar um escravizado africano.

127 Fontes manuscritas ver tópico III ao IX.

2

AQUELES
QUE ALFORRIARAM

2.1 – OS QUE ALFORRIARAM POR MEIO DOS REGISTROS CARTORIAIS

Entre os que alforriaram destaca-se um grupo de mestres que tenderam a repetir as alforrias ao menos uma segunda vez. Ou seja, uma vez manumissor, notamos a disposição de, reiteradas vezes, conceder novas manumissões. Ao colocar em prática uma liberdade, outras passavam a ser consideradas pelos senhores¹, como foi o caso de Diogo de Souza Coelho que, em 1755, libertou o seu primeiro escravo e, posteriormente, alforriou outros em 1761, 1770 e 1779².

O ato de repetir a alforria foi praticado não só na concessão de mais de uma carta, também foi consignado quando os senhores libertavam mais de um cativo ao mesmo tempo, constituindo um quadro em que 27% dos senhores libertaram metade dos manumitidos - repetindo a alforria ou a concedendo a vários cativos ao mesmo tempo. Deste modo, as liberdades no termo de Mariana estiveram concentradas e estabelecidas a partir de poucos senhores.

Tais senhores lançaram mão dos registros de liberdade com periodicidade, revelando-se um instrumento usual da relação escravista exercida por eles. Para tal, algum interesse deve ter estimulado esses fiéis utilizadores das manumissões. Importa saber: quem são esses usuários constantes?; qual a motivação em repetir a manumissão?; se a motivação foi a mesma entre os diferentes grupos de senhores? São perguntas fundamentais para entendermos os dispositivos que permeiam as alforrias em Mariana na segunda metade do século XVIII.

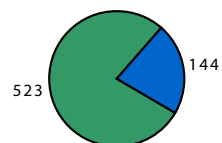
Ao lançarmos um olhar minucioso sobre o conjunto total de manumissores, pudemos distinguir a atuação dos senhores e

1 Estamos apontando para esses casos 105 senhores dos 667 que concederam alforria.

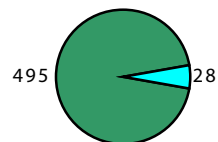
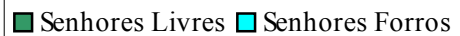
2 Cartas de alforria - Códices: 75, 82, 90 e 97.

das senhoras, ao optarem pela alforria, ver Gráfico 2.1. Os homens formaram a maioria libertando cativos que pertenciam somente a eles.

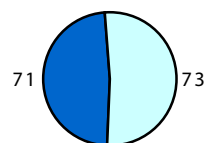
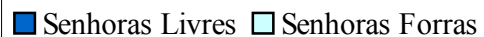
Gráfico 2.1 - Proprietários que alforriaram (667)



Condição dos Senhores que Alf.



Condição das Senhoras que Alf.



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

Em 9% dos casos, suas esposas estiverem juntas nos registros como signatárias do processo de liberdade. Pessoas sócias dos mestres em poucos momentos participavam da efetivação da liberdade: 5%.

Se a alforria era o resultado de um acordo entre senhores e escravos, a composição entre as partes foi mais realizada quando um número menor de pessoas participava. Contudo, sempre nos casos em que o senhor tinha família, a preservação do patrimônio era pensada.

Os mestres decidiam por sua própria vontade ao libertarem, tendo em vista a baixa participação de esposas e sócios no ato da concessão, ato este que se configurou como uma decisão individual e fechada aos seus personagens principais: senhor e escravo.

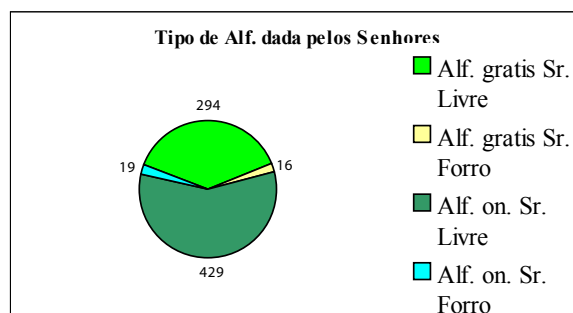
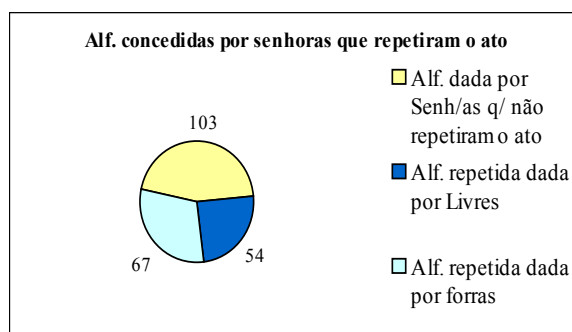
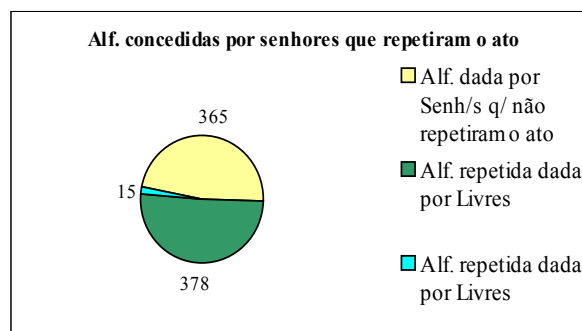
Os manumissores também se destacaram ao declararem possuir profissão em proporção significativa (18% deles), residiam em Mariana e ao sul da cidade. Usualmente, praticavam sociedades em suas atividades econômicas. Por vezes, a própria ocupação favoreceu esses contatos. Os dividendos gerados aí acabaram favorecendo as liberdades concedidas por eles, as quais foram mais representativas do que o peso desses senhores no universo dos homens, haja vista que libertaram 21% dos manumitidos por homens, mas só representavam 18% dos manumissores.

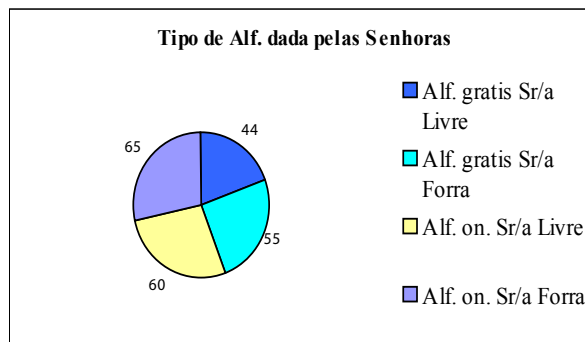
Patentes militares traduzem as atividades mais exercidas por esses profissionais; os capitães manifestaram-se em quantidade; padres representaram outro grande expoente dentro do leque de ocupações e, com poucas exceções, habitavam a zona rural, ao contrário dos que tinham posto. Os membros mais destacados de nossa amostra foram 8 coronéis, 3 advogados, 6 licenciados (todos residiam em Mariana), além de um assistente em Portugal, um cônego tesoureiro da catedral de Mariana e um tenente coronel.

Como visto, os senhores com profissão libertaram acima de sua representação entre os homens. Da mesma forma, a repetição da alforria foi outra conduta adotada por boa parte deles.

Aparentemente, quem tinha mais cultura e/ou um melhor posicionamento na sociedade marianense da segunda metade do XVIII, ao libertar, tendeu a repetir a ação posteriormente, favorecendo parte dos escravos possuídos, que foram libertados constantemente, um a um, de tempos em tempos. Fatores culturais e econômicos estiveram tão envolvidos no ato de libertar que, entre os alferes (posto de menor destaque), encontramos uma pequena percentagem de repetição das concessões de registros. Interesses econômicos influenciaram na reedição do registro, entretanto, ao que tudo indica, não como um estímulo propagador, senão alferes libertariam repetidamente mais que os sargentos, coisa essa que não aconteceu. Quanto maior a patente, mais repetições. Essa relação pode ser um reflexo do tamanho do plantel de cada um, ou, ao menos, pode expressar se o sujeito era ou não favorável à manumissão de escravos e, ainda, se via ou não alguma vantagem em repetir tal ato. Um senhor com um grande plantel, ao manumitir repetidas vezes, poderia estar utilizando as concessões como uma forma extra de apurar a dominação sobre seus cativos. Ainda entre os homens, tivemos elementos egressos da escravidão que se tornaram possuidores de escravos e, posteriormente, alforriaram, ver Gráfico 2.2.

Gráfico 2.2 - Repetição de concessões





Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

No conjunto com o qual estamos trabalhando, os proprietários forros significaram cerca de 5% dos homens; além disso, não foi frequente manumitirem mais de uma vez (25% dos forros), ao contrário dos senhores com profissão e dos homens livres em geral (ver Gráfico 2.2). No entanto, a decisão de manumitir não foi um ato isolado na vida dos libertos, como foi no caso dos homens livres. Ao constituírem seus bens, unindo-se a companheiras, viabilizavam mais facilmente a efetivação de posses, resultando no fato de mais de um terço das alforrias permitidas por eles também receberem o aval de suas mulheres.

Contrariamente a todos os outros homens que alforriaram, a decisão sobre a concessão da liberdade no universo dos forros foi mais coletiva. Os possíveis acordos não foram firmados simplesmente entre senhor e escravo, mas, sim, entre o grupo familiar senhorial e o cativo, o que demandava deste um maior esforço ao buscar a liberdade, uma vez que o escravo de um senhor forro tinha uma tarefa árdua, que significava ter contato com um grupo de pessoas e convencer a maioria sobre a sua capacidade de se libertar.

A localização dos senhores forros dentro do Termo mostra que a cidade de Mariana os atraía em escala diferente dos senhores livres com profissão. Ex-escravos manumitiram lá em proporção superior aos outros, enquanto ao sul a relação é invertida, favorecendo os que tinham profissão. No entanto, foi em Passagem (distrito de Mariana) onde os forros se destacaram como manumissores, chegando a compor uma parcela significativa dos que libertaram mais de um escravo. Se a reedição da alforria não esteve diretamente ligada a problemas econômicos e, sim, ao tamanho do plantel, então os senhores forros de Passagem eram proprietários de relevo no círculo de libertos do termo de Mariana.

Quando os senhores apontavam motivos nas cartas de alforria, tinham em vista justificar à sociedade com a qual conviviam, suas deliberações acerca do "bom cativo", que estava prestes a ser recolocado no mundo dos livres, agora podendo tomar decisões, e isso deveria ser comunicado e ajuizado junto ao universo do homem branco. Mesmo sendo a alforria uma decisão individual na maior parte das vezes, ou familiar em outras, ela normalmente teve seus preceitos participados à comunidade.

Outra diferença que encontramos, ao compararmos proprietários livres e forros, diz respeito à opção de motivos ao manumitir: enquanto os forros foram categóricos em indicar os bons serviços de seus escravos alforriáveis, os senhores detentores de profissão optaram pelas questões religiosas. Para os forros, foi mais importantes os motivos que ele um dia tivera que demonstrar ao, então seu senhor, ou seja, foi o que também esperou de seus cativos. Mas, quem era o escravo "alforriável" para cada senhor?

Devemos guardar as devidas diferenças sobre a escolha de quem era alforriado, segundo as características dos senhores que libertaram, assim gerando particularidades acerca dos cativos manumitidos. Os forros escolheram para libertar aqueles que atingiam

suas esperanças pré-definidas, envoltas por suas condições de vida³. Foi o que aconteceu ao não manumitirem crianças, porque tais concessões eram contrárias às determinações de vida deles. Uma criança não realizava bons serviços e libertá-la significava a perda de trabalhos futuros. Para pessoas que tinham de se juntar para conseguir a posse de cativos, perder algum, mesmo que através da alforria, era uma situação que demandava bastante reflexão. Seus filhos foram as únicas crianças que libertaram, revelando um alto índice de paternidade assumida nas cartas. Isto ocorreu em 7% das concessões feitas por eles; o que pode parecer pouco, toma corpo ao compararmos com os 2,5% indicados pelos outros homens manumissores⁴.

Mais uma vez, podemos notar o significado da concessão no mundo dos forros: um ato de esforço a ser realizado com esmero, vide o fato de serem coartações todas as alforrias onerosas que concederam, as quais, na grande maioria das vezes, prestigiaram mulheres de nação mina, demonstrando, por parte deles, a busca pela segurança garantida no pagamento continuado. Isto era representado pela coartação dada a elas, que tinham as maiores chances de serem bem aventuradas no comércio de alimentos e, certamente, podiam pagar por sua liberdade em vezes, que era a maneira mais dispendiosa de o fazer.

O escravo, ao ser alforriado na esfera dos senhores com profissão, também demonstrou determinações específicas. Quanto ao sexo, os homens foram mais favorecidos, sendo alforriados de forma onerosa, diferenciando-se do padrão geral, em que as mulheres receberam o maior número de consentimentos. Entre elas, somente

- 3 Os ex-escravos manumissores demonstraram a opção pelo sexo dos manumitidos seguindo a proporção de todos os escravos da amostra (ver Gráficos 1.6 e 1.7 do Capítulo I).
- 4 Como vimos no Capítulo I, as "alforrias defensivas" foram utilizadas por muitos dos elementos de cor, ao proporcionarem a liberdade a um parente, pois ao libertarem, preferiam ter a posse do mesmo para, posteriormente, alforriá-lo e não fazer um acordo com o mestre do parente, que daria diretamente a alforria ao beneficiado.

as crioulas receberam manumissões gratuitas daqueles que exerciam profissão. Provavelmente os senhores recompensaram suas escravas domésticas, dando-lhes a liberdade. Estas eram as mulheres com as quais mantinham mais contato.

Para os homens que foram libertos a relação demonstrou-se mais comercial, como o desenrolar de um acordo, em que o escravo não geraria problemas ao desenvolver o seu trabalho e o senhor aceitaria um pagamento legítimo. Isso fica claro ao estudarmos os alferes, que optaram por esse tipo de liberdade à vista outorgada a seus escravos, assim como os padres e cônegos que, proporcionalmente, utilizaram menos as coações, sempre preferindo o pagamento à vista. Somente os capitães ficaram com as coações, enquanto coronéis, possivelmente os mais abastados, concederam metade das suas alforrias de forma onerosa e metade de forma gratuita.

O ato de facultar a alforria gratuita aos escravos esteve reduzido à figura dos licenciados que, ao libertar, talvez tenham levado menos em conta fatores econômicos e mais a benevolência.

Mesmo que muitos dos senhores demonstrassem preocupação com as questões religiosas, apontando-as até como motivos nas cartas, tais concepções parecem não ter tido um papel realmente apurado nas liberdades, afinal, muitos religiosos preferiram a certeza do pagamento à vista ao libertarem a um possível reconhecimento divino advindo de uma liberdade gratuita.

Com relação ao restante dos senhores que libertaram e não eram forros e nem tinham profissão, em todos os pontos examinados, esses ficaram em uma situação intermediária entre os dois grupos apresentados acima, exceto por terem manumitido uma parcela expressiva dos libertos indicados para a região norte da cidade, local onde pouquíssimos senhores eram forros e poucos dos mestres

tinham profissão. Outra exceção diz respeito aos motivos: a variável "bons serviços" foi expressiva nessas decisões.

Também vale salientar que as crioulas receberam desses senhores 63% das liberdades gratuitas que deram às mulheres. No conjunto das concessões promovidas por eles, representam essas liberdades 12% das permissões. Nas alforrias dadas às crianças, 78% foram gratuitas, perfazendo os mestiços metade delas. Estes, na maioria das vezes, viviam com suas mães, que eram escravas dos mesmos senhores que os libertaram. Os mestiços libertados gratuitamente, vivendo com suas mães escravas, são 5% de todas as liberdades promovidas por tais senhores.

Ao unirmos a esses dados os crioulos que estavam na mesma situação dos mestiços e que receberam os mesmos tipos de alforrias, teremos um índice de 11%. Junto a esses senhores, podemos estar trabalhando com as propagadas alforrias decorrentes de relações sexuais havidas entre senhores e escravas, as quais não libertaram tantos cativos assim, ficando em torno dos 11%, tanto para o fruto dessas relações como para as progenitoras. Aparentemente, o senhor padrão das Minas Gerais, na segunda metade do século XVIII, não promoveu a maior parte das alforrias visando à libertação de prole natural, assim, as relações sexuais não configuram a grande motivação das alforrias em Mariana, na segunda metade do século XVIII.

As senhoras manumissoras representaram 22% da amostra de quem alforriou, libertando um quarto dos que receberam a manumissão, apesar de poucas mulheres alforriarem. Aquelas que o fizeram, tenderam a repetir o ato, constituindo um arranjo no qual as concessões promovidas por elas estiveram acima de sua representação no conjunto de proprietários (ver Gráfico 2.1 e 2.2).

Para elas, a decisão de libertar foi uma medida mais individual do que para os homens. Poucos maridos dessas senhoras manifestaram-

se como participantes das concessões realizadas por elas; somente em 4 % das vezes foram citados, enquanto nenhuma sociedade foi indicada na posse e na manumissão dos cativos possuídos por mulheres. Tais contornos englobaram a realidade vivida, dando indícios da situação da mulher na segunda metade do século XVIII, a realização de sociedades motivadoras de negócios não estava estendida ao universo feminino, a não ser com seus maridos, no caso de posse conjunta de cativos. Mesmo assim, a proporção de cônjuges declarados como proprietários conjuntos foi baixa, provavelmente porque, para uma mulher tornar-se senhora, deveria contar com sua herança ou partilha dos bens do marido.

A posse entre as mulheres demonstrou-se concentrada e foi manifesta principalmente ao alforriarem, ao passo que algo em torno de um terço delas libertou metade dos escravos favorecidos pelas mulheres, revelando a maior relação de poucos libertando muitos. Desta forma, a decisão de alforriar no universo feminino, além de ter sido individual, esteve concentrada nas mãos de algumas senhoras.

Poucas mulheres libertando muitos escravos pode ser um claro indício da utilização de bens herdados, no caso das brancas, ou adquiridos, no caso das de cor. Bens que foram progressivamente aproveitados na manutenção da condição de vida, no decorrer dos anos. O escravo era utilizado como um bem que gerava lucro corriqueiro e que, na eventualidade, podia ser vendido com liquidez, ou ainda, transformado numa renda mensal de mais sustância. Tal estratégia esteve próxima da experiência das manumissoras livres, as quais se inclinaram a repetir a concessão sem modéstia, porém, não resultou dessa prática uma quantidade destacada de liberdades e, sim, uma raquítica densidade, ao proporcionarem a liberdade a mais de um cativo seu, mas nunca a muitos.

Sendo as mulheres livres algo em torno de 49% das manumissoras, 30% delas manumitiram além de uma única vez, libertando, cada uma,

no máximo três escravos, o que faz delas contínuas manumissoras, permitidas uma a uma, cada uma a seu tempo.

Devemos destacar a paridade na proporção de liberdades consignadas pelas senhoras livres e forras, caso esse que não foi indicado em outras pesquisas sobre alforrias, onde as libertas constituíram a maioria absoluta. Esse fato foi gerado pela opção metodológica, que não levava em conta a quantidade de escravos manumitidos pelas senhoras não forras, somente buscava-se a quantidade de manumissoras e o número de libertos por elas⁵. Para Mariana e seu termo, a diferença demonstrada entre as mulheres manumissoras não se deve a uma inexpressiva representação das forras, mas, sim, à presença de senhoras brancas viúvas, que foram casadas, em boa parte, com os primeiros ocupantes da região, os quais em época já não estavam vivos, deixando um bom cabedal a suas esposas.

Questões de ordem econômica, vivida por viúvas e outras mulheres, devem ter determinado o movimento das concessões. Por outro lado, o contato havido marcou quem seria o escravo escolhido e por quê. Construídas nas relações cotidianas, eram diariamente lembrados, de forma expressa ou não, acerca da eminente possibilidade de alforria, para a qual alguns requisitos eram essenciais e definidores na relação escravista. Foram os requisitos acostumados na relação escravista, oferecidos pelas senhoras e usados com apuro na decisão de um cativo ser ou não o merecedor da liberdade, ao passo que os senhores, ao libertarem, buscavam os cativos mais empenhados a exercerem a liberdade.

5 AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999. PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégia de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Selo Universidade, 1995.

Sendo assim, as crianças alcançaram um quarto das cartas outorgadas pelas mulheres livres, demonstrando terem conseguido alcançar o contato necessário à alforria em alguns casos, enquanto que em outros as alforrias foram ensejadas pela boa conduta de algum parente, que obteve as condições necessárias para despertar o interesse das senhoras. Mães escravas, após o trabalho desenvolvido por anos a fio, eram contempladas por suas senhoras, que libertavam as crias no intuito de terem, durante o tempo de crescimento das crianças, a gratidão de suas progenitoras, expressa diariamente por meio de bons e regulares serviços. Em outros casos, escravas indolentes eram motivadas a conter esse tipo de revolta manifestada às avessas, com a liberdade de seus filhos. Alforrias consignadas no universo feminino contemplaram uma gama notável de razões delimitadas pelas variantes econômicas e comportamentais.

Concepções mentais de origem religiosa permearam a mudança de *status*. Foi recorrente a presença de Deus nas motivações designadas pelas senhorias. As ocupantes do termo de Mariana destacaram-se no favorecimento do que chamaram de "crias da casa", mesmo representando as onerosas quase a metade dessas concessões.

Como boa parte das senhoras livres residia na cidade de Mariana, acabaram por contribuir com um melhor empreendimento na liberdade de mulheres; crioulas sobressaíram-se na preferência ao serem escolhidas como merecedoras de todas as concessões sem ônus, provavelmente em virtude do trabalho doméstico realizado frequentemente por escravas nativas e do contato advindo daí.

Assim como os homens brancos, as mulheres brancas manumitiram as negras africanas por meio das coartações, em sua maioria. Poucas africanas conseguiram romper as barreiras culturais e aprenderam a lidar com os requisitos necessários para

atingir a manumissão gratuita, ou seja, poucas se deram bem no relacionamento com suas senhoras.

O elo entre nação e consentimento de alforria gratuita e/ou onerosa demonstrou-se o mesmo ao libertarem os escravos crioulos e africanos, estando bem próximos os números do total de liberdades oferecidas aos homens.

O que chamou atenção foi o fato de serem as coartações a maioria das onerosas permitidas a eles; provavelmente, não era muito fácil a uma senhora branca viúva comandar um escravo e nem aconselhável persistir no domínio de um africano boçal, o qual deveria ser rapidamente afastado. Antônio José Barbosa informa que foi isso que Escolástica Maria Trindade fez quando alforriou Lourenço, pois esse vivia fugindo e incentivava os outros cativos da senhora a fazerem o mesmo. Após alforriar o escravo, a senhora vendeu os outros cativos a Antônio, que agora sempre tinha em frente a sua casa um forro, induzindo os antigos colegas de cativeiro a fugirem para Pinheiro, onde moravam antes da transferência de senhor⁶. No caso do então forro Lourenço, a liberdade não gera qualquer apaziguamento de suas ações; após conseguir a própria liberdade, passou a buscar a do grupo familiar.

Em outro caso, agora em pleno controle da situação, as coartações também são escolhidas. A forra Maria da Conceição, moradora em Mariana, destacou-se no conjunto de manumissoras, ao libertar 13 dos seus escravos. Pelo número de mulheres que possuía, provavelmente trabalhavam juntas à dona na prestação de serviços. No decorrer de um ano, percebendo a chegada do fim, ela foi, progressivamente, administrando a manumissão do seu plantel, sempre coartando, favorecendo inicialmente as cativas de nação. Mesmo não tendo família para deixar os pagamentos dos cortes

6 Testamentaria código 181.

após a sua morte, continuou a optar por eles. Somente por três vezes libertou gratuitamente e, por via das dúvidas, embasou essas cartas no "amor a Deus". Posteriormente, voltou a coartar. Ao que parece, não esperava falecer tão rápido, pois, meses depois, veio a morrer, deixando 10 coartadas a pagarem os seus valores ao testamenteiro⁷.

A própria Maria pouco aproveitou os pagamentos devidos por suas libertas, mas conseguiu aplicar às escravas as concepções que ela via como necessárias e fundamentais para permissão da liberdade. Ela mesma foi submetida a tais conjuntos de requisitos para se tornar uma liberta; aprendeu com um senhor ou senhora as condições necessárias para alcançar a alforria, que dependia, ainda, do pagamento das parcelas, indicador do cumprimento e aceitação desse último dever.

Tanto nos casos em que tinham maior controle sobre o seu plantel, como naqueles em que o controle era menor, as coartações serviram às senhoras como instrumentos de negociações geradoras da paz ou de enfermidade assistida. Em todos os casos, demonstraram as senhoras casos palpáveis na utilização dos cortes.

As motivações econômicas representaram um dos pontos relevantes ao manumitir, não se constituindo no mais importante referencial, afinal, não estamos argumentando sobre uma sociedade capitalista, e, sim, sobre um mundo no qual a obediência e o respeito eram pressupostos básicos na colônia, principalmente nas relações escravistas e no acesso à liberdade.

A maior parte das forras que libertaram, assim como Maria da Conceição, residiam em Mariana e em Passagem e, ao todo, concederam 54% das alforrias indicadas pelas mulheres. Como as brancas, repetiram a concessão e concentraram o maior número

7 Livro de notas códice 78 e 80.

de escravos libertos dessa forma (31% delas libertaram 56% dos prestigiados pelas forras).

Residindo na zona urbana, vieram a manumitir em quantidade as meninas. Somente em dois acontecimentos favoreceram as suas próprias crias, lançando mão de "alforrias defensivas", evidenciando que, quando havia a formação de família, os filhos ainda cativos tinham mais chances de conseguirem a liberdade do que tendo somente a mãe forra para prover a alforria.

Crioulas forras que não indicaram ter filhos passaram a apoiar outros membros de sua família. Há manifestações de manumissões patrocinadas por elas e motivadas por parentesco, que socorreram adultos cativos, sempre justificadas "pelo amor a Deus".

A identidade familiar ou o universo das relações das senhoras também foi expresso pelos homens alforriados, pois eram todos crioulos e obtiveram gratuitamente a nova condição. Somente entre elas é que os homens adultos registraram mais manumissões sem ônus do que com ônus. As crioulas seguiram destino semelhante; somente essas mulheres receberam gratuitas.

Onerosas reinaram entre as que passaram para o mundo da liberdade por intermédio de forras, demonstrando um novo favorecimento quando cruzamos as categorias origem e sexo. Agora, as escravas de nação mina concentraram 71% de cortes entre as onerosas motivadas pelos bons serviços; ao que tudo indica, o desenrolar da coartação em Mariana e no seu termo, na segunda metade do século XVIII, foi a história das negras mina, demonstrando, mais uma vez, serem as alforrias um instrumento das relações escravistas, disponível para escravos peculiares ou para aqueles que se fizeram reputados.

A análise dos que manumitiram evidenciou alguns padrões: forros e forras que manumitiram não estavam norte de Mariana,

residiam, na maioria das vezes, em Passagem e em Mariana, espaços marcados pela mineração e comércio. Seguiram a mesma proporção na escolha de homens e mulheres, a qual reproduz a média de todos os outros proprietários. Porém, entre cada sexo, escolheram um determinado grupo a ser favorecido e o alforriaram, lançando mão de um tipo próprio de liberdade.

Poucos dos senhores forros proporcionaram mais de uma liberdade, enquanto as forras tenderam a repetir mais frequentemente. Relações familiares declaradas por eles não chegaram a 10% das liberdades consentidas; demonstraram buscar o empenho de seus cativos ao libertá-los. Observadores dos bons serviços prestados, exigiram o que um dia tiveram que demonstrar, não favorecendo os cativos somente por um dia já terem sido escravos. Optaram por conceder onerosas, em meio às quais, as coartações representaram a grande maioria, sendo permitidas, em especial, às mulheres de nação mina. Segundo o grupo do senhor, esse tendeu à disponibilização de um tipo de alforria, conforme o perfil de seus cativos, seu plantel e, em especial, conforme o perfil do manumitido.

Entre os livres, as mulheres repetiram frequentemente a concessão, assim como os senhores com profissão, que libertaram um maior número de escravos ao repetirem as alforrias.

Quanto à localização, encontramos as mulheres em Mariana e em quantidade próxima ao sul do Termo. Senhores com profissão estavam mais na região ao sul de Mariana e o restante, sem profissão definida, além de se concentrarem no sul, foram também residentes, em boa medida, na região ao norte da freguesia.

Mulheres libertaram crianças e crioulos adultos. Aos africanos, somente forneceram as coartações; praticaram a venda a prazo em 80% das onerosas, enquanto os homens com profissão tanto escolheram o sexo masculino como o feminino, também sem

favorecer alguma nacionalidade, seguindo o padrão geral de tipo de liberdade concedida.

A experiência dos manumissores em Mariana e seu termo foi individual e particular, indicando vertentes entre os que sempre foram livres e os que um dia conseguiram a liberdade. Tais caminhos foram também bifurcados pelo sexo. Os fatores econômicos foram levados em conta posteriormente a essas definições e variaram conforme a região ocupada pelos senhores. Mesmo assim, ocorreu a construção de padrões, os quais manifestaram a função das alforrias, que veremos nos capítulos adiante. Antes disso, necessitamos ampliar as informações referentes aos senhores, tendo em vista o conjunto de informações restritas existentes nas cartas sobre eles. Conhecendo melhor os manumissores, poderemos ter mais convicção acerca da função das alforrias.

2.2 - AS INFORMAÇÕES DEIXADAS POR QUEM ALFORRIOU NOS TESTAMENTOS E INVENTÁRIOS

A origem dos senhores que alforriaram em Mariana na segunda metade do século XVIII, segue a mesma representação em sua composição da sociedade local⁸. Uma particularidade nos dados

8 LEWKOWICZ, Ida. *Vida em Família*: caminhos da igualdade em Minas Gerais (século XVIII e XIX). Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1988. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras*: Mariana 1750-1850. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994. COSTA, Iraci del Nero. *Populações Mineiras*: sobre a estrutura populacional de alguns núcleos mineiros no alvorecer do século XIX. São Paulo: IPE-USP, 1981. Esses trabalhos definem o comportamento e dão os padrões populacionais em Mariana e seu termo. Dos 667 proprietários que alforriaram na nossa pesquisa 160, são os que espelham a composição geral dos senhores locais porque foram os que tiveram seus testamentos ou inventários encontrados, nos quais buscamos informações mais específicas sobre a origem, assim como outros detalhes da organização socio-econômica em que viviam esses mestres.

de nossa amostra foi o expressivo número de senhores de origem portuguesa, que representaram mais da metade daqueles que nos deixaram testamentos e inventários. Assim, iniciaremos nossa análise por esses reiterados manumissores.

A região compreendida pela Província do Minho foi a responsável pelo maior conjunto dos que vieram de Portugal para ocupar o termo de Mariana. Justamente o norte do país, uma região em que a escravidão negra menos esteve presente nas atividades produtivas desenvolvidas, acabou por fornecer os que alforriaram em Minas⁹. Se considerarmos as Províncias do Minho e Trás-os-Montes, teremos 83% dos portugueses que alforriaram, sendo as Comarcas de Guimarães e Braga as regiões de origem de quase metade dos manumissores lusitanos.

A cidade de Braga, foi o espaço urbano que mais contribuiu para os que ocuparam o termo de Mariana. Por conseguinte, somente 10% dos que manumitiram vieram do centro-sul de Portugal, espaço no qual a escravidão negra era utilizada em atividades urbanas e agrícolas. Sendo assim, acreditamos ser possível que muitos desses senhores passaram a ter um contato mais estreito com a escravidão, estando eles já vivendo em Minas Gerais e ali possuindo escravos, de modo que naquele local, provavelmente, aprenderam e ajudaram a construir as relações escravistas, as quais, necessariamente, passaram pela alforria.

Eram esses lusitanos, em sua maioria, instruídos na arte de escrever e ler, o que os possibilitou que concentrassem muitas patentes militares e cargos eclesiásticos. Basicamente, centraram quase todas

9 SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos*; Engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Cia das Letras/CNPq, 1988. O autor indica o comportamento da escravidão em Portugal, a qual foi rala no norte estando mais presente no centro-sul em atividades agrícolas e urbanas.

as patentes declaradas no grupo. Ter instrução e possuir um cargo qualquer os levou a reunir as maiores fortunas entre os manumissores.

O montemor médio, com suas dívidas ativas, registrado nos inventários dos lusitanos, foi de 6.286\$000. Algumas grandes fortunas ajudaram a definir esses valores, denunciando a maior concentração de riquezas nas mãos desses senhores, em detrimento dos outros, pois nenhum conjunto de senhores alcançou tamanho monte¹⁰.

A concentração de cativos foi outro elemento indicador da confortável condição em que viviam tais imigrantes em Minas Gerais, projetando uma média de 24 escravos para cada um desses senhores¹¹. O duplo papel que esses portugueses tiveram (grandes proprietários e manumissores constantes) foi o resultado prático do modelo escravista desenvolvido em Mariana, onde, ao manter um plantel de bom tamanho, a alforria também fez parte deste processo, possível denunciador de um ajustamento local¹².

O acúmulo de fortuna em Mariana não esteve necessariamente ligado à realização de casamentos e nem à constituição de famílias que seguiam o modelo cristão. No caso dos lusitanos manumissores, menos de um terço deles declararam ter uma união seguindo o formato de casamento cristão, mesmo sendo quase a totalidade

- 10 Dividimos os manumissores, para melhor estudá-los, segundo a origem, sexo, cor e condição social. Como parâmetro de comparação, podemos indicar que o montemor dos senhores forros foi em média de 417\$000, levando em consideração as dívidas ativas. As manumissoras forras demonstraram um montemor de 559\$75, com suas dívidas ativas, enquanto as senhoras brancas, viúvas ou não, possuíam um monte médio de 6.000\$000, com suas dívidas; foram elas as que mais se aproximaram dos senhores portugueses quanto à riqueza. Os grupos indicados são os que vão compor a nossa análise.
- 11 LUNA, Francisco Vidal. *Minas Gerais: escravos e senhores. Análise da estrutura populacional e econômica (1718-1804)*. São Paulo: IPE/USP, 1981. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.* A posse de vinte e quatro escravos, em média, está bem acima das apuradas nesses trabalhos, indicando serem tais senhores proprietários afortunados.
- 12 Entre os senhores reinóis a repetição na concessão de alforria foi o padrão, a minoria (39%) libertou somente um cativo. Tal porcentagem vai de encontro a verificada em “Quem alforriou por meio das manumissões”, onde a menor parte dos senhores com profissão libertou somente um escravo o que demonstra a paridade entre as fontes que utilizamos ao estudarmos os senhores manumissores.

deles originários do bispado de Braga, região que se destacava em Portugal pelo alto índice de constituição de famílias dentro dos preceitos e regras cristãs¹³.

Os dados estudados sugerem que, nas Minas Gerais, a organização familiar teve outra conformação, diversa daquela que teria ocorrido no bispado de Braga, em razão de trabalho ou mesmo pela falta de mulheres brancas, tendo em vista que 70% dos que casaram preferiram as mulheres brancas como companheiras demonstrando a sua predileção, fato este que pode, em alguns casos, ter dificultado a contração de outros casamentos. Contudo, mesmo entre os que firmaram matrimônio com as brancas, alguns acabaram por constituir uma prole de filhos naturais ou espúrios com escravas, indicando que a realização de um casamento com o tipo de mulher mais procurada não impedia o intercuro sexual com mulheres de outra condição.

São 20% dos senhores casados os que tiveram, em um momento anterior ou posterior ao casamento, um relacionamento com escravas, gerando filhos naturais ou espúrios, ou seja, mesmo que alguns desses senhores tenham conseguido casar-se com as mulheres brancas e possuíssem uma condição econômica confortável, isso não os impediu de terem um contato mais íntimo com as escravizadas e de, posteriormente, assumirem os filhos gerados por elas.

Ao levarmos em conta os senhores portugueses que não se casaram, verificamos algumas diferenças na proporção de reconhecimento da paternidade das crianças geradas com as escravas. Entre os não casados, os filhos havidos com escravas foram declarados por 57% deles. Devemos notar que ser ou não ser casado modificou relativamente pouco o índice de reconhecimento da paternidade de filhos havidos com escravas, o qual não foi padrão em nenhum dos casos. Veja só!

13 FERRO, João Pedro. A População Portuguesa no Final do Antigo Regime (1750-1815). Lisboa: Editorial Presença, 1995.

Se levarmos em conta o grupo de portugueses, casados ou não, que reconheceram filhos espúrios ou naturais, teremos, então, um quarto de todos os senhores portugueses. Composto os que tiveram filhos gerados com escravas 58% do total desses senhores. Se ao compararmos, considerarmos também os filhos nascidos de mães forras, o índice de reconhecimento sobe para 81%. Devemos salientar que estamos lidando com o universo dos que reconheceram filhos. Tal porcentagem, que é significativa entre os senhores com prole natural ou espúria, não tem tanto significado junto a todos os manumissores portugueses, denotando apenas 25% do total de senhores portugueses estudados¹⁴.

Talvez em razão dos poucos trabalhos sobre crianças brancas naturais e espúrias, tenha se constituído a inverdade de serem os filhos ilegítimos, na sua totalidade, oriundos de relações sexuais entre brancos e mulheres advindas da escravidão. Percebemos que, em Mariana, a maioria o é, mas não a totalidade. Parte de senhores portugueses tiveram filhos com mulheres de cor, entretanto, a concepção/reconhecimento de "mulatinhos" não era um ato corriqueiro entre os habitantes do período colonial mineiro, talvez por já existir, em tal época, uma sociedade com costumes e definições sociais à vista de todos¹⁵.

O ponto mais relevante no reconhecimento de filhos naturais e espúrios foi o chamamento desses para comporem o rol de herdeiros, os quais, entre os senhores casados, também foram representados por uns poucos sobrinhos (as), existindo ou não reconhecimento de filhos. Enquanto a terça, contrariamente às disposições da lei favorecia a alma na maior parte das vezes.

14 Entre todos os 160 manumissores que alforriaram e deixaram testamentos e ou inventários a porcentagem de reconhecimento de filhos naturais ou espúrios foi de 19%, se levarmos em consideração somente os homens esse índice sobe para 24%, indicando que os portugueses com seus 25% foram os que mais reconheceram tais proles, além de terem tido poucos, mais da maioria desses filhos com suas próprias escravas, ao contrário dos outros que os tiveram com escravas de outrem.

15 Tentamos testar uma série de afirmações defendidas por Gilberto Freyre em "Casa Grande & Senzala" no que diz respeito a formação da população brasileira, sem, contudo, chegarmos as mesmas conclusões que o autor.

Os solteiros estiveram motivados pelos mesmos laços de parentesco havidos entre tios e sobrinhos (as) que, por sua vez, moravam em Portugal, demonstrando, por parte desses senhores, certas motivações de enriquecimento em prol de todo o seu grupo familiar. Contrário foi o caminho tomado pelos que eram viúvos, que optaram por contemplar alguns libertos ao indicarem as suas disposições testamentárias, demonstrando terem, nas novas terras, encontrado não só alguém para se casar, mas, também, pessoas advindas do mundo dos cativos com as quais tiveram relações acolhedoras.

Entre os homens livres, os nascidos na cidade do Rio de Janeiro e os açorianos representaram um segundo conjunto de manumissores, encerrados pelos que eram originários da região das Minas e os paulistas.

A agricultura era a ocupação principal desse conjunto menos abastado de proprietários, entre os quais a posse de escravos, em média, foi de 6 cativos por senhor, muito abaixo dos 24, indicados pelos portugueses. Nenhuma grande fortuna compôs os patrimônios. A presença de algumas patentes, em especial tenentes, salientou não se tratar de pessoas desprovidas de algum capital e cultura. Somente um desses senhores deixou um testamento através do qual percebemos uma situação de vida muito singela¹⁶.

Ao todo, representaram cerca de 30% dos que tiveram testamentos e inventários encontrados. No geral, eram solteiros e a mineração esteve junto à experiência de vida somente dos paulistas, não sendo indicada entre estes outros desses manumissores¹⁷.

16 Livro de testamentos códice 51.

17 Os dados dos inventários e testamentos encontrados, para aqueles que alforriaram, são referentes a 24% de todos que manumitiram, que representam 33% das crianças estudadas no Capítulo I; 31% das mulheres; e 27% dos homens que acessaram a alforria em nossa pesquisa. Veja na tabela como a amostra manteve-se ao mudarmos de fonte estudada. Itens Dados sobre os Sr/s em Test. e Inv. (222 doc/s). Dados sobre os Sr/s nas Alforrias (982 doc/s). Sexo 80% Masc. 20% Fem. 77 % Masc. 23 % Fem. Forro 16% dos Senhores; 14% dos Senhores; Local de moradia 27% em Mariana 33% em Mariana; Profissão 27% com Profissão 20% com Profissão Cond. Civil 29% Casados 7,3 alf. como Casal.

Os senhores forros, juntos a essa documentação, ora estudada, consolidaram a mesma representação demonstrada nas cartas, salientando uma condição econômica surpreendente quando analisamos a média de escravos possuídos, a qual ficou bem próxima às dos senhores livres não portugueses. Todavia, mais uma vez, a estratégia de constituírem casamento pode ser percebida como fator decisivo no acesso aos bens.

Moradores na cidade de Mariana e originários da Costa da Mina, na maioria das vezes, conseguiram inserir seus conhecimentos e se adaptar ao comércio desenvolvido na zona urbana, a ponto de um deles nos informar que sabia ler e escrever. A faiscação também fora realizada por esses imigrantes forçados, que sobreviveram à partir da diversificação das atividades, o que possibilitou um posicionamento não tão glamouroso quanto o demonstrado pelos portugueses, mas o desenrolar de uma vida assinalada por conquistas sociais e econômicas.

O sexo feminino representou 19% dos que manumitiram junto aos inventários e testamentos, enquanto nas cartas representaram 22%. Uma pequena diferença estabelecida entre uma representação e outra, que serve para indicar a preservação da amostra trabalhada, que manteve a paridade ao mudarmos de fonte.

As forras, ao contrário do que encontramos nas cartas de liberdade, tiveram uma quantidade mais expressiva de testamentos encontrados. Foram delas os mais completos, e que vieram com histórias de vida pacientemente contadas e esclarecidas. Se não tinham tantos bens a declarar, compensaram expondo suas vidas em detalhes. Como Joana de Oliveira, natural da Guiné e moradora em Minas, na Passagem do Barreiro, que, ao indicar o seu estado de casada, informou que somente após a alforria é que se casou com Domingos Lopes de Barros, um forro que, segundo ela, não tinha contribuído para adquirir os bens conseguidos ainda enquanto

escrava¹⁸. A liberdade do tipo corte fora alcançada graças à "proteção dos ditos senhores" com quem viveu; esses eram o Reverendo Pedro Domingos de Araújo e seus dois irmãos, que acompanharam, um após a morte do outro, a continuação do pagamento da coartação de Joana.

Já Rosa Maria de Carvalho, moradora no Mansus, onde era vizinha de um lado com Maria preta forra e de outro com a ponte do bairro¹⁹, deixa claro que sua casa e 4 dos escravos foram adquiridos após o casamento, mas que outros 6 cativos, ela já os tinha há muito; são dois desses que encontramos alforriados em 1773, de forma gratuita, por serem crías da casa. Quando faleceu, em 1762, definiu que, para a Irmandade do Rosário, só deixaria esmolos se esta acompanhasse o seu enterro, já que participava da Irmandade de São Francisco dos Pardos. Também em época determinou as manumissões, cumpridas em definitivo mais de dez anos depois, em 1773.

Encontramos em grande quantidade informações que, em muitos casos, remontam desde o local de origem das forras, passando pelo processo de alforria vivido e chegando à família constituída no Brasil, ponto este sempre significativo na reconstrução da história de vida das mulheres de cor do século XVIII. Desde os enlances, a geração de filhos, o desenvolvimento da vida, até as suas relações com as mães, sempre foi pausadamente comentados.

Ainda para o ano de 1773, encontramos a alforria da crioula Feliciano que, de forma gratuita, através da prestação de serviços, conseguiu o registro da manumissão consentida em 1768 pela forra Helena Moreira da Silva²⁰. Essa, ao mandar escrever o seu testamento, demonstra a extensão dos elos familiares praticados por boa parte das manumissoras forras²¹. Ela resgatou seu sobrinho da escravidão em

18 Livro de testamentos código 52.

19 Livro de testamentos código 69.

20 Livro de notas código 92.

21 Livro de testamentos código 51.

Congonhas, onde sua irmã morava, e deu, como forma de pagamento do dito, um crédito de um negro que alforriou. Posteriormente, o sobrinho veio a ser o seu testamenteiro. Os contratos de Helena com os membros de sua família não se limitavam ao seu sobrinho. Além dele, que fora resgatado do cativeiro, ela também sabia onde se encontravam seus irmãos, assim como, os filhos desses, apesar de serem todos escravos de nação, vivendo forçados em outro país"²². Helena conseguiu centrar informações precisas acerca de seus familiares. Posteriormente, mudou a realidade de alguns deles antes e depois da morte, tendo em vista que quase a totalidade de seus bens ficaram sob a tutela do sobrinho, que pode utilizá-los para alforriar outros membros da família.

Além de revelar um contato específico com seus parentes, Helena da Silva demonstrou a constituição de elos junto à comunidade forra de Passagem, onde vivia naquela ocasião:

[...] deixo a Maria filha de Manoel Fernandes crioulo morador neste arraial coatro oitavas de ouro somente por uma vez (...) declaro que fui fiadora de um coartamento de um preto por nome Francisco Gonçalves morador que foi no Padre Faria (o qual) foi casado com Thereza Moniz moradora no dito Padre Faria por cujo coartamento e fiança fui executada na cidade de Mariana pelo Senhor do dito negro de que satisfiz o resto do dito coartamento e custas que importaram 16 oitavas e meia, pouco mais ou menos, cuja quantia haverá o meu testamenteiro pelos bens do casal do dito meu fiador²³.

Temos na citação acima o esclarecimento de como se dava a constituição de fiadores junto à comunidade cativa de Mariana. Uma forra, residente numa vila em que muitos eram forros, por possuir uma quantidade aceitável de bens e não ter herdeiros diretos, veio a ser procurada por um cativo morador em outra paragem para ser

22 Ibid. Rita Batista também demonstrou ter notícias sobre seus familiares. Alforriou uma filha e um neto, comprou os de João Batista e os alforriou. Livro de testamentos códice 51.

23 Livro de testamentos códice 51.

sua fiadora, consentindo em tal responsabilidade, mesmo que isso, como foi o caso, acabasse lhe trazendo certos transtornos. Qual foi a vantagem conseguida por Helena ao aceitar a responsabilidade de ser uma fiadora? Será que tinha algum tipo de negócio com o escravo coartado? Ou será que, através da participação em uma rede de favores entre cativos e forros, ela conseguiu ter notícias sobre seus familiares?

As forras não só procederam a gerar mudanças a outros sem nada solicitarem em troca, como também, em boa medida, buscaram compensação às suas boas ações. Algum tipo de exigência de cunho normativo podia ser apontado. Assim Rosa dos Santos declarou-se:

[...] deixo por esmola a Gonçalo dos Santos preto forro (que) vive comigo (um escravo) por nome José mina assim mais lhe deixo a metade da casa em que vive da parte de cima dessa. Também deixo trastes miúdos e assim deixo a mais uma minha afilhada parda chamada Maria filha de Quitéria Pinta preta forra moradora no morro do Padre de Vila Rica uma negra por nome Mariana mina para ajuda de seu dote sendo que a dita mude de estado e se case dentro de 2 anos e sendo coisa que o dote a perder dentro no dito tempo o meu testamenteiro tornará a queixar a dita escrava para o monte dos meus bens²⁴.

A forra Rosa, ao contrário das outras que apresentamos, mostrou-se condescendente com o seu companheiro, ao lhe permitir ficar com parte de seus bens. Entretanto, quis uma postura por parte de sua afilhada, salientando que a escrava dada deveria ser utilizada para promover uma melhoria de vida, aos moldes do que ela achava correto. Já outra forra: Thereza Maria de Jesus, demonstrou-se sentida com o marido que a deixou diversas vezes e há tempos não a procurava. Ela possuía 2 escravas que o marido levou junto quando se foi, mágoa esta lembrada no final de vida²⁵.

24 Livro de testamentos códice 50.

25 Inventário códice 122.

O testamento demonstrou ser para as forras o momento de reflexão e pontuação das coisas boas e ruins vividas, meio pelo que esboçaram os últimos querereres. Talvez por terem sido as experiências de vida dessas mulheres sempre pautadas na simbologia do certo e o errado, que compunha a possibilidade de mudar de condição de vida, de tal forma que mudaram de vida: de escrava passaram a manumissoras.

Experiência de vida que também deve ter levado as senhoras livres a deixarem poucos testamentos e inventários, pois, em boa medida, ao não encontrarmos esses documentos em nome delas, pudemos achar alguns junto aos feitos por seus maridos. A mulher livre casada, na maior parte das vezes branca, ao se expressar através dos testamentos e inventários, obteve um espaço não tão amplo quanto as oriundas do mundo cativo. Submetidas ao controle de seus maridos, em muitos casos nem mesmo conseguiram dar vazão às suas práticas de vida, que foram filtradas pelos companheiros. As ex-escravas, ao confeccionarem tais documentos, foram muito mais contundentes em demonstrar uma vida construída junto a uma gama de adversidades, onde até a figura do companheiro era questionada, quando não descartada. A experiência vivida pelas senhoras foi ampla; seus cativos serviram como instrumento de concretização de seus querereres.

No caso das mulheres casadas libertas, com elos de parentesco com o mundo anterior à alforria, estas acabaram por vivenciar uma situação ainda de transição, já que nem só os preceitos do universo dos livres casados eram seguidos, nem tão somente os dos forros. Por exemplo, Suzana Maria dos Santos, natural das Minas, filha de Domingos Monteiro e sua mulher. A forra Suzana Maria dos Santos, acabou por sofrer ao ter uma conduta entre a ação entre um mundo e outro. Ao percorrer as duas opções, teve de arcar com isso²⁶.

26 Livro de testamentos códice 52.

Ela, que havia alforriado João crioulo quando criança, em 1759, por prestação de serviços, até 1774 o tinha ainda em sua companhia, ocasião em que a mãe dele estava sendo alforriada e um irmão passava ao domínio de uma das filhas da senhora. Suzana Maria concedeu isso visando proteger três filhas naturais e um filho adúlterino, os quais, em época de falecimento de seu marido, foram descaracterizados do rol de herdeiros.

Além disso, o cônjuge não privilegiou a companheira com alguma herança. O seu ex-marido somente garantiu bens para as três filhas tidas com Suzana, que deixou de conseguir algum tipo de herança por ter sido casada e por não ter dado continuidade a esse padrão de comportamento, quebrado ao ter filhos ilegítimos. Ela entrou no modelo de casamento dos brancos e não compactuou plenamente com esse sistema, acabou por sofrer represálias. Mesmo assim, conseguiu garantir a seus filhos ilegítimos alguns bens.

Outra forra manumissora indicou ter passado por uma sequência de acontecimentos próximos. Teresa de Jesus de Vasconcelos, também natural das Minas, mãe de três filhas, sendo a primeira filha ilegítima. As outras foram tidas com seu marido, em época já falecido²⁷. A senhora sobrevivia da venda de pães pelas ruas da cidade de Mariana e, para tal, utilizava alguns escravos.

Na época de sua morte, a encontramos negociando um garoto com a filha natural, com o intuito de aumentar o número de seus vendedores de rua. Os rendimentos proporcionados pelo garoto deveriam ser revertidos para o pagamento do funeral da senhora. Um negro padeiro e suas ferramentas seriam dados em troca do garoto, após a sua morte. Então, a filha natural estava entrando para o rol dos bens da mãe com um garoto e receberia, três anos depois, época da morte da mãe, um negro com ofício de padeiro e suas ferramentas

27 Inventário códice 87.

de trabalho. Era como se a mãe deixasse o seu negócio para a filha ilegítima, possibilitando a garantia de bens, na ausência de um pai.

Independente da origem ou cor, as mães buscavam assegurar a seus filhos ilegítimos algumas benesses tidas pelos outros. As alforrias ajudaram no desenrolar desse processo.

Outras formas de salvaguardarem bens também foram utilizadas pelas senhoras casadas. Ao morrer o marido de Escolástica de Oliveira, uma escrava crioula e seus quatro filhos ficaram escondidos no sítio que o casal possuía em Sumidouro²⁸. Posteriormente, tais escravos ficaram debaixo da tutela da senhora, que pode utilizar de seus serviços durante 10 anos, sem dividi-los com seus dois filhos maiores. Somente os três filhos menores de idade, que a mãe tutelava, é que também se beneficiaram com a presença dos 4 cativos, que provavelmente se esconderam na época da composição do rol de bens, por influência da senhora.

É provável que um acordo entre a senhora e a mãe dos 3 escravinhos tenha sido arranjado. A escrava teria a garantia de que seus filhos continuariam com ela e a senhora de que os seus descendentes menores teriam melhores condições de sobrevivência.

Uma senhora que vivia numa condição de vida confortável, que sabia ler e escrever, possuidora de muitos escravos e proprietária da Fazenda São João avaliada em 2.900\$000, mãe de onze filhos, entre os quais o desembargador Bernardino José de Freitas, além de vários oficiais e padres²⁹, foi chamada pelos filhos a repor ao rol dos bens do marido o valor de cinco escravos, que alforriou em época do falecimento dele. Talvez isso tenha ocorrido em razão da senhora ter se casado com Manoel Ferreira Coutinho, que era o ajudante na administração do testamento dos cônjuges. O Cônego Freitas, que

28 Inventário código 87.

29 Livro de testamentos código 44.

demonstrou ser o filho com mais contato com a mãe, e que aceitou o seu novo relacionamento, passou a administrar os bens do falecido, até que seus irmãos acusaram-no de estar aumentando seus bens, de modo que uma investigação no Juízo de Órfãos tentou afastá-lo do cargo de administrador, que não deveria ficar com alguém tão próximo do controle da mãe. Nesse caso, não era o favorecimento de um filho ilegítimo e, sim, a busca por um novo companheiro que acabou gerando problemas a senhora.

Tanto no caso das senhoras menos afortunadas como no dessa última, a Dona Francisca Teresa de Jesus, a experiência da mulher casada, muitas vezes senhoras brancas, demonstrou a construção de vidas que foram reduzidas, e que, em boa medida, a partir de conflitos, conseguiram garantir os seus quereres além dos de seus maridos, mesmo que isso viesse a acontecer somente após a morte deles.

São esses os exercícios de vida de senhoras e senhores que alforriaram em Mariana na segunda metade do século XVIII. Eram brancos, forros, pobres, afortunados, solteiros, casados, viúvos, falidos, mas, em muitos casos, construíram vidas para lá de modelos definidos. Foram tão ávidos em suas realidades que até mesmo promoveram as manumissões. Senhores (as) que viviam em uma sociedade escravocrata e, mesmo assim, iam de encontro a um pressuposto primordial à escravidão: a dominação. Todavia, muitas foram as causas que levaram a essa opção e são essas que buscamos adiante, ao explorarmos outras informações sobre os senhores.

2.3 - EM VIDA E NA MORTE

Alguns dos proprietários que alforriaram deixaram inventários que conseguimos encontrar. Serão os dados fornecidos por esses

documentos que passaremos agora a utilizar, na busca de organizar um contorno de viés econômico dos manumissores³⁰.

Diante dos temas que traçamos acima sobre os que libertaram, conseguimos, em quantidade destacada, inventários que prestigiam em maior número aqueles que demonstravam uma desenvoltura no acúmulo de bens. Assim, estarão em evidência nessa análise os senhores que tinham profissão e os portugueses, em detrimento das mulheres e dos forros³¹.

A análise da atividade desenvolvida pelos manumissores pode ajudar a percebermos se algum tipo de vertente econômica favoreceu a concessão das alforrias; se foram elas motivadas pela ação das atividades praticadas pelos senhores, ou, mesmo, se algum tipo de atividade favoreceu um maior número de concessões.

A região estudada é conhecida para o período aqui visto como um centro da atividade de mineração. Uma historiografia revisionista vem indicando mudanças nessa percepção, ao demonstrar o papel de uma economia regional mais diversificada, da qual participaria com destaque a agricultura³².

30 Dos 667 proprietários que libertaram, 10,3% tiveram inventários encontrados.

31 Enquanto os que tinham profissão passaram para 37% junto aos inventários, os portugueses passaram para 58%; já nos testamentos, os primeiros representavam 18% e os outros, 52%. As senhoras nos testamentos eram 19%, nas cartas ao alforriarem eram 22%, nos inventários representam somente 13%, descaracterizando as determinantes da amostra no que tange a elas. Nossos comentários acerca da distribuição por sexo ficarão comprometidos, o que nos leva, nesse momento, a realizarmos uma análise sobre outras vertentes, vendo a categoria sexo como secundária. Com relação aos forros, esses diminuíram a sua participação de 5% para 3% e as forras foram de 51% para 44%, também não fazendo corpo os dados dos inventários para essas categorias de proprietários. Devemos ter em mente que só quem tinha bens a deixar e filhos menores é que tinha seus inventários redigidos, o que, provavelmente, exclui as mulheres livres que acabavam tendo boa parte de seus bens apresentados no rol de seus maridos. Os forros(as), como vimos, buscavam, antes da morte, realizar a devida distribuição de seus pertences e bens, não necessitando a redação de inventários.

32 ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana 1750-1850. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994. ANDRADE, Francisco Eduardo de. A enxada complexa: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFMG, 1994. Tais dissertações abordam a questão com profundidade.

Quando analisamos os dados colhidos, notamos que, dos 54 inventários que informavam a atividade dos manumissores, em 40% deles a mineração foi a principal atividade desenvolvida, seguida pelo comércio, com 32%, e a agricultura, com 24%. Um agricultor da época podia possuir os seguintes bens: um sítio com casa coberta de telhas com venda, chiqueiro e cozinha, além de terras de plantar e mato virgem com capoeira, tudo no valor de 410\$000³³. Os produtos que encontramos sendo cultivados pelos agricultores da região resumiam-se ao milho, mandioca, feijão, cana-de-açúcar, arroz e fumo. O milho era o produto cultivado em maiores extensões, chegando algumas plantações a alcançarem 2.200 alqueires, avaliados em 220\$000; outra, de 4.900 alqueires de milho plantados recebeu o valor de 681\$000³⁴.

Porém, ao criarmos uma nova categoria de entrada, visando pleitear atividades econômicas mistas formadas pela mineração e agricultura - como a fazenda que ficava no Piranga com suas terras minerais e capoeira, roda de rosário e moinho de farinha avaliada em 3.600\$000³⁵, tal junção de atividades concentrou cerca de 35% dos que indicaram seus bens, ficando os que estritamente mineravam com 13%; mesmo assim a agricultura teve um índice ao redor dos 22%, o que demonstra que, na nossa amostra, aqueles senhores que praticavam a mineração, em muitos casos também estavam envolvidos com a agricultura.

No trabalho de Carla Almeida, um índice de 61,9% de unidades produtivas com mineração foi verificado entre 1750 e 1770 para o

33 Dos 69 inventários encontrados que datam de 1755 a 1798, tivemos, em 54 desses, condições de sabermos a principal atividade desenvolvida pelos senhores. No tópico "mineração", entraram em todas as atividades que citavam algum tipo de trabalho em lavra. No tópico "comércio", uma grande diversidade de ocupações foi reunida, desde as pessoas que vendiam produtos pelas ruas, passando por aquelas que praticavam aluguel de escravos, artesãos, ferreiros e até quem vivia do aluguel de casas. Em "agricultura", encerramos desde roças até fazendas com engenhos e moinhos. Ver fontes manuscritas IV a VII. Inventário código 9.

34 Inventário código 24. Inventário código 116.

35 Inventário código 26.

termo de Mariana³⁶. Ao somarmos os nossos casos de atividades econômicas mistas e as fundamentadas exclusivamente na mineração, conseguimos uma percentagem de 48%³⁷. A diferença entre os dois índices pode ser compreendida como uma posição da mineração não se enquadrando como a principal estimuladora das manumissões no termo de Mariana; ao menos, não proporcionou tantas alforrias quanto era o peso dessa atividade na região. Contudo, ao vermos os dados de forma pontuada para cada região que manumitiu, temos ao sul de Mariana um índice que se aproxima bastante dos observados por Carla Almeida.

A região ao sul de Mariana foi a que demonstrou conter uma quantidade mais destacada de manumissões advindas de proprietários envolvidos na mineração: ao menos 53% dos que habitavam essa área assim o fizeram. Se levarmos em conta as atividades mistas, essas centralizam 48% e a mineração passa a ter 12% das atividades declaradas; ao todo, temos 60% de senhores nessa área envoltos pela mineração.

Então, utilizando a categoria mista de atividades produtivas, afinada com as percepções da historiografia e realizando uma análise por regiões, percebemos que, ao sul de Mariana, as alforrias foram concedidas por senhores envolvidos, de alguma forma, nas atividades de mineração, num patamar bem próximo do índice alcançado na verificação das unidades produtivas com mineração.

Ao norte da cidade, temos um mesmo peso entre atividades mistas e aquelas que eram voltadas simplesmente para a agricultura. Por sua vez, na cidade de Mariana, o comércio centrou 58 % das atividades em que se manumitia. Metade dos forros e forras que fizeram inventários declarou ser morador na cidade. Na nossa amostra de

36 ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.* p. 90.

37 Entendemos por atividade mista aquela na qual praticava-se a mineração e outra ao mesmo tempo.

senhores inventariados, não foram bem representados os moradores da área urbana, sendo que a região ao sul contribuiu com a maior parte dos que deixaram informações.

A mineração no termo de Mariana não centrou a maioria das manumissões concebidas. Essa teve um papel mais significativo em algumas áreas do termo do que em outras, demonstrando que as atividades produtivas em toda região eram bem diversificadas e, ainda que as manumissões não tenham sido estimuladas por uma única produção.

A constituição de sociedades por parte dos inventariados foi constante. Os bens de raiz eram o objeto principal da realização de tais acordos; em geral, eram terras para a extração mineral trabalhadas por vários proprietários que mandavam seus escravos, não resultantes de sociedades a trabalharem lá. Ao que parece, algumas regras deviam ser observadas na constituição de sócios, já que os escravos não foram, no geral, comprados assim.

Muitos dos senhores apontaram residir nas vilas e arraiais e possuírem propriedades na zona rural. Mesmo aqueles com profissão destacada utilizavam os espaços rurais no cultivo de roças e lavras. Em uma época em que a roça com paiol e moinho de farinha era avaliada em 284\$000, e uma casa na cidade coberta com telhas valia 70\$000, a opção por morar na cidade era um custo a se pensar, isso se estivéssemos falando de um senhor possuidor de medianas posses³⁸. Quando tratamos de um proprietário mais abastado, morando na principal rua de Mariana, o valor da residência podia subir para 900\$000 e a roça com forno de fazer farinha, paiol e casa alcançavam 800\$000, indicando uma grande disparidade de bens entre pessoas que manumitiram numa mesma região, em uma mesma época.

38 Inventário códice 69. 2o Ofício. Inventário códice 86.

A busca pela região rural salienta a possibilidade de autossuficiência proporcionada por algumas unidades agrícolas, as quais poderiam até mesmo gerar excedentes, como a fazenda do Capitão José Gonçalves Vieira, morador no arraial do Guarapiranga, casado e pai de oito filhos. Sua propriedade estava localizada no Sumidouro com suas 2 casas, moinho, paiol, senzala, rancho de carpintaria, galinheiro, engenho, pilão, monjolo de fazer milho, forma de fazer pão, local de fazer melaço, tenda de ferreiro, roda de minerar, roda de água e terras minerais, tudo avaliado em seus 800\$000³⁹. A manutenção desse espaço agrícola deve ter requerido muitos escravos que, em boa medida, aproveitavam tamanha diversidade de afazeres. Eram muitas atividades relacionadas com a produção de alimentos, que poderiam ser desviados para melhorar a dieta dos cativos envolvidos nessa labuta e, eventualmente, constituir uma reserva de dinheiro proporcionado pelo acesso a Unidade Produtiva tão diversificada.

Outra fazenda, situada no Gualacho, funcionando nos mesmos moldes de produção da anterior, indicou possuir 120 escravos para manter as terras de cultura e minerais, a criação de cavalos, bestas e bois, também para tocar o engenho real com seus 4 tachos de açúcar, moer a cana no alambique, utilizar o forno de fazer farinha, assim como manter a tenda de ferreiro para funcionar a fábrica de minerar, o moinho, a roda de mandioca, organizar a senzala, utilizar os 4 carros de boi e os dois carretões, tudo isso que era avaliado em 4.350\$900⁴⁰.

Mesmo que, nesse momento, seja uma categoria abastada de moradores do termo de Mariana do século XVIII os manumissores que contribuem com informações, comparando com o todo da população

39 Inventário código 79.

40 Inventário código 59.

local, o universo de possessões materiais ainda demonstra certa simplicidade, para a maior parte dos inventariantes⁴¹.

Um agricultor necessitava para trabalhar e viver de um 1 prato, 4 colheres e 3 garfos de estanho, 4 tachos e 1 caldeirão em cobre, 1 prato de estanho, 4 tachos e 1 caldeirão em cobre, além de enxadas, balança, bacamarte avaliado por 2\$700 e uma espingarda no valor de 2\$100, tudo protegido pelo oratório de Nossa Senhora da Conceição, que valia mais do que as duas armas juntas: 5\$400. Tais bens serviam para o cultivo dos 50 alqueires de milho e os 4 de feijão⁴². Enquanto o Capitão José Gonçalves Vieira, proprietário da Fazenda no Sumidouro, tinha entre seus bens móveis um espadim de 14\$400, abotoadura de prata de 16\$000, um tacho grande de 19\$200, 7 outros pequenos no valor de 36\$000, um oratório de cedro de 7\$200, 4 carros valendo 32\$600, pedras de moinho no valor de 18\$200, e uma forma de cobre de 5\$000. Com uma propriedade tão grande, os bens pessoais e de trabalho que destacamos eram poucos e alcançavam valores não muito expressivos⁴³.

Todos os bens materiais esboçados por senhores que viviam entre a área de pequenas vilas e o campo, ainda em muitos casos virgem, são suplantados pelos do advogado Manoel da Guerra Leal de Souza e Castro, que encontramos vivendo, em época, na sua casa do chafariz em Mariana, onde também atendia seus clientes⁴⁴. Ele foi vereador por mais de uma vez, testamenteiro de outros manumissores aqui estudados, procurador de alguns forros, advogado em disputas

41 Dos inventários que tivemos o valor do monte-mor, podemos separá-los segundo o valor total das posses: em **2 casos** os valores estavam abaixo de 100\$000, em **11** os valores variavam entre 202\$000 e 881\$810, em **30** o valor total do monte ficou entre 1.000\$000 e 9.776\$26, em **14** casos o valor variou entre 10.000\$000 e 33.118\$770 e uma última separação temos um monte no valor de 160.000\$000. Com esse modelo de segmentação dos valores indicamos que a maior parte dos manumissores que tiveram os inventários encontrados situam-se entre pessoas com posses medianas a abastadas.

42 Inventário código 69.

43 Inventário código 79.

44 Inventário código 59.

familiares - como a que havia com Dona Francisca Teresa de Jesus e seus filhos na divisão da fazenda São João, a mais valiosa da região, 2.900\$000. Em especial lutou pela preservação de algumas alforrias que foram questionadas na justiça. Certamente, foi a pessoa sobre a qual conseguimos apreender a maior quantidade de informações, demonstrando estar em constante elo com vários outros moradores da área independente da qualidade desses.

Mais a mais, um advogado com sua biblioteca de 73 livros, avaliados em 160\$300, demonstrou ser um idealista lutando por causas de escravos que nada tinham a pagar, mas que já haviam cumprido com o seu dever de pagamento das alforrias e não as tinham recebido⁴⁵. Em sua casa, tinha acesso a uma grande diversidade de bens.

Seus objetos em prata constituíram a mais extensa lista, em uma época em que o entesouramento era praticado como uma poupança. Um tinteiro em prata foi avaliado em 43\$100; suas 23 colheres e garfos de prata, com 12 facas, valiam 73\$600. Em um período em que o hábito de tomar banho não era muito praticado, ele indicou possuir uma bacia de cobre para tal, o que era acompanhado pelas suas várias roupas brancas (íntimas), enquanto a residência era decorada por 12 pratos de rosa e móveis de jacarandá; já a cozinha, possuía um grande fogareiro de 4\$500 e um alambique de 3\$000⁴⁶.

45 Outros manumissores também declararam possuírem livros, como Tomé Soares de Brito, com 9 livros 0\$900; Manoel Brás Ferreira, com 59 livros de direito; Miguel de Matos, com 1 livro; Antônio Alves da Cunha, com o livro "Mística Cidade"; João de Campos Lopes Torres, com o livro "Breviário Romano". Apesar de um alto índice de pessoas que declararam saber ler e escrever, poucos indicaram possuir livros. Ver Fontes manuscritas IV ao VII.

46 Antônio Gonçalves Torres, que já citamos aqui, além de ser o proprietário da Fazenda situada no Gualacho, demonstrou ser outro possuidor de bens materiais de luxo, como as 12 colheres e garfos de prata 33\$200, 12 facas de prata 22\$800, 5 garfos e 5 colheres de prata 12\$400, 6 facas em prata 80\$400, 29 pratos 4\$350, vários tachos 54\$000, louças da Índia, 30 pratos de guardanapo em louça da Índia 8\$550, vários móveis de casa. Inventário código 59.

A forra Teresa Maria de Jesus, que vimos reclamando da ausência do marido que levou duas escravas dela na última vez que foi embora, demonstrou ter os objetos típicos de alguém que tinha uma venda em casa, com suas 3 mesas, 3 catres, 1 espreguiçadeira, 4 tamboretas, 4 caixas, 1 baú, 4 barris, 2 tachos, 3 pratos de estanho, 2 bacias velhas, 2 pratos finos, 6 tachos pequenos, 2 garrafas, 2 chocolateiras, 1 colher e 1 garfo pequeno de prata, todos objetos de sua venda, que funcionava em casa localizada na Sé, onde também encontramos 10 varas de algodão, 9 de fita azul, e outras de tecido, 1 arroba de algodão em caroço e 5 libras de algodão fiado com seu tear⁴⁷. Com a análise dos bens declarados, é perceptível que não só uma venda funcionava na casa da forra, mas, também, um botequim, tendo em vista as garrafas e barris. Entretanto, o bem mais intrigante possuído por ela eram os corais que foram indicados junto ao rol de posses. Em boa medida, tais coisas eram utilizadas como amuletos místicos pelos africanos.

Outros objetos raros, em época, que encontramos são: 4 frascos de vidro, 2 garrafões de mesmo material, que era escasso, um 1 relógio e um anel valendo 9\$600 - a joia de valor mais dispendioso.

Uma expressão de pouca importância foi salientada quanto à posse de joias. Somente 9 senhores as declararam, quase todos moradores em Mariana. Em mais da metade dos casos, os que tinham esses bens as centravam em altos valores acima dos 500\$000, chegando o Coronel João Gonçalves Fraga, um mineiro que morava em Camargos e que tinha suas roças e lavras no Turvo e no Piracicaba, a declarar, em época de sua morte, 900\$000 em joias, ou seja, 10% do valor do montemor⁴⁸.

A forra Maria da Silva, possuidora de uma venda em Mariana, casada com um Carijó e mãe de dois filhos, foi a única mulher que

47 Inventário código 122.

48 Testamentaria código 281.

declarou ter joias, que se resumiam a uma cruz, um terço e dois brincos⁴⁹. Essa mulher também declarou guardar dinheiro de um negro cativo, para que ele comprasse sua alforria, só que, antes de reunir o dinheiro necessário, aquele veio a falecer e o valor acumulado foi gasto em missas para sua alma. Quantos escravos não vieram a morrer antes de juntarem o valor necessário para a compra de sua alforria? Contudo, por meio do caso relatado por Maria da Silva, podemos nos perguntar se as joias eram a forma de capitalização encontrada por alguém que se dispunha a guardar as economias de outrem. De qualquer forma, somente algo em torno de 1% de seu montemor estava representado por esse bem.

As joias devem ter sido utilizadas como uma forma de inversão econômica. Isso fica evidente, também, quando vamos em busca do dinheiro que, eventualmente, os manumissores possuíam. Em poucos casos foi indicada a utilização de papel moeda, sendo os valores declarados em pequena monta abaixo dos 100\$000. Antônio Martins de Araújo, morador em Mariana, foi o escultor que arrematou a obra da nova cadeia e a Câmara de Mariana. Em seu inventário, encontramos algumas de suas ferramentas de ofício, que eram 42 ferros de carpinteiro e 1 compasso⁵⁰. Era ele pessoa de boa nascença, pois desde 1770 era familiar do Santo Ofício, tendo em vista "que pela boa informação que temos da geração, vida e costumes de Ant. M. Araújo escultor, solteiro..." conseguiu ser aceito. Apesar de declarar no inventário que possuía uma companheira, que foi sua herdeira, e que possuía uma casa de valor mediano de 225\$000, registrou a posse de várias barras de ouro, no valor 159\$000. Tal acontecimento se dava com mais frequência do que a posse de dinheiro⁵¹.

49 Inventário código 122.

50 Inventário código 25.

51 Ibid.

Uma ocorrência de destaque junto aos inventários foi a presença de títulos de posse que alguns abastados passaram a seus parentes, antes da morte. Tais escrituras continham o valor de todos os bens supostamente vendidos a um parente, assim como o valor total da eventual transação, como o crédito de 1/05/1766, no valor de 4.600\$000⁵². Junto ao inventário, simplesmente era registrado o valor total dos bens vendidos, numa tentativa de proporcionar uma escapatória aos descendentes, que não teriam abatidos de sua herança uma série de impostos. Algumas vezes, somente vinha informada a existência de uma escritura referente a uma roça, casa, terras minerais e tenda, tudo no valor de 6.249\$000⁵³. A prática desse procedimento levou à omissão de um conjunto significativo de posses, assim sendo, utilizamos os documentos de senhores que não omitiram seus bens, entre os quais, o escravo representou a principal inversão de valores.

2.4 - ENTRE TESTAMENTOS E INVENTÁRIOS

Mesmo sendo longa e diversificada a lista de bens que esboçamos acima, não chegavam a compor a maioria de todas as posses. Os escravos, sim, representaram uma significativa parcela dos bens declarados pelos senhores manumissores. Com os montes que informavam o valor dos escravos, assim como, o valor total do montemor e das alforrias, preparamos o Gráfico 2.3. Em um próximo momento, poderemos saber qual era o valor dos cativos junto à fortuna dos senhores. Buscando, assim, sabermos de que forma as manumissões afetavam a composição de tais fortunas.

A representação do valor dos cativos significou de 32 % a 47% sobre a fortuna de cada senhor. Se os escravos tinham tanto peso

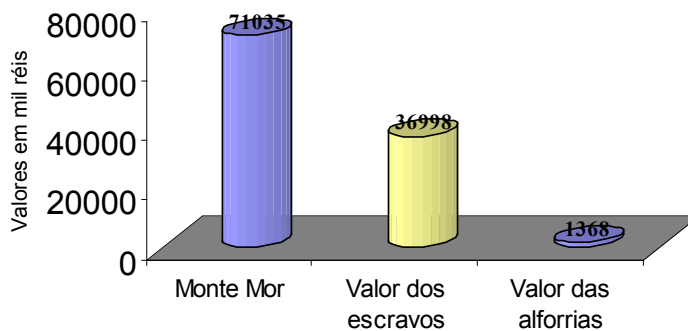
52 Inventário código 91.

53 Inventário código 21.

na composição da riqueza, a que ponto as manumissões acabaram comprometendo o capital dos senhores?

Antes, devemos lembrar que tais manumissões, ora vistas, são aquelas passadas em testamentos e inventários, alforrias concedidas próximas à morte do senhor, compondo um grupo diferente daquelas que vimos no Capítulo 1, que eram dadas segundo um conjunto de circunstâncias diferentes. Isto porque, nos testamentos e inventários, os senhores poderiam estar mudando suas motivações ao libertarem, já que o fim de vida era, em muitos casos, mais evidente, assim como, no mínimo, uma segunda alforria estava agora sendo permitida. Talvez questões mais pessoais fossem, nesse momento, esplanadas ao manumitir.

Gráfico 2.3 - Composição da riqueza dos manumissores



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

Na busca para sabermos a que ponto a concessão de alforrias pesava junto ao mote de um senhor e na perspectiva de que a permissão dessas pudesse gerar dividendos a um senhor em dificuldades, constatamos que as alforrias chegavam a representar de 4 a 5% sobre o valor dos cativos possuídos. Relacionando-as com o valor total do monte, a referência cai para 2%, ou seja, o peso delas era compatível com a terça dos senhores, evidenciando, por parte deles,

que lançavam mão da escritura de venda de seus bens sem declará-los de forma pormenorizada. Ao manumitir no final de vida, o valor das alforrias poderia ser abatido na terça de seus bens, que poderia ser disposta segundo a vontade do senhor. Alguns manifestaram a vontade em declarar as alforrias como fazendo parte da terça.

Em face das alforrias, no geral, representarem algo ao redor de 2% do monte dos senhores, é pouco provável que tais valores pudessem ajudar os senhores em dificuldade, mas estamos tratando aqui de sr/as que tinham bens a ponto de deixarem inventários e testamentos.

Dos senhores que nos deixaram informações em testamentos e inventários, a alforria foi novamente concedida nesses documentos em 42% dos casos, evidenciando a tendência em repetir o ato da liberdade. Como vimos no início desse capítulo, em registros cartoriais, cerca de 27% dos mestres repetiram a liberdade. Perto do final da vida, a tendência em libertar novamente aumentou, ou seja, ocorria algum estímulo a mais para se alforriar próximo à morte, reforçando a ideia de que uma parte da sociedade marianense da época caracterizou-se por utilizar as alforrias de tal forma, demonstrando serem favoráveis à manumissão. Esta suposição pode ser apoiada pela análise dos motivos e tipos de manumissões mais dadas próximas à morte. Será que nesse momento as concepções benevolentes prevaleceram?

Poucos dos que manumitiram junto aos testamentos eram casados: 22%. Em um único caso, um senhor reconheceu ter uma amante forra e com essa ter tido um filho. Aliás, outros três reconheceram filhos naturais, assim como um espúrio, levados à condição de herdeiros. Pessoas enviuvadas representaram 18%, seguiram o mesmo caminho, reconhecendo filhos em uma proporção pequena. Liberdades dadas em testamentos não tiveram motivações de reconhecimento de filhos como a principal causa, apesar de, nesse momento, uma quantidade maior de filhos serem reconhecidos. Não

obstante estas concessões tenham sido superiores no caso das liberdades registradas em cartório, outros fatores designaram a maior parte das concessões.

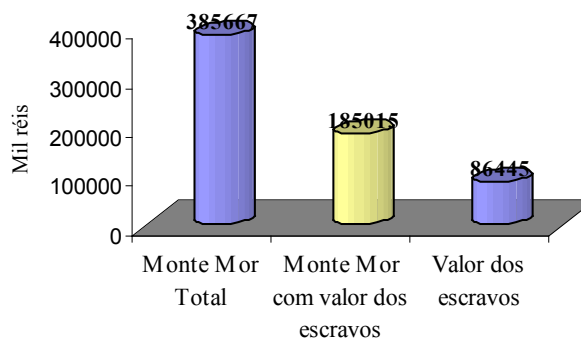
Ter ou não um casamento também interferiu pouco no fato de reconhecer um filho ilegítimo, tido com mulheres advindas ou ainda no cativo. O que realmente contou ao reconhecer um ilegítimo e lhe dar alforria foi a existência de outros herdeiros. Quando esses existiam, o reconhecimento diminuiu e a concessão de alforrias foi ainda em menor quantidade. Somente em oito casos, aqueles que possuíam filhos legítimos também alforriaram ilegítimos, ao aproximar da morte. Em um desses casos, o senhor era casado; em todos os outros, eram viúvos, sendo que alguns também moravam com suas escravas. O português e sargento-mor, Alexandre Ferreira dos Santos, morador em Passagem, declarou que morava com quatro escravas suas, com as quais teve oito filhos. Todos deveriam ser alforriados após a morte dele. Cada qual recebeu como herança 991\$000 do monte de 15.556\$140. Os seus outros escravos foram coartados, representando 2,4% do valor do monte. Tais cativos deveriam pagar a liberdade com a procura de ouro⁵⁴.

No Gráfico 2.4, podemos comparar o valor total dos montes em "Montemor total", dos quais selecionamos os que tinham os valores dos escravos que constam de "montemor com o valor dos escravos", possibilitando saber o significado dos cativos para os montes dos senhores. A diferença entre uma coluna e outra se deve à falha de informações em alguns documentos, assim como, o fato de alguns desses inventariados, que um dia alforriaram, chegarem ao final da vida não mais possuindo escravos (3,4% dos senhores). Se levarmos também em consideração os dados dos testamentos, o percentual de senhores sem escravos declarados sobe para 27% dos

54 Testamentaria código 54.

que pesquisamos⁵⁵. Os casos dos senhores que um dia chegaram a alforriar e, posteriormente, não tinham nem sequer um escravo, podem demonstrar as liberdades consentidas por necessidade econômica. Com a análise das dívidas dos senhores, veremos qual era o patamar de dificuldade econômica vivido, buscando uma relação entre concessões e endividamento.

Gráfico 2.4 - Composição da riqueza dos manumissores



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

No Gráfico 2.5, podemos ver que as dívidas ativas atingiam 32% dos senhores e representavam 37% sobre o valor de bens. Carla Almeida apontou um índice bem maior de senhores endividados entre 1750-1770. Na nossa amostra, o percentual cai, por se tratar de pessoas mais abastadas; isso pode ser notado pela média dos montes que foi de 6.615\$539, enquanto na outra pesquisa foi de 4.408\$336. Também as dívidas passivas tiveram uma representação mais alta em nossa pesquisa, reforçando a concepção de serem os manumissores pessoas de maior capital,

55 ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.* Aponta que o percentual de não proprietários nunca ultrapassou os 15%.

portanto, não manumitiam visando ao pagamento de dívidas⁵⁶. Ao menos esses que deixaram inventários e testamentos.

Ao que podemos notar, duas das explicações correntes utilizadas para entendermos as alforrias não foram muito usuais em Mariana no século XVIII. A primeira, acerca das relações sexuais, e a segunda, acerca da crise econômica.

Como o cativo era o principal investimento dos senhores em Mariana, tomamos por base a estrutura de posse dos escravos, para sabermos a divisão dos plantéis. A Tabela 2.1, indica:

Tabela 2.1 - Variação da estrutura de posse de escravos em Mariana

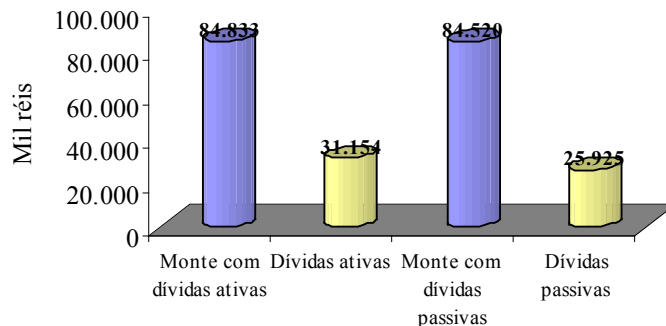
FTD*	No de Prop.	% Prop.	No Escr.	% Escr.	% Prop.**	% Escr.
1-5	36	30,3	103	4,3	41,4	7,3
6-10	27	22,7	209	8,6	6,9	4,2
11-20	27	22,7	376	15,5	34,5	41,0
20-95	24	20,1	1.054	43,5	17,2	47,5
+ 95	5	4,2	676	30		
Total	119	100	2.418	100	100	100

* Faixa de Tamanho de Plantel. Ver fontes manuscritas IV a VII.

** Dados para os anos de 1750-1770 que estão em ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana 1750-1850*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994. p. 136.

56 Ibid. p. 80. O menor monte encontrado por nos foi de 95\$000 e o maior de 33.118,77. Um monte muito grande foi citado no testamento de Matias Barbosa, no valor de 160.000\$000, mais informações sobre esse documento são encontradas em. LEWKOWICZ, Ida. *Vida em Família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (século XVIII e XIX)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1988.

Gráfico 2.5 - Composição da riqueza dos manumissores e suas dívidas



Fontes: Ver fontes manuscritas, Livros de notas.

As alforrias em Mariana não foram concebidas, em sua maioria, em plantéis pequenos. Então, o contato entre senhores e escravos, proporcionado por pequenos plantéis, não teria todo o destaque dentro da relação escravista, como se supunha.

Nota-se que, na relação senhor e concessões de alforrias, foram os que tinham grandes plantéis os que manumitiram um conjunto mais significativo. No entanto, se formos analisar segundo a quantidade de escravos que cada um possuía, o papel daqueles com menos cativos é significativo, tendo em vista a proporção de liberdades que consentiram. Mesmo assim, não podemos indicar que a maior parte das manumissões derivou do contato gerado pelos pequenos plantéis.

Ao somarmos todos os escravos libertos, tanto em cartas quanto em testamentos, manumitidos por um grupo de senhores e outro, chegaremos a uma média de 2 escravos alforriados por pequenos proprietários e 3 alforriados pelos grandes proprietários. Isto é, o peso de um grupo e de outro não foi o mesmo no que diz respeito à concessão de alforrias. Devemos ter em mente que um grupo tinha acesso a uma quantidade muito maior de cativos. Assim sendo, a justificativa

de que os pequenos plantéis em Minas são os grandes responsáveis pela concessão das alforrias não esgota o assunto por completo, ao darmos continuidade a essas vertentes, estaremos desprezando a maior parte das manumissões, isto porque, acreditamos que não foi o tamanho do plantel que favoreceu a ocorrência das alforrias.

O diferencial entre o escravo típico do plantel e o alforriado em testamentos pode nos ajudar a desvendar os fatores que levaram à liberdade, mais do que a utilização de explicações históricas não comprovadas.

Quanto ao plantel dos senhores que manumitiram, temos a relação de dois homens para cada mulher. As crioulas foram declaradas em quantidade duas vezes superior aos crioulos, acontecendo o mesmo com os homens de nação, que eram quase o dobro das mulheres dessa origem.

Os escravos de nação representavam a maioria dos que compunham o plantel (51%), entre os quais, os "bantos" eram 53,5%; desses, os "angola" representavam 30,5%, tornando os homens a maioria. Já os "mina", que eram o segundo grupo mais representado, alcançavam 29,4%; entre os homens, eram a grande maioria. Duas eram as nações que compunham a grande parte dos cativos que somavam os 1.587 escravos que os 160 senhores declararam possuir.

Crianças de 0 a 13 anos representaram 11,3% dos plantéis, entre essas, os meninos chegaram a 55%, dos quais os crioulos representaram a maioria; apenas 10% deles eram de nação. As meninas vindas de fora do Brasil não davam a metade daqueles, porém, as mulatinhas e pardas apareceram a ponto de elevarem o número de mestiças acima do de mestiços.

Outros cativos com idade acima dos 14 anos até os 19 anos somaram 7,7% do plantel total. Aqueles com mais de 19 anos até os

30 anos foram 30,3%. A maior parte do plantel encontrava-se entre os 20 e 40 anos, somando 49% dos cativos; já os que tinham de 41 a 91, idade essa a mais avançada encontrada, perfizeram 26% do conjunto estudado. Somente 6% deles tinha mais de 60 anos, e em três casos estavam além dos 80 anos.

O plantel dos manumissores indica um perfil de cativos no qual a maioria encontrava-se em idade produtiva. Os escravos de nação, compondo a maior parte, demonstram uma constante aquisição de novos elementos, em especial entre a faixa etária dos 19 aos 30 anos (30,3%). Nem só a importação de cativos contribuiu para o crescimento do plantel, também as crianças cooperaram para o conjunto dos adultos. Foi expressiva a participação de cativos crioulos contribuindo para o crescimento do plantel, tendo em vista que, dos 13 para os 19 anos, cerca de 7,7% continuavam vivos e cativos. Os fatores da diminuição no conjunto entre a faixa etária de 13 anos e a de 14 a 19 anos pode expressar a venda de escravos, a mortalidade, a alforria que, pelo que vimos no Capítulo I, contribuía com 1% e, em menor instância, a fuga, que consumiu cerca de 0,6% dos plantéis. Apesar de terem sido declarados troncos, argolas, algemas, correntes, colares de ferro, poucos proprietários o declararam⁵⁷.

O conjunto de cativos também teve a prática de algumas atividades indicadas. Uma porcentagem de 3% deles podia chegar à alforria em função de conhecer um ofício definido. Algumas pesquisas demonstraram que uma ocupação determinada não necessariamente ajudava na busca da liberdade⁵⁸. O ofício de barbeiro é o que foi

57 ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Op. cit.* Em seu trabalho aponta ser a posse desses objetos mais difundida do que constatamos para os senhores manumissores.

58 KARASCH, Mary C. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 439-481.

indicado em grande quantidade, seguido pelo de ferreiro; uma única mulher apontada era cozinheira⁵⁹.

Em relevância, a família escrava esteve representada junto ao plantel estudado, onde 15,8% dos cativos se achavam, de alguma forma, envolvidos por tais relações. Proporcionalmente, os homens apareceram casados em maior quantidade do que as mulheres; os pais de nação foram apontados como estando casados acima dos crioulos, que foram citados como companheiros, ao contrário das crioulas, que estavam em muitos casos casadas.

Mulheres de nação, como era de se esperar, foram as mais indicadas como progenitoras não casadas. Os casais de crioulos destacaram-se entre aqueles que tinham ao seu lado filhos. Então, o quadro formado pelos cativos com filhos em Mariana foi o seguinte: mulheres crioulas casadas com africanos, mães africanas em quantidade com seus filhos e casais de crioulos formando um núcleo familiar completo.

Tanto os meninos quanto as meninas são indicados em quantidades iguais junto às mães, demonstrando, também, que na ocorrência de todos os membros da família escrava vivendo juntos, os filhos eram mais favorecidos, em detrimento das filhas. Crianças cativas estrangeiras não foram declaradas estando junto com familiares, contudo, 31% dos menores de 13 anos nascidos no Brasil tinham contato com seus familiares. Algo em torno de 18,4% dos escravos que tiveram o casamento explicitado não haviam tido filhos. Nesses casos, o casamento não fora consumado com a geração de filhos, era essa uma resposta ao cativo? Novamente constatamos a boa atuação das forras em assegurar a seus filhos a manumissão. Somente em 2,4% dos casos de formação de famílias, encontramos os filhos delas ainda vivendo em cativeiro.

59 Além dessas atividades encontramos pajem, pedreiro, trombeteiro, secretário, sapateiro, oficial, feitor de roça, cozinheiro, carreiro, carapina, capitão, alfaiate, arrieiro.

O preço dos escravos que compunham os plantéis compreende outra essência na busca do cativo padrão alforriado em testamentos. Sabendo o preço médio dos cativos, podemos relacioná-los com aqueles libertos em testamentos de forma onerosa. A partir dessas fontes, podemos saber se alguns grupos dentro do plantel eram favorecidos, em detrimento de outros, ou alguma relação favoreceu determinado contingente. Na busca dessas questões, veremos os preços em que os cativos dos plantéis foram avaliados nos inventários.

Podemos analisar o preço daqueles que compunham o conjunto dos cativos daqueles que manumitiram, em 54,3% dos cativos, ou seja, na maioria das vezes, conseguimos ter acesso a tais informações, compondo um bom referencial.

Em três acontecimentos, os valores dos cativos ultrapassaram a casa dos 200\$000; eram todos de nação angola, sem atividade indicada, assim como sem família, ao passo que os mais baratos eram idosos com 70 anos de idade, ou mais, valendo 5\$000. A média geral dos valores ficou em torno dos 110\$000. Com a Tabela 2.2, poderemos observar a variação de preço segundo as categorias sexo, idade, cor e origem.

Tabela 2.2 - Preço médio dos escravos avaliados em plantel

Sexo/Origem	Idade	Mil-Réis	No de Escravos
Crioulos	1 a 13 anos	52\$530	49
Crioulas		56\$030	41
Mestiços		59\$300	13
Mestiças		52\$290	17
Crioulos	14 a 45 anos	97\$760	76

Crioulas		73\$600	48
Mestiços		110\$540	13
Mestiças		77\$380	18
Africanos		102\$760	208
Africanas		91\$640	28
Crioulos	+ de 46 anos	42\$320	21
Crioulas		45\$500	8
Mestiços		46\$660	3
Mestiças		77,380	2
Africanos		43\$110	89
Africanas		50\$250	8

Fontes Manuscritas em Inventários

O comportamento dos preços demonstra os tímidos padrões alcançados pelos crioulos no decorrer de qualquer idade/sexo, coisa essa contrária para os mestiços de ambos os sexos, que conseguiram patamares bem próximos aos escravos de nação. O preço das africanas pode ter gerado alguma dificuldade em conseguirem alforrias junto aos testamentos, tendo em vista os altos índices dessas avaliações.

Como os dados da tabela acima permitem avaliarmos o comportamento dos preços designados aos cativos que estavam registrados em inventários, essas referências podem indicar valores um pouco abaixo daqueles praticados em mercado, no entanto, são referências cabíveis.

Alguns pontos chamam atenção para o conjunto de informações, constituindo um conjunto que salta aos olhos, como a

disparidade de valores entre homens e mulheres: elas só vieram a ter o seu preço aumentado na velhice. O patamar em que os mestiços foram avaliados, junto aos escravos brasileiros, demonstra o possível apreço que existia por essa categoria de escravizados, que era natural da terra e possuía a cor da pele mais clara.

Todavia são os africanos marcados por um maior preço em qualquer comparação. Se analisarmos, em separado, as etnias, melhor poderemos ver entre elas quais eram os africanos mais explorados em face ao seu valor.

Tabela 2.3 - Preço médio das etnias dos escravos avaliados em plantel

Sexo/Etnia	Mil-Réis	No de Escravos
Homens sudaneses	106\$000	17
Mulheres sudaneses	100\$000	10
Homens bantos	100\$000	148
Mulheres bantos	82\$000	12
Idosos sudaneses	36\$000	37
Idosas bantos	47\$000	34

Fontes Manuscritas em Inventários

Com a Tabela 2.3, fica evidente que os africanos tinham valores diferenciados e nem todas as etnias alcançavam um alto patamar na avaliação, como é o caso dos “bantos”, que estavam próximos dos crioulos. Por sua vez, os “sudaneses” alcançavam altas avaliações, independente do sexo, pois eram os preferidos para a labuta na mineração.

Os preços deles só mudam de padrão na velhice, isso deve ter ocorrido em função dos trabalhos insalubres ligados à mineração. Tal atividade não contribuía para o bem estar do escravo, em especial quando chegava a uma idade avançada.

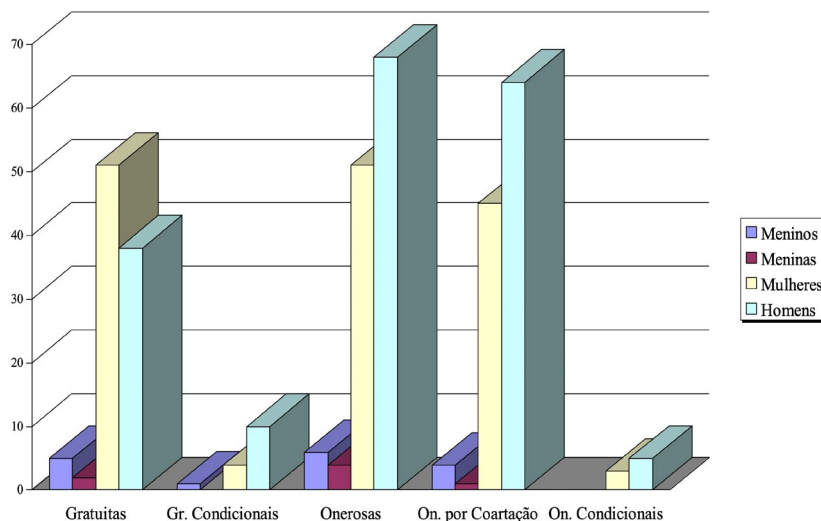
2.5 - ALFORRIAS CONCEDIDAS EM TESTAMENTOS

Passamos agora a trabalhar com alforrias concedidas em testamentos, as quais acreditamos compor um referencial diferente das liberdades conferidas no decorrer da vida dos senhores. Um montante de 243 liberdades, 15,3% dos cativos que os manumissores possuíam, foram concedidas por testamento. No Capítulo I, ao estudarmos as liberdades registradas em cartório, nos deparamos com 15,1% delas advindas de concessões realizadas em testamentos. Tanto num momento quanto no outro, encontramos as liberdades produzidas próximo ao final da vida numa mesma escala numérica, o que nos leva a incorporar a referência de serem as alforrias dadas em testamentos algo em torno de um sexto entre todas as manumissões consentidas. Também com as duas porcentagens tão próximas, é possível acreditar que boa parte das alforrias concedidas em testamentos, posteriormente, vinham a ser registradas em cartório.

Segundo a divisão sexo/idade dos que foram libertados em testamentos, é possível, através do Gráfico 2.6, notarmos que o sexo masculino foi favorecido, independentemente da idade. Os homens tiveram a maior parte das onerosas pagas à vista ou em vezes, também conseguiram mais condicionais⁶⁰.

60 O campo alforrias onerosas, existente no Gráfico 2.6, compreende todas as onerosas, que, posteriormente, são divididas em coação e condicionais.

Gráfico 2.6
Tipo de alforria por escravo alforriado em testamento segundo sexo/idade (243 alf.)



Nas gratuitas, as mulheres foram um pouco mais favorecidas, sem que ocorresse uma grande diferença em relação aos homens. O que chama mais atenção é a linearidade das alforrias proporcionadas aos infantes, independente do sexo, os quais atingiram somente 7,5% das manumissões ora estudadas. Em boa medida, a historiografia sempre fez menção aos senhores deixarem para o período final de vida o reconhecimento de filhos ilegítimos, que seriam prestigiados com liberdades. Ao que parece, os senhores não deixaram a tarefa do reconhecimento de filhos para ser administrada por testamenteiros.

Corroborar este entendimento o fato de que entre as crianças que encontramos vivendo somente com as mães, portanto, as que poderiam ser descendentes dos senhores, receberem a alforria em proporção pequena. Nem mesmo foram libertadas de forma gratuita em quantidade.

Ao cotejarmos os três grupos de documentos da pesquisa, sobressalta a diminuição das concessões de liberdades aos infantes, tendo em vista as alforrias registradas em cartório e as permitidas em testamentos. De um momento para outro, as meninas são as que perdem mais liberdades e ficam abaixo da representação que tiveram entre os plantéis dos senhores, enquanto os meninos são libertados em testamentos acima de seu quinhão nos plantéis. Também os tipos de alforrias com as quais eram prestigiados nos testamentos foram equânimes entre gratuitas e onerosas, até mesmo coações foram aí utilizadas. Cada vez mais as liberdades de crianças passaram a ser concedidas em menor quantidade e a se tornar mais trabalhosas.

Novamente, junto aos três grupos de dados com os quais trabalhamos na pesquisa, é possível nos aproximarmos do comportamento das liberdades em Mariana na segunda metade do século XVIII. O caminho seguido pelas manumissões concedidas aos homens revela que, mesmo eles aumentando a sua participação em 15% nas concessões feitas em testamentos, ainda estiveram 16% abaixo de sua representação junto aos plantéis dos senhores. A melhora em sua atuação pode indicar que um contato mais duradouro com os senhores vinha a favorecer o sujeito que era a base da exploração escravista.

É perceptível a perda de participação demonstrada pelos crioulos que comparecem em menor quantidade, vindo alcançar menos gratuitas junto aos testamentos. Ficando em situação próxima os dois tipos de alforria concedidos a eles. Junto ao plantel dos proprietários, vemos que a sua participação nas liberdades ainda estava 15% acima do que representavam no plantel de homens cativos. Mesmo concentrando libertos em menor quantidade nos testamentos e recebendo uma quantidade menor de gratuitas do que receberam nas liberdades registradas em cartório, os crioulos ainda eram favorecidos por estarem acima de sua representação nos plantéis.

Os africanos passaram pelo maior aumento na captação de alforrias, ao compararmos os registros cartoriais e liberdades consentidas em testamentos. O que chama mais atenção é o crescimento relevante junto às gratuitas, ainda assim, a sua participação nas manumissões esteve 20% abaixo da presença em meio aos plantéis. Homens de nação acabam tendo um percurso inverso ao dos crioulos.

Já as mulheres crioulas diminuem o acesso às alforrias em 5%, no entanto, são libertadas no mesmo patamar de seu peso nos plantéis; compreenderam o segundo grupo de cativos mais alforriados em testamentos. As africanas sofreram acentuada queda ao compararmos as duas fontes; quando analisamos os dados junto aos plantéis, conseguem estar acima de sua representação lá esboçada. Apesar de estarem recebendo menos alforrias, ainda são libertadas em proporção favorável. As de nação passam junto aos testamentos a terem muito menos cortes do que tinham antes. Contrariamente, sobe o acesso às gratuitas, por sua vez. No geral, os escravos de nação têm chances diferenciadas, no final de vida dos senhores, ao conseguir as gratuitas. Homens agora são os favorecidos, em detrimento das mulheres.

Eram os mestiços que passavam pelas maiores mudanças de um conjunto de liberdades para o outro. Ainda que os homens mantivessem a sua participação do primeiro para o segundo grupo de manumissões e as mulheres tivessem a delas diminuídas, ao todo, conseguiram uma menor quantidade de alforrias gratuitas. Mesmo sendo 82% das mestiças manumitidas dessa forma, o significado dessas libertadas junto às mulheres diminuiu. Enquanto os mestiços são libertados acima da sua representação nos plantéis, elas mantêm o mesmo percentual apresentado nos plantéis. No caso das mestiças, as liberdades se tornam trabalhosas, conseguindo manter um patamar alto, quando as vemos no bojo dos cativos possuídos.

Diferentemente das cartas registradas em cartório, nos testamentos os motivos, ao libertar, vieram de encontro às expectativas relacionadas aos bons serviços desenvolvidos. Escravos que há anos estavam com seus senhores, na maioria, solteiros, receberam desses cuidados necessários no final da vida; bons serviços que valeram a oportunidade da alforria. Contrariamente ao que se esperava, as motivações religiosas são lembradas somente em alguns casos; questões como "amor ao escravo" e "cria da casa" comparecem em maior peso do que vimos para o outro conjunto de alforrias.

Devemos ter claro que uma parcela das alforrias registradas em testamentos eram concedidas antes mesmo da redação do documento, e somente depois eram lançadas neles. Algumas já tinham mesmo sido registradas em cartório antes da redação desse documento, ou seja, encontramos dois grupos de alforrias registradas em testamentos: um em que o escravo aguardava a efetivação da carta já redigida para, na maior parte das vezes, posteriormente, registrá-la em cartório; outro em que não se tinha nem mesmo uma carta redigida, a chamada carta verbal ou de compromisso, que viria a ser redigida somente com a morte do senhor e com o cumprimento das cláusulas emancipativas.

No segundo grupo de liberdades, encontramos condições definidas ao manumitir. Espelhavam a vontade dos senhores em manter os forros dentro dos limites da freguesia até o término do pagamento, assim como atrelá-los aos membros da família senhorial, que recebiam do ex-senhor a responsabilidade pela conduta daquele forro.

O outro grupo tem suas características quanto a sexo e tipo próximas do Capítulo I. Somam 23,5% das chamadas liberdades consentidas em testamentos. O cotejo desses dois grupos de liberdades, dadas em períodos imediatos, permite acompanharmos as opções feitas pelos senhores, que podem ter sido motivadas por circunstâncias diferentes.

Do primeiro para o segundo momento, é possível observarmos uma variação de 10% no aumento das gratuitas, em detrimento, em um mesmo percentual, das onerosas. Todas as gratuitas recebidas pelos homens de nação aconteceram no segundo momento. Entre as pagas, a variação do corte vai de 51% para 46%; mesmo variando pouco, segue uma progressão de baixa diante das gratuitas. Um senhor doente poderia não mais estar preocupando-se com as vantagens proporcionadas por um pagamento continuado ou com os problemas que um africano forro poderia vir a gerar, tendo em vista que são os homens os mais alforriados no segundo momento através dos cortes. Os senhores deram gratuitas em quantidade destacada, assim como cortes para os homens no final de vida, mas deixaram isso para a última hora.

Ao unirmos os dois grupos, temos as coartações representando 47% das alforrias em testamentos, o que é um alto índice. De qualquer forma, junto aos últimos anos de vida, foi esse o tipo de manumissão mais praticado. As pagas à vista representavam 7%, contra 23,5% encontradas no Capítulo I, enquanto em cartórios os cortes não ultrapassaram os 34%, mesmo índice encontrado por Marcos Aguiar em Vila Rica⁶¹. Em sua pesquisa, Eduardo Paiva, trabalhando com testamentos, verificou uma projeção que ficou entre 36,5% e 38,5%⁶² para as coartações. Para Mariana, os escravos africanos receberam a maioria dos cortes, ao contrário do que ocorreu nas outras pesquisas, onde as mulheres de nação eram favorecidas em testamentos.

Os cativos "mina", de etnia sudanesa, receberam duas vezes mais coartações em relação aos bantos, apesar de serem somente 29,4% junto ao plantel dos senhores, salientando que os mestres ainda escolheram, entre os homens africanos, aqueles que de alguma forma lhes contentavam.

61 AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Op. cit.* p. 20.

62 PAIVA, Eduardo França. *Escravos. Op. cit.* p. 89. PAIVA, Eduardo França. *Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na Colônia - Minas Gerais, 1716-1789*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999. p. 203.

O tempo de concessão das coartações variou entre dois e oito anos. De quatro a seis anos foi o período frequente permitido. Algo em torno de um quarto dos cortes licenciava um ano de prorrogação, caso fosse necessário ao coartado terminar o pagamento. No final de vida, os senhores foram menos exigentes na condução das coartações, fazendo uma cessão de tempo longa para o pagamento, assim como estendendo este.

No final da vida, os senhores, ao manumitirem, mudam o padrão até então esboçado, passando a favorecer os homens. Optam por gratuitas e coartações, libertam algumas etnias em detrimento de outras, favorecem menos as crianças e as mulheres. Todas as mudanças indicadas salientam serem as manumissões motivadas por questões mutáveis, as quais tiveram vez em face a uma série de fatores, deixando esboçar um padrão consensual. Devemos ter em mente que, se estivéssemos trabalhando somente com as referências concedidas em testamento, não teríamos condições de perceber as variações nos padrões de concessão, as quais ocorreram segundo o momento da vida dos senhores.

Por meio da Tabela 2.6, podemos concluir algumas questões concernentes ao comportamento dos valores exigidos nas liberdades. As manumissões onerosas permitidas em testamentos são compostas por uma grande maioria de coartações. A média ficou ao redor dos 110\$000, sendo o valor mais alto 242\$000, exigido de uma mulher africana. O meio de pagamento utilizado foi o ouro em pó, contudo, em menor frequência do que havia sido utilizado nas cartas registradas do cartório. Pagamento em réis foi muito utilizado nas liberdades em testamentos. Um senhor, em muitos casos já em avançada idade, podia ter alguma dificuldade em lidar com ouro em pó, preferindo o pagamento em espécie.

Eram as mulheres, como podemos ver, que tinham um valor requerido acima dos outros cativos. Talvez por isso que não se

deram muito bem na conquista de um maior número de coações concedidas em testamentos. Quando contrastamos os preços de avaliação em inventários com os das alforrias em testamentos, percebemos que a diferença era considerável. Foram elas que, ao pagarem pela liberdade, produziram um intenso lucro aos senhores, que aumentava, bastante, ao compararmos com os valores expressos nas alforrias registradas em cartórios.

O fato das mulheres não serem tão alforriadas em testamento como nas liberdades registradas em cartório pode ser decorrência dos altos valores que se convencionou cobrar das cativas de nação. Em dado momento, com a diminuição na faina aurífera, elas não conseguiram arcar com tamanho valor, o que levou a um menor acesso às liberdades.

Tabela 2.4 - Valor médio das alforrias registradas em testamentos

Sexo/Origem	Mil-Réis	No de Escravos
Homens crioulos	98\$000	19
Mulheres crioulas	112\$000	13
Homens africanos	125\$708	21
Mulheres africanas	127\$875	16
Crianças	37\$750	4

Fontes Manuscritas em Inventários

Surpreende nessa tabela o valor médio atingido pelos homens, sempre abaixo das mulheres, em especial os crioulos, que receberam gratuitas em quantidade no Capítulo I, justamente por não ocorrer uma significativa variação no valor registrado nas alforrias onerosas e aqueles vistos nos inventários. Sendo assim, geravam pouco lucro aos senhores quando pagavam pela liberdade.

No caso dos africanos, o valor da avaliação para o das alforrias muda. As últimas passam a valer mais, contudo, sem alcançar os patamares verificados no caso das mulheres junto às liberdades registradas em testamentos; já as registradas em cartório, demonstram,

para eles, um enorme reajuste que ficou acima dos 90\$000. Agora, o maior número de africanos manumitidos em testamentos deve-se a ser esse o momento no qual eles pagam menos pela liberdade; o momento da morte dos senhores foi o grande período para se libertar, em especial para os homens africanos.

Fica clara a diferença de valores pagos entre as liberdades registradas em cartórios e as consentidas em testamentos, bem como a diferença de valor dessas com a avaliação dos escravos feita nos inventários, se compararmos os dados da Tabela 2.4 com aqueles da Tabela 2.2.

Podemos demonstrar um forte indicativo de serem as alforrias onerosas, em especial as coações, motivadas por um lucro significativo que os senhores podiam conseguir, muito maior do que se fossem vender o cativo no mercado. Tamanho lucro não espelha nenhuma benevolência ou acordo favorecedor do cativo. O que ele conseguia era uma possibilidade de se libertar, pagando um alto valor por isso. Em geral, bem acima do preço de mercado.

Em função disso, alguns senhores com filhos pequenos, ao redigirem os testamentos, permitiam a seus escravos irem à cata de ouro, que seria entregue ao herdeiro do mestre continuamente no decorrer de 4 a 6 anos. Era uma poupança deixada pelo pai a um filho que poderia, com isso, evitar momentos de dificuldade econômica. Outros senhores permitiram a todos os cativos, que pudessem pagar pela liberdade, que o fizessem. Em geral, pediam uma entrada para o começo do corte. O mestre sabia que o valor pago seria mais vantajoso que proceder à venda do escravo em praça pública, pois sempre havia a chance de resumir o coartado a escravidão, caso a maior parte do valor definido não fosse honrado, ou, ainda, se o forro tivesse uma má conduta. Próximo a morte, foram poucos os senhores que passaram esses direitos aos testamenteiros, talvez pela dificuldade de levar a cabo a tarefa.

Como vimos, a etnia interferia na escolha dos homens manumitidos. Dentro da lógica seguida pelos senhores, a composição dos valores também veio a favorecer os sudaneses. Trabalhando com as informações das Tabelas 2.4 e 2.5 é possível notarmos que outra vez os "mina" têm seus valores fixados junto à média das manumissões, o que provavelmente estimulou a ocorrência em que eram manumitidos. Diferentemente dos homens "angola" e "courano", que tinham que arcar com um ágio significativo, sempre pagando valores altos ao se manumitirem, o que fica evidente quando nos remetemos à Tabela 2.3.

Com as avaliações dos escravos existentes em inventários, temos diferenças em demasia, abonadoras da grande dificuldade pela qual passava um escravo banto ao conseguir a liberdade, em especial, ao ser manumitido fora dos testamentos, quando o ágio pago seria bem maior para bantos, independente do sexo, como mostra a Tabela 2.5.

Tabela 2.5 - Valor médio das etnias*

	Alforrias registradas em cartórios		Alforrias concedidas em testamentos	
Etnia/Sexo	Mil-réis	No de Escravos	Mil-réis	No de Escravos
Sudaneses				
Homens mina	122\$850	17	188\$000	51
Mulheres mina	138\$370	8	205\$000	99
Bantos				
Homens angola e courano	123\$000	7	259\$000	22
Mulheres angola e courano	79\$000	2	243\$000	25

Fontes: Manuscritas em Inventários.

Mulheres "mina" seguem o mesmo caminho esboçado pelos homens de nação angola, pagando pela alforria acima da média das liberdades e do preço de mercado. A presença das mulheres angola foi tão pequena nas liberdades em testamento que nem é possível propor uma reflexão sobre o seu desempenho. Contudo, é possível que nas liberdades registradas em cartório, elas tenham seguido o mesmo caminho esboçado pelos homens bantos, ou seja, ambos os sexos pagaram os valores mais altos ao serem libertados.

Com a sequência de preços e valores das alforrias que acabamos de apresentar, fica evidente os altos índices esboçados nas manumissões em relação aos praticados nos inventários, além de reforçar o fato de serem as liberdades consentidas em testamentos menos dispendiosas. Outra vez conseguimos demonstrar que o ato de alforriar estava relacionado com o período de vida do senhor e com as características de cada grupo de escravos, as quais eram mais relevantes ao manumitir do que padrões de sexo.

Contribui para as reflexões feitas a conformação das manumissões concedidas por senhores em estado crítico de saúde. O clássico momento anterior ao encontro do pecador com os seus desvios em terra, a hora do acerto final, motivou poucos mestres a manumitirem. Entre aqueles que indicaram estar doentes, somente 37% solicitaram, em seus quereres, algum tipo de benefício aos cativos; uma metade deles prestigiou filhos naturais no final de sua vida.

Muitos fizeram o testamento com 1 a 2 meses de antecedência. Quem tinha filho natural, o constituiu como herdeiro, enquanto os outros sem filhos legítimos, buscaram os sobrinhos como herdeiros; quem já era viúvo, lembrou de seus escravos, concedendo-lhes bens.

Mais conclusivos são os outros senhores, que fizeram o testamento com antecedência de 5 anos, em média, caracterizando, entre eles, a concessão de alforrias. Aqui, senhores casados

preocupados com o futuro de seus herdeiros e com a transmissão de bens, deram o tom das manumissões consentidas em testamentos, definindo todos os passos com antecedência.

O Capitão Antônio da Rocha Ferreira, português da Vila de Viana e morador nas Minas, em Itacolomi, onde trabalhava com seus 40 escravos na mineração, declarou que:

[...] no estado (de) solteiro como pecador fiz muitas ofensas contra meu senhor Jesus Cristo dos quais lhe peço mil perdões por meio das confissões que fiz, algumas mulheres solteiras me deram ao tributo que andavam peçadas de mim, mas eu com mulheres públicas não entendia, assim porém como os criei pelo amor de Deus com algum favor ordeno a meus testamenteiros que dêem a Clemência, mulher de Antônio José de Freitas 400\$000, 200\$000 por ela e seu marido e os outros 200\$000 para a primeira filha que tomar estado, e a Ines Rosa Ferreira filha de Ana Maria 2.000\$000 cruzados para o seu estado e a sua irmã Ana Maria 2.000\$000 cruzados para o seu dote. Quando ao tempo de meu falecimento estas meninas já casadas lhe darão 400\$000 a cada uma por cuja as ter dotado. A Agostinha filha de uma negra por nome Ana Maria 400\$000 para o seu estado sua mãe a servirá até lhe tomar estado e daí por diante será forra e liberta. Outra negra por nome Ana Maria ficará sujeita a duas filhas que tem uma por nome Rosa, outra por nome Antônia enquanto tomarem estado, e tomando o elas, ficará forra liberta e deixo a duas filhas 400\$000, 200\$000 para cada uma, para o seu Estado. A Maria mulata filha de uma preta Quitéria a deixo forra e procedendo bem se lhe darão 200\$000 para o seu estado⁶³.

O Capitão demonstra em seu testamento que, tendo se encontrado com várias mulheres e até lhes constituído filhos, mesmo não reconhecendo esses claramente e nem concordando com o ato de ter estado com as mulheres públicas, não deixou ele, um português solteiro que morava distante da cidade de Mariana, de reconhecer uma possível prole, advinda de mulheres de cor preta, negra, de condição

63 Livro de testamentos códice 51, p. 10.

forra, cativa, outras que, por não citar a cor ou estado, devem ser brancas e livres, fator que é apoiado na própria variação dos dotes consignados, demonstrando um cuidado diferenciado, segundo a cor e origem das possíveis filhas. Apesar do senhor mostrar grande relutância em aceitar os seus atos e as decorrências advindas, para ter certeza acerca do cumprimento das suas relutantes decisões, fez o testamento doze anos antes de morrer. A forma utilizada pelo senhor, ao reconhecer seus descendentes, demonstra o tipo de reservas praticadas por eles ao reconhecer "possíveis" herdeiras.

Em especial nesse caso, há o fato de serem todas filhas e nenhum filho reconhecido. Quando temos filhas, foi constante dissimular o reconhecimento da paternidade, lançando mão de dotações deixadas em testamentos, que estavam atreladas ao casamento. Se as mães não eram "mulheres públicas", então, o que importava ao testador era que possíveis filhas tivessem estímulos econômicos em se manterem honradas. Em especial, no caso de Quitéria, a única a ser manumitida em testamento, talvez por ser a mais nova entre as que nasceram escravas, pairava sobre ela uma maior dúvida, pois o senhor não estaria acompanhando os seus procedimentos no decorrer dos anos.

Enquanto as outras que eram livres e filhas de mães escravas, conseguiram, além da liberdade e do dote, mudar a realidade de suas mães, que viriam a ser as guardiãs do bom andamento das filhas. Esse documento também exemplifica o emaranhado que deveria ser explorado por aquelas que pretendiam alcançar a liberdade por meio da geração de filhos com os senhores. Como bem avisou o Capitão Antônio da Rocha, "mulheres públicas" não serviam para gerar filhos.

Um arranjo foi sendo acomodado entre o período de elaboração do testamento e a morte dos senhores. Escravizados podiam fazer um esforço concentrado nesse momento, buscando serem favorecidos pela oportunidade de confecção de tal documento, ou levados a pensar que seria essa uma oportunidade para tal.

3

A TRANSIÇÃO
PARA A LIBERDADE

3.1 - CARTAS DE LIBERDADE E ESCRITURAS DE LIBERDADE

O período que estudamos é composto, em boa medida, pela segunda e pela terceira geração de moradores das Minas Gerais, em época já não era mais uma região ocupada somente por aventureiros em busca dos ganhos rápidos da mineração. A cidade de Mariana, sede de bispado, contava, à época, com alguma estrutura que lhe garantia uma significativa concentração urbana.

Ali morava o Dr. Manuel da Guerra Leal de Sousa e Castro, um rico advogado, que deixou um patrimônio de 11.450\$000, incluindo um sobrado à rua Direita, repleto de móveis e com uma grande biblioteca. O seu plantel era composto por 12 escravos, que o serviam na cidade, e outros 31, que ficavam nas terras em Piranga. Esse bacharel, que estudou em Coimbra, era vereador da Câmara de Mariana. Na cidade também morava a forra Helena Moreira da Silva, que somente possuía uma casa de telha na rua do Mansus e 4 escravos¹.

Tanto o rico e culto advogado como a forra de vida simples tiveram em comum conceder alforria a seus escravos, contudo, o registro das liberdades demorou a ser feito.

Catarina, a crioula liberta pelo advogado Manuel da Guerra, conseguiu sua alforria em 6 de dezembro de 1757, do tipo gratuita condicional, que definia a prestação de serviços pelo período de 5 anos. No entanto, sua carta foi registrada um ano após a confecção². Já Feliciano, escrava libertada pela forra Helena, recebeu uma carta do tipo gratuita, escrita em 17 de setembro de 1768 e só registrada em 1773, ou seja, 5 anos mais tarde³. Tanto no caso da primeira escrava

1 Inventário código 59, 1778; Livro de registro de testamentos código 51.

2 Livro de notas código 80.

3 Livro de notas código 92.

como no da segunda, ficou claro a demora no registro em cartório das alforrias, não possibilitando, assim, um rápido rompimento do elo (representado pelas relações escravistas) entre senhores e escravas.

O tempo transcorrido entre a redação e o registro das liberdades é o momento no qual existia uma alforria redigida, mas não registrada, de modo que a liberdade só se fazia boa e válida se registrada em cartório. Consideramos que, anterior ao registro, a mudança de *status* de escravo para forro não se concretizava, portanto, a ocorrência desse lapso temporal estendia por mais tempo as relações senhor/escravo, relações essas que continuavam a existir posteriormente à confecção das alforrias e, em alguns casos, até mesmo após o registro⁴.

Revelando a existência de um período intermediário entre redação e registro que, por sua vez, demonstrou-se ser uma prática costumeira utilizada pelos senhores de escravo do termo de Mariana, podemos argumentar sobre a função desse período. Seria esse o momento propício para os senhores conseguirem mais empenho de seus cativos? Ou, ainda, observar como se comportaria aquele futuro forro? Uma possibilidade para, em caso de arrependimento, reverter o benefício da liberdade, sem que para isso tivesse que realizar gastos com demandas judiciais? Também ao término desse tempo, poderia acarretar em libertos muito mais submissos e obedientes do que aqueles que, com sua "indústria", compraram a alforria. No caso deste grupo de alforrias, a negociação escrava não se resumia ao papel ativo do escravo em consegui-las, pois elas já existiam, mas ainda não garantiam a liberdade.

4 CUNHA, Maria Manuela Carneiro da. Sobre o silêncio da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX In: *Antropologia do Brasil: mito história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense/EDUSP, 1986. A autora indicou a possibilidade da permanência de vínculos entre senhores e escravos após a alforria. Chegou a tal conclusão embasando-se nos trabalhos de James Kiernan, *The manumission of slaves in colonial Brazil* de 1977 e no de Katia Mattoso, *Ser escravo no Brasil* de 1982. Contudo, não se ateu em refletir sobre a existência de um período intermediário entre a redação e o registro da alforria, o qual é visto aqui como definidor das liberdades que iriam constituir vínculos e aquelas que não constituiriam.

Nos dois casos citados anteriormente, nota-se que as alforrias dadas não tinham por finalidade única a liberdade dos cativos e o término do contato com a vida pregressa. Os dois proprietários esperavam a mesma conduta das alforriadas, ou seja, a permanência delas junto a eles. Como ocorreu no caso de Catarina e no de Felicidade, que após a redação das alforrias, permaneceram com os senhores. Sabendo, ou não, o tempo que teriam de permanecer em tal situação, temos de concreto a perpetuação do convívio com o senhor, que inibia as vantagens da liberdade.

Essas liberdades, que constituíram vínculos entre senhores e escravos, são o objeto de maior interesse desse trabalho, pois é nesse período que escravo e senhor iriam definir um novo modo de relacionamento, diferente daquele que em muitos casos a literatura tende a apontar sobre a qualidade das relações entre escravo/senhor⁵.

O grupo de alforrias que produziu libertos dependentes teve, no geral, uma estrutura própria de registro que a caracterizou. Chamadas de "carta ou papel de alforria" ao serem registradas nos livros de notas, caracterizavam-se por representar uma cópia da carta já existente, onde eram anotadas informações acerca de quem a estava apresentando, ainda, um texto de encerramento do documento era redigido, no qual se colocava a data atual, a assinatura das testemunhas e a assinatura do escrivão, diferenciando-as, desta forma, daquelas que não constituíam vínculos.

As liberdades que não constituíram vínculos, salvo alguns casos, tiveram a estrutura de registro denominada "escrituras de alforria", que

5 REIS, João José, SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito*; a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. Os autores entenderam a manipulação da "brecha camponesa", realizada por cafeicultores fluminenses, como mecanismo de dominação ideológica, situação próxima da que encontramos para as alforrias ora estudadas.

eram redigidas e registradas logo em seguida. Na maioria das vezes, isso era feito diretamente pelo escrivão⁶.

Até mesmo podemos notar algumas particularidades na utilização desses modelos de registro quando segmentamos os escravos favorecidos. No caso das crianças, a estrutura do registro que foi mais utilizada foram as escrituras, até 1770, perfazendo cerca de 65% do total, quando então desabaram para 33%, revelando um súbito crescimento das liberdades registradas como cartas de alforria, mudando também a forma do registro e o tipo de liberdade mais concedida.

Na cidade de Mariana, as escrituras entre as concessões do meio urbano foram 10:23, delimitando que as cartas de liberdade para crianças estavam, cerca de 8%, mais concentradas no meio rural do que na cidade de Mariana, justamente na região onde o contato entre escravo e senhor era muito mais constante, originando um maior número de cartas de liberdade.

No caso das mulheres que conseguiram a alforria, as escrituras acompanharam o padrão do grupo também diminuem: passam de 65% para 47%, a partir de 1770. Foi em Passagem que tivemos a maior disparidade entre os dois formatos de registros. Ao sul a diferença demonstrou-se mais equilibrada.

O tempo transcorrido entre a confecção da "carta de alforria" e seu lançamento no livro de notas é entendido por nós como identificador da constituição de um novo patamar nas relações escravistas, pois parece razoável supor que a "promessa de liberdade futura", expressa pela redação da carta, enseje significativas mudanças nesse convívio. Porém, detectar tais mudanças a partir da própria carta (ou de seu

6 Devemos salientar que a historiografia, inclina-se a apontar qualquer tipo de alforria como "carta de liberdade" e quando se esboçou a existência da escritura, não foi para observar nenhuma diferença entre essas duas estruturas. As estruturas são sim denunciadoras de opções de alforria e é isto que também poderemos ver nesse trabalho.

registro cartorial) é impossível. Através dos registros cartoriais somente tomamos conhecimento das manumissões que se concretizaram, assim como da forma de registro utilizado, que é entendido como denunciador de particularidades que tiveram vez no decorrer do processo da alforria.

Por isso, torna-se indispensável o recurso a outras fontes. O estudo dos testamentos e inventários daqueles que alforriaram em Mariana, entre 1750-1779, permite iluminar a questão, como se pode ver no inventário de Teresa Angélica de Santa Ana⁷.

Nascida no Rio de Janeiro, Tereza Angélica era viúva de Manuel Pereira e morava na rua São Gonçalo em Mariana. Não tinha herdeiros forçados, por isso instituiu uma sobrinha como sua herdeira. Com os seus 5 escravos Teresa utilizou a estratégia que aqui chamamos de "vinculante", para manter sob controle os cativos após a morte de seu marido. Vejamos:

Petronilha crioula pela razão de se achar forra sua mãe também é forra e não faço objeção a estas liberdades, a sujeição em que sempre as tive em meu poder servindo me deles doutrinando-os dando rol da desobriga por escravos e pagando por eles as conhecenças porque para os ter sujeitos e obedientes lhes passei as suas liberdades mas agora ao fazer deste meu testamento lhes declarei serem libertos e no mesmo auto entreguei à preta Maria a sua carta de alforria para a guardar e juntamente a carta de alforria de seu filho Antônio mulato por ser este menor de idade.⁸

Podemos perceber, com a transcrição acima, que as crioulas poderiam "se achar" forras, sem nenhum problema, desde que continuassem "a sujeição" sob a qual a patroa sempre as teve. Para se servir desse poder, não importava à senhora se as escravas tinham ou não a sua alforria, pois a plena utilização dela é que estava em jogo.

7 Inventário códice 123.

8 Ibid.

A ex-senhora, que foi a responsável pela concessão da alforria das escravas, não deixava as suas forras esquecerem que ela, durante anos, havia pago por suas “conhecenças”, apontando não só a dívida moral mas, também, econômica, que aquelas tinham para com a senhora. Esta bem soube utilizar as alforrias e não fez questão de esconder isso, “[...] porque para os ter sujeitos e obedientes lhes passei as suas liberdades”.

A estrutura do registro dessas liberdades era “carta de alforria”, que, como indicado anteriormente, é o tipo de estrutura que notamos estar ligada aos vínculos nas alforrias. Fica evidente com a entrega da carta à escrava Maria, que somente a recebeu no momento da redação do testamento, ocasião em que todos os escravos da senhora já se achavam forros, mas não tinham recebido suas cartas, demonstrando o entrave causado pela continuidade de contato com os ex-senhores.

Tereza Angélica esclareceu qual era a função das alforrias para ela, uma senhora viúva distante do seu local de origem. Devia utilizar certas estratégias para melhor controlar seus escravos e a redação das alforrias e divulgação de sua existência aos cativos lhe serviu bem. Somente muito tempo depois tais cartas foram chegar às mãos deles, quando a senhora já não necessitava mais controlá-los. Antônio, um dos escravos de Tereza, foi o único que teve sua alforria onerosa registrada em 1775, mas, mesmo assim, continuou junto à ex-senhora até a morte dela em 1782, e foi declarado no rol dos bens como forro⁹.

Já Maria Teresa de Nazaré, moradora do Inficionado, alforriou Juliana, crioula, gratuitamente em 1775, mas sua carta de alforria só foi registrada em 1778¹⁰. Essa mesma proprietária, ao fazer seu testamento em 1784, além de deixar 4 oitavas a uma escrava de nome Sebastiana, declarou que ela deveria “viver sempre agregada a esta casa”¹¹.

9 Livro de notas códice 95.

10 Livro de notas códice 96.

11 Inventário códice 116.

Este exemplo serve para indicar a que ponto chegavam as "relações vinculantes", as quais podem ser vistas até como geradoras de condições de vida mais harmoniosa e tranquila para o futuro forro, contudo, sem o estabelecimento de uma liberdade consistente. De tal modo, não tratamos de um fenômeno que se resume apenas em piorar ou melhorar a condição de vida dos cativos. Acima de tudo, estamos estudando a forma de dominação praticada, os caminhos utilizados para isso e como os escravos interagiram a partir tamanho patamar de controle.

É claro que estamos lidando com um grupo limitado de senhores que, por características próprias, vieram a lançar mão de uma estrutura de dominação mais requintada que o chicote, sem, contudo, abandoná-lo.

Os casos citados são os que podem nos permitir a verificação da continuidade das relações, inicialmente identificadas nas cartas de alforria e acompanhadas nos testamentos e inventários dos senhores.

Como foi o caso do testamento do Coronel Matias Barbosa, que o redigiu quatro anos antes de sua morte, registrando no documento uma liberdade gratuita de Bartolomeu Canarinho, o qual conseguiu ter o registro da alforria em cartório somente dezessete anos após a redação do documento. Já outro cativo, manumitido gratuitamente na mesma época, não teve o registro encontrado¹². Contudo, duas manumissões onerosas que foram praticadas no testamento chegaram a se concretizar; ambas foram pagas por familiares, garantindo a efetivação do que fora acertado antes.

O fato de uma liberdade ser gratuita provocou uma demora na efetivação real da sua concessão. As onerosas demonstraram-se mais viáveis à concretização da alforria, pois tinham um valor expresso definido a ser utilizado como parâmetro, enquanto as gratuitas estiveram

12 Livro de testamentos códice 72.

controladas por questões subjetivas, que poderiam tanto ajudar na efetivação da liberdade como emperrá-la, além de possibilitarem um espaço de maior interação entre senhores e escravos.

Contudo, apesar das onerosas permitirem uma maior concretização da alforria, elas também acabaram demorando para serem efetuadas nos registros cartoriais. Como a coação permitida pelo senhor Vicente Ribeiro em seu testamento, em que Romão de Abreu teria dois anos para pagar esse corte, mas acabou mesmo tendo o registro da liberdade somente depois de 10 anos que o senhor veio a falecer, ou dezessete anos após a redação da carta de corte¹³. Já sua mãe e sua irmã, não tiveram a mesma sorte. Manumitidas no valor de 200\$000, não deixaram registro em cartório. Se não era importante a realização do registro da liberdade em cartório, então porque Romão e muitos outros ex-escravos o fizeram, ainda que vários anos após a morte do senhor? O que parece é que as onerosas também sofreram algum tipo de controle vinculante concebido pelos senhores, com o intuito de prorrogar o tempo de controle sobre o outro.

A série de ocorrências que vinham a atingir as alforrias entre a redação e o registro em cartório, além de indicarem a demora na real efetivação delas, também aponta para o fato da não concretização de uma parcela de alforrias concedidas em testamentos. O lançamento de liberdade nesse documento não era garantia de concretização da alforria ou de permanência dos acordos. Relações que eram reavivadas, trabalhadas constantemente, podiam favorecer ou prejudicar as intenções de liberdade, mesmo que essa já tivesse sido redigida.

Assim, verifica-se que somente 36% das alforrias lançadas em testamentos foram encontradas registradas em cartório, e 42% não estavam nos registros, sendo que os outros 22% concedidos ou o foram antes ou depois da nossa baliza 1750-1779, portanto, ficaram

13 Livro de testamentos códice 72.

fora. Constatamos que uma pesquisa que verse sobre alforrias deve realizar o cruzamento entre testamentos e registros cartoriais para tentar ser mais fidedigna. Essa constatação é corroborada pelo fato de que, entre os 36% das concedidas em testamento, que foram posteriormente registradas em cartório, encontramos várias que sofreram mudanças entre um momento e outro, reforçando ainda mais a necessidade de buscarmos o cruzamento, que revela o produto final da alforria expresso nos registros cartoriais.

Ao trabalharmos somente com testamentos, incorremos no risco de que uma parcela de liberdades deixe de ser o que eram, perdendo uma parte muito significativa do processo da alforria, onde acordos eram refeitos. No mais, somente um sexto do que estudamos vieram dos testamentos; destas, quase metade (49%) tiveram origem nos testamentos e posteriormente foram ou não registradas em cartório.

A questão para a qual chamamos a atenção são as *alforrias vinculantes*, que representam a maioria das que tiveram o seu caminho acompanhado por completo. Junto aos 42% que não encontramos lançados nos registros cartoriais; muitas podem até não ter sido registradas, em função de não terem chegado a um fim, ou seja, não passaram do período vinculante, só tiveram a redação da carta.

A alforria recebida por Florência, "mina", exemplifica as possíveis mudanças que tinham vez entre o momento em que as manumissões eram declaradas em testamento e, posteriormente, registradas em cartório¹⁴. Em 1774, o seu senhor, Antônio Antunes Silva, fez constar em testamento que a alforriava por meio de um corte a ser pago em 6 anos, com prorrogação de mais um, no valor de 100\$000; já em 1778, encontramos a carta de liberdade registrada como gratuita condicional¹⁵. Florência conseguiu reestruturar suas possibilidades de

14 Livro de notas código 97.

15 Inventário código 38.

liberdade no decorrer de 4 anos, antes que o senhor viesse a falecer. Tendo ela a possibilidade de conseguir ouro para pagar o corte, passou a considerar as suas condições em arcar com tamanho valor, ou foi levada a encarar que melhor seria ficar prestando serviços ao senhor já idoso. Os serviços duraram 13 anos, o dobro de tempo da coartação. A forra, para não pagar a sua liberdade, teve que dedicar 7 anos a mais de sua vida a servir alguém que a teve um dia como escrava. Mesmo que no caso de Florência a carta tenha sido passada antes de terminarem os serviços, havia a obrigação de servir. Se fossemos analisar a experiência vivida no processo de alforria por essa forra somente através dos testamentos, ficaríamos limitados a um desfecho restrito, sem a dinâmica vivida pela escrava.

O manumissor de Florência demonstrou ser um usuário das alforrias vinculantes, não só no caso dela. Em outras duas liberdades consentidas, antes do testamento, há a repetição de um tipo de contato desenvolvido com os cativos que não era encerrado com a redação da liberdade. Sobre isso ele mandou escrever:

Tem em sua casa Josefa benguella, a que é forra por ter recebido de seus padrinhos o seu valor, que me pagou sua madrinha e se lhe passei carta de alforria que se acha na minha gaveta maçada com os mais papéis. Genoveva crioulinha filha de Joana angola, a dita que é forra por ter recebido dos seus padrinhos o seu valor que me pagarão e lhe passei carta de alforria a que se acha na minha gaveta maçada junto com mais papéis.¹⁶

O manumissor acabou por reter a posse dos documentos que certificavam o novo *status* conseguido pelas escravas. No caso de Genoveva, que era uma criança, isso pode até ser plausível, tendo em vista que sua mãe era uma escrava e, na visão do senhor, nenhuma das duas poderia ter condições de guardar tão importante papel. O mesmo não ocorria com Josefa, que já era uma mulher. Seus padrinhos tinham terminado o pagamento da liberdade e ela, agora forra, poderia

16 Ibid.

ir para onde bem entendesse, mas, para tal, necessitava da carta de liberdade, a fim de provar a sua verdadeira condição.

No entanto, o senhor conservava o documento sob sua posse, sem registrá-lo. Se foi por boas intenções que o senhor assim agiu, não sabemos; também poderia utilizar a retenção da carta para continuar a controlar as ex-escravas. Será que ambas tiveram que esperar os 13 anos decorrentes entre a redação do testamento e a morte do senhor para gozar da liberdade plena? De qualquer forma, tiveram que conviver com ele anos depois da redação das cartas, pois não encontramos nenhum registro delas em cartórios entre 1774, ano da redação do testamento, e 1779, período final da pesquisa.

A carta de liberdade concedida a outra escrava: Ana, "crioula", salienta as mudanças ocorridas, além de indicar o vínculo que podia ocorrer ao final do processo da alforria¹⁷.

Em 1750, sua carta foi registrada como onerosa, no valor de 150\$000, pelo motivo de ser leal. Já seu senhor, redigiu o testamento em 1751, novamente lança a alforria da dita no testamento, como em escritura de liberdade do tipo gratuita. Dessa vez, ela e outros 7 cativos são registrados juntos; posteriormente esse documento é lançado em notas pelo testador, em 1755. O caso de Ana supera a mudança do tipo de registro: de carta para escritura. Também muda o tipo de alforria: de onerosa para gratuita.

O testamento do Coronel João Gonçalves Fraga foi escrito doze anos antes de sua morte. Ele, que vivia em Camargos, envolvido na mineração, era Cavaleiro da Ordem de Cristo e trocou os seus bens por escrituras ao final da vida¹⁸. Entre os senhores que estudamos, foi o que demonstrou ter negócios realizados num número maior de praças, como na cidade do Rio de Janeiro, Lisboa e Salvador. A grandiosidade

17 Livro de notas código 70. Livro de notas código 78.

18 Testamentaria código 281.

de seus contatos comerciais parece ter refletido em seus últimos quereres, já que deixou 1.000 missas para as almas, sendo duas por dia, uma para a dele, outra para as do purgatório, garantindo, para isso, 1.200,00 cruzados.

Possuidor de mais de 100 escravos, ao manumitiu sua cativa de nome Luísa, "mina", provocou um conjunto de situações que demonstram a relevância do registro da liberdade em cartório. Ela, que já se encontrava forra por meio de um "recibo de liberdade" que o senhor lhe passara antes de falecer em 1754, teve de apresentar uma petição ao senhor Afonso Pereira, testamenteiro do coronel, para que ele procedesse ao registro do recibo e, então, Luísa passasse a ter a sua alforria assegurada. O Registro foi feito e encontramos sua carta de liberdade registrada em 1757 e assinada pelo testamenteiro, três anos depois da cativa ter em suas mãos o "recibo de liberdade".

Da redação da carta em papel ou no testamento até o período em que era registrado em cartório, fator necessário à concretização da alforria, tivemos um prazo que foi progressivamente aprimorado, com o intuito de estender o controle de mando sobre aquele que fora, um dia, cativo. O novo espaço de domínio agora era representado pela existência da carta de alforria. De um lado, temos o ex-senhor, que conseguiu vantagens antes da redação desse documento, e, agora, buscava seduzir o ex-escravo lembrando a benevolência realizada ao proporcionar a carta, a qual todos sabiam que, sem o registro, tinha seu valor maculado.

Por sua vez, o escravo via na existência da carta uma conquista, que só seria concluída com o registro. Justamente na proximidade com o desenlace daquela relação (senhor/escravo) é que se concentrava o poder de barganha e de atuação que era possível ao universo deles.

Esse grupo de escravos que chegou a ter a redação ou o lançamento da carta em testamento, certamente destacava-se entre os

outros, em face de suas particularidades (Ver Cap/s 1 e 2); somavam cerca de 2% do plantel dos senhores que manumitiram. Através de uma série de estratégias, chegaram onde todos almejavam chegar.

Na fase final do processo da alforria em Mariana, foram submetidos a algo que concentrava em sua essência tudo aquilo que eles um dia tiveram que fomentar visando à liberdade. Quando os senhores tentavam estabelecer as relações vinculantes, buscavam, de forma categórica, dar continuidade a esse conjunto de atitudes praticadas pelo sujeito enquanto escravo, que caminha para a condição de forro.

É provável que os cativos, ao tomarem noção da existência da carta que levava ao vínculo, não perceberam que estavam entrando numa nova situação de dominação, agora menos evidente.

Antônia, "crioula" de 16 anos, teve a possibilidade de se livrar gratuitamente da alforria, sem que a sua senhora declarasse a liberdade como condicional, mas, ao mesmo tempo, salientava:

[...] ao presente ao meu ver donzela e conservando assim até meu falecimento a deixo forra sem pensão alguma mas caso de se desmandar antes ditando-se a perder revoga a graça e a coarto na quantia das ditas 64 oitavas de ouro. Em 4 anos como os mais sem diferença.¹⁹

Sua senhora era Quitéria Cardoso que faleceu em 1769 e mandou escrever a alforria em seu testamento de 1767, era forra há muito e casada com um forro, possuía uma chácara com bananas e casa com telhas localizada aos arredores de Mariana; lá criava gado para o leite, ajudada por seus 12 escravos. Na alforria concedida a Antônia revela seus conceitos sociais, demonstrando que para conseguir aplicá-los àqueles que ela comandava, era necessária uma motivação, representada pela redação da carta. Em troca, esperava

19 Livro de testamentos códice 55.

uma atitude, cabível a ser desenvolvida pela escrava. Ao que parece, não foi possível à dita resistir aos prazeres da carne e nem pagar o corte, pois a sua alforria não foi registrada em cartório.

Já outros escravos empenharam-se ainda mais depois que ficaram cientes da redação da carta. Antônia "courano", que em 1756 soube que estava sendo coartada em 200\$000 a serem pagos no período de 4 anos, ao que parece, passou a responder plenamente às demandas apresentadas pelo seu velho senhor²⁰. Em codicilo feito oito meses depois, o senhor demonstra reconhecimento em face ao comportamento da coartada, passando o valor para 150\$000, a serem pagos em três anos. Ainda dava outra opção de pagar somente 100\$000 em 3 anos e continuar na casa dele.

Progressivamente, Manoel Teixeira de Carvalho, o senhor, foi revelando sua intenção para com a liberdade de Antonia. Saiu de um valor bem acima daquele praticado em mercado, até chegar a outro que estava abaixo da média dos cortes para uma mulher "courano", que era de 128\$000. Contudo, o tempo médio de pagamento desse tipo de liberdade era de 4 a 6 anos; ela teria somente 3 anos para fazer os pagamentos. Enquanto melhorou o valor a ser pago, sobrecarregou-a, ao diminuir o tempo de pagamento. Mas ao indicar a última de suas opções, evidencia a tentativa de propiciar uma relação vinculante, que não foi aceita por ela, que preferiu pagar os 150\$000, dentro do prazo estipulado. Se fosse vantajoso ficar na casa do senhor, certamente ela o faria²¹.

Nesse último caso, tivemos uma maior possibilidade de escolha por parte da escrava, por se tratar de uma alforria onerosa. Nas gratuitas, isso não se revelou. Em especial quando o vínculo ficava claramente definido por uma condição pré-estabelecida de atuação do escravo.

20 Livro de testamentos código 50.

21 Livro de notas código 69. Inventário código 156.

Catarina, "mina", não percebeu isso. Por ter o papel já redigido, acreditou estar livre e desimpedida da escravidão, mesmo recebendo:

[...] papel de liberdade com a condição de servir até a morte e por que a dita escrava tem faltado a esta condição e se tem mostrado para comigo ingrata da forma que chegou não só a descompor-me mas a mal tratar me com pancadas, caso eu em minha vida não reduza a cativo a dita escrava pela ingratidão, meus testamenteiros por minha morte continuarão afeitos se a esse tempo a houve ou obrigara a dita escrava a cativo pela causa da ingratidão e de não cumprir a condição de me servir²².

Sua senhora tenta demonstrar que pediu pouco e lhe ofereceu muito, e que a ingrata, que já possuía a sua carta, só fazia mazelas, a ponto de agredi-la. Quando mergulhamos na vida da senhora, suas reais intenções ficam mais claras.

Helena Moreira da Silva, a senhora de Catarina, era forra originária da costa da mina, moradora em Passagem. Foi ela que vimos antes, alforriando o sobrinho e tendo conhecimento do paradeiro de seus parentes que aqui estavam na condição de escravos, mesmo sendo eles moradores em outra comarca. Ela era possuidora de 4 escravos, 2 casas e sabia escrever. Demonstrou estar muito bem concatenada na comunidade onde residia, pois guardava as economias de um escravo que pretendia comprar a alforria e, ainda, tinha a posse de alguns corais, possivelmente utilizados na prática religiosa.

Por sua vez, tinha sido escrava de Rosa Maria da Silva, que também era forra. Estabeleceu relações tão duradouras com a ex-senhora que chegou a lhe colocar no rol de herdeiros, deixando 5 oitavas à dita. O tipo de relação aprendida com sua ex-senhora serviu de lastro, na alforria de Catarina "mina"; por sinal, as três tinham a mesma origem.

22 Livro de testamentos códice 51, p. 283.

Quando Helena não é correspondida com a mesma fidelidade que um dia demonstrou à sua ex-senhora, veio a relatar a sua insatisfação dentro dos parâmetros legais e solicitou a anulação da carta de alforria, indicando a presença de pancadas e outras decomposições sofridas, demonstrando ser conhecedora das regras que anulavam a alforria e as utilizou com a escrava ingrata.

Concomitante a isso, Helena da Silva também relata possuir outra escrava, de nome Feliciana, que é declarada junto ao rol de bens; no entanto, essa já tinha a redação de uma carta de liberdade, a qual foi redigida em 1768 e não foi pronunciada no testamento. Assim, vai para o rol de cativos em 1773, quando o testamento é escrito. A carta era gratuita condicional até a morte da senhora; até então, Feliciana deveria prestar serviços. Ainda em 1773, ela consegue o registro da carta, logo após a morte da senhora.

Então, mais do que os destrates praticados por Catarina à sua senhora, essa esperava um comportamento e atitudes que remontavam a sua experiência de escrava, coisa essa que só foi praticada por Feliciana, no decorrer dos 5 anos em que tinha a carta de liberdade. Feliciana percebeu e cedeu ao fato de ter uma carta, mas não possuir um registro; aceitou os novos vínculos de controle executados por Helena da Silva, enquanto Catarina não deu importância a mais esse período de servidão, resultando, daí o não registro de sua liberdade e o provável retorno à condição inicial. O processo da alforria foi o da negociação contínua.

Quanto devem ter reagido como Catarina? Depois de muito esforço, somente conseguir uma liberdade controlada; saber da existência de uma carta, mas não a possuir, e, quando a possuía, ainda tinha que batalhar pelo seu registro. A prática da alforria em Mariana, na segunda metade do século XVIII, nem sempre proporcionou uma nova experiência de vida, ao menos de início. O final de vida do ex-senhor muitas vezes foi um fator mais significativo de validação da carta do que a própria.

3.2 - GRATUIDADE

O período passado entre a redação e o registro da carta em cartório também foi percebido por outros estudiosos, em pesquisas que tiveram como fonte principal as cartas de alforria contidas em livros de notas. Já os trabalhos que utilizaram unicamente os testamentos na análise das alforrias, não tiveram a possibilidade de explorar as questões mostradas.

Entre a data de outorga da carta de alforria e a data de seu registro nos livros de tabelião, transcorriam geralmente um a dois anos. Todavia, encontramos vários casos em que este prazo era bem maior atingindo às vezes 13, 15, 20, 23, 24, 25, até 37 anos. Intervalo que nos parece enorme se aceitarmos que a expectativa de "vida útil" entre 7 e 15 anos²³

Stuar Schwartz, ocupando-se da mesma região e cobrindo um período diferente, alegou que as datas eram semelhantes, principalmente na cidade de Salvador, no entanto, citou exemplos nos quais 10 anos separavam um momento de outro²⁴. Para ele, o primeiro momento era a data em que o escravo foi realmente libertado. Diferentemente do que demonstramos acima, esse é um tipo de interpretação que pode ser gerada pela falta de cruzamento de diversas fontes. As cartas de alforria ou escrituras normalmente são vistas como uma categoria de fonte de pouca possibilidade de uso, o que reafirma a necessidade de cruzamento dessas com outras fontes.

No trabalho que examinava as liberdades em São Paulo colonial, Eliana Goldschmidt também observa a existência de um longo período antes da concretização da liberdade, assim como a existência de escrituras.

23 MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. A propósito de cartas de alforria, Bahia, 1779-1850. In: Anais de História, Assis 4: 23-52, 1972. p. 36.

24 SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial: Bahia. 1684-1745. In: Anais de História, Assis 6: 71-114. 1974.

Em geral a escritura era efetuada no mesmo ano ou um ou dois anos depois, mas havia casos extremos, como o de Maria Buena, mulata, que recebeu sua alforria em 1764 e a registrou 26 anos depois. Este fato é particularmente interessante se levarmos em conta que a alforria desta mulata era imediata, sem condição de espécie alguma.²⁵

Quando focamos a análise sobre os 982 registros de liberdade estudados por nós, passamos a incorporar outras particularidades relacionadas à estrutura da fonte que foi registrada como carta de alforria e escritura de alforria. Entendemos que ocorria uma relação entre a estrutura da alforria e o tipo de liberdade concedida (se gratuita ou onerosa).

Em outras palavras, as gratuitas foram mais registradas como carta de liberdade ou papel de liberdade, totalizando 44,3% desse tipo de documento, enquanto as escrituras de alforria são, em sua maioria, compostas por liberdades onerosas (61,29%), cuja redação e registro ocorreram ao mesmo tempo. As escrituras de alforria vieram em quantidade um pouco superior às cartas, que, por sua vez, acreditamos serem as que proporcionavam as relações vinculantes.

Portanto, a estrutura de "cartas e papéis" foi mais utilizada para as alforrias gratuitas, redigidas em um momento e registradas em outro, enquanto as "escrituras" foram mais utilizadas para a concessão de alforrias onerosas que eram redigidas no momento do registro. Tais particularidades no registro das alforrias nos leva a questionar a qualidade da liberdade gerada pelas "cartas e papéis". Isto é, tais considerações heurísticas permitem-nos afirmar que as "cartas e papéis" constituem-se em *corpus* documental privilegiado para o estudo das transformações eventualmente sofridas no padrão de sociabilidade clássico entre senhor e escravo, o que talvez seja uma forma mais adequada de se pensar o debate historiográfico

25 GOLDSCHMIDT, Eliana. Alforrias e propriedade familiar. In: Anais da VII Reunião da SBPH, pp. 31-38, 1989. p. 32.

entre aqueles que privilegiam uma leitura macroestrutural tendente a enfatizar o castigo e a violência e outros autores que, recentemente, têm enfatizado a dimensão "contratualista", de "negociação", que a consideração das relações micrológicas do cotidiano sugerem. Tais dimensões, provavelmente, coexistiam, não eram excludentes.

O que buscamos com esses apontamentos é perceber a qualidade da liberdade gerada pelas cartas de alforria gratuita, já que temos fortes indícios da constituição de vínculos entre senhores e escravos, quando da concessão de tal liberdade. Em face da demora no registro da carta, entendemos esse período como um momento em que o senhor apreciava se realmente ia ou não conceder a liberdade, ou mesmo se o escravo estava ou não sendo merecedor de tal benefício. Podemos apoiar tais questionamentos sobre o fato de somente 5% das alforrias consideradas como gratuitas pela historiografia terem realmente em seu conteúdo a palavra "gratuitamente" expressa no corpo documental. No mais, nenhum tipo de menção é feita quanto ao tipo desse conjunto de liberdades. Por não haver a citação de um valor a ser pago, então seriam gratuitas, e assim são estudadas. No entanto, ao apontarmos a existência do período de vínculo, fica patente alguma forma de condição não claramente manifesta, que impunha não apenas a realização de serviços, mas também o desenvolvimento de uma conduta adequada.

Como já esclarecemos, ao que parece, a maior problemática da perpetuação da vivência desses vínculos seria a reprodução de padrões de dominação escravista após a existência da carta. A ocorrência de alguns deles até mesmo pode ter gerado facilidades econômicas aos ex-escravos, que podiam continuar a contar com uma moradia, alimentos e até eventuais suportes econômicos que os ex-senhores lhes concediam em testamentos, como forma de reconhecimento pelos serviços continuados que o então forro prestou-se a fazer.

Na verdade, a maior decorrência promovida pelas relações vinculantes está ligada a falta de mobilidade provocada pelo elo com a vida pregressa, na qual as concepções escravistas definiam o poder. Agora com uma carta redigida, o futuro forro passava por um período de aprovação, onde um novo espaço era construído com base no anterior. Sem o bom andamento dessa fase, já vimos que alguns processos de liberdade eram interrompidos.

Podemos notar que muitas das cartas de liberdade concedidas sem ônus econômico, que chegaram ao final, levaram ao estabelecimento de libertos dependentes, por atrelar o forro ao ex-senhor.

Senhores que contribuíram com frequência na execução de vínculos demonstraram ser, em sua maioria, portugueses que nas minas não vieram a formar uma família, nem mesmo chegaram a ser muito bem-sucedidos economicamente, além disso, também concederam alforrias em testamentos. Em alguns casos, essas serviram para reafirmar liberdades redigidas anteriormente.

Um maior contato e a dependência de uma pessoa que há anos o conhecia parece ter feito dessa uma relação significativa para um estrangeiro, que ia chegando ao final da vida, sem, contudo, desconsiderar que tais vantagens ou impulsos seguidos por esses senhores basearam-se, ainda, na dominação e coerção. Um ex-escravo era habilmente mantido junto ao velho senhor, tendo em vista os bons serviços, lealdade e obediência demonstrados por ele no decorrer de décadas. A partir da constatação disso, alguns padrões do modelo escravista passaram a ser repensados, buscando um formato de dominação menos explícito e mais construtivo. O que estava em jogo era a garantia de uma velhice assistida ou de uma doença apoiada por alguém que tinha gratidão e respeito pelo idoso, ou mesmo, que esperava ser novamente favorecido.

O português Vicente Francisco Ribeiro, comerciante de tecidos em Mariana na região, possuía 7 escravos quando faleceu em 1743, coartando 3 deles, que pertenciam a uma mesma família²⁶. Deixou como herdeira sua mãe que vivia no termo de Lisboa. Pensando nisso, tinha em mãos uma pequena fortuna de 2.700\$000, em espécie, assim, sua progenitora teria melhores chances de conseguir em menor tempo a herança. Do dinheiro, reservou 100\$000 a serem deixados de esmola a Mariela "crioula", que fora escrava dele. Os anos de obediência renderam a ela algum suporte financeiro no futuro. Anos trabalhando na casa do senhor ou no comércio de tecidos geraram uma alforria e, posteriormente, uma economia.

Trabalhando nos serviços de casa "conservo e com as ditas e suas crias que me nasceram em casa por nome Feliciano Crioula, Ângela Crioula, Vitoriano crioulo aos quais já a muitos anos passei carta de alforria" e que, novamente, alforriava em testamento, de forma gratuita, em 1771, quando fez o testamento, porém, somente em 1778 é que o Tenente Silvestre da Silva Freitas, originário de Guimarães veio a falecer²⁷. Além dessas crias a que se referiu, também libertou no documento duas mulheres e um escravo que tinha o ofício de barbeiro, todos sem nenhum ônus econômico. Os três crioulos citados cresceram sabendo que eram forros, como informa o tenente, mesmo assim, continuaram atrelados aos serviços de casa. Posteriormente ao reconhecimento da liberdade em testamento, que, pelo visto, já era o segundo reconhecimento da alforria, ainda ficaram 7 anos em tais serviços. Silvestre apontava as liberdades, mas não as registrava e, com isso, ia mantendo nos serviços bons e fiéis serviçais. Para esses prestativos servidores, quando chegou a hora de uma possível compensação extra, o que coube foi a reafirmação da liberdade.

26 Livro de testamentos código 72.

27 Livro de testamentos código 46.

Outro português, Manoel Fernandes Ribeiro, falecido em 1767 e morador em Passagem, onde trabalhava em casa com alguns de seus 17 escravos, deixou, ao morrer, 100 missas pelos escravos "que tem morrido". Pelo visto, tinha lembranças acerca dos cativos que o acompanhavam por muitos anos, a ponto de deixar a "Maria aleijada, filha de Rosa, que fora sua escrava 100\$000 de esmola pelo amor de Deus e pelos que lhe tenho de criação". Além de recordar dos cativos que morreram e de uma deficiente, veio a manifestar que,

Declaro que deixo a minha comadre Angélica escrava de Manoel Vieira Terra 10 oitavas de esmola pelo amor de Deus para tudo de sua liberdade com declaração que meu testamenteiro quando as der os fará lançar em recibo no papel de coartamento o dito valor que lhe passou. Declaro que deixo a Teresa preta forra que foi minha escrava dez oitavas, de esmolos pelo amor de deus se for falecida se lhe dirão em missas pela sua alma...Declaro que deixo a preta Rosa ? que foi minha escrava 10 oitavas pelo amor de Deus²⁸

Também a cativa que foi alforriada na carta que utilizamos para chegar a Manoel Ribeiro veio a receber por seus "sempre bons serviços 24\$000 por amor e zelo"²⁹. Muitas vezes de um escravo alforriado chegamos a vários outros, formando uma rede de alforrias, em que, os bons serviços representavam o que era esperado daqueles que chegaram à liberdade e, posteriormente, mereceram algum dividendo extra, em face aos anos que ficaram trabalhando, já como forros. Será que havia uma combinação entre senhor e forros quanto ao pagamento de um valor por esses anos de trabalho? Seria a alforria a introdução em um outro nível das relações de trabalho entre ex-senhores e manumitidos?³⁰

28 Livro de testamentos códice 58. Livro de testamentos códice 61. Deixou objetos velhos de pouco valor aos escravos.

29 Inventário códice 38. Maria Teresa de Nazaré falecida em 1784, deixou 4 oitavas a Sebastiana que foi sua escrava, alforriada com a condição de "viver sempre agregada a esta casa".

30 Como alguns dos favorecidos eram mulheres, pode ser que entre os bons serviços prestados tenhamos também favores sexuais.

O vigário capitular da Sé, Alexandre Nunes Cardoso, indicou como causa testamentária que fossem rezadas 1.000 missas na sua pátria natal. Ele, que era possuidor de terras em Coimbra, quis que sua alma fosse apaziguada a partir de lá, pelas missas. Tinha uma casa em São João Del Rei e outra em Mariana; ao morrer, deixou a casa de Mariana a uma negra³¹. Ele, que demonstrou ser cuidadoso com o controle e a manumissão de seus escravos, chegou a dar ordens expressas ao testamenteiro para ter muito cuidado sobre o procedimento de José "courano", que recebera alforria gratuita e que, mesmo assim, fora lançado em testamento. Afinal, já há mais de 30 anos o senhor o tinha em sua companhia e ainda pretendia que seu testamenteiro continuasse o controle sobre José após a sua morte³².

O idealizador da Capela de Santa Ana, que também era membro da Ordem de São Thiago, acaba definindo um circuito de missas que deveriam ser rezadas, segundo a morte dele. Vejamos algumas: se morresse nas minas, deveriam rezar 1.000 missas para ele; 2.000, se morresse no Rio; 3.000, se estivesse em Lisboa à época. No final, ficou mesmo com as 1.000 missas³³. Até quem realizava negócios com ele acabou sendo favorecido com 5.000 missas; escravos receberam 3.000. Mesmo com tantos gastos em missas, garantidos pelos rendimentos de um vínculo com a Ordem de São Thiago, e ainda instituindo como herdeiro um sobrinho que morava em Portugal, lembrou-se de seu ex-escravo Antônio Botelho, "pardo", "que ao presente assiste em minha casa (deixo) 600\$000 para ajuda de tratar de sua vida". Já para Antônia "mulata", filha de Teresa

31 Testamentaria código 206.

32 Testamentaria código 50. Em alguns casos as heranças deixadas eram indicativas de outra esfera de relacionamento, como no caso da forra Rosa dos Santos "deixo...a minha afilhada parda chamada Maria filha de Quitéria pinta preta forra moradora no morro do padre de Vila Rica uma negra por nome Mariana mina para ajuda de seu dote sendo que a dita mude de estado e se case dentro de 2 anos o dote a perder dentro no dito tempo o meu test. tornará a queixar a dita escrava para o monte dos meus bens".

33 Livro de testamentos código 50.

"courana", preta forra, que foi escrava dele, deixou de dote 4.000,00 cruzados, cujo valor "se dará logo depois do meu falecimento".

Uma das cartas de liberdade que mais tempo demorou para ser registrada foi concedida em 1746 a Quitéria "courana" uma liberdade gratuita, que somente foi registrada em 1778³⁴.

A concessão de uma alforria que demorava anos a ser registrada, ou que nem chegava a ser, unida ao propósito dos ex-mestres em deixarem heranças a forros que conviviam com eles há anos, que nos permite concluir pela latente dominação ideológica, implementada com o intuito de ter controle sobre uma parcela dos escravos que passavam a forros e, que, assim, não teriam um modelo de liberdade plena enquanto tivessem tanto contato com aqueles que os manumitiram.

Com o passar dos anos, quando a relação vinculante já estava estabelecida, em alguns casos, o forro foi se transformando em agregado, a ponto de comparecer como testamenteiro ou parceiro em negócios feitos pelos ex-senhores. O português Domingos Moreira, morador em Passagem, era possuidor de um plantel de 6 cativos que trabalhavam numa lavra. Veio a falecer em 1754 e quando seu testamento foi lido, ficou claro seu envolvimento com Gracia da Silva, uma preta forra que tinha sido sua escrava e que atualmente morava no Rio de Janeiro. Em época de sua mudança, deixou sob tutela do ex-senhor um escravo seu de nome Manoel "mina" e seu rancho junto à ponte grande "que lhe administro e se lhe entregue e também algum embrulho que se achar em meu poder com o letreiro por fora dos jornais do negro e dos aluguéis das casas"³⁵.

Além de ter demonstrado um grau de envolvimento que os outros senhores citados chegaram a experimentar, o desenvolvimento

34 Livro de notas códice 71, 1751.

35 Livro de testamentos códice 64, 1º Ofício.

de negócios foi uma realidade praticada por esse conjunto, de modo que os afazeres da forra vieram a complementar os desenvolvidos por aquele que um dia fora seu mestre. Como os trabalhos feitos por ela não ficavam resumidos à vida doméstica, isto possibilitou que a relação de controle fosse estendida a uma referência comercial que perpetuava os elos, agora estreitos, configurando a formação de um agregado.

Esse senhor também alforriou em testamento Maria Cabo Verde: "a deixo forra por amor de deus e lhe dou 50\$000 para comprar uma casinha, mais esmola de dois tachos e colheres e cama e roupas dessa e os trastes de casa"³⁶.

As manumissões foram realizadas por uma parcela definida de senhores, entre os quais alguns as repetiram continuamente, a criação de vínculos seguiu o mesmo caminho. Os senhores que os praticavam tinham neles uma política de influência sobre os manumitidos que era empregada conforme as suas deliberações.

Assim como Antônio Pereira Machado, outro português morador de Passagem, alforriou Escolástica Pereira, que acabou, mais tarde, sendo indicada como sua testamenteira.

[...] uma coisa e outra deixo a preta Escolástica testamenteira de esmolas em pelo amor de deus e pelos bons serviços que dela tenho recebido [...] declaro que por meu falecimento aparecer crédito ou clareza por onde a preta Escolástica P. Machado me seja devedora ordeno se lhe entreguem que tudo lhe tenho (sic) e dou pelo amor de Deus...e pela muita felicidade com que sempre me serviu tanto no tempo em que era minha escrava como depois de forra e do que por minha morte me dever me dou por pago e satisfeito de quanto me deve³⁷.

36 Ibid.

37 Inventário código 53.

Os vínculos que foram utilizados no controle das relações escravistas acabaram por entrelaçar contatos cotidianos, que geraram agregados que um dia foram cativos.

3.3 - AS COARTAÇÕES E OS VÍNCULOS

A condição de forro foi instável e complicada. Conseguir uma nova condição jurídica não significava, necessariamente, acesso a uma nova condição social. "Empurrados para as fímbrias do sistema que os criava e os deixava sem espaço próprio, os mestiços e os forros foram com frequência equiparados a quilombolas"³⁸. Aos forros, coube se adaptarem de forma produtiva ao sistema ou sofrerem as penas do poder dominante que os via como inúteis, sem ocupação³⁹.

Realidades de vida eram construídas também segundo essa inserção do ainda cativo junto à economia local, o que podia possibilitar o estabelecimento de uma relação mais apartada dos senhores após a alforria.

Demonstrando um novo elo de articulação das manumissões, agora marcadas, em sua maior parte, pelo lucro, as coartações podem ser encaradas como um tipo de alforria em que o cativo conseguia se desvencilhar do antigo senhor, sem a formação de vínculos. Foi esse tipo de liberdade pouco registrada como carta de alforria: apenas 44,82%, enquanto 68,14% dos cortes foram registrados como escritura.

No entanto, com o estudo dos testamentos de alguns forros que foram coartados, podemos ainda verificar a permanência de elos entre esses e seus senhores, o que pode indicar um alto grau

38 SOUZA, Laura de Mello. *Desclassificados do Ouro*. 3a ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990. p. 107.

39 RAPM, 1901.

de comprometimento de qualquer tipo de liberdade, demonstrando o caráter de controle continuado que envolveu grande parte das alforrias. Como o caso da coartada Maria Helena, que continuou a se relacionar com sua ex-senhora, a ponto de lhe deixar 6\$000 em testamento que poderiam ser dados à ex-senhora ou a um herdeiro dela⁴⁰.

Por encontrarem um espaço arredio fora da relação que os permitiu chegar à liberdade, muitos deles acabaram aceitando as relações vinculantes, mesmo quando se libertavam através das onerosas. Em boa medida, os coartados, através de cartas de liberdade, também estiveram suscetíveis a um tipo de controle que deu continuidade ao contato entre senhores e escravos.

Como vimos, as liberdades onerosas foram expressas em quantidade como escrituras, então, passaram por um controle menor dos senhores, sendo tais liberdades caracterizadas somente por um dispositivo econômico?

Ou seja, como vimos no Capítulo I, escravos com ofício definido não foram favorecidos por desenvolverem atividades mais rentáveis, mesmo tendo eles mais condições de comprar a liberdade, quando conseguiam guardar algum dinheiro. Em Mariana, os senhores não estiveram tão dispostos a conceder-lhes alforria. Escravos com ofício, além de serem relativamente mais caros, eram poucos, inviabilizando a liberdade. É possível supor que, ao serem manumitidos, poderiam proporcionar maiores lucros aos senhores, mesmo assim não o foram. Nesses casos, nem só o lucro foi levado em conta para definir esse tipo de liberdade.

Em algumas alforrias onerosas, o que podemos perceber é que uma dupla exploração era levada a cabo. Além do pagamento, às vezes era reclamada a permanência do forro junto ao ex-senhor, porém, numa proporção menor do que no caso das gratuitas, tendo

40 Livro de testamentos códice 51.

em vista que era possível ao coartado recorrer à justiça para provar o seu estado intermediário - nem escravo nem forro, somente coartado que tinha que cumprir com um acordo, o qual, inicialmente, passava pelo pagamento devido, que era acertado no momento da redação da carta de corte.

O inventário deixado por Diogo de Souza Coelho, no qual foi transcrito o seu testamento, esclarece algumas das nossas hipóteses⁴¹. Ele era morador no Mansus, uma área da cidade de Mariana muito habitada por forros como ele, tinha uma filha casada com o preto João de Souza, testamenteiro do sogro. Essa região da cidade, assim como o arraial de Passagem, concentrou forros que reuniram no decorrer da vida algum cabedal e constituíram família. Ao que parece, também buscaram conviver próximos um dos outros.

É em época da morte de Diogo Coelho, em 1774, que uma de suas coartadas, Ana "courana", encerra o pagamento de sua liberdade que fora iniciada em 1769, época em que deu ao senhor 48 oitavas, das 140 em que foi acertado o valor de sua liberdade. O restante deveria ser pago em 4 anos, respeitando valores iguais de 23 oitavas para cada pagamento anual. No ano da morte do senhor, três dias antes do falecimento, a coartada deu o último valor devido. O pagamento de todas as parcelas foi realizado por João Dias Batista, um procurador utilizado por ela, na busca de obter maiores garantias no andamento da coartação. Tanto a presença de um procurador quanto a realização do último pagamento pouco antes da morte do senhor são indícios das pressões sofridas por Ana "courana".

No mesmo testamento, há também o traslado de coartamento de outros três cativos. Todos receberam a carta de corte, que foi posteriormente transcrita no testamento, na mesma data em que Ana fez o seu último pagamento. Com a morte do senhor, novamente

41 Inventário códice 103.

encontramos os três coartados em busca do Dr. Manoel da Guerra Leal, advogado naquele auditório, o qual passou a representá-los, tendo em vista que tiveram a sua liberdade embargada, em função do "termo de data" realizado pelo advogado do testamenteiro. O advogado dos coartados fez "termo de vista", alegando que além do corte ter um preço justo, também tinha sido assinado pelo embargante, que não podia alegar ignorância sobre o fato. O resultado foi que não entraram na partilha de bens e os 15 meses que ficaram embargados prestando serviços para o testamenteiro tiveram que ser abatidos nos cortes.

O testamenteiro, que também era genro do ex-senhor, quis aproveitar-se dos coartados, uma vez que suas cartas tinham algumas condições. Dois deles eram marido e mulher e "não podiam ir a parte alguma sem sua permissão". Se não pagassem no tempo estipulado, seriam vendidos. O outro coartado era filho do casal e trabalhava como guia do senhor, que era cego. Tinha como condição pagar tudo em 4 anos ou seria vendido em praça pública; caso ficasse doente, "serviria ao testamenteiro e não poderia ir a parte alguma sem o beneplácito dele"⁴². Os coartados estavam pagando um valor por suas liberdades acima do que aquele em que foram avaliados, mesmo assim, o genro e testamenteiro do senhor quis impor a eles o seu querer. Nem mesmo levou em consideração uma clausula testamentária deixada por seu sogro: "[...] se os mais escravos ou escravas tiverem agilidade para se libertarem meu testamenteiro os coartará no preço que for justo pelo tempo que lhe parecer"⁴³.

Mais do que uma possível estratégia da família de escravos, que aproveitou o período final de vida do senhor para conseguir as

42 Ibid.

43 Ibid. Inventário códice 66. Nesse caso os testamenteiros do senhor que também eram seus filhos, escrevem um codicilio de última hora instituindo uma condição ao corte dado em testamento, que era servir a um dos filhos do senhor, por um ano além de não poder sair da freguesia enquanto não terminasse de pagar. Também recorrem acerca da divisão dos bens alegando que o cativo pertencia aos bens do pai, não conseguiram reverter o corte.

coartações, há o papel do testamenteiro que, mesmo tendo assinado o papel de corte, posteriormente, tenta continuar a usufruir dos serviços prestados, numa tentativa de mantê-los sobre a sua completa tutela, pouco importando, se estavam pagando pelas liberdades um valor acima do de mercado.

O registro desses cortes não foram encontrados, ainda assim, servem para indicar a maior possibilidade de atuação de um escravo coartado, pois, no início da manumissão, uma carta de corte lhes foi entregue, possibilitando comprovar o processo de liberdade nas demandas judiciais, coisa essa impossível ao escravo que recebia a liberdade gratuita. Vale salientar que a carta de corte não encerrava o processo de liberdade. Quando o pagamento estivesse quitado, uma carta ou escritura de liberdade era redigida, ou mesmo a carta de corte podia ser copiada como escritura, assim encerrando o processo⁴⁴.

Junto à prestação de contas feita pelo testamenteiro de Bento A. Braga, podemos acompanhar outro desenrolar das coartações. Ele viúvo oriundo de Portugal, residia no arraial de Pinheiros e declarou no testamento um monte total de 1.705\$000, do qual faziam parte 12 escravos, que representavam a maior parcela de seus bens. Deixou os objetos de casa para uma forra que residia em sua roça e que tinha sido sua escrava, mesmo assim, no documento ainda a tratava como "sua negra", que tinha sido alforriada dois anos antes de do sr. falecer⁴⁵.

Bento Braga deu a possibilidade de todos os seus escravos serem coartados. Lara "mina" foi a única que tinha que pagar 50 oitavas, já todos os outros deveriam pagar 128 oitavas (148\$800), a serem pagas em seis anos, de seis em seis meses. Entretanto, todos os que pretendessem ter a coartação deveriam dar fiador.

44 Livro de testamentos código 61. Livro de notas código 90. Demonstra a prática da carta de corte que depois é registrada como carta de liberdade.

45 Livro de notas código 82.

Para o ano de 1768, encontramos os primeiros recibos de pagamento das coações. Eram da "crioula" Luzia de Araújo, que dava 29 oitavas ao testamenteiro; um mês depois deu 2 oitavas; quase um ano se passou e outras duas foram dadas. Passados 4 anos após o começo do pagamento, veio ela a pagar 4 oitavas; no ano seguinte, 1773, 8 oitavas foram dadas em duas épocas diferentes. Sempre os valores eram dados ao testamenteiro. Durante dois anos nada foi pago, justamente quando o testamenteiro ficou doente. A escrava deve ter acreditado que, com uma possível morte dele, ela ficaria livre dos pagamentos devidos, mas o dito se recuperou. Para o ano de 1774, três recibos são encontrados: um no valor de 20 oitavas que foram pagos pelo irmão da coartada; outro de 4 oitavas, pagos pela irmã; e um outro crédito no valor de 26 oitavas, pagos em parte por um forro a um credor do testamenteiro. Ainda para o mesmo ano, o Dr. Manoel da Guerra Leal produz um recibo no qual indica o valor total já pago, esclarecendo que o valor já dado tinha sido gasto com a alma do testador e pago ao juízo dos ausentes. O restante que faltava a ser honrado deveria o ser em seis meses. Para tal, apresentava como fiador para esse período o senhor José Antônio Lima, morador na cidade.

O relato das etapas de pagamento serve para percebermos com que frequência e em que intensidade era possível a um coartado realizar os seus pagamentos, tendo em vista que Luísa, ao perceber que o testamenteiro ia falecer, pode se articular em busca da sua liberdade. Os pagamentos feitos por seus familiares revelam a estrutura que possibilitava arcar com o compromisso. Não era somente Luísa que estava em busca de ouro na época de sua coação, mas também todo o grupo familiar, assim como outros membros de sua relação cotidiana. Atrair um grupo de pessoas que iriam ajudar a promover a liberdade, mesmo sendo eles parentes na maior parte, não parece ter sido tarefa fácil, pois seu ex-senhor faleceu em 1761 e somente em 1768 ela consegue começar a pagar pela liberdade que foi terminada em 1774 com a intervenção do Dr. Manoel da Guerra Leal.

A necessidade dos cativos apresentarem fiadores foi outro ponto que emperrava a possibilidade de alforria. Caso um fiador não fosse dado, então a decisão ficava por conta do testamenteiro “para que esse escolhesse se queria ou não dar essas coartações o que deveria usar para tal era a sua intuição”⁴⁶. Ao que parece, a intuição dele não foi favorável aos cativos, já que, dos doze escravos que podiam ser manumitidos, somente 10 iniciaram o processo da liberdade - todos deram fiador. Um cativo se estruturar em busca da realização de um pagamento de tão grande monta não era coisa fácil. Nem todos os que tiveram chance iniciaram a liberdade⁴⁷. No caso de Luísa, o fator família parece ter sido primordial ao acesso à carta de corte, pois foi seu irmão quem se prestou a ser o seu primeiro fiador. Como já demonstramos, o fiador tinha grandes chances de ter que assumir os pagamentos. Além da família, uma rede de relações estruturada também podia garantir a presença de um fiador, assim como, um acordo de prestação de serviço ao fiador, o que estimulava a concessão do aval pelo dito.

Em 1773, nove anos após a morte do senhor dos escravos e cinco anos depois de iniciado o corte de Luísa, começam a surgir problemas entre o testamenteiro e os coartados. O representante do senhor, querendo fechar as contas do testamento, dá início a ações, com o intuito de reduzir ao cativo aqueles que ainda não tinham terminado de pagar o valor devido. Dos dez que começaram o corte, fica claro que pelo menos cinco ainda não tinham encerrado o pagamento, a ponto de um deles só ter pago 27 oitavas de 128 devidas. Uma mãe e seu filho, ainda nada tinham pago.

Dois dos devedores vão à Justiça, alegando que o senhor deu em testamento a possibilidade de mais tempo, se fosse necessário. Com isso, novamente iam prestar fiança para os três anos que estavam pedindo a mais. Necessitavam disso em função

46 Ibid, p. 140.

47 Livro de testamentos códice 55.

da pobreza em que viviam. O pedido é aceito pelo testamenteiro que tira a ação. A busca dos coartados pela Justiça demonstra que além de estarem cientes de seus deveres, também sabiam de seus direitos, e ainda tiveram ciência de como utilizá-los para dar continuidade à coartação, o não pagamento pode ter sido uma tentativa de intervir no valor estipulado inicialmente.

No caso de Luísa, a saída foi outra. Ajudada pelo advogado, Dr. Manoel da Guerra Leal, que produz um recibo, em que demonstra que boa parte do valor já tinha sido pago, e que um novo fiador estava sendo providenciado, tendo em vista que ela só tinha 6 meses para acabar de pagar e tinha sobre si uma ação de redução ao cativeiro. Foi em função dessa ação que os pagamentos feitos por seu irmão, sua irmã e um preto forro foram realizados dois meses antes da produção do recibo feito pelo Dr. Guerra Leal. Ou seja, montou-se uma estratégia de defesa da liberdade de Luísa, para que ela não fosse reduzida ao cativeiro novamente. Uma estratégia da qual participou a família, um possível amigo forro, um novo fiador e um advogado, que em vários momentos lutou pela liberdade dos escravizados, um defensor das alforrias em Mariana.

Este advogado acabou intervindo diretamente em 17 casos de alforrias, sempre em favor dos cativos que estavam sofrendo com abuso de senhores ou testamenteiros que buscavam estender o vínculo de dependência no processo da alforria. Esse leitor de Voltaire possuidor de uma grande biblioteca foi um defensor da liberdade e dos contratos firmados entre escravos e senhores, assim conseguiu intervir de forma contundente em várias disputas que inibiam a concretização das liberdades.

O processo da alforria não foi uma ação isolada de um escravo e suas artimanhas, nem esteve somente apoiado nos pagamentos. Os cativos tiveram que cumprir com uma série de obrigações e expectativas definidas pelo senhor, realizá-las sem escapatória, depois tiveram que

convencer outrem a ser seu fiador. Muitas vezes construíram uma rede de ajuda para auxiliá-los no pagamento, emprestando-lhes dinheiro ou dando-lhes serviços. Mais do que demonstrar que tinha expediente, o cativo demonstrou que era capaz de receber um empréstimo, capaz de pagar um grande valor. Tais demonstrações de confiança foram criadas ainda enquanto escravo, seguindo premissas existentes.

Entretanto, ao deixar de honrar o pagamento, teve que se unir aos homens brancos que aceitavam ajudar. O papel do escravo foi decisivo e importante, ao utilizar espaços que o homem branco consentia. A experiência escrava foi saber caminhar pelos espaços que lhe eram consentidos. O fator família e as relações de amizade são os elementos que possibilitavam intervir de forma ativa dentro desse processo.

A ação movida pelo testamenteiro de Bento Braga pode ser compreendida como uma resposta, a não aceitação de contas que ele tentou fazer em data anterior, e acabou arrumando problemas junto a provedoria dos ausentes, que por 1.200\$000 não aceitou as contas, pois tinham algumas missas e as coartações dos escravos ainda não acertadas.

O promotor que cuidou do caso salientou que o tempo de pagamento dos cortes já tinha esgotado e esses deveriam ser reescravizados; muitos anos já tinham se passado e os escravos acabaram perdendo valor. Sendo assim, o testamenteiro entrou com as ações. Ainda, o responsável pelo caso salientava que, se as mulheres não pagassem o que era devido, os seus filhos poderiam ser escravizados. Maria, uma das coartadas que não pagou o valor devido, teve dois filhos indicados ao cativo, enquanto Luísa Araújo teve os seus 4 filhos ameaçados.

Já que elas não cumpriram com o acordo, a forma de pressão e, controle usado foi não só a possibilidade de escravização, mas

também a possibilidade de seus filhos permanecerem no cativeiro. Como os homens não tinham nada mais importante a perder do que a própria liberdade, a eles foi reservado exclusivamente a volta ao cativeiro; no caso das mulheres, a pressão foi dupla.

Quando o Dr. Guerra Leal fez o recibo no qual espelhava os recentes e significativos pagamentos feitos pelos familiares de Luísa, salientando a existência de um novo fiador, agora um homem branco, não estava somente garantindo a condição dela, mas de sua prole também. Os filhos foram transformados em massa de manobra para controlar um a coartada.

Levantamos a data de nascimento de dois filhos de Luisa através dos registros de batismo. Como os filhos foram tidos após a redação da carta de corte, a autoridade que analisava o caso acabou definindo que "[...] os filhos não seriam escravizados por nascerem no momento em que as mães gozavam de liberdade"⁴⁸. Sendo assim, a oportunidade de um novo contrato entre as coartadas e o testamenteiro foi permitida e a prestação de contas foi prorrogada. O promotor da provedoria dos ausentes desistiu de pressionar o testamenteiro que, como vimos, desistiu das ações, prorrogando os prazos.

A liberdade em Mariana esteve ligada à estratégia que os escravos utilizavam para constituir um cabedal econômico, a ser utilizado em momentos adequados. Mais chances surgiram para quem tinha bens do que para aquele que tentou livrar-se da escravidão através de contatos sexuais ou que arriscou construir um relacionamento próximo com os senhores. Nesses casos, os senhores libertaram as mães de seus filhos normalmente quando estavam prestes a morrer. Em outros casos, ficaram até 30 anos observando se um escravo próximo era ou não um merecedor da liberdade. Quando foi mais rápido o consentimento da liberdade por afinidade com o cativo, em muitos casos esse recebia uma alforria

48 Ibid, p. 100 a 143.

gratuita vinculante, ou seja, continuava sob a tutela do senhor. Os mestres demonstraram-se atentos às estratégias praticadas pelos cativos. É claro que com astúcia e a criatividade alguns escaparam da cautela praticada por seus senhores.

Acompanhamos diversos casos, em que, os senhores tentaram reduzir ao cativo os filhos nascidos em meio à coartação das mães. Contrariamente à vontade dos reclamantes, as crianças foram, na grande maioria das vezes, consideradas livres. Com a redação da carta de corte, o coartado já tinha um novo *status*, não precisando, como nas outras formas de liberdade, esperar o registro final da alforria em cartório. O fato de no início da coartação um pagamento normalmente ser feito, dava condições ao coartado de reter a carta de corte, tendo em vista que para ele ganhar ouro para a sua liberdade era necessário ter mobilidade e, portanto, provar o seu estado.

Ainda um outro grupo de 28 manumissões nos chamou atenção. O tipo característico dessas liberdades foi a coartação, só que em tais casos, os senhores optaram por trocar a garantia do controle pela possível segurança de um pagamento mais rápido, já que estavam distantes de seus escravos, morando em outras freguesias, outras comarcas, e seus coartados residindo e trabalhando em Mariana. Tais casos indicam o grau de liberdade que o processo de corte poderia possibilitar ao coartado que passavam a viver distantes de seus senhores.

Outro fator de mudança no andamento das alforrias eram os testamenteiros. Estes mudavam o tipo de liberdade ou mesmo consentiam uma manumissão sem que o senhor tivesse expressado tal vontade em testamento. Ao que parece, quando as contas estavam sendo fechadas, havia a possibilidade de o testamenteiro aceitar um pagamento ao invés de ter que vender o escravo e ter mais trabalho com isto. Todavia, como já vimos, vários fatores influenciavam nessa decisão. Para conseguir a oportunidade de pagar pela liberdade, o

escravo tinha que se mostrar capaz, ter algum dinheiro já acumulado para dar de entrada, arranjar um fiador, cumprir um prazo e, acima de tudo, ser confiável para não gerar problema futuros. Ser confiável tanto no pagamento quanto na sua conduta de vida, pois, interromper o corte não era coisa fácil, demandando muito cuidado na escolha de quem seria favorecido.

Ainda assim, através de liberdades concedidas como coartação, encontramos casos em que os senhores continuavam a manter o então forro junto de si. Em Furquim, antes de falecer, Antônio José Barbosa em um momento de arrependimento indicou que se obrigava a fazer o corte de uma escrava: "[...] e faço pela referida quantia e satisfeito dou lhe servirá este de carta de liberdade enquanto não passar". Certamente, estava se referindo à carta de corte⁴⁹. Essas alegações eram necessárias em função de seu comportamento anterior,

Declaro que em minha companhia se acha um crioula de nome Maria a qual a muitos anos a coartei por ser minha escrava e por dela carecer sempre mau utilizei de seus serviços e nunca a deixei ir tratar da vida e por só está bem forra ela sirva esta de verba de carta de liberdade⁵⁰.

A "crioula" Maria, mesmo tendo encerrado a coartação, não recebeu a carta de corte, obrigada a permanecer junto ao senhor, que continuou a utilizar de seus serviços. Somente com a redação do testamento dele é que pode completar a sua alforria e ter liberdade.

Em outro caso Cristina, escrava de Antônio da Costa Souza, já se achava coartada em 1774, quando ele faleceu, no entanto, ficou com o ex-senhor no período em que estava doente. No testamento o senhor declarou ao testamenteiro que deveria abater os serviços e tempo que a coartada perdeu cuidando dele⁵¹.

49 Testamentaria código 181.

50 Ibid. Livro de testamentos código 38. Livro de notas código 97. Nessa carta o senhor mantém a escrava por muito mais tempo do que fora definido no corte.

51 Livro de testamentos código 13.

Em dois casos em que as coartadas ficaram com os ex-mestres, num deles não houve escolha; no outro, sim. Em ambos, os serviços prestados continuaram, com ou sem remuneração, de qualquer forma, o reconhecimento só se deu no final da vida dos senhores.

Multiplicidades de experiências foram vividas nas coartações, até mesmo conseguindo, alguns coartados, auxílio dos senhores para a época de liberto. O Capitão Baltazar de Lima Guimarães, originário do bispado de Braga, instituiu como seu herdeiro os sobrinhos que viviam em Portugal e uns afilhados que tinha nas minas. Ao morrer, em 1776, esclareceu em testamento que todos seus escravos “[...] se achão libertos e lhes dei a fazenda que vivo pois eles me ajudarão a adquirir parte da minha fazenda”⁵². Há quatro anos nas minas, resolveu coartar seus cativos e, posteriormente, os deixou seu bem mais valioso⁵³.

Luís Pacheco Ferreira seguiu o mesmo caminho que muitos outros ao alforriar. Ensinou os cativos a labutarem e depois os alforriou. Constituiu vínculos ao libertar dois escravos que manumitiu gratuitamente⁵⁴. Já para os que pagaram pela liberdade, foi permitido um legado, mesmo que de forma condicional. Um que foi coartado recebeu um tacho para “melhor adquirir e pagar o senhor”. Outros dois que trabalhavam junto com o senhor, em sua tenda de ferreiro, deveriam ficar com ele enquanto estivessem pagando pela liberdade. Caso tivessem ouro no final do pagamento da coartação, poderiam adquirir o negócio do ex-senhor, de comprar a tenda de ferreiro, assim como, a casa na qual ela funcionava⁵⁵. Se não pagassem a coartação voltariam ao cativo e o que tinha sido dado ficaria para os jornais, mas, em qualquer hipótese, não poderiam sair daquele continente.

52 Livro de testamentos códice 110.

53 Livro de testamentos códice 58. Foi coartada pela senhora e recebeu 24\$000 após a morte dela por amor e zelo com que a serviu.

54 Livro de testamentos códice 46.

55 Testamentaria códice 171.

O senhor desses escravos acabou compondo uma relação de negócio com eles, a qual foi acordada através da coartação. Tentando dar mais firmeza ao pagamento das parcelas, acena com a possibilidade de novas conquistas após a conclusão do primeiro acordo representado pela coartação. Com esse estímulo, Luís Pacheco garantiu a sua velhice sem ter que se preocupar com o andamento dos negócios e, nem com o pagamento das coartações. Muito menos lançou mão do chicote para continuar controlando aqueles que um dia foram seus escravos, os quais continuaram vinculados ao antigo senhor, desenvolvendo as mesmas atividades, agora com mais empenho, pois poderiam se tornar os proprietários da tenda de ferreiro.

Esses escravos saíram da condição de cativos para a condição de libertos e proprietários de um comércio, fazendo da sua liberdade boa e plena, para além da alforria conseguiram um trabalho que os iria manter na nova fase da vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo da alforria no termo de Mariana, na segunda metade do século XVIII, foi constituído por vários modelos de relação entre senhores e escravos. Segundo o tipo de liberdade concedida, uma relação em meio à alforria era desenvolvida.

Alguns fatores que apontados pela historiografia como definidores das liberdades demonstraram-se muito simplistas, não esgotando as possibilidades construídas na dinâmica empregada no decorrer das manumissões.

A crise da economia mineradora não se demonstrou implicada com as concessões, não mudando o perfil do escravo manumitido e nem o tipo de liberdade proporcionada. As relações sexuais havidas entre escravas e senhores acabaram por atrelar as cativas por anos a fio aos senhores. Seus filhos foram contemplados com as alforrias, elas não. Somente com a morte dos senhores essas mulheres conseguiram a liberdade, isto quando conseguiam. Fatores benevolentes não se demonstraram consistentes, tendo em vista que as onerosas deram o tom às concessões.

As alforrias gratuitas, quando foram permitidas, não garantiam a possibilidade de uma nova vida aos forros, que em face à política de controle desenvolvida pelos senhores, acabaram continuando sob a tutela do agora ex-senhor.

Os senhores praticaram uma política de vínculo ao permitirem algumas liberdades. Mesmo redigindo a alforria, não a entregavam ao cativo.

Sem o registro das cartas de liberdade, o exercício de um novo *status* demonstrou-se restrito, muitas das vezes levando à continuidade da relação que existia antes da carta ser prometida ou redigida. Dessa forma, os senhores buscavam uma dupla exploração sobre aquele que tinha demonstrado ser um bom trabalhador. A carta de liberdade, em especial a gratuita, foi utilizada como uma política de bom funcionamento das relações escravistas.

Os cativos que conseguiam chegar a ter a redação da carta passaram por um período de observação, pois somente com o registro da alforria é que ela se fazia válida. Até isso acontecer, os senhores continuavam a se utilizar dos serviços dos seus ex-escravos que, ao permanecerem atrelados ao contato da época de cativo, tiveram suas chances de liberdade imobilizadas.

Na maior parte das vezes, os senhores que praticaram esses vínculos eram portugueses, possuidores de um plantel de tamanho médio e com algum cabedal. Por não constituírem família nas Minas Gerais, desenvolveram vínculos com seus cativos, mas numa perspectiva de controlá-los. Alguns dos forros que permaneceram junto ao ex-senhor acabaram até sendo lembrados quando era redigido o testamento: uma pequena herança era passada ao fiel servidor.

O escravo padrão variou conforme o período. Antes de 1770, as mulheres foram favorecidas em demasia, em especial as africanas. Posteriormente a essa data, os africanos conseguiram uma quantidade mais significativa de liberdades, ainda em proporção menor do que elas. Dentro do período estudado as crianças, além de irem recebendo uma quantidade menor de alforrias, cada vez mais receberam onerosas.

Os escravos sudaneses, em especial os "mina", foram os grandes favorecidos pela liberdade em Mariana, mas pagaram por isso. O valor sempre esteve acima daquele praticado no

mercado, principalmente quando a coartação era o meio pelo qual chegavam à liberdade.

Também foi a coartação que possibilitou uma eficaz ruptura com o domínio desenvolvido na época do cativo. Com a carta de corte em mãos, coartados foram em busca de ouro, em paragens distantes de seus ex-senhores, ou mesmo passavam a constituir família logo após o pagamento inicial do corte. Contudo, a coartação, demonstrou ser a mais cara das opções de liberdades, exigia uma estrutura do sujeito que se aventurava por esse caminho. A presença da família e de relações extra cativo foram decisivas para os que chegaram a quitar a dívida.

Em Mariana, as alforrias gratuitas, em muitos casos, reservaram ao cativo uma ingrata surpresa de continuidade do controle que remontava à época da escravidão, enquanto as onerosas, em especial as coartações, eram oferecidas a escravos que se demonstravam ativos e que, posteriormente, tinham que pagar um alto preço pela liberdade.

As manumissões acabaram sendo mais uma experiência árdua experimentada pelos negros e negras do século dezoito em Minas Gerais, do que uma benesse promovida pelos senhores.

REFERÊNCIAS

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Casa Setecentista de Mariana:

I - Livros de Notas:

- 1º - Ofício
Códices 69 ao 71.
Códices 74 e 75.
Códices 77 ao 98.

- 2º - Ofício
Código 33.

II - Livros Diversos:

- Código 11.

III - Livros de Registros de Testamentos:

- 1º - Ofício
Códices: 1, 39 ao 76. Anos: 1742-1818.

IV - Inventários:

- 1º - Ofício
Código: 9, 24, 25, 26,34, 59, 86, 88, 91, 92, 99, 109. Anos: 1755-1797.
- 2º - Ofício
Códices 47, 69, 98. Anos: 1797-1761.

V - Inventários (com testamentos):

- 1º - Ofício
Códices: 13, 16, 27, 28, 38, 39, 48, 49, 50, 59, 78, 79, 87, 103,104, 110, 114, 116, 122, 123, 130, 135, 141, 156, 172, 218. Anos: 1759-1804.
- 2º - Ofício
Códices: 20, 21, 29, 38, 48, 53, 57, 66, 68, 80, 87, 94, 122. Anos: 1755, 1798.

VI - Testamentarias (com inventário e testamento):

- 1º - Ofício
Códices: 181, 206.

VII - Testamentarias (com testamento):

- 1º - Ofício
Códices: 52, 171, 184, 221, 222, 235, 281. Anos: 1769-1784.

FONTES IMPRESSAS

"Causas determinantes da diminuição da contribuição das cem arrobas de ouro, apresentadas pela Câmara de Mariana" (1789). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 6:143-151, 1901.

"Criação das Vilas". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 4: 1899.

"Da extração do ouro da Capitania de Mina Gerais e das origens da falta dele" (1770). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 8:497-511, 1903.

"Exposição do governador D. Rodrigo José de Menezes sobre o estado de decadência da Capitania de Minas Gerais e meios de remediá-lo" (1780). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 2:311-327, 1897.

"Informação da Capitania de Minas Gerais" (1805). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 2:673-683, 1897.

"O Ribeirão do Carmo" (1757). *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 11:713-722, 1906.

"População da província de Minas Gerais". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 4:292-296, 1899.

CASAL, Manuel Aires de. *Corografia Brasileira*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/São Paulo: Edusp, 1976.

COELHO, José João. *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*. Francisco Iglésias (Intr.). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

COUTO, José Vieira. "Memória sobre as Minas da Capitania de Minas Gerais". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 10: 63-86, 1905.

FRANÇA, F. da Cunha. *Colecção Cronológica de Leis Extravagantes (1747-1760)*. Coimbra. 1819.

LEME, Antonio Pires da Silva Pontes. "Memória sobre a utilidade pública em se extrair o ouro das Minas e os motivos dos poucos interesses que fazem os particulares que mineram no Brasil". *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 1:417-426, 1896.

MATOS, Raimundo José da Cunha. *Corografia Histórica da Província de Minas Gerais (1837)*. v. 1 e 2. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.

MAWE, John. *Viagens ao interior do Brasil*. São Paulo: Edusp, Belo Horizonte: Itatiaia, 1978.

ROCHA, José Joaquim da. *Geografia histórica da capitania de Minas Gerais*. Maria Efigênia de Resende (Est. Crítico). Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1995.

SPIX, Johann B., MARTIUS, Carl. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. 2ª Ed. V. 1. São Paulo: Ed. Melhoramentos.

BIBLIOGRAFIA

AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Negras Minas Gerais: uma história da diáspora africana no Brasil colonial*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999.

ALMEIDA, Carla Maria C. de. *Demografia e laços de parentesco na população escrava mineira: Mariana, 1750 - 1850. População e Família*. 1(1):235-260, jan/jun, 1998.

_____. *Alterações nas unidades produtivas mineiras: Mariana 1750-1850*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFF, 1994.

ANDRADE, Francisco Eduardo de. *A enxada complexa: roceiros e fazendeiros em Minas Gerais na primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UFMG, 1994.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte. 1968. 541 p.

_____. *História de Minas*. B. H.: Editora Comunicação, v. 1 e 2, 1979.

_____. *Negros Quilombos em Minas Gerais*. Belo Horizonte, 1972.

BELLINI, Lúgia. *Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria*. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e Invenção da Liberdade: estudo sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988, pp. 73-83.

BERGAD, Laird W. *Coartación and letters of freedom*. In: *The Cuban slave market, 1790-1880*. New York: Cambridge University Press, 1995.

_____. *Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808*. *Estudos Econômicos*, 24(3):495-525, set-dez, 1994.

BOSCHI, Caio César. *Achegas à história de minas gerais (Século XVIII)*. Porto: Universidade Portucalense, 1994.

BOXER, C. R. *A Idade de Ouro do Brasil*; dores de crescimento de uma sociedade colonial. Trad. Nair Lacerda. 2ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

CANO, Wilson. Economia do ouro em Mina Gerais (século XVIII). *Cadernos IFCH Unicamp*, 10: 17-46, 1983.

CASTILHO, Ataliba T. Os Pequenos Proprietários de Escravos em Passagem de Mariana: as listagens de 1723 e 1727. (mimeo).

CONRAD, Robert Edgar. Os Emancipados: nem escravos nem libertos. In: *Tumbeiros*; o tráfico escravista para o Brasil. Trad. Elvira Serapicos. São Paulo: Brasiliense, 1985.

COSTA, Iraci del Nero da; SLENES, Robert W. Nota sobre alguns elementos estruturais da família escrava (Lorena, 1801). *Revista da SBPH*, (4): 9-16, 1988.

COSTA, Iraci del Nero. (Org.) *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo: IPE-USP, 1986.

_____. *Populações Mineiras*; sobre a estrutura populacional de alguns núcleos mineiros no alvorecer do século XIX. São Paulo: IPE-USP, 1981.

CUNHA, Maria Manuela Carneiro da. Sobre o silêncio da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX In: *Antropologia do Brasil: mito história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense/EDUSP, 1986, pp. 123-144.

DAMASIO, Adauto. *Alforrias e ações de liberdade em Campinas na primeira metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da UNICAMP, 1995.

DE LA FUENTE GARCIA, Alejandro Fuente. A Alforria de Escravos em Havana, 1601-1610: primeiras conclusões. *Estudos Econômicos*, 20(1): 139-159, 1990.

EISENBERG, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX. *Estudos Econômicos*, 17(2): 175-216, 1987.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento*; fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERRO, João Pedro. *A População Portuguesa no Final do Antigo Regime (1750-1815)*. Lisboa: Editorial Presença, 1995.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *O Averso da Memória*: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

FONSECA, Cláudia Damasceno. *Mariana: gênese e transformação de uma paisagem cultural*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Geociências da UFMG, 1995.

FREITAS, Décio. *Escravos e Senhores de Escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

GOLDSCHMIDT, Eliana. Alforrias e propriedade familiar. In: *Anais da VII Reunião da SBPH*, pp. 31-38, 1989.

GOLGHER, Isaías. O negro e a mineração em Minas Gerais. *Rev. Bras. De Est. Políticos*, (18):131-150, 1965.

GONÇALVES, Andréa Lisly. Cartas de liberdade: registro de alforrias em Mariana no século XVIII. In: *Anais do VII Seminário sobre economia mineira*. Belo Horizonte: UFMG/CEDEPLAR, 1: 197-218, 1995.

GORENDER, Jacob. *O Escravismo Colonial*. 4. ed. rev. amp. São Paulo: Ática, 1985.

GOULART, Maurício. *Escravidão Africana no Brasil; das origens à extinção do tráfico*. 3ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

GRAF, Márcia Elisa de Campos. Os mecanismos da alforria na Província do Paraná século XIX. In: *Anais da VII Reunião da SBPH*, pp. 43-46, 1989.

GUDEMAN, Stephen, SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João J. *Escravidão e Invenção da Liberdade*. São Paulo: Brasiliense/CNPq, 1988, pp. 33-59.

GUIMARÃES, Carlos Magno. *Uma Negação da Ordem Escravista: quilombos em Minas Gerais no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Ciência Política da UFMG, 1983.

GUTIERREZ, Horacio. *A escravidão na América Latina e no Caribe: bibliografia básica*. São Paulo: CELA/Unesp, 1990. 141 p. (Bibliografia Básica, 2).

HIGGINS, Kathleen Joan. *The Slave society in eighteenth-century Sabará: a community study in colonial Brazil*. Tese de Doutorado. Yale University, 1987.

HOLANDA, S. Buarque. Metais e pedras preciosas. In: HOLANDA, S. Buarque, CAMPOS, P. M. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1968. Tomo II.

IGLÉSIAS, Francisco. Periodização da história de minas. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. 29: 181-194, 1970.

KARASCH, Mary C. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. Trad. Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. Forms of Manumission in Rio de Janeiro, 1807-1831. In: *Anais da VII Reunião da SBPH*, pp. 39-41, 1989.

KLEIN, Herbert S. *A Escravidão Africana; América Latina e Caribe*. Trad. José Eduardo de Mendonça. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro - 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LEWIN, Linda. Repensando o Patriarcado em Declínio: de "De Pai Incógnito" a "Filho Ilegítimo" no direito sucessório brasileiro do século XIX. *Ler História*, 29: 121-133, 1995.

LEWKOWICZ, Ida. *Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII*. *Revista Brasileira de História*, 9(17): 101-114, 1988/1999.

_____. *Vida em Família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (século XVIII e XIX)*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1988.

LIMA JR., Augusto de. *A capitania de Minas Gerais; origens e formação*. 3ª ed. Belo Horizonte: Instituto de História, Letras e Arte, 1965.

_____. *As primeiras Vilas do Ouro*. B.H.: Edição do Autor, 1962.

_____. A formação social nas Minas Gerais. *Publicações do VII Congresso do Mundo Português*, Tomo II, 10: 1940.

LIMA, Lana Lage da Gama, VENANCIO, Renato Pinto. Alforria de crianças escravas no Rio de Janeiro do século XIX. *Resgate*, (2): 26-34, 1991.

LPH: *Revista de História*, Mariana, (6): 1996. (número especial).

LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, 32: 836-841, 1980.

_____. Algumas características do contingente de cativos em Minas Gerais. In: *Anais do Museu Paulista*, Ano XIX, pp. 79-97, 1979.

LUNA, Francisco Vidal. *Minas Colonial: economia e sociedade*. São Paulo: FIPE/Pioneira, 1982.

_____. *Minas Gerais: escravos e senhores. Análise da estrutura populacional e econômica (1718-1804)*. São Paulo: IPE/USP, 1981.

MALHEIRO, Agostinho M. Perdigão. *A escravidão no Brasil; ensaio histórico-jurídico-social*. São Paulo: Edições Culturais. Tomo I, 1944.

MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. A carta de alforria como fonte complementar para o estudo da rentabilidade da mão-de-obra escrava urbana (1819-1888). In: PELÁEZ, Carlos Manuel, BUESCU, Mircea (Coord.). *A moderna história econômica*. Rio de Janeiro: APEC, 1976.

MATTOSO, Kátia Maria de Queirós. A propósito de cartas de alforria, Bahia, 1779-1850. In: *Anais de História*, Assis 4: 23-52, 1972.

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira; Brasil e Portugal, 1750-1808*. 3ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MONTI, Carlo G. O processo da alforria dos escravos de Mariana: resultados preliminares (1750-1759). In: *Anais da XVIII Reunião da SBPH*, pp. 193-197, 1999.

NISHIDA, Mieko. Manumission and Ethnicity in Urban Slavery Salvador; Brazil 1808-1888. *HAHR*, 73(3): 361-391, 1993.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes. *O liberto: o seu mundo e outros* - Salvador: 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégia de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Selo Universidade, 1995.

_____. *Por meu trabalho, serviço e indústria: histórias de africanos, crioulos e mestiços na Colônia - Minas Gerais, 1716-1789*. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP, 1999.

PAULA, Floriano Peixoto de. Vilas de Minas Gerais no período colonial. *Revista Brasileira de Estudo Políticos*. 19: 274-284, jun. 1965.

POLITO, Ronald. (Org.) *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998.

REIS, João José, GOMES, Flávio dos Santos. (Orgs.) *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

REIS, João José, SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Núbia Braga. *Cotidiano e Liberdade: um estudo sobre os alforriados em Minas no século XVIII*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História da F.F.L.C.H. da USP: 1996.

RUSSELL-WOOD A. J. R. *The Black Man in Slavery and Freedom in Colonial Brazil*. St Antony's College, Oxford, 1982.

_____. Vassalo e soberano: apelos extrajudiciais de africanos e de indivíduos de origem africana na América portuguesa. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (Org.). *Cultura portuguesa na Terra de Santa Cruz*. Lisboa: Editorial Estampa. 1995, pp. 215-233.

SAMARA, Eni de Mesquita. A Família Negra no Brasil: escravos e libertos. In: *Anais do VI Encontro Nacional de Estudos Populacionais ABEP*, pp. 39-88, 1988.

SCHWARTZ, Stuart B. A manumissão dos escravos no Brasil colonial: Bahia. 1684-1745. In: *Anais de História*, Assis 6: 71-114. 1974.

_____. *Segredos Internos*; Engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Cia das Letras/CNPq, 1988.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo. 1994. 839 p.

_____. (Org.) *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. A luta pela alforria. In : SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. Dimensões da História da Família no Brasil Colonial. *Revista da SBPH*, (13): 15-24, 1997.

_____. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. Legislação e Prática Familiares no Brasil Colonial. *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, 158(394): 223-236, jan/mar. 1997.

SLEMIAN, Andréa et al. *Cronologia de História do Brasil*. São Paulo: F.F.L.C.H. da USP, 1994. (Série Iniciação, 1).

SOUZA, Laura de Mello e. Coartações - problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII. In : SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Org.) *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

_____. *Desclassificados do Ouro*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

TRINDADE, Raimundo. *Velhos Troncos Mineiros*. 3, São Paulo: Imprensa da Revista dos Tribunais.

VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1904.

VASCONCELOS, Salomão. Vida social e política da Vila do Carmo. *Rev. Bras. de Pol. Internacional*, (20):195-227, 1966.

VENANCIO, Renato Pinto. Migração e Alfabetização em Mariana Colonial. In : CASTILHO, Ataliba T. *História do Português no Brasil*. v.2. São Paulo: Humanitas, 1999.

SOBRE O AUTOR



Carlo Guimarães Monti

Possui graduação em História pela Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, mestrado em História Social pela Universidade de São Paulo – USP, e doutorado em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Franca - UNESP. É professor adjunto da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, na graduação de História, na área de ensino de História, com ênfase em História do Brasil. Professor de pós-graduação, Mestrado Profissional em Rede de Ensino de História - ProfHistoria-UNIFESSPA. Professor do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor. É coordenador de Estágio da Faculdade de história do Instituto de Ciências Humanas, coordenador do Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em História LEEPH da Unifesspa, coordenador do PIBID na FAHIST/ICH. Desenvolve pesquisas na área de História do Brasil, privilegiando os seguintes temas: fontes históricas, ensino de história, história regional, comunidades quilombolas, história econômica. Foi bolsista do CNPq, FAPESP e CAPES. Coordenou Especialização em História e trabalha com a formação de professores.

ÍNDICE REMISSIVO

A

abolição 16
ações 208
acordo 30, 49, 77, 79, 93, 104, 105, 107,
112, 117, 118, 139, 171, 204, 208, 210, 215
alforriados 15, 24, 27, 28, 31, 51, 53, 54,
57, 59, 61, 62, 63, 65, 68, 70, 72, 81, 84,
98, 102, 103, 104, 106, 117, 125, 134, 153,
156, 166, 168, 225
alforrias 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,
21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,
32, 34, 35, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 55,
56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67,
68, 69, 70, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 85,
86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 98, 99,
100, 101, 106, 107, 110, 115, 117, 118,
119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 139,
141, 143, 147, 150, 151, 152, 153, 155,
156, 157, 161, 163, 164, 165, 166, 167,
168, 170, 171, 173, 178, 179, 182, 184,
185, 186, 193, 194, 195, 196, 198, 203,
209, 212, 216, 217, 218, 222, 223
alforrias gratuitas 13, 17, 27, 46, 48, 67, 87,
89, 101, 107, 166, 194, 216, 218
alforrias onerosas 20, 28, 46, 48, 79, 91, 98,
117, 163, 170, 171, 194, 203
alforria vinculante 13

B

Brasil 9, 15, 16, 18, 19, 21, 26, 46, 47, 48,
49, 50, 51, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 84, 85,
86, 87, 91, 99, 106, 121, 134, 157, 159,
178, 179, 193, 220, 221, 222, 223, 224,
225, 226, 227, 228

C

Cartas 15, 53, 110, 177, 223
Cartas de Liberdade 177
cativoiro 17, 18, 20, 28, 62, 87, 93, 104,
123, 135, 153, 159, 191, 208, 209, 210,
211, 212, 214, 217, 218
cativos 18, 20, 28, 35, 47, 48, 49, 50, 52,
53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 74,
75, 85, 91, 92, 97, 104, 106, 107, 108, 110,
111, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 123,
125, 126, 129, 132, 134, 136, 137, 139,
145, 150, 151, 153, 156, 157, 158, 159,
160, 161, 163, 165, 166, 168, 169, 171,
173, 178, 179, 181, 182, 183, 186, 187,
189, 192, 198, 200, 202, 204, 208, 209,
212, 214, 215, 217, 224
cidade 24, 25, 30, 31, 32, 35, 51, 52, 59,
68, 69, 71, 78, 85, 98, 112, 116, 118, 122,
128, 132, 133, 135, 138, 143, 144, 174,
177, 180, 187, 193, 204, 207
coartação 84, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98,
104, 105, 106, 107, 108, 117, 125, 134,
163, 184, 186, 204, 206, 207, 209, 212,
213, 214, 215, 218
Coartações 17, 104, 202, 226
coartado 93, 96, 105, 136, 169, 171, 204,
205, 206, 207, 212, 214
coisificação 16, 17
Concessão 29, 59
controle 13, 20, 22, 26, 49, 52, 57, 70, 73,
79, 80, 94, 96, 123, 124, 137, 140, 181,
183, 184, 188, 192, 199, 200, 201, 202,
203, 210, 212, 216, 218
cortes 51, 92, 95, 123, 124, 125, 166, 168,
169, 190, 202, 205, 206, 210

crise 13, 17, 21, 45, 46, 48, 84, 106, 107, 155, 216

D

debates 13

dívida 88, 95, 182, 218

documentos 14, 19, 22, 23, 25, 32, 54, 82, 137, 141, 150, 152, 153, 165, 186

domínio 48, 93, 102, 123, 138, 188, 218

E

economia 13, 15, 16, 45, 46, 47, 53, 81, 84, 85, 92, 141, 197, 202, 216, 223, 224

escravas 13, 17, 26, 27, 51, 54, 55, 56, 59, 60, 69, 70, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 118, 119, 122, 124, 125, 130, 131, 136, 137, 148, 153, 175, 178, 181, 182, 186, 187, 205, 216, 224

escravidão 9, 15, 16, 18, 19, 49, 50, 73, 113, 128, 131, 134, 140, 171, 191, 211, 218, 221, 223, 224, 226

escravismo 16

escravizados 27, 28, 62, 63, 88, 162, 209, 210, 211

escravo 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 26, 34, 49, 50, 52, 53, 54, 58, 66, 67, 75, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 107, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 129, 136, 150, 154, 157, 163, 167, 171, 172, 178, 179, 180, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 204, 206, 209, 210, 211, 212, 213, 216, 217, 221

escritura 14, 24, 77, 93, 102, 150, 152, 180, 187, 194, 202, 206

Escrituras 177

escrivão 14, 179, 180

estruturas 14, 26, 180

F

família 18, 20, 26, 27, 28, 55, 60, 70, 72, 74, 76, 77, 79, 80, 84, 87, 89, 92, 93, 97,

100, 101, 103, 112, 123, 125, 134, 135, 159, 160, 167, 196, 197, 204, 205, 208, 209, 210, 217, 218, 222

fiador 28, 93, 135, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213

forros 13, 15, 19, 23, 25, 35, 50, 60, 62, 66, 74, 77, 97, 103, 115, 116, 117, 118, 125, 126, 129, 133, 135, 136, 137, 140, 141, 143, 146, 167, 182, 197, 198, 200, 202, 204, 216, 217, 224

G

Gratuidade 193

H

hipóteses 13, 204

historiografia 14, 21, 22, 27, 51, 56, 84, 106, 141, 143, 164, 180, 195, 216

I

inventário 149, 150, 181, 204, 219

inventários 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 53, 54, 58, 62, 108, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 137, 140, 141, 142, 143, 146, 150, 151, 152, 155, 160, 161, 170, 171, 172, 173, 181, 183

J

Justiça 208, 209

L

liberdade 13, 14, 15, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 112, 115, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 133, 134, 152, 153, 157, 158, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209,

211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218,
222, 223

M

manumissões 18, 19, 24, 47, 52, 56, 61,
62, 63, 66, 77, 79, 85, 86, 88, 99, 100, 103,
110, 118, 125, 129, 134, 140, 143, 144,
150, 151, 152, 156, 157, 158, 163, 164,
165, 166, 169, 172, 173, 174, 181, 183,
185, 201, 202, 212, 216, 218

Mariana 10, 13, 15, 22, 23, 24, 25, 30, 31,
32, 34, 35, 36, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54,
55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69,
72, 75, 80, 82, 84, 85, 95, 97, 98, 103, 106,
110, 112, 116, 119, 121, 122, 123, 124,
125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133,
135, 136, 140, 141, 143, 144, 145, 146,
148, 149, 155, 156, 159, 165, 168, 174,
177, 178, 180, 181, 189, 192, 197, 199,
203, 204, 209, 211, 212, 216, 217, 218,
219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227

mercado 19, 28, 47, 92, 96, 97, 161, 171,
173, 190, 206, 218

Minas Gerais 15, 16, 17, 18, 20, 30, 31, 32,
34, 46, 48, 51, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63,
65, 66, 74, 97, 119, 121, 127, 128, 129,
130, 141, 155, 168, 177, 217, 218, 220,
221, 222, 223, 224, 225, 226

mineradora 13, 216

morte 27, 73, 74, 80, 88, 90, 93, 97, 100,
102, 103, 124, 134, 135, 138, 140, 141,
148, 150, 151, 152, 153, 167, 171, 175,
181, 182, 183, 184, 187, 191, 192, 199,
201, 204, 207, 208, 214, 216

N

negociação 16, 17, 18, 107, 178, 192, 195

negras 97, 122, 125, 218

negros 56, 62, 63, 218

O

ouro 21, 34, 50, 77, 78, 82, 83, 96, 104,
135, 149, 153, 169, 171, 186, 189, 207,
212, 214, 218, 220, 222

P

pagamentos 83, 102, 105, 123, 124, 190,
207, 208, 209, 211

papel 14, 17, 24, 49, 51, 60, 84, 91, 93,
94, 105, 118, 129, 141, 144, 149, 156, 178,
179, 186, 188, 191, 194, 198, 206, 210

política 13, 22, 23, 31, 201, 216, 217, 227

processo 9, 13, 15, 20, 22, 25, 34, 45, 47,
53, 79, 80, 83, 95, 96, 106, 112, 129, 134,
139, 181, 185, 186, 187, 189, 192, 206,
208, 209, 210, 212, 216, 225

Q

quantificação 18, 27, 48

R

registros cartoriais 110, 152, 166, 181,
184, 185

ruptura 218

S

século dezoito 218

senhores 13, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26,
27, 31, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56,
57, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 72,
73, 74, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 88,
89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 100, 102,
105, 107, 108, 110, 112, 113, 115, 116,
117, 118, 119, 121, 126, 127, 128, 129,
130, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142,
143, 144, 146, 148, 150, 151, 152, 153,
154, 155, 156, 157, 158, 163, 164, 165,
166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173,
175, 178, 179, 182, 183, 184, 187, 189,
195, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 209,
211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 224

sociedade 17, 18, 60, 92, 113, 116, 120,
124, 127, 128, 131, 140, 152, 222, 224, 226

T

termo 22, 24, 25, 30, 31, 34, 35, 36, 47, 51,
52, 54, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69,
86, 99, 106, 110, 116, 121, 122, 125, 127,
128, 143, 144, 145, 178, 197, 205, 216
testamenteiro 124, 135, 136, 146, 188, 198,
199, 200, 204, 205, 206, 207, 208, 209,
210, 211, 212, 213
testamentos 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34,
54, 56, 57, 60, 62, 67, 68, 74, 75, 97, 103,
121, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135,
136, 137, 139, 141, 150, 151, 152, 153,
155, 156, 157, 160, 161, 163, 165, 166,
167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174,
175, 177, 181, 183, 184, 185, 186, 189,
190, 191, 193, 195, 196, 197, 198, 199,
200, 202, 203, 206, 208, 213, 214, 219, 225
transição 10, 137, 176
tutela 13, 74, 135, 139, 200, 206, 212, 216

V

valor 48, 56, 73, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 91,
92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104,
105, 107, 108, 139, 142, 144, 146, 148,
149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 162,
169, 170, 171, 183, 184, 185, 186, 187,
188, 190, 195, 198, 200, 204, 205, 206,
207, 208, 209, 210, 217
vida 13, 22, 26, 49, 55, 56, 68, 69, 72, 73,
76, 91, 96, 101, 103, 115, 117, 120, 132,
133, 134, 136, 137, 139, 140, 149, 151,
152, 153, 163, 164, 166, 167, 168, 169,
173, 177, 179, 183, 186, 187, 191, 192,
193, 196, 199, 201, 202, 204, 205, 213,
214, 215, 216
vínculos 14, 22, 23, 27, 28, 178, 179, 182,
192, 195, 196, 201, 202, 214, 217
violência 16, 195

www.pimentacultural.com

“Por amor a Deus”
o processo de alforria
de escravos em Mariana
(1750-1779)